



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2016.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 993/2016.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Abatiá – PR.

CONTRATADA: Chagas e Cardoso Ltda – ME

OBJETO : Carimbos

VALOR: R\$180,00

VIGÊNCIA: 06/07/16 a 06/09/2016.

Publicado por:

Antônio Archanjo de Oliveira

Código Identificador:0D9F1CF0

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2016.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 993/2016.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Abatiá – PR.

CONTRATADA: Lettech Industria e Comercio de Equipamentos de Informática Ltda

OBJETO : Carregador e pilhas

VALOR: R\$290,00

VIGÊNCIA: 06/07/16 a 06/09/2016.

Publicado por:

Antônio Archanjo de Oliveira

Código Identificador:A1790A55

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

Expediente:

Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP

Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop

1º Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A

2º Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi

3º Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios

1º Secretário: Bento Batista da Silva - Juranda - Comcam

2º Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar

1º Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop

2º Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu

Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno - Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2016.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 993/2016.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Abatiá – PR.

CONTRATADA: F J Santos Suprimentos Ltda

OBJETO : Recarga de Tonner

VALOR: R\$950,00

VIGÊNCIA: 06/07/16 a 06/09/2016.

Publicado por:

Antônio Archanjo de Oliveira

Código Identificador:9A4551C8

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
RESOLUÇÃO Nº 01/2016

Súmula : Autoriza o Poder Legislativo a antecipar devolução de sobras de caixa ao Poder Executivo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1.º - Fica o Poder Legislativo Abatiaense autorizado a antecipar a devolução de saldo financeiro do Exercício de 2016 ao Poder Executivo Municipal no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2.º - Os valores de saldos de Caixa decorrem de economia de gastos pelo Poder Legislativo.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Abatiá, aos 07 de julho de 2016.

ANTÔNIO ARCHANJO DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Antônio Archanjo de Oliveira

Código Identificador:55D87CA2

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
LEI Nº 671/2016

Lei n.º 671/2016, de 07 de julho de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Maria de Lourdes Ferraz Yamagami, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, o valor de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), conforme descrito abaixo:

05 – Secretaria da Saúde

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0503.2.027 – Manutenção do Posto de Saúde

FR 5495 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 115.000,00

FR 304 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 9.400,00

FR 501 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 22.600,00

Art. 2º – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, será indicado como fonte de recurso o **excesso de arrecadação** das seguintes fontes de recursos:

I – fonte de recurso 5495 - Atenção Básica Estadual, o valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) provenientes da receita 2.4.22.01.01.00.00 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde;

II – fonte de recurso 304 - Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros, o valor de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais) provenientes da receita 2.2.15.01.02.00.00 – Alienação de veículos adquiridos com recursos do Fundo de Saúde;

III – fonte de recurso 501 - Receitas de Alienações de Ativos, o valor de R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais) provenientes da receita 2.2.15.02.00.00.00 – Alienação de veículos adquiridos com recursos não vinculados;

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de julho do ano de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rosângela Maria de Oliveira Martins

Código Identificador:0FB35312

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO -
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Protocolo nº 0018.0021292/2015.

Objeto: Primeiro Termo Aditivo

Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 071/2015.

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME.**

Prazo: 90 (noventa) dias, iniciando-se em 07 de dezembro de 2015 e encerrando-se em 05 de março de 2016.

Data de Assinatura: 04.12.2015

Almirante Tamandaré, 01 de julho de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR nº 44.534

Publicado por:

Anderson Strapasson

Código Identificador:D605BF15

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO -
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Protocolo nº 0018.0003824/2016.

Objeto: Segundo Termo Aditivo

Aumento Quantitativo, supressão quantitativa e Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 071/2015.

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME.**

Valor: O acréscimo quantitativo fica no valor de R\$ 62.751,91 (sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos) o equivalente ao percentual de 3,77%. Da supressão

quantitativa no montante financeiro de R\$ 86.550,92 (oitenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos) correspondendo ao percentual de 5,2% do contrato original. Do valor contratual o valor do contrato atualizado passará a ser de R\$ 1.640.649,87 (um milhão seiscentos e quarenta mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Prazo: O prazo de execução será por 90 (noventa) dias, iniciando-se em 06 de março de 2016 e encerrando-se em 03 de junho de 2016.

Data de Assinatura: 03.03.2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

15.451.0026.1.031 – Melhoria de Ruas e Avenidas

4.4.90.52.00 – 1608 – Obras e Instalações

Almirante Tamandaré, 01 de julho de 2016

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR nº 44.534

Publicado por:

Anderson Strapasson

Código Identificador:2C1F89B1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO -
REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

Protocolo nº 0018.0003823/2016.

Objeto: Segundo Termo Aditivo: Aumento Quantitativo, supressão quantitativa e Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 072/2015.

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e VDL CONSTRUTORA LTDA-ME.**

Valor: O acréscimo quantitativo fica no valor de R\$ 67.009,48 (sessenta e sete mil nove reais e quarenta e oito centavos) o equivalente ao percentual de 4,68%. Da supressão quantitativa no montante financeiro de R\$ 105.144,77 (cento e cinco mil cento e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos) correspondendo ao percentual de 7,34% do contrato original. Do valor contratual o valor do contrato atualizado passará a ser de R\$ 1.392.031,05 (um milhão trezentos e noventa e dois mil trinta e um reais e cinco centavos).

Prazo: O prazo de execução será por 90 (noventa) dias, iniciando-se em 06 de março de 2016 e encerrando-se em 03 de junho de 2016.

Data de Assinatura: 04.03.2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

15.451.0026.1.031 – Melhoria de Ruas e Avenidas

4.4.90.52.00 – 1608 – Obras e Instalações

Almirante Tamandaré, 07 de julho de 2016

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR nº 44.534

Publicado por:

Anderson Strapasson

Código Identificador:4B2F73D3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0008690/2016

Objeto: Sexto Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 050/2012.

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ZANATTA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP**

Finalidade: Prorrogação de Prazo.

Prazo: As partes concordam com a prorrogação do prazo de 2 (dois) meses, iniciando-se em 26 de junho de 2016 e encerrando-se em 26 de agosto de 2016.

Valor: R\$ 13.474,98 (treze mil quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos), conforme saldo remanescente informado pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Data de Assinatura: 26 de junho de 2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0015.2.046 – Encargo com o Piso da Atenção Básica

3.3.90.39.00 – 1495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública

3.3.90.39.00 – 1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0016.2.055 – Serviços de Controle de Doenças Epidemiológicas

3.3.90.39.00 – 1497 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 07 de julho de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR 44.534

Publicado por:

Anderson Strapasson

Código Identificador:CB337FA4

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Protocolo nº 0018.0021105/2015.

Objeto: Primeiro Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 072/2015.

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e VDL CONSTRUTORA LTDA - ME.**

Prazo: O prazo de execução será por 90 (noventa) dias, iniciando-se em 07 de dezembro de 2015 e encerrando-se em 05 de março de 2016.

Data de Assinatura: 04.12.2015

Almirante Tamandaré, 07 de julho de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR nº 44.534

Publicado por:

Anderson Strapasson

Código Identificador:3BE41A6C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 016/2012 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2012 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2012

Quarto Termo Aditivo que entre si fazem o MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná e a empresa CONSTRUTORA G.A. LEBRÃO LTDA – ME.

Aos 30 (trinta) dias do mês de Junho de 2016 (dois mil e dezesseis), o **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Cantú, 180, centro, CNPJ 78.069.143/0001-47, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **CONSTRUTORA G.A. LEBRÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede a Rua Kaigang, s/n, Chácara nº 86, Jardim Vitória, Cidade de Campina da Lagoa – Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.375.114/0001-30, neste ato representado por seu representante legal Sr. **GENIVAL DE ASSIS LEBRÃO**, portador da Cédula de Identidade sob o nº 5.482.222-7 SSP/PR e CPF 016.921.699-39, residente e domiciliado na cidade Campina da Lagoa - Paraná, acordaram e ajustaram firmar o QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato de Execução de Obra nº 016/2012 – Tomada de Preços nº

01/2012, com o objeto do Presente Contrato a Contratação de Empresa para Execução de Obra de IMPLANTAÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES (MSD), NA CIDADE DE ALTAMIRA DO PARANÁ, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, Contidos na Clausula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, até o dia 31/12/2016

CLAUSULA SEGUNDA – Fica acrescido o quantitativo de 10 unidades de Módulos Sanitários Domiciliários (MSD), conforme clausula 12ª do presente contrato e art. 65, §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 30 de Junho de 2016.

Município de Altamira do Paraná

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeita Municipal

Construtora G. A. Lebrão LTDA – ME

GENIVAL DE ASSIS LEBRÃO

Representante Legal

Publicado por:

Diego Pires

Código Identificador:0E5E4017

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 005/2016 – DISPENSA 003/2016

PARTES: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES ANDIRÁ - PARANÁ

AUTO POSTO B & F LTDA-EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTO DERIVADO DE PETRÓLEO SENDO (GASOLINA COMUM) COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-FUNPESPA.

PREÇO: O preço para a aquisição do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovado pelo **CONTRATANTE**, sendo que o valor global é de R\$ 2.334,00 (dois mil trezentos e trinta e quatro reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, o qual poderá, a critério da Administração Superior, ser prorrogado uma única vez, mediante elaboração de termo aditivo.

DATA: 01/07/2016

DISPENSA Nº 003/2016

ASSINATURAS:

AURENILSON CIPRIANO

Presidente

SAMIL HAKIM DO AUTO BEZERRA

Representante Legal

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:D37E5575

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.395 DE 05 DE JULHO DE 2016**

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação:

Presidente: Ângela Maria da Silva Correia
Secretário: Allan Pierre Barbezani
Membro: Bruna Muriele Romano
Membro: Mikaelly Alves Moreira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos

Código Identificador:A29D629E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº
081/2015– PP Nº 035/2014**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
L A P ESTEFANUTO EIRELI-EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 081/2015, firmado pelas partes em 07/07/2015, fica prorrogado até 06/07/2017 a contar e 07/07/2016, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 05/07/2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014

ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito

MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO

Representante Legal

Publicado por:
João Campos

Código Identificador:9A739263

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº
003/2016– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ-UNESPAR-CAMPUS DE PARANAVAI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS

O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 075/2015, firmado pelas partes em 24/06/2015, fica prorrogado até 23/06/2017 a contar e 24/06/2016, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03(três) vias de igual forma e teor.

DATA: 07/07/2016.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016

ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito

CARLOS ALEXANDRE MOLENA FERNANDES

Representante Legal

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:15985659

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**CISLIPA
REPUBLICAÇÃO - TERMO DE ANULAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO**

TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2016

Dispensa de Licitação Nº 18/2016

O Presidente do CISLIPA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, resolve anular o Processo Licitatório nº 27/2016 – Dispensa de Licitação nº 18/2016, por razões de interesse público e inobservância nos procedimentos de contratação para o objeto a que se destina o referido processo.

Pontal do Paraná, 29 de junho de 2016.

EDGAR ROSSI

Presidente

CISLIPA

Publicado por:

Jemima Aliano

Código Identificador:983AD85D

**CISLIPA
EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO 30/2016 - PREGÃO
PRESENCIAL 04/2016 - SERVIÇOS E BENS DE
INFORMÁTICA**

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016 - CISLIPA

Razão Social			
CNPJ nº			
Endereço:			
Cidade:		Estado:	
E-Mail:			
Telefone			
Responsável Contato			
Recebemos, através do CISLIPA, o edital da licitação acima identificada.			
Paranaguá, _____ de _____ de 2016.			
Assinatura			

Senhor licitante,

Visando a comunicação futura entre esta divisão e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e nos remeta à Diretoria Executiva CISLIPA.

O não preenchimento do recibo exige o CISLIPA da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

CRISTIANE CRISANTO DO NASCIMENTO

Pregoeira

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016 – CISLIPA

O CISLIPA torna público que, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/2002, bem como deste edital, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016 – CISLIPA, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, para o dia **20 de julho 2016**, às 9h: 30min. na Subsele do CISLIPA – Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Balneário Praia de Leste – Pontal do Paraná/PR, tendo como objeto a “**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica em manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática e na rede de computadores pertencentes ao CISLIPA, e para o fornecimento de suprimentos de informática para o sistema de informação e equipamentos deste CIS**”, conforme especificações do Termo de Referência., constantes no Anexo I deste Edital.

PREÂMBULO

PREGÃO PRESENCIAL	Nº 04/2016
TIPO JULGAMENTO	Menor Preço Global
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	30/2016
INTERESSADO	CISLIPA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Material de Consumo
	01.001.10.122.0901.2001.3.3.90.30.00.00 – fonte 1000
	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.30.00.00 – fonte 1496
	Outros Serviços de terceiros – Pessoa jurídica
	01.001.10.122.0901.2001.3.3.90.39.00.00 – fonte 1000
OBJETO	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.39.00.00 – fonte 1496
	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica em manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática e na rede de computadores pertencentes ao CISLIPA, e para o fornecimento de suprimentos de informática para o sistema de informação e equipamentos do CISLIPA.
DATA REALIZAÇÃO	20 DE JULHO 2016
NORMAS LEGAIS	8.666/1993, 10.520/2002, LC 123/2006 E LC 147/2014
SITE CISLIPA	http://www.cislipalitoral.com.br
PORTARIA COMISSÃO	46/2016 – 30 de junho de 2016.
HORÁRIO SESSÃO	09:30 hs
LOCAL REALIZAÇÃO	SUBSEDE ADMINISTRATIVA – R. NOÊMIO GABRIEL SIMAS, 138 – BALNEÁRIO PRAIA DE LESTE – PONTAL DO PARANÁ/PR – (041) 3458-1280
Na hipótese de não haver expediente na data acima referida, fica este PREGÃO, automaticamente, transferido para o dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local.	

CRISTIANE CRISANTO DO NASCIMENTO

Pregoeira

EDITAL

O CISLIPA, Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, associação de direito público, portadora do CNPJ nº 13.681.884/0001-39, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão, Decretos 3555 de 8 de agosto de 2000 e decreto 7892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 127 de 14 de agosto de 2007 e demais legislações aplicáveis, encontra-se aberta à licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016 – critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL** e que, às **09:30H DE 20 DE JULHO DE 2016**, na subsele do CISLIPA – sito a Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Balneário Praia de Leste - Pontal do Paraná/PR - CEP 83.255-000, receberá propostas e documentação para “**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica em manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática e na rede de computadores pertencentes ao CISLIPA, e para o fornecimento de suprimentos de informática para o sistema de informação e equipamentos deste CIS**”, pelo período de 12 (doze) meses, autorizada pelo **Processo Licitatório nº 30/2016** e com atuação do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 46 de 30 de junho de 2016.

1 - OBJETO LICITADO

O objeto da presente licitação é “**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica em manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática e na rede de computadores pertencentes ao CISLIPA, e para o fornecimento de suprimentos de informática para o sistema de informação e equipamentos deste CIS**”, para o período

de 12 (doze) meses, conforme **Termo de Referência - ANEXO I**, deste Edital, e com o **valor máximo: R\$ 40.500,00**, (quarenta mil e quinhentos reais).

1.1 Os itens do ANEXO II, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura do contrato. As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do ANEXO II e forem convocadas para a assinatura do contrato, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material/produto/serviço constante do ANEXO II. O CISLIPA não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do CISLIPA.

1.2 A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

2 - ESCLARECIMENTOS INICIAIS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Esclarecimentos Iniciais:

2.1.1 Quando o quantitativo total estimado para a contratação ou fornecimento não puder ser atendido pelo licitante vencedor, admitir-se-á a convocação de tantos licitantes quantos forem necessários para o atingimento da totalidade do quantitativo, respeitada a ordem de classificação, desde que os referidos licitantes aceitem praticar o mesmo preço da proposta vencedora.

2.2 Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaça, integralmente as condições deste Edital e seus Anexos. **O cadastro junto ao Departamento de Administração e Finanças, do CISLIPA, deverá ser encaminhado preferencialmente, com antecedência mínima até às 15:00 horas do dia anterior a data da abertura da licitação, executando-se sábados, domingos e feriados.**

Informações somente por email –

cislipa2013@hotmail.com (ANEXO X - Relação de documentos para a realização do Cadastro). Tal exigência tem o condão de apenas agilizar o certame não impossibilitando a habilitação.

OBS: Trata-se de cadastro simples para participação, somente é solicitado para fins de cadastro no banco de dados do sistema de licitações utilizado na sessão de abertura, ficando a empresa obrigada a apresentar a documentação de habilitação no envelope nº. 2, pois o mesmo não a substitui.

3 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

As empresas licitantes deverão entregar, no dia e hora marcados, na subsele CISLIPA, 02 (dois) envelopes com as seguintes indicações externas:

ENVELOPE nº. 01:

Ao CISLIPA

A/C Setor de Licitações/Administrativo Financeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016

Envelope nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

Abertura: (dia, mês, ano e horário)

Licitante: (denominação social completa da empresa e nº CNPJ/MF)

ENVELOPE nº. 02:

A Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná

A/C Setor de Licitações/Administrativo Financeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016

Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

Abertura: (dia, mês, ano e horário)

Licitante: (denominação social completa da empresa e nº CNPJ/MF)

3.1- Credenciamento:

A licitante deverá fazer-se presente junto ao Pregoeiro mediante somente um representante legal, conforme instruções abaixo:

3.1.1- O Credenciamento do Representante Legal da licitante deverá ser da seguinte forma:

I - No caso do representante ser **sócio-gerente ou diretor da empresa**, o mesmo deverá apresentar o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (conforme subitem 5.1.1.a).

II - Caso o representante **não seja sócio-gerente ou diretor**, o seu credenciamento far-se-á mediante:

a) Carta de Credenciamento (conforme modelo do **ANEXO III**), sendo que a mesma deverá ser assinada pelo (s) representante(s) legal(is) da empresa, **cuj a comprovação far-se-á através da apresentação, antes da abertura dos envelopes propostos**, do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (conforme subitem 5.1.1.a), ou

b) Instrumento Público de Procuração, que conceda ao representante poderes legais, ou

c) Instrumento Particular de Procuração, com assinatura reconhecida em cartório, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

1- Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada conforme descrito no subitem 3.1.1.I desde edital.

2- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

3.1.2- A Carta de Credenciamento, Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora dos envelopes de preços e da documentação.

3.1.3- Será necessária a presença de todos os credenciados na abertura da sessão do Pregão (Presencial), ainda que os credenciados não manifestem o interesse em oferecer lances, o que não impedirá as empresas de concorrer no certame com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos (proposta escrita).

3.1.4- Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo IV**. (deverá ser apresentado no credenciamento)

3.1.5- Cada credenciado poderá representar **apenas uma empresa**, e deverá estar munido de Cédula de Identidade.

3.1.6- Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

3.1.7- Empresa que se enquadra como microempresa e empresa de pequeno porte **deverão comprovar através da Certidão Simplificada da Junta Comercial** devidamente registrado, ou Certificado Simplificado da Junta Comercial. Deverá ter data de expedição não superior a **60 (sessenta) dias**.

3.1.8 A documentação deverá ser apresentada em **01 (uma) via**, original ou cópia autenticada por Tabelião, ou publicação em órgão de imprensa oficial. Será admitida a validação de cópias dos documentos apresentados mediante cotejo com o original, ou caso o original venha a ser apresentado imediatamente ao ser requerido pela Comissão, no âmbito da reunião de recebimento dos invólucros.

4 - DA PROPOSTA DE PREÇO - Envelope nº 01:

A licitante deverá apresentar a proposta de preço em **01(uma) via**, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

4.1- A proposta de preço deverá ser apresentada em envelope **lacrado** e poderá ser apresentada no **ANEXO V** (Formulário Padrão Para Preenchimento da Proposta), devendo ser preenchida por meio mecânico, **datada e assinada por representante(s) legal (is) da empresa**. A proposta deverá apresentar também a **razão social** da empresa, **CNPJ-MF** da licitante e o **nome completo de seu(s) signatário(s)**.

4.1.1 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 dias**, e será contado a partir da data da entrega da proposta.

4.1.2- No caso da licitante apresentar a proposta de preço em formulário próprio, deverá obedecer ao descritivo do objeto, quanto às quantidades e características do mesmo.

4.2- A proposta deverá conter **VALOR UNITÁRIO E GLOBAL, para cada item constante do ANEXO II, ou seja, a soma dos resultados da multiplicação das unidades pelos respectivos preços unitários**, cotados em **reais**, com até 02 (duas) casas decimais, à vista,

válidos para serem praticados desde a data de entrega dos envelopes, até o efetivo pagamento. Será (ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) com preço manifestamente inexequível ou superior aos praticados no mercado, nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.2.1- Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

4.2.2- Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização, como **marca**.

4.3 – A entrega dos produtos/materiais/e início dos serviços deverão **ser realizados em até 10 (dez) dias**, nos locais indicados, mediante solicitação do **órgão solicitante ou participante**, por profissionais e por meios habilitados, mediante **pedido de empenho** que será entregue à contratada, contendo a quantidade e os locais de entrega ou realização dos serviços.

4.3.1 - Os produtos/materiais/e os serviços prestados serão avaliados pelo órgão solicitante ou participante, por um período de 05 (cinco) dias úteis e se constatada falta de alguma característica ou especificação incompleta, os mesmos serão devolvidos, ficando a empresa inabilitada, podendo a Administração convocar o segundo colocado.

4.3.2 – Se os produtos/materiais/serviços forem aprovados pelos órgãos solicitantes e participantes, a mesma emitirá um parecer de aprovação. A empresa deverá retirar uma cópia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Se o documento não for solicitado ou retirado, será arquivado.

4.4- Nos preços propostos serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, depósitos, descarga (mão-de-obra, produtos ou qualquer despesa), transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos/serviços, objeto desta licitação.

4.4.1- Além da entrega nos locais indicados pelo CISLIPA, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos, nos locais indicados por servidor, comprometendo-se ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos; bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.

4.5 A(s) licitante(s) deverá (ão) mencionar em sua proposta a **MARCA** para o item ofertado.

4.6 Todo e qualquer fornecimento de produto/material/serviços fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente os produtos, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no item 11 deste edital.

4.7 Entendem-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e para fiscais, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, impressos e ferramental, transporte de material, de pessoal, estadia, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

4.8 Não serão aceitos na entrega, produtos e materiais de marca diferente daquelas constantes na(s) proposta(s) vencedora(s). No caso de propostas que apresentarem mais de uma marca para um único item, ou, se for o caso, Fabricante, o CISLIPA reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier.

4.8.1 Os custos com substituição de produtos e materiais apresentados em desacordo com as especificações técnicas correrão por conta da Contratada;

4.8.2 Todos os custos, relacionados ao fornecimento e entrega dos produtos/materiais/e na prestação dos serviços, correrão por conta do Contratado.

4.9 Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

4.10 A eventual inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do CONTRATO ou restringir a regularização e o uso dos SERVIÇOS.

4.11 Nas Reclamações Trabalhistas ou nas Ações Judiciais relacionadas aos SERVIÇOS objeto da presente licitação, em que o Juízo de Primeira Instância decida pela procedência dos pedidos

constantes na petição inicial, com a condenação do CISLIPA. O CISLIPA fará de imediato à retenção dentre os créditos existentes ou futuros da CONTRATADA, mesmo que de CONTRATO diferente, até o valor atribuído à condenação. Este valor poderá ser revisto pelo CISLIPA, através de solicitação do órgão jurídico, quando o andamento do processo trabalhista indicar esta necessidade.

4.12 Os preços propostos pelos licitantes incluem, enfim, todas as despesas necessárias ao objeto licitado, bem como seus lucros, conforme as especificações e anexos contidos neste Edital.

4.13- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, que serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

4.13.1- Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

4.13.2- Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

4.13.3- Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

4.13.4- Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

4.13.5- O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros.

4.13.6- A proponente classificada em primeiro lugar deverá apresentar a “Planilha Consolidada”, contendo os valores dos itens vencidos item a item, readequados proporcionalmente ao valor total do lote.

4.13.6.1 O prazo para apresentação da nova proposta, conforme item acima será de 24h (vinte e quatro horas), contadas do encerramento do certame, preferencialmente no e-mail cislipa2013@hotmail.com. O prazo para apresentar a via original da nova proposta será de 03 (três) dias úteis, mediante protocolo endereçado ao Pregoeiro, na subsele do CISLIPA.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope nº 02:

A documentação deverá ser apresentada em envelope lacrado e deverá ser apresentada em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião, ou publicação em órgão de imprensa oficial, os documentos relacionados abaixo. Será admitida a validação de cópias dos documentos apresentados mediante cotejo com o original, desde que ambos estejam inseridos no “Invólucro – Documentação”, ou caso o original venha a ser apresentado imediatamente ao ser requerido pela Comissão, no âmbito da reunião de recebimento dos invólucros.

5.1 O envelope “02”, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica e a regularidade fiscal deverá conter.

5.1.1 - PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com alterações ou consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deverá ser conexa com o objeto licitado; ou 2 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou 3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país; (se apresentar no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente);

prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de idoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo, conforme modelo constante no ANEXO VI ao presente edital.

declaração do proponente quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal do Brasil, conforme modelo constante no ANEXO VII ao presente edital.

declaração de Responsabilidade, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do ANEXO VIII.

Obs: Caso as Declarações citadas, não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificado no Ato Constitutivo, as mesmas deverão vir acompanhadas de Procuração que conceda poderes ao signatário da Declaração ou através do Credenciamento referido no subitem 3.1, deste edital.

5.1.2 - PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

prova de regularidade conjunta/unificada, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Seguridade Social, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei. Com a Finalidade: Licitação

prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei. Com a Finalidade: Licitação

prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

5.1.3 - PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por seu respectivo representante legal, comprovando que a licitante forneceu produto/material/serviço compatível com o objeto da presente licitação. Os Atestados de Capacidade Técnica deverão ser apresentados pelo nº. do CNPJ da licitante. Se o licitante for a matriz da empresa, deve estar em nome da matriz, se o licitante for filial, deve estar em nome da filial.

Declaração que possui profissionais habilitados para execução dos serviços, bem como, apresentar os certificados de habilitação dos técnicos contratados pela empresa contratada;

Declaração que a sede da contratada esta localizada em distância inferior a 40 (quarenta) quilômetros da subsele CISLIPA e Central de Regulação SAMU 192 – Rua Domingos Peneda, s/nº – Itiberê – Paranaguá – Paraná. A delimitação da área do estabelecimento comercial, visa neste caso, evitar prejuízos econômicos ao consórcio, pois encarece o custo final da contratação, bem como a perda de tempo.

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante deverá realizar vistoria nos locais de execução dos serviços e instalações dos equipamentos, acompanhado por servidores designados do CISLIPA. Devendo o agendamento ser efetuado previamente até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame licitatório.

A vistoria tem por finalidade que a empresa tenha conhecimento das instalações e verifique condições técnicas dos equipamentos no ambiente, para assim poder subsidiar sua proposta de preços. Após a vistoria, o CISLIPA emitirá Termo de Vistoria que conterá as assinaturas da empresa interessada e do preposto do CISLIPA. Uma vez realizada a vistoria, não se admitirá, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento das instalações e dos equipamentos. A empresa interessada não pode abster-se dessa obrigação, o termo de vistoria fará parte da documentação necessária para habilitação da empresa no certame licitatório;

5.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente; deverá ter data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.

5.2- Os documentos necessários à habilitação dos proponentes poderão ser apresentados em fotocópia autenticada por cartório competente ou o original e fotocópia a qual será autenticada pela Comissão de Licitação ou publicação em órgão de imprensa oficial.

5.3 - Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em **forma original** ou **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitos a verificação de autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro.

5.4 - Para os participantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, a apresentação da documentação de habilitação seguirá as determinações estabelecidas no artigo nº 43, §§

1º e 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar 147/2014. Essas empresas deverão apresentar toda a documentação exigida neste Edital, mesmo que conste irregularidade perante o fisco.

Nota Importante:

1. Em caso de paralisação (**greve**) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a **habilitação** da licitante ficará **condicionada à apresentação do documento** que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, **em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.**

1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a **inabilitação** em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666-93.

1.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a **rescisão contratual**, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei nº 8.666-93.

1.3. Impugnações do edital - Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

6- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1- No julgamento observar-se-á o disposto no artigo 4º, inciso X da Lei nº 10.520/02.

6.2- O Pregoeiro considerará vencedora a proposta **MENOR PREÇO GLOBAL.**

6.3- Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo com o mesmo.

6.4 – Na existência de licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, serão adotados os critérios de julgamento estabelecidos pelos arts. 44 e 45, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, quais sejam:

“Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3º No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.”

7- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

7.1- Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Presidente do Consórcio.

7.1.1- Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as razões do recurso, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do Pregão, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.1.2- Caso as licitantes interponham recursos administrativos através de fac-símile, as razões recursais deverão ser transmitidas ao Pregoeiro dentro do prazo recursal e seus originais serem protocolados, na Subsele Cislipa, em até 02 (dois) dias úteis da data do término do prazo recursal.

7.1.3- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação, pelo pregoeiro, ao vencedor.

7.1.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.2- A Cislipa fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte (**quando se tratar de licitação por item**), ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o Cislipa poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital, nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02.

8- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA

8.1 - Homologada a licitação, será formalizado o contrato, conforme **Minuta – ANEXO VIII** documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar fornecer o produto pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

8.2 - No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o Contrato, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Cislipa registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

9- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1- O pagamento será efetuado em até **30 dias após a conferência da entrega** do material adquirido, e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura na subsele Cislipa, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto relacionado na autorização de compras. A apresentação da **Nota Fiscal Eletrônica** deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários.

9.1.1- Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

Fatura discriminada (**Nota Fiscal Eletrônica**) devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração.

Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da **Nota Fiscal Eletrônica**, se houver;

Deverão ser informadas na **Nota Fiscal Eletrônica**, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art 21, Inciso I, V da Lei Complementar 128);

Certidão Negativa de Débitos unificada Federal;

Certidão de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Estadual;

Certidão Negativa de Débitos Municipal;

Termo de Garantia pelo período mínimo de 06 (seis) meses para material e suprimentos, ou conforme garantia do fabricante, e 06 (seis) meses para os serviços, a contar da data de emissão da nota fiscal eletrônica.

9.1.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta

à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;

9.1.3 O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

9.2 Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

9.3 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

10- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO/MATERIAL/SERVIÇO

10.1- Os órgãos solicitantes e participantes serão os responsáveis pelos atos de controle e administração do Contrato decorrentes desta licitação.

10.2 - A convocação dos fornecedores pelo CISLIPA será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

10.3 - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas no Contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

10.3.1 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o CISLIPA poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11 - DAS SANÇÕES:

11.1- À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as multas previstas na Lei nº 8.666/93, garantida a defesa prévia, nas seguintes situações, dentre outras:

11.1.1- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

11.1.2- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,33 (zero vírgula trinta e três por cento), por dia, de atraso ou de demora, calculado sobre o valor inadimplido da proposta, até 02 (dois) dias consecutivos de atraso ou de demora.

11.1.3- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente à parte inadimplida da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

11.2- Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até **05 (cinco) anos** impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do CISLIPA, nos casos de: apresentação de documentação falsa; retardamento no fornecimento dos produtos; não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação; comportamento inidôneo; fraude na execução do contrato e falha na execução do contrato.

11.3. A licitante terá assegurado o direito de contraditório e ampla defesa, com a concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis para defesa prévia e de igual prazo para interposição de recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8666/93, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nos itens 11.1 e 11.2 deste edital.

12 - DO PROCEDIMENTO:

12.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, os interessados poderão solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.2- No dia, hora e local, designados neste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de

habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do subitem 3.1.

12.3- Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, receberá os envelopes nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação e procederá a abertura do envelope contendo a proposta e classificará o autor da proposta de e aqueles que tenham apresentado propostas de **MENOR PREÇO GLOBAL**, sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor valor global.

12.4- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 13.3, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

12.5- Será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

12.5.1- Os lances serão realizados pelo MENOR PREÇO GLOBAL

12.6- O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

12.7- Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes do art. 7º, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

12.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

12.9- Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

12.9.1- Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e não havendo mais lances de menor valor, será realizado o sorteio.

12.10- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.11- Sendo aceitável a proposta de menor preço serão abertos o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.12 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.13- Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o fornecimento dos produtos/materiais/serviços.

12.14- Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

12.15- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.16- O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.17- Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto à licitante vencedora do certame.

12.18- Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo

exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

12.19 – Caso haja licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, existindo empate, o critério utilizado para o desempate será o estabelecido pelos artigos 44 e 45, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006. **Será considerado empate se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte no limite de até 5% acima da melhor proposta obtida.**

12.20- Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, com exceção das microempresas e empresas de pequeno porte, que terão assegurado o prazo de dois dias úteis para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, conforme art. 43, parágrafo 1º da Lcp 123/06.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será realizada pelo CONTRATANTE, através de agente fiscal designado em portaria para tal, que atuará no acompanhamento do pedido, retirada e recebimento dos produtos/materiais e na execução dos serviços.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1- As despesas decorrentes da aquisição dos produtos/materiais ou serviços prestados, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Dotação Orçamentária	Valor
CISLIPA	01.001.10.122.0901.2001.3.3.90.30.00.00 – fonte 1000	R\$ 19.500,00
	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.30.00.00 – fonte 1496	
	Outros Serviços de terceiros – Pessoa jurídica	R\$ 21.000,00
	01.001.10.122.0901.2001.3.3.90.39.00.00 – fonte 1000	
	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.39.00.00 – fonte 1496	
Valor Total		R\$ 40.500,00

14.2- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.3- A apresentação da proposta pela licitante, implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

14.4- Uma vez iniciada a sessão, após o credenciamento não serão admitidas à licitação as participantes retardatárias.

14.5- Da sessão de abertura dos envelopes lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados.

14.6- Só terão direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

14.7- Em nenhuma hipótese serão concedidos prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, com exceção das microempresas e empresas de pequeno porte, que terão assegurado o prazo de dois dias úteis para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, conforme art. 43, parágrafo 1º da Lcp 123/06.

14.8- Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias, após aquele prazo os envelopes serão inutilizados.

14.9- Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º. Inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

14.10- Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

14.11- A presente contratação reger-se-á pela Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei nº 10.520/02 os quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

14.13 - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhados ao Pregoeiro, na subsele Cislipa – Rua Noêmio Gabriel Simas 138 – Praia de Leste Pontal do Paraná – CEP 83.255-000, ou via email.

14.14 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como Foro Regional de Paranaguá/PR, com exclusão de qualquer outro.

14.15 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

14.16- Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO I: Termo de Referência;

ANEXO II: Relação de itens e valores máximos

ANEXO III: Modelo de Credenciamento

ANEXO IV: Declaração de que cumpre plenamente as exigências de habilitação

ANEXO V: Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta de Preço

ANEXO VI: Declaração de Idoneidade

ANEXO VII: Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF);

ANEXO VIII: Declaração de Responsabilidade;

ANEXO IX: Minuta de Contrato

ANEXO X: Documentos para cadastro de fornecedor;

Paranaguá, 04 de julho de 2016.

CRISTIANE C. NASCIMENTO

Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 OBJETO: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica em manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática e na rede de computadores pertencentes ao CISLIPA, e para o fornecimento de suprimentos de informática para o sistema de informação e equipamentos deste CIS”.

1.1 Realização de avaliação preliminar que compõe limpeza preventiva, descrição de modelos (placa, processador, memória) bem como, a colocação de lacres de segurança nos equipamentos constantes da **Relação dos Equipamentos**. Essa manutenção deverá ocorrer semestralmente, sendo durante a vigência do Contrato um total de **4 avaliações**.

1.2 Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com Substituição de Peças nos equipamentos de informática do CISLIPA. O serviço de manutenção será efetuada por equipamento independente do tempo disponibilizado para a realização do serviço.

2.0 JUSTIFICATIVA: Atender a situação de reparos/manutenção e upgrades de equipamentos de informática instalados na sede e demais dependências pertencentes ao CISLIPA ou sob sua administração.

3.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS: Os equipamentos passíveis de manutenção estão disponíveis nos órgãos solicitantes; Os equipamentos que forem adquiridos posteriormente à data do início de vigência do Contrato desde que não contemplados por garantia de venda, serão incluídos no escopo do contrato;

4.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - A Contratada deverá atender, em até 04 (quatro) horas, as solicitações feitas pelo CISLIPA, responsáveis pelo gerenciamento dos serviços, promovendo o reparo do equipamento *in-loco*, ou a retirada dos equipamentos para reparos nas instalações da contratada; O Serviço descrito no item 1.1 deverá ser realizado em no máximo 15 (quinze) dias a contar da assinatura do Contrato. A Contratada poderá, a seu critério, prestar os

serviços de manutenção nas dependências do Contratante quando forem de pequena monta ou não se justificar a retirada dos equipamentos; A remoção dos aparelhos defeituosos, até as dependências da contratada deverá ser realizada às expensas da Contratada, sendo a mesma responsável por qualquer dano ocasionado no traslado. As peças e/ou componentes para reposição deverão ser novas, exceto no caso de não mais existirem no mercado, ficando a cargo do CISLIPA para aprovar ou não o uso das peças e/ou componentes usados cuja garantia deverá ser de 90 (noventa) dias; A contratada se obriga a registrar em documento próprio (relatório de serviço/ficha de entrada) o serviço a ser executado e peças substituídas ou aplicadas por equipamento. Ficará a cargo do CISLIPA o acompanhamento dos serviços e a elaboração dos controles necessários para a execução do contrato; A Contratada apresentará ao CISLIPA orçamento e descrição prévia do serviço a ser executado incluindo neste orçamento, com descritivo e valor das peças/componentes que serão substituídos e/ou aplicados. O fornecimento de peças e/ou componentes para reposição deverá ser precedido de 03 (três) orçamentos prévios detalhados, de empresas distintas, os quais deverão ser encaminhado ao CISLIPA, sem ônus para a Contratante, discriminando o defeito ocorrido (relatório), o valor de cada peça e/ou componente. A CONTRATANTE reserva-se o direito de efetuar paralelamente, pesquisa de mercado sobre as mesmas peças e/ou componentes, visando uma melhor conferência do preço cobrado pelas mesmas. Na hipótese de alcançar menor valor do que o ofertado pela CONTRATADA, esta não reduzindo seu preço até o preço cotado pelo CONTRATANTE, poderá o CONTRATANTE adquirir as peças e/ou componentes de outro fornecedor. Ocorrendo a situação do subitem anterior, a Contratada não poderá alegar a impossibilidade de executar os serviços pelo motivo de não ter fornecido as peças e/ou componentes de reposição; A Contratada deverá comunicar ao CISLIPA, por escrito, sempre que encontrar dificuldade em obter alguma peça no mercado ou quando a manutenção do equipamento não for considerada econômica ou, ainda, quando for impossível realizar a manutenção. Em caso da não aprovação do serviço pela contratante a intervenção/reparo/manutenção não será devida. Caberá à Contratada refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela Contratante, sem qualquer ônus para a mesma; A contratada terá um prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da abertura do chamado técnico, para concluir o conserto de qualquer equipamento. Findo esse prazo a Contratada deverá, então, apresentar, formalmente, justificativa técnica para o atraso, a qual será analisada pelo setor responsável pelo gerenciamento do Contrato, do CISLIPA, que avaliará a necessidade ou não de aplicação das penalidades cabíveis; O prazo de garantia dos serviços executados, peças e/ou componentes fornecidos será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir do término da última manutenção efetuada e aceita pela aprovação final; O serviço de manutenção inclui a configuração e ativação de todos os softwares necessários ao funcionamento dos equipamentos; Todos os procedimentos legais exigidos pelos órgãos públicos serão providenciados e de responsabilidade da Contratada, inclusive as despesas decorrentes desses procedimentos legais; Os empregados da Contratada, quando prestando serviços nas dependências do Contratante, estarão sujeitos às suas normas disciplinares, mas em nenhuma hipótese terão vínculo empregatício com o Contratante, pois manterão contrato de trabalho com a Contratada, a qual responderá sempre única e exclusivamente perante as repartições respectivas, por todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, bem como assumirá integral responsabilidade por quaisquer danos causados por seus empregados a Contratante ou a terceiros, durante, ou em consequência da execução dos serviços contratados, mesmo que praticados involuntariamente, o que propiciará o desconto do valor correspondente no faturamento do mês subsequente, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis; A Contratada deverá manter a Contratante a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados, prepostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento do objeto do Termo de Referência.

A CONTRADA, além das cláusulas estabelecidas em contrato, obriga-se a: Responder por quaisquer danos pessoais e/ou materiais causados direta ou indiretamente ao CISLIPA, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do

contrato; Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: o CISLIPA após a assinatura do Contrato e entrega da nota de empenho, compromete-se a: Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA às suas dependências; Promover os pagamentos dentro do prazo que será estipulado no Contrato; Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais e decorridos três meses de serviços prestados.

6.0 DO PAGAMENTO: A contratada deverá apresentar mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente em que houve a prestação dos serviços contratados, os documentos fiscais correspondentes, fotocópias ou em arquivo formato pdf das CND's (atualizadas); Por tratar-se de contratação de prestação de serviços com fornecimento de materiais, será obrigatória a apresentação e discriminação em Nota Fiscal equivalente e separada, do valor correspondente aos materiais aplicados; O valor dos documentos fiscais mencionados no item anterior deverá ser o valor total dos valores dos serviços/peças/componentes realizados no mês de referência do pagamento; Os preços oferecidos pela Contratada devem incluir a incidência tributária e demais encargos, bem como todas as despesas indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto a ser contratado; O pagamento será efetuado, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal discriminada dos serviços, devidamente atestada pelos fiscais do contrato, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da emissão do referido atesto; A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de: a) existência de qualquer débito para com o Contratante; b) caso os serviços contratados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

7.0 DA FISCALIZAÇÃO: Os Fiscais de Contrato serão os responsáveis pelo gerenciamento e fiscalização do contrato e exercerá toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização do Contrato; A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

8.0 DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma autorizada pelo art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; A prorrogação do Contrato poderá ser precedida de pesquisa para que se verifique se as condições oferecidas pela Contratada continuam vantajosas para a Contratante.

9.0 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR MÁXIMO: As despesas decorrentes da presente aquisição correrão nos elementos de despesa:

01.001.10.122.0901.2001.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - Fonte 1000	R\$ 19.500,00
01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1496	
01.001.10.122.0901.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica - Fonte 1000	R\$ 21.000,00
01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.39.00.00 - Outros Serv. Terceiros P. Jurídica - Fonte 1496	

10.0 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Como qualificação técnica, a empresa interessada em participar da licitação deverá apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, a seguinte documentação: Atestado de capacidade técnica emitido por empresa pública e privada comprovando que a licitante prestou ou presta serviços com características semelhantes ao especificado neste termo, por um período superior a 12 (doze) meses; Declaração que possui profissionais habilitados para execução dos serviços, bem como, apresentar os certificados de habilitação dos técnicos contratados pela empresa contratada; Declaração que a sede da contratada esta localizada em distancia inferior a 40 (quarenta) quilômetros da subsele administrativa, a delimitação da área do estabelecimento comercial, visa neste caso, evitar prejuízos econômicos ao erário público, pois encarece o custo final da contratação, bem como a perda de tempo.

11.0 VISTORIA E LOCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante deverá realizar vistoria nos locais de execução dos serviços e instalações dos equipamentos, acompanhado por servidor designado pelo CISLIPA, devendo o agendamento ser efetuado previamente 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame licitatório pelo telefone 41 – 3458-1280; A vistoria tem por finalidade que a empresa tenha conhecimento das instalações e verifique condições técnicas dos equipamentos no ambiente, para assim poder subsidiar sua proposta de preços; Após a vistoria, o CISLIPA emitirá Termo de Vistoria que conterá as assinaturas da empresa interessada e do preposto do Consórcio. Uma vez realizada a vistoria, não se admitirá, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento das instalações e dos equipamentos; A empresa interessada não pode abster-se dessa obrigação, o termo de vistoria fará parte da documentação necessária para habilitação da empresa no certame licitatório;

Paranaguá, 04 de julho de 2016.

CRISTIANE C. NASCIMENTO

Pregoeira

ANEXO II**DESCRIÇÃO DOS ITENS**

Objeto: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica em manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática e na rede de computadores pertencentes ao CISLIPA, e para o fornecimento de suprimentos de informática para o sistema de informação deste CIS”.

Item	Descrição	Valores Estimados
1	Serviço de Manutenção de computadores de mesa, servidores (linux ou windows), rede de dados com lógica e sem fio (wireless) e atualização de hardware e software – 280 horas técnicas	R\$ 21.000,00
2	Suprimentos de informática (peças e acessórios)	R\$ 19.500,00
Total		R\$ 40.500,00

ANEXO III**CREDENCIAMENTO****O CISLIPA**

Objeto: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica em manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática e na rede de computadores pertencentes ao CISLIPA, e para o fornecimento de suprimentos de informática para o sistema de informação e equipamentos deste CIS”.

Senhor Pregoeiro:

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr(a)._____, portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº _____, para participar do procedimento licitatório consistente no **Pregão Presencial nº 04/2016**, podendo praticar todos os interesses da representada, inclusive os poderes de formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

LOCAL E DATA

Nome do Representante Legal
CPF

CARIMBO DA EMPRESA

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ

ANEXO IV**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A****PROONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO****Ao CISLIPA**

Senhor Pregoeiro:

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º., inciso VII, da Lei nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, que a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **Pregão Presencial nº 04/2016** cujo objeto é **“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica em manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática e na rede de computadores ao CISLIPA, e para o fornecimento de suprimentos de informática para o sistema de informação e equipamentos deste CIS”.**

(Em se tratando de ME ou EPP, caso haja alguma irregularidade com relação à habilitação fiscal, a empresa deverá fazer constar essa ressalva na presente declaração).

LOCAL E DATA

Nome do Representante Legal
CPF

CARIMBO DA EMPRESA

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ

ANEXO V**(Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta)**

Razão Social DA EMPRESA:.....

CNPJ/MF:..... FONE.....

E-MAIL:

Objeto: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica em manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática e na rede de computadores pertencentes ao CISLIPA, e para o fornecimento de suprimentos de informática para o sistema de informação deste CIS”.

Prezados Senhores: Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, conforme:

Item	Descrição	Valor
1	Serviço de Manutenção de computadores de mesa, servidores (linux ou windows), rede de dados com lógica e sem fio (wireless) e atualização de hardware e software – 280 horas técnicas	
2	Material de consumo – peças e insumos de informática	
Valor Total		

A proponente DEVERÁ apresentar descrição completa objeto da licitação bem como dos itens e demais elementos indispensáveis a sua caracterização, como marca.

Somente com duas casas decimais e Dívidas somente por escrito

Validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias.

DECLARAÇÃO

Declaramos que conhecemos todas as estipulações estabelecidas no ato convocatório do certame, na minuta contratual, bem como as disposições da Lei nº. 8666/93, de 21/06/93 e Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Leis nº.123/06 e 127/07, que rege o presente

LOCAL E DATA

Nome do Representante Legal
CPF

CARIMBO DA EMPRESA

Observação: Ao redigir a presente proposta, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao CISLIPA

Objeto: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica em manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática e na rede de computadores pertencentes ao CISLIPA, e para o fornecimento de suprimento de informática para o sistema de informação e equipamentos deste CIS.”

Senhor Pregoeiro:

(Razão Social da licitante)....., através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

LOCAL E DATA

Nome do Representante Legal
CPF

CARIMBO DA EMPRESA

Observação: Ao redigir a presente proposta, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

ANEXO VII DECLARAÇÃO AO CISLIPA

Objeto: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica em manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática e na rede de computadores pertencentes ao CISLIPA, e para o fornecimento de suprimentos de informática para sistema de informação deste CIS”.

Senhor Pregoeiro:

Razão Social, inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos.

Ressalva: (assinalar uma das alternativas)

- a) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .
b) não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

LOCAL E DATA

Nome do Representante Legal
CPF

CARIMBO DA EMPRESA

Observação: Ao redigir a presente declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ

ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao CISLIPA

Objeto: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica em manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática e na rede de computadores pertencentes ao CISLIPA, e para o fornecimento de suprimentos de informática para o sistema de informação deste CIS.”.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 04/2016**, instaurado pelo CISLIPA, que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato e temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº 04/2016**, realizado pelo CISLIPA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

LOCAL E DATA

Nome do Representante Legal
CPF

CARIMBO DA EMPRESA

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

ANEXO IX MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO «Número_Contrato»/«Ano_Contrato»
Processo Licitatório «Número_Processo»/«Ano_Licitação»
«Modalidade» nº «Número_Licitação»/«Ano_Licitação»

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CISLIPA E «Nome_Fornecedor».

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 13.681.884/0001-39, com sede à Rua João Eugênio, 959, 1º andar, sala 14, no Município de Paranaguá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Presidente Edgar Rossi, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.279.214-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 599.787.169-04, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **«Nome_Fornecedor»**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº «CNPJ_CPF_Fornecedor», estabelecida em «Cidade_Fornecedor», com sede à «Endereço_Fornecedor», doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no **Processo Licitatório nº «Número_Processo»/«Ano_Licitação»**, **«Modalidade» nº «Número_Licitação»/«Ano_Licitação»** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este contrato tem como objeto «Objeto», procedimentos e demais condições constantes do processo licitatório e respectiva(o) «Modalidade», ambos declinados *retro*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, o processo licitatório nº « Número_Processo »/ « Ano_Licitação » e respectivos anexos e apensos.

Parágrafo Primeiro - Os documentos mencionados nesta cláusula, de que as partes declaram ter pleno conhecimento, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - A partir da assinatura do presente contrato, a ele passa a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos, que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

Parágrafo Terceiro - Em havendo dúvidas ou divergências em relação aos anexos neste contrato, as mesmas serão objeto de acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO

Objeto deste contrato será entregue em conformidade com as especificações constantes do referido processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DO VALOR CONTRATUAL

O presente contrato terá por prazo a vigência dos respectivos créditos orçamentários, até que se entregue a totalidade dos bens adquiridos, mesmo que parceladamente, contados a partir da data da assinatura, não podendo ser objeto de prorrogação.

Parágrafo Primeiro: Pela contratação da pessoa jurídica, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, os valores correspondentes aos bens entregues, segundo os valores dos orçamentos constantes do referido processo licitatório.

Parágrafo Segundo - No preço apresentado nesta cláusula já estão incluídas todas as despesas com equipamentos, materiais, profissionais e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

Parágrafo Terceiro - O valor reservado pelo CISLIPA para a prestação dos serviços é de «Valor_Contratado».

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Será pago à CONTRATADA o valor do serviço à monta de «Valor_Contratado», conforme contido em sede de processo licitatório, somente após a identificação, comprovação e aprovação da realização dos procedimentos, mediante apresentação de Notas Fiscais emitidas e atestadas pela CONTRATANTE, condicionada à regularidade previdenciária e trabalhista, devidamente comprovada através das respectivas Certidões Negativas de FGTS e de Débitos Trabalhistas, e ainda as Certidões Negativas de Tributos nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

Parágrafo Primeiro - No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos devolvidos à empresa para as correções necessárias, não respondendo o CISLIPA, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos;

Parágrafo Segundo - É vedado à empresa CONTRATADA negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATANTE poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA, por força deste contrato, bem como outras determinadas por Lei.

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido do presente contrato não poderá ser reajustado, salvo para a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que respeitem os valores médios de mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO

O Recebimento Definitivo ou Provisório não exime à CONTRATADA da responsabilidade civil e ético-profissional previstos na Legislação, pela prestação de serviços e/ou objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Para que haja o devido acompanhamento da execução dos serviços e/ou entrega dos materiais, a CONTRATADA se compromete a entregar os bens e/ou objetos na sede do CISLIPA, ou conforme necessidade da solicitação técnica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Além das naturalmente decorrentes deste instrumento, a Contratada fica obrigada a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, durante toda a execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto deste contrato implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência o CISLIPA de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela não executada.

Parágrafo Segundo - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que o CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: **a)** Transferir no todo ou em parte o contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE; **b)** Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual; **c)** Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato.

Parágrafo Primeiro: À CONTRATANTE cabe o direito de rescindir o contrato com a CONTRATADA, a qualquer época que achar conveniente, sem aviso prévio.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse do CONTRATANTE, poderá o presente contrato ser rescindido, excluída sempre qualquer indenização por parte do CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro - Quando o CONTRATADO der causa à rescisão do contrato, além da multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a)** Advertência;
- b)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelos preceitos de direito público, bem como os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TOLERÂNCIA

Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissão, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

Os motivos de caso fortuito e força maior, definido pela Legislação civil deverão ser notificados e comprovados ao **CONTRATANTE**, dentro de 05 (cinco) dias úteis de suas ocorrências, não serão considerados para a contagem de prazo da prestação de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

Os custos da prestação de serviços por força deste Contrato correrá por conta dos recursos consignados nos autos de processo licitatório nº «Valor_Contratado»,

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS GARANTIAS

A CONTRATADA se compromete a fornecer os bens, conforme as especificações contidas no processo licitatório, seus Anexos e deste Contrato, apresentando padrão de qualidade e obedecendo às normas estabelecidas pelos órgãos reguladores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir dúvidas acaso surgidas, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de perfeito e comum acordo, assinam e rubricam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

«Cidade», «Data_Assinatura»

EDGAR ROSSI

Presidente

Representante

«Nome_Fornecedor»

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

ANEXO X DOCUMENTOS PARA CADASTRO SIMPLES DE FORNECEDOR

- Cópia autenticada em **cartório** do Contrato Social e suas alterações;
- Cópia autenticada em **cartório** da Cédula de Identidade e CPF do sócio que assina pela empresa / de procurador devidamente habilitado;
- Alvará de funcionamento;
- Licença sanitária – somente para empresas localizadas em **PONTAL DO PARANÁ**;
- Declaração de enquadramento da empresa (microempresa ou outra), expedida pela junta comercial;
- CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- SINTEGRA - Comprovante de inscrição cadastral (**Receita do Estado**);
- CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda **Nacional**;
- CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda **Estadual**;
- CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda **Municipal**;
- CND **INSS** – Certidão Negativa de Débito para com o Instituto Nacional da Seguridade Social;
- CND **FGTS** – Certidão Negativa de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

m) CNDT TRABALHISTA – Certidão Negativa Trabalhista;

n) CND de Falência e Concordata;

o) Numero de conta corrente e agência bancária da empresa;

p) Nº Telefone e endereço eletrônico (e-mail).

Atenção: As empresas já inscritas e que possuam COMPROVANTE vencido, deverão anexá-lo junto ao processo de recadastramento; Os documentos deverão ser todos da empresa MATRIZ e devidamente autenticado, caso pretender que a filial cadastre-se e execute o contrato, a documentação a ser apresentada poderá ser relativa a matriz somente no caso de centralização do recolhimento na sede, devendo ser apresentada documentação específica da filial quando esta efetivar recolhimento autônomo, não centralizado.

Senhor Proponente: Favor enviar a documentação via correio, fax ou e-mail para a Diretoria Administrativa e Financeira: cislipa2013@hotmail.com. Lembrando que o mesmo não substitui os documentos da habilitação.

Lembramos que se trata de cadastro simples no banco de dados do sistema de licitações do CISLIPA e não de habilitação ou inabilitação, portanto a empresa fica obrigada a apresentar toda a documentação de habilitação no envelope 2.

A cópia do **Cadastro** será enviada a Vossa Senhoria via e-mail, e para isso é importante que informe um telefone e um e-mail válidos para tal procedimento, porém, se não o recebeu ou quer o original, poderá retirá-lo na Administração com até 20 (vinte) minutos antes da licitação.

Pontal do Paraná, 04 de julho de 2016.

CRISTIANE C. NASCIMENTO

Pregoeira

ANEXO XI TABELA DE MATERIAIS/SERVIÇOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Item	Descrição	Quant
1	Serviço de Manutenção de computadores de mesa, servidores (linux ou windows), rede de dados com lógica e sem fio (wireless) e atualização de hardware e software	100h
2	Placa Mãe 61Mb	3 und
3	HD 500GB digital	2 und
4	HD 500GB para notebook	2 und
5	Fonte 24P 250wts	8 und
6	Processador Socket LGA 1150 2.60 ghz	3 und
7	Processador Socket LGA 1150 3.50 ghz	1 und
8	Mouse Óptico USB preto	8 und
9	Teclado Multimídia PS2 preto	8 und
10	Monitor 19,5", preto e LED	4 und
11	Memória ddr3 2G 1333mhz	4 und
12	Memória ddr3 4G 1333mhz	4 und
13	Cooler Socket LGA 1155	5 und
14	Roteador Wireless 2.40 ghz 300mps	2 und
15	Switchv 16 portas 10/100/1000 Eth	2 und
16	Cabo HDMI 20 metros Full	1 und
17	Rack padrão 40u	1 und
18	No Break 600VA 300wts	1 und
19	No Break 2200VA 1350wts	1 und
20	Fone Headset completo	3 und

CRISTIANE C. NASCIMENTO

Pregoeira

Publicado por:

Jemima Aliano

Código Identificador:8306130F

CISLIPA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 04/2016

CISLIPA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO nº 30 /2016 - PREGÃO PRESENCIAL nº 04 /2016

Objeto: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica em manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática e na rede de

computadores pertencentes ao CISLIPA, e para o fornecimento de suprimentos de informática para o sistema de informação e equipamentos deste CIS”,.

Abertura: 20 de julho de 2016, às 09:30horas, na Subsele Administrativa do CISLIPA, sita à Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Baln. Praia de Leste – Pontal do Paraná/PR

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Edital: Estará à disposição dos interessados na Diretoria Administrativa e Financeira, no horário das 08h00 as 11h00 e das 13h30 às 16h00 ou gratuitamente no site: www.cislipalitoral.com.br.

Pontal do Paraná, 07 de Julho de 2016.

CRISTIANE C. NASCIMENTO
Pregoeira

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:52FEFE80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO - PREGÃO 015/2016 - PÃES E FRIOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 022/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 015/2016 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 14h00min do dia 26 de Julho de 2016**, na Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua XV de Novembro, n.º 150, Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP, que tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de Pães e Frios, em atendimento às Secretarias Municipais e FUNREBOM, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Informações:

No site da Prefeitura Municipal de Antonina:
www.antonina.pr.gov.br; Departamento de Licitação - Fone: (41)3978.1048
e-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br

Antonina, 07 de Julho de 2016

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:09E058F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO SERVIDORES

EDITAL Nº 008/PMA-2016

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

JOÃO UBIRAJARA LOPES, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no Art. 92, II e Art. 194, da Lei Municipal nº 033/1998 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Antonina, **TORNA PÚBLICO:**

A **CONVOCAÇÃO** dos seguintes servidor (es):

CAMILE ROCHA – Bioquímica

JOSENEI CARDOSO MARTINS – Calceteiro-

Com mais de 30(trinta) dias de faltas ao serviço, para que o mesmo compareça ao Serviço junto à Secretaria Municipal de Administração, no prazo não superior a 72 horas, sob pena de caracterização de **Abandono de Emprego** público e possível demissão na forma estatutária, por serem reincidentes nas faltas.

**Comunique-se,
Divulgue-se e
Cumpra-se**

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de Julho de 2016.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:C4E9D4C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 022/2016 - REGULAMENTA ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS

LEI Nº 022/2016

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 038/98, que Dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Antonina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina, faz saber que a a Câmara Municipal de Antonina, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica regulamentado o quadro de cargos de Comissionados, sendo reservado às funções de Direção, Chefia e Assessoramento, ficando alterados os anexos II, do Cargo de provimento em Comissão, da Lei supracitada em sumula, em seus quantitativos, criando atribuições e carga horária, para o exercício do cargo.

Art. 2º - Supressão

Art. 3º - Fica definido o local de lotação dos Cargos de provimento em Comissão, nas seguintes Secretarias Municipais e similares em status abaixo demonstrados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEMAD	Qtde
1.1) Diretor Administrativo	01
Chefe de Divisão de Recursos Humanos	01
Chefe de Divisão de Patrimônio	01
Chefe de Divisão de Arquivo Público	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS SEMFI	-
2.1) Diretor Administrativo	01
2.1.1) Chefe de Tributação	01
2.1.2) Chefe de Informática	01
Chefe de Tesouraria	01
Chefe de Compras	01
Chefe de Contabilidade	01
Chefe de Fiscalização	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES SEMEED	-
3.1) Diretor Administrativo	01
3.1.1) Chefe de Divisão de Esportes	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	-
4.1) Diretor Administrativo de Saúde	01
4.2) Diretor Administrativo do HSBL	01
4.2.1) Chefe de Divisão de Saúde	01
4.2.2) Chefe de Divisão Administrativa da Saúde	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMAGRI	-
5.1) Diretor Administrativo de Agricultura e Meio Ambiente	01
5.1.1) Chefe de Divisão de Agricultura	01
5.1.2) Chefe de Divisão de Meio Ambiente	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO - SEMOP	-
6.1) Diretor Administrativo	01
6.1.1) Chefe de Divisão de Obras	01
6.1.2) Chefe de Divisão de Planejamento	01
6.1.3) Chefe de Divisão de Utilidade Pública	01
6.1.4) Chefe de Divisão de Transportes	01
6.1.5) Chefe de Divisão de Segurança	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMCO	-
7.1) Chefe de Divisão de Comunicação	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA - SEMTC	-

8.1) Diretor Administrativo	01
8.1.1) Chefe de Divisão de Turismo	01
8.1.2) Chefe de Divisão de Cultura	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO - SEMIC	-
9.1) Diretor Administrativo	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	-
10.1) Diretor Administrativo	01
10.1.1) Chefe de Divisão de Assistência Social	01
COORDENADORA DE REALÇÕES INSTITUCIONAIS - CORI	-
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	-
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO - GABP	-
13.1) Assessor Administrativo	01

Parágrafo Único: É obrigatória a existência de servidores efetivos subordinados à Direção, Chefia e Assessoramento, dentro das unidades descritas.

Art. 4º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 038 e suas alterações já compiladas.

Art. 5º - São partes integrantes desta Lei os anexos I e II.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 30 de junho de 2016.

JOÃO UBIRAJARA LOPES

Prefeito Municipal

ANEXO I (continuação da Lei nº 022/2016)

- CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO -			
Vagas	Cargo	Símbolo	C.H
08	Diretor Administrativo	C.C -1	40
01	Diretor Adm. da Sec. De Saúde	C.C - 1	40
01	Diretor Adm. do HSBL/SUS	C.C - 1	40
23	Chefe de Divisão	C.C - 2	40
01	Assessor Administrativo da Chefia do Gabinete	C.C - 2	40
T: 34			

RELAÇÃO DE ENQUADRAMENTO SITUAÇÃO ANTIGA E NOVA

SITUAÇÃO ANTIGA			SITUAÇÃO NOVA		
Vagas	Cargo	Símbolo	Cargo	Símbolo	C.H
08	Diretor Geral	C.C -1	Diretor Administrativo	C.C -1	40
01	Diretor Adm. da Sec. De Saúde	C.C - 1	Diretor Adm. da Sec. De Saúde	C.C - 1	40
01	Diretor Adm. do HSBL	C.C - 1	Diretor Adm. do SBL/SUS	C.C - 1	40
23	Chefe de Divisão	C.C - 2	Chefe de Divisão	C.C - 2	40
01	Assessor Administrativo da Chefia do Gabinete	C.C - 2	Assessor Administrativo da Chefia do Gabinete	C.C - 2	40

Gabinete do Prefeito em, 30 de junho de 2016.

JOÃO UBIRAJARA LOPES

Prefeito Municipal

ANEXO II (continuação da Lei nº 022/2016)

- ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO -

DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Símbolo: C.C -01

C.H – 40 horas semanais

Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal

Atribuições do Cargo para a Secretaria a qual foi designado (a):

- 1)- assistir ao respectivo Secretário nos assuntos de sua competência;
- 2)- administrar a Divisão pela qual é responsável, em estreita observância às disposições legais e normativas da Administração Pública Municipal, e, quando aplicáveis, as da legislação federal e estadual;
- 3)- exercer a liderança institucional da área de competência da Divisão, promovendo contatos, relações e articulação com autoridades, órgãos e entidades nos diferentes níveis e âmbitos governamentais;

- 4)- assessorar o Prefeito, o Secretário e outras autoridades nos assuntos de competência da Divisão sob sua chefia;
- 5)- propor medidas que visem a racionalização dos trabalhos afetos à respectiva Divisão;
- 6)- Orientar, dirigir e supervisionar todas as atividades relacionadas com as atribuições da Divisão sob sua responsabilidade;
- 7) - coordenar a elaboração da programação mensal e anual da respectiva Divisão;
- 8)- coordenar a implantação dos trabalhos programados e a utilização dos recursos disponíveis;
- 9) _ cobrar das chefias inferiores o cumprimento de metas;
- 10) - controlar os padrões de desempenho e qualidade dos serviços;
- 11)- proceder e coordenar à avaliação periódica de desempenho dos servidores em exercício nas unidades sob sua supervisão;
- 12)- participar do planejamento e das atividades das áreas da Divisão;
- 13) - participar de equipes multidisciplinares na sua área de competência;
- 14) - desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo respectivo Secretário.
- 15) - praticar os demais atos necessários à consecução dos objetivos da respectiva Divisão;
- 16) - efetuar atendimento ao público;
- 17) - participar de reuniões;
- 18) - exercer a supervisão das unidades administrativas subordinadas à Divisão, através de orientação, coordenação, controle e avaliação;
- 19) - emitir, despachar ou dar parecer de caráter conclusivo sobre assuntos submetidos à sua decisão ou apreciação;
- 20) - apresentar ao Prefeito e ao Secretário a que estiver vinculado, anualmente e em caráter eventual, quando solicitado, relatório analítico e crítico da atuação da unidade que dirige;
- 21)- aprovar, articulando-se com o Secretário a que estiver vinculado e com a Divisão de Finanças e Administração, os orçamentos anuais e plurianuais;
- 22) - promover reuniões periódicas de orientação entre os diferentes níveis hierárquicos da Divisão;
- 23) - propor medidas que visem a racionalização dos trabalhos afetos à respectiva Divisão;
- 24) - praticar os demais atos necessários à consecução dos objetivos da respectiva Divisão;
- 25) – orientar o atendimento ao público;
- 26)- despachar documentação;
- 27) - eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções
- 28) - executar outras atividades correlatas.

Secretaria Municipal de Administração

CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Símbolo: C.C -02

C.H – 40 horas semanais

Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal

Atribuições do Cargo para a Secretaria a qual foi designado (a):

- 1)-Chefiar, supervisionar, orientar e executar atividades de competência da
- Unidade administrativa de terceiro nível, de baixa complexidade;
- 2)-Orientar, dirigir e supervisionar todas as atividades relacionadas com as
- Atribuições da Seção sob sua responsabilidade;
- 3)- coordenar a elaboração da programação mensal e anual da respectiva Seção;
- 4)- coordenar a implantação dos trabalhos programados e a utilização dos recursos disponíveis;
- 5)- controlar os padrões de desempenho e qualidade dos serviços;
- 6)- proceder e coordenar à avaliação periódica de desempenho dos servidores em exercício nas unidades sob sua supervisão;
- 7)- participar do planejamento e das atividades das áreas da Secretaria de lotação;
- 8)- participar de equipes multidisciplinares na sua área de competência;
- 9)- desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo respectivo Diretor ou Secretário Municipal;
- 10)- analisar requerimentos providenciando documentos para instrução do solicitado;
- 11)- chefiar e efetuar atendimento ao servidores;

- 12)- assinar documentação referente aos assuntos de sua competência;
13)- executar outras atividades correlatas

Secretaria Municipal de Administração
CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

Símbolo: C.C -02

C.H – 40 horas semanais

Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal

Atribuições do Cargo para a Secretaria a qual foi designado (a):

- Chefiar e coordenar o Registro e cadastro dos bens móveis e imóveis da Municipalidade;
- Controlar a carga e a movimentação dos bens móveis;
- Instruir processos relativos à alienação, aquisição, reivindicação de domínio, reintegração de posse, cessão de uso e doação de bens imóveis da Municipalidade;
- Receber, recuperar e distribuir os bens móveis danificados ou devolvidos e propor a alienação daqueles considerados ociosos, ou inservíveis e de recuperação anti-econômica;
- Coordenar leilões de bens baixados inservíveis e sucatas de veículos e expurgos de equipamentos de informática;
- Coordenar o inventário anual dos bens patrimoniais;
- Manter, em arquivo, traslados de escrituras, registros e documentos dos bens patrimoniais;
- Solicitar providências quanto à apuração de responsabilidade pelo desvio, falta ou destruição de bens patrimoniais;
- Promover o seguro contra incêndios;
- Promover o seguro dos bens patrimoniais (veículos);
- Supervisionar o controle de pagamento de licenciamento dos veículos pertencentes ao município;
- Supervisionar o Controle e pagamento de multas dos veículos pertencentes ao município.
- Supervisionar o controle e monitoramento dos Módulos de Patrimônio e Veículos junto ao SIM-AM
- Exercer outras atividades correlatas;

Secretaria Municipal de Administração
CHEFE DE DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO

Símbolo: C.C -02

C.H – 40 horas semanais

Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal

Atribuições do Cargo para a Secretaria a qual foi designado (a):

- 1) - Chefiar a organização documentação de arquivos institucionais e pessoais, criar projetos de museus e exposições;
- 2) – coordenar a organização dos acervos;
- 3) – facilitar o acesso à informação e conservar acervos;
- 4) - preparar ações educativas e culturais, planejar e realizar atividades técnico-administrativas, orientar implantação de atividades técnicas;
- 5) - Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 6) – Coordenar a digitalização dos acervos anualmente.
- 7) – Executar outras atividades correlatas.

DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Símbolo: C.C -01

C.H – 40 horas semanais

Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal

Atribuições do Cargo para a Secretaria a qual foi designado (a):

- 1) - coordenar a execução do plano de governo, do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias, dos orçamentos anuais e dos planos e programas setoriais; supervisionar a elaboração de projetos, estudos e pesquisas necessárias ao desenvolvimento das políticas estabelecidas pelo governo municipal;
- 2) - assessorar os servidores do setor contábil e de tesouraria na execução orçamentária e de movimentação financeira; coordenar os serviços da área tributária e da produção primária, orientando a equipe executora, sempre que necessário;
- 3) – supervisionar o monitoramento de todas as informações contábeis por meios eletrônicos, *on line*, através do site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, principalmente junto a DCM, para o fiel cumprimento da agenda de obrigações;

- 4) - coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as políticas financeiras e tributárias do Município;
- 5) - exercer a administração da dívida ativa do Município;
- 6) - executar, controlar e avaliar as atividades de contabilização dos fatos orçamentários, patrimoniais e financeiros e de processamento de dados do Município;
- 7) - coordenar e controlar as atividades referentes aos sistemas financeiro, fiscal, tributário, contábil e processamento de dados do município;
- 8) - supervisionar a contabilidade do Município em todos os seus sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial, de resultados e de custos e a de todos os atos da Administração Municipal de natureza financeira, resultantes ou independentes da execução orçamentária;
- 9) - coordenar as atividades referentes ao lançamento, à cobrança, à arrecadação e a fiscalização dos tributos, taxas municipais e de outros valores pertencentes à Fazenda Municipal;
- 10) - promover o acompanhamento necessário ao cumprimento da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que dispõe sobre a responsabilidade da gestão fiscal;
- 11) – comunicar ao Secretário, quando constatar o não atingimento dos limites mínimos legais de 25%(vinte por cento) de gastos com a Educação e de 15%(quinze por cento) com a Saúde, para que providências sanáveis e preventivas sejam tomadas junto aos gestores da educação/saúde, em tempo hábil dentro do exercício orçamentário;
- 12) – eventualmente, substituir e/ou representar o Secretário da pasta;
- 13) - eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho das funções de Diretor;
- 14) - executar tarefas afins.

Secretaria Municipal de Finanças
CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

Símbolo: C.C -02

C.H – 40 horas semanais

Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal

Atribuições do Cargo para a Secretaria a qual foi designado (a):

- Proceder o levantamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e respectivas taxas;
- Inspeccionar o lançamento de tributos imobiliários;
- Proceder os cálculos dos tributos;
- Expedir certidões concernentes a tributos;
- Rever, na época própria, a Planta de valores;
- Informar processos de reclamações relativas a lançamentos de tributos municipais, bem como pronunciar-se sobre a situação fiscal do contribuinte;
- Elaborar editais de Contribuição de Melhorias, promover a divulgação dos vencimentos, prazos de pagamento de tributos e outros avisos aos contribuintes;
- Promover a inscrição dos contribuintes do I.S.S.Q.N. (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza);
- Promover a inscrição imobiliária para fins de lançamentos do IPTU e coordenar anualmente a atualização da Planta Genérica de Valores;
- coordenar as ações de geoprocessamento afim de manter atualizada a Planta Genérica de Valores do Município;
- superintender os procedimentos de concessão de Alvarás de licença para localização de estabelecimentos de produção, comércio, indústria e prestação de serviços;
- Promover através de auditorias, anualmente ou quando necessário, exame de registros fiscais ou contábeis de todos os contribuintes sujeitos a lançamento por homologação;
- Promover o recebimento das declarações fiscais e verificar se as mesmas obedecem as normas regulamentares;
- Promover a avaliação de imóveis para efeito de cobrança do I.T.B.I. (Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis);
- Executar outras tarefas correlatas.

Secretaria Municipal de Finanças
CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMÁTICA

Símbolo: C.C -02

C.H – 40 horas semanais

Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal

Atribuições do Cargo para a Secretaria a qual foi designado (a):

- a) Descrição Sintética: Chefiar a Unidade de Divisão de Informática do Município.
- b) Descrição Analítica: Realizar tarefas e chefiar a Divisão administrativa de Informática da municipalidade, supervisionar a manutenção e conservação dos equipamentos de informática e coordenar os sistemas de softwares do Município, junto às empresas legalmente terceirizadas, de acordo com a legislação municipal e demais normas superiores.

Secretaria Municipal de Finanças

CHEFE DE DIVISÃO DE TESOUREARIA

Símbolo: C.C -02

C.H – 40 horas semanais

Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal

Atribuições do Cargo para a Secretaria a qual foi designado (a):

- a) Descrição Sintética: Chefiar a Unidade de Divisão de Tesouraria do Município.
- b) Descrição Analítica: Realizar tarefas e chefiar a Divisão administrativa de Tesouraria da municipalidade, de acordo com a legislação municipal e demais normas superiores.

Secretaria Municipal de Finanças

CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS

Símbolo: C.C -02

C.H – 40 horas semanais

Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal

Atribuições do Cargo para a Secretaria a qual foi designado (a):

- a) Descrição Sintética: Chefiar a Unidade de Divisão de Compras do Município.
- b) Descrição Analítica: Realizar tarefas e chefiar a Divisão administrativa de Compras da municipalidade, de acordo com a legislação municipal e demais normas superiores.

Secretaria Municipal de Finanças

CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Símbolo: C.C -02

C.H – 40 horas semanais

Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal

Atribuições do Cargo para a Secretaria a qual foi designado (a):

- a) Descrição Sintética: Chefiar a Unidade de Divisão de Contabilidade do Município.
- b) Descrição Analítica: Realizar tarefas e chefiar a Divisão administrativa de Contabilidade da municipalidade, de acordo com a legislação municipal e demais normas superiores.

Secretaria Municipal de Finanças

CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Símbolo: C.C -02

C.H – 40 horas semanais

Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal

Atribuições do Cargo para a Secretaria a qual foi designado (a):

- a) Descrição Sintética: Chefiar a Unidade de Divisão de Fiscalização do Município.
- b) Descrição Analítica: Realizar tarefas e chefiar a Divisão administrativa de Fiscalização da municipalidade, e se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções de acordo com a legislação municipal e demais normas superiores.

DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO

Símbolo: C.C -01

C.H – 40 horas semanais

Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal

Atribuições do Cargo para a Secretaria a qual foi designado (a):

- 1) - desenvolvimento dos planos estratégicos para implementação das políticas de infraestrutura nas áreas de saneamento básico, drenagem e obras públicas, nas áreas urbanas e rural, estabelecendo prioridades e definindo mecanismos de implantação, acompanhamento e avaliação;

- 2) - promoção de articulação nas suas áreas de atuação entre órgãos e entidades municipais;
- 3) - acompanhamento, fiscalização e recebimento de obras e serviços de engenharia de interesse das Administrações Direta e Indireta;
- 4) - acompanhamento da elaboração do Plano Plurianual e do Orçamento Anual de acordo com a legislação vigente, em conjunto com os órgãos próprios da Prefeitura;
- 5) - planejamento e coordenação da elaboração de Projetos, visando abertura de ruas, pavimentação e conservação de vias, drenagem pluvial;
- 6) - coordenação da elaboração de orçamentos e custos de projetos para serem licitados e de pareceres quanto a projetos de obras e serviços executados;
- 7) coordenar o Programa de Iluminação Pública e urbana e rural;
- 8) - eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho das funções de Diretor;
- 9) – e outras atividades correlatas.

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS

Símbolo: C.C -02

C.H – 40 horas semanais

Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal

Atribuições do Cargo para a Secretaria a qual foi designado (a):

- a) Descrição Sintética: Chefiar a Unidade de Divisão de Obras do Município.
- b) Descrição Analítica: Realizar tarefas e chefiar a Divisão administrativa de Obras da municipalidade, e se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções, de acordo com a legislação municipal e demais normas superiores.

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

Símbolo: C.C -02

C.H – 40 horas semanais

Escolaridade Mínima – Médio Técnico

Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal

Atribuições do Cargo para a Secretaria a qual foi designado (a):

- a) Descrição Sintética: Chefiar a Unidade de Divisão de Planejamento do Município.
- b) Descrição Analítica: Realizar tarefas e chefiar a Divisão administrativa de Planejamento da municipalidade, de acordo com a legislação municipal e demais normas superiores.

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

CHEFE DE DIVISÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

Símbolo: C.C -02

C.H – 40 horas semanais

Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal

Atribuições do Cargo para a Secretaria a qual foi designado (a):

- a) Descrição Sintética: Chefiar a Unidade de Divisão de Utilidade Pública do Município.
- b) Descrição Analítica: Realizar tarefas e chefiar a Divisão administrativa de Utilidade Pública da municipalidade, e se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções, de acordo com a legislação municipal e demais normas superiores.

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTES

Símbolo: C.C -02

C.H – 40 horas semanais

Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal

Atribuições do Cargo para a Secretaria a qual foi designado (a):

- a) Descrição Sintética: Chefiar a Unidade de Divisão de Transportes do Município.
- b) Descrição Analítica: Realizar tarefas e chefiar a Divisão administrativa de Transportes da municipalidade, e se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções de acordo com a legislação municipal e demais normas superiores.

**Secretaria Municipal de Obras e Planejamento
CHEFE DE DIVISÃO DE SEGURANÇA**

Símbolo: C.C -02

C.H – 40 horas semanais

Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal

Atribuições do Cargo para a Secretaria a qual foi designado (a):

a) Descrição Sintética: Chefiar a Unidade de Divisão de Segurança do Município.

b) Descrição Analítica: Realizar tarefas e chefiar a Divisão administrativa de Segurança da municipalidade, e se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções, de acordo com a legislação municipal e demais normas superiores.

DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Símbolo: C.C -01

C.H – 40 horas semanais

Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal

Atribuições do Cargo para a Secretaria a qual foi designado (a):

1) - assessorar o titular da Secretaria no planejamento das ações voltadas ao desenvolvimento da agricultura e meio ambiente do Município;

2) -supervisionar o trâmite dos processos administrativos relativos ao Plano de Estímulos ao desenvolvimento Agropecuário do Município, previstos na lei geral de concessão de incentivo aos produtores rurais;

3) - assessorar os servidores responsáveis pelo registro de dados estatísticos, de controle cadastrais e demais tarefas de rotina, orientando-os, quando necessário;

4) - dirigir a execução de convênios firmados com a União e Estado, diretamente ligados à agricultura e meio ambiente;

5) - supervisionar os serviços inerentes à implantação de alternativas de renda para as pequenas e médias propriedades rurais em parceria com órgãos de assessoramento;

6) – assessorar ao Secretário Municipal, em reuniões junto as entidades representativas dos produtores rurais e ambientais de Antonina.

7) - assessorar ao Secretário Municipal, nas expedições e solicitações de licenças prévias ambientais junto aos órgãos competentes;

8) - se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções;

9) - executar outras tarefas afins.

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
CHEFE DE DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE**

Símbolo: C.C -02

C.H – 40 horas semanais

Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal

Atribuições do Cargo para a Secretaria a qual foi designado (a):

a) Descrição Sintética: Chefiar a Unidade de Divisão de Meio Ambiente do Município.

b) Descrição Analítica: Realizar tarefas e chefiar a Divisão administrativa de Meio Ambiente da municipalidade, e se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções, de acordo com a legislação municipal e demais normas superiores.

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
CHEFE DE DIVISÃO DE AGRICULTURA**

Símbolo: C.C -02

C.H – 40 horas semanais

Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal

Atribuições do Cargo para a Secretaria a qual foi designado (a):

a) Descrição Sintética: Chefiar a Unidade de Divisão de Agricultura do Município.

b) Descrição Analítica: Realizar tarefas e chefiar a Divisão administrativa de Agricultura da municipalidade, e se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções de acordo com a legislação municipal e demais normas superiores.

DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Símbolo: C.C -01

C.H – 40 horas semanais

Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal

Atribuições do Cargo para a Secretaria a qual foi designado (a):

1) assessor o titular da Secretaria, nos projetos culturais e turísticos do município;

2) - supervisionar a equipe responsável pela promoção de eventos culturais, turísticos, cívicos e outras atividades artísticas no âmbito do Município e Região;

3) - assessorar as atividades desenvolvidas no departamento tendentes à divulgação da cultura, turismo e a arte;

4) - supervisionar a execução dos projetos culturais e turísticos;

5) – supervisionar os festivais e a execução do Calendário de Eventos de Antonina;

6) – supervisionar e coordenar a escala de serviço dos servidores efetivos lotados na secretaria, de forma a atender todos os eventos junto ao Teatro e Mercado Municipal, Casa da Cultura, Biblioteca e arquivo público da cidade;

7) – Coordenar a divulgação nos meios e veículos disponíveis, de todos os eventos realizados pela Secretaria;

8) - eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho das funções ;

9) - executar tarefas afins.

**Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
CHEFE DE DIVISÃO DE TURISMO**

Símbolo: C.C -02

C.H – 40 horas semanais

Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal

Atribuições do Cargo para a Secretaria a qual foi designado (a):

a) Descrição Sintética: Chefiar a Unidade de Divisão de Turismo do Município.

b) Descrição Analítica: Realizar tarefas e chefiar a Divisão administrativa de Turismo da municipalidade, eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções, de acordo com a legislação municipal e demais normas superiores.

**Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
CHEFE DE DIVISÃO DE CULTURA**

Símbolo: C.C -02

C.H – 40 horas semanais

Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal

Atribuições do Cargo para a Secretaria a qual foi designado (a):

a) Descrição Sintética: Chefiar a Unidade de Divisão de Cultura do Município.

b) Descrição Analítica: Realizar tarefas e chefiar a Divisão administrativa de Cultura da municipalidade, eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções, de acordo com a legislação municipal e demais normas superiores.

DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMERCIO

Símbolo: C.C -01

C.H – 40 horas semanais

Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal

Atribuições do Cargo para a Secretaria a qual foi designado (a):

1) - supervisionar a execução e avaliação da política municipal de desenvolvimento, em consonância com o Plano Diretor do Município, promovendo ações voltadas para o desenvolvimento industrial, comercial e de geração de emprego e renda;

2) - supervisionar o andamento dos processos administrativos referentes à concessão de incentivos à instalação, ampliação e modernização de empreendimentos voltados para o desenvolvimento econômico do Município;

3) - assessorar o titular da respectiva Secretaria nas articulações junto a organismos federais e estaduais, organizações não governamentais e

entidades privadas com o objetivo de aumentar a oferta de emprego no Município;

4) – assessorar o Secretário no relacionamento entre o Município e a Agência do Trabalhador na execução de convênios com o Governo Estadual;

5) - eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho das funções de Diretor;

6) - outras correlatas ao cargo.

Secretaria Municipal de Comunicação

CHEFE DE DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Símbolo: C.C -02

C.H – 40 horas semanais

Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal

Atribuições do Cargo para a Secretaria a qual foi designado (a):

a) Descrição Sintética: Chefiar a Unidade de Divisão de Comunicação do Município.

b) Descrição Analítica: Realizar tarefas e chefiar a Divisão administrativa de Comunicação da municipalidade, eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções, de acordo com a legislação municipal e demais normas superiores.

DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Símbolo: C.C -01

C.H – 40 horas semanais

Preferencialmente, pedagogo, e formação básica em Administração Escolar;

Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal

Atribuições do cargo para a Secretaria a qual foi designado (a):

1) - assessorar o Secretário de Educação em todas as atribuições inerentes ao cargo;

2) - substituir o Secretário de Educação no seu impedimento e ausências temporárias e garantir o andamento da Secretaria;

3) - dirigir, controlar e supervisionar todo o trabalho da Secretaria de Educação, não só no que concerne a eficiência e qualidade dos serviços prestados à comunidade, como também, no que se refere à educação;

4) - administrar as unidades da Secretaria;

5) - cumprir e fazer cumprir a legislação de ensino, atendendo as normas e diretrizes estabelecidas pelas leis federais, estaduais e municipais;

6) - garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade da vida escolar dos alunos;

7) - verificar e responsabilizar-se por dados estatísticos (Censo Escolar) que norteiam os processos de distribuição de verbas, bem como referenciais que identificam a realidade educacional da rede municipal;

8) - manter informado o Secretário de Educação com relação às atividades da Secretaria em recursos humanos e materiais;

9) - supervisionar a aplicação da LDB, do PME/A;

10) eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho das funções de Diretor;

11) - outras atividades correlatas.

Secretaria Municipal de Educação e Esportes

CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTES

Símbolo: C.C -02

C.H – 40 horas semanais

Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal

Atribuições do Cargo:

a) Descrição Sintética: Chefiar a Unidade de Divisão de Esportes do Município.

b) Descrição Analítica: realizar tarefas e chefiar a Divisão administrativa de Esportes da municipalidade e eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções, de acordo com a legislação municipal e demais normas superiores.

DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Símbolo: C.C -01

C.H – 40 horas semanais

Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal

Atribuições do cargo para a Secretaria a qual foi designado (a)

1) - coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, observando as propostas das conferências municipais e as deliberações e competências do CMAS;

2) - definir as condições e o modo de acesso aos direitos relativos à assistência social, visando a sua universalização dentre todos os que necessitem de proteção social;

3) - formular diretrizes e participar das definições sobre o financiamento e orçamento da assistência social, assim como acompanhar e avaliar a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social;

4) - atuar no âmbito das políticas socioeconômicas setoriais com vistas à integração das políticas sociais para o atendimento das demandas de proteção social;

5) - implementar o sistema de informação de assistência social com vistas ao planejamento e controle das ações e avaliação dos resultados da Política Municipal de Assistência Social;

6) - estabelecer diretrizes para a prestação de serviços sócio assistenciais e regular as relações entre as entidades e organizações não-governamentais;

7) - formular política para a formação sistemática e continuada de recursos humanos no campo da assistência social;

8) - desenvolver estudos e pesquisas para fundamentar as análises de necessidades e formulação de proposições para a área da assistência social;

9) - elaboração, coordenação, implantação, acompanhamento e avaliação de programas e projetos habitacionais do Município, conforme diretrizes e políticas do Governo Municipal;

10) - supervisionar as ações do CRAS/CREAS no Município;

11) - supervisionar o Programa Leite das Crianças, em convenio com o Governo Estadual e outros que existam para que suas metas sejam atingidas;

12) - eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho das funções de Diretor;

13) - outras atividades que lhe forem atribuídas.

Secretaria Municipal de Assistência Social

CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Símbolo: C.C -02

C.H – 40 horas semanais

Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal

Atribuições do Cargo:

a) Descrição Sintética: Chefiar a Unidade de Divisão de Assistência Social do Município.

b) Descrição Analítica: Realizar tarefas e chefiar a Divisão administrativa de Assistência Social da municipalidade, e eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções, de acordo com a legislação municipal e demais normas superiores.

DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HSBL/SUS

Símbolo: C.C -01

C.H – 40 horas semanais

Habilitação: Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico, preferencialmente à aqueles com curso básico em Administração Hospitalar. Registro Válido no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná.

Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal

Atribuições do Cargo:

1)- Principal responsável médico pelo pronto atendimento central, não somente perante o Conselho, como também perante a Lei.

2)- Gerenciar a organização dos mecanismos de regulação médica, bem como a operacionalização de ações médicas, de acordo com as funções estabelecidas;

- 3-) Monitorar o cumprimento das rotinas médicas estabelecidas, tais como a escala de serviços dos profissionais de forma ordenada, oportuna, qualificada e equânime;
- 4)- Promover a interlocução interna, regional, estadual e federal;
- 5)- Prover lacunas assistenciais; subsidiando ações de planejamento ou investimento e gerenciar o processo de avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelo HSBL/P.S.; garantindo a universalidade, a equidade e a integralidade da atenção às urgências médicas.
- 6)- Servir de elo do HSBL e outros serviços como, por exemplo, o SAMU, P.S. etc. tomar decisões clínicas em geral.
- 7) - eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções,
- 8) - cumprir outras atribuições correlatas.

Secretaria Municipal de Saúde
CHEFE DE DIVISÃO DE SAÚDE

Símbolo: C.C -02

C.H – 40 horas semanais

Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal

Atribuições do Cargo :

- a) Descrição Sintética: Chefiar a Unidade de Divisão de Saúde do Município.
- b) Descrição Analítica: Realizar tarefas e chefiar a Divisão de Saúde da municipalidade, com o Diretor do HSBL/SUS, de acordo com a legislação municipal e demais normas superiores.

DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Símbolo: C.C -01

C.H – 40 horas semanais

Habilitação: Habilitação legal para o exercício da profissão, preferencialmente à aqueles com Curso básico em Administração de R.H. da Saúde.

Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal

Atribuições do Cargo:

- 1) Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades de diversas áreas de apoio administrativo e da área financeira da SM de Saúde, fixando políticas de gestão dos recursos administrativos e financeiros disponíveis, estruturação, racionalização, e adequação dos serviços de apoio administrativo tendo em vista os objetivos da Política de Saúde do Município de Antonina;
- 2) Compete planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar, avaliar e executar as atividades inerentes à área de sua respectiva responsabilidade; com o foco em resultados, e de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde; emitir relatórios administrativos e financeiros mensais, bimestrais e semestrais de prestação de contas da respectiva área de atuação; encaminhar os assuntos pertinentes de sua área de responsabilidade para análise da Secretaria Municipal de Saúde; exercer outras atribuições que lhe forem cometidas, em suas respectivas competências, pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 3) planejar, dirigir, controlar e coordenar as atividades administrativas e financeiras da Saúde Municipal;
- 4) modernizar estruturas e procedimentos objetivando o contínuo aperfeiçoamento e eficiência na execução das atividades, bem como modernizar e atualizar o patrimônio;
- 5) planejar e implementar a Política de Gestão, em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde;
- 6) planejar e implementar o Sistema de Informações;
- 7) planejar e implementar as atividades de promoção à saúde do trabalhador e de vigilância à saúde;
- 8) executar os programas e atividades de manutenção e desenvolvimento de recursos humanos da Secretaria Municipal de Saúde e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições pela Secretaria de Saúde delegada.
- 9) administrar e coordenar as atividades de sua área e assessorar a Secretaria de Saúde em assuntos de sua competência;
- 10) articular e coordenar a integração do trabalho dos servidores públicos municipais de sua área de saúde com as demais unidades do pronto Atendimento, sempre em harmonia com o Núcleo Regional de Saúde ;

- 11) - eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções,
- 12) - Desenvolver atribuições correlatas.

Secretaria Municipal de Saúde
CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE

Símbolo: C.C -02

C.H – 40 horas semanais

Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal

Atribuições do Cargo :

- a) Descrição Sintética: Chefiar administrativamente, com o Diretor Administrativo, o pessoal lotado na Saúde do Município.
- b) Descrição Analítica: Realizar tarefas e chefiar o pessoal da Saúde da municipalidade, de acordo com a legislação municipal e demais normas superiores.

ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA CHEFIA DO GABINETE

Símbolo: C.C -02

C.H – 40 horas semanais

Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal

Atribuições do Cargo para o Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito ou Secretaria Municipal à qual foi designado (a):

- 1) Assessorar os agentes políticos do governo municipal, assim considerados a Chefia do Gabinete do Prefeito, o Vice-Prefeito, o Secretários Municipais ou titular cargo equiparado, nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo;
- 2) Assessorar o Prefeito, o Vice-Prefeito, o Secretário de Município ou titular cargo equiparado em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal;
- 3) Assessorar o Prefeito, o Vice-Prefeito, o Secretário de Município ou titular cargo equiparado analisando e instruindo expedientes submetidos à decisão do mesmo;
- 4) Assessorar o Prefeito, o Vice-Prefeito, o Secretário de Município ou titular cargo equiparado na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de agentes e/ou unidades vinculadas, que exijam descrição e confiabilidade;
- 5) Auxiliar o Prefeito, o Vice-Prefeito, o Secretário de Município ou titular cargo equiparado no trabalho de controle do cumprimento das ordens dele emanadas, das leis e dos atos normativos municipais, no âmbito de atuação da respectiva unidade orgânica;
- 6) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela autoridade que assessorar;

Gabinete do Prefeito em, 30 de junho de 2016.

JOÃO UBIRAJARA LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosil do Pilar do Rosario

Código Identificador:E0A5673B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0083/2016

AUTORIZA A APMI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE ATALAIA A USAR, DIRETAMENTE OU MEDIANTE ARRENDAMENTO, O ESPAÇO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E APRESENTAÇÕES MUSICAIS DO CENTRO DE EVENTOS ATÍLIO SIROTE DURANTE O RODEIO EM 2016.

O Prefeito de Atalaia – PR, Sr. Fábio Fumagalli Vilhena de Paiva, torna pública o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica a **APMI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE ATALAIA** **autorizada** a usar o espaço destinado à praça de alimentação e apresentação musicais no Centro de Eventos Atílio Sirote, durante os dias 28, 29 e 30/07/2015, para exploração direta ou mediante arrendamento do referido serviço.

Art. 2º - Devido ao caráter filantrópico da **APMI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE ATALAIA**, a presente autorização se dá em caráter gratuito.

Art. 3º - Compete à autorizatária providenciar, sob suas expensas, toda a estrutura necessária para a montagem e a adequada prestação de serviços de “praça de alimentação e apresentações musicais” nos dias supramencionados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 07 de Julho de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:2003648F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04/2016.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2016

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIÃO DENTISTA - ENDODONTIA, EXTRAÇÃO DE 3º MOLAR E PRÓTESES, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR, DOS USUÁRIOS ENCAMINHADOS E AUTORIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR, NO PERÍODO ATÉ 31/12/2016.

O **MUNICÍPIO DE ATALAIA**, com sede à Praça José Bento dos Santos, 02 – Centro, nesta cidade, de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 11.326/2006, Decreto nº. 6.447/2008 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para a prestação de serviços odontológicos na especialidade de cirurgião dentista - endodontia, extração de 3º molar e próteses, destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Atalaia/PR, dos usuários encaminhados e autorizados pela secretaria de saúde do Município, no período até 31/12/2016, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, no Paço Municipal, no horário das 08h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30h em dias de expediente, na Praça José Bento dos Santos nº 02, CEP 87.630-000, (fone) 44-3254-1122 – Atalaia - PR, a partir de 11 de Julho de 2016, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento. Os anexos abaixo relacionados poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Atalaia.

Atalaia/PR, 07 de Julho de 2016.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:18C1094E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 372/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 3793/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Fernando de Faria Maia**, portador do RG nº 8.071.041-0, registrado na matrícula nº 4262-1, do cargo efetivo de “Assistente Administrativo”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, a partir de 01.07.2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.07.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de julho de 2016.

LUÍZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:661A51F5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1180/2016

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder a Sra. **ELIANE CRISTINA BIANCO**, chefe de seção a importância de R\$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 07 de julho de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CFDE0CB8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1179/2016

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder a Sra. **MARCIA TEREZINHA FLOR TEODORO**, auxiliar administrativa, a importância de R\$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 06 de julho de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:CD95FFAB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1178/2016

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder a Sra. **MARIA MADALENA GULAK**, contadora, a importância de R\$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 06 de julho de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:F7D5351A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 141/2016

Súmula: “Designa os Representantes da Comissão Intersetorial do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Balsa Nova.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial, nos termos das Leis Municipais 218 de 12.12.1990, alterada pela Lei 617/2011 e demais legislações aplicáveis à espécie.

DECRETA:

Art.1º. Ficam designados para compor a Comissão Intersetorial do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Balsa Nova, que tem por finalidade a implementação de políticas públicas que concretizem os direitos humanos das crianças e dos adolescentes: Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº. 006.995.339-29, residente e domiciliada em Campo Largo - PR; **GENICE APARECIDA POLETO HARTMANN**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº. 043.270.309-88, residente e domiciliada em Campo Largo - PR e **MARLI DO ROCIO KULKA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº. 049.380.859-09, residente e domiciliada em Balsa Nova PR.

B) Representantes do Conselho Tutelar de Balsa Nova: **MARIÂNGELA COSTA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº.020.878.239-79, residente e domiciliada em Balsa Nova - PR e **LUCILAINE GORSKI**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº.031.549.729-78, residente e domiciliada em Balsa Nova - PR.

C) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: **ELISETE DANTAS DE SOUZA NASCIMENTO**, brasileira, casada, sob nº.699.358.584-72, residente e domiciliada em Balsa Nova-PR; **JEFERSON LUIZ BONATO COCHINSKI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº.045.039.079-99, residente e domiciliado em Campo Largo – PR e **SARA WAENGA CARDIN**, brasileira, casada, sob nº. 043.409.779-93, residente e domiciliada em Campo Largo-PR.

D) Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte: **LUCILENE COLTRO**, brasileira, casada inscrita no CPF/MF sob nº. 038.319.879-80, residente e domiciliada em Balsa Nova - PR e **ROSANGELA APARECIDA FIACOSKE**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº. 676.555.379-68, residente e domiciliada em Balsa Nova - PR.

E) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: **ELAINE RIBEIRO DOURADO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº.049.019.239-43, residente e domiciliada em Campo Largo - PR e **JULIANA MARIA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº. 029.687.599-65, residente e domiciliada em Balsa Nova - PR.

F) Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: **ANDRÉIA PEREIRA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº. 044.184.959-83, residente e domiciliada em Balsa Nova - PR e **RENATA SOTOMAIOR MACEDO QUICHABEIRA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº. 055.399.989-36, residente e domiciliada em Curitiba - PR.

G) Representantes da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo: **ELOISA PARACHEN**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº. 057.240.279-17, residente e domiciliada em Balsa Nova - PR e **VANESSA DA SILVA CAMPESE**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº. 054.165.909-08, residente e domiciliada em Balsa Nova - PR.

H) Representantes da Câmara de Vereadores do Município de Balsa Nova: **FELIPE JOSÉ IANIK PERUSSOLO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº. 048.660.409-80, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR e **LUANA JOANA SÁVIO PACHECO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº. 010.098.739-70, residente e domiciliada em Balsa Nova - PR.

Art. 2º. Este Decreto revoga o decreto nº.038/2015 e entra em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 23 de junho de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 05 de julho de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:3B9829EC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 375/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico “Diário Metropolitano”, em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **ARILEI JOSÉ GOMES DO VALLE**, brasileira, portadora do RG nº 4.885.815-5 e do CPF nº 748.490.939-49, residente e domiciliado a Rua Dr. Celso Charuri, nº 240, Bugre, Balsa Nova, para exercer o cargo de Auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras de Balsa Nova, sob o regime o “Regime Jurídico Único e Próprio” e “Regime Geral da Previdência” fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991,

combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.

Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal nº. 222 de 1991.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de julho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:3F6AB0D2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 376/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme processo nº 4093/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar em virtude de aposentadoria, **Ariete Aparecida Merchiori Poletto**, portadora do RG nº 3.921.463-6, registrada na matrícula nº 72-1, do cargo efetivo de “Prof. Educ-Professor”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, a partir de 01.07.2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.07.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de julho de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:B6196645

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 377/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme processo nº 4093/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar em virtude de aposentadoria, **Ariete Aparecida Merchiori Poletto**, portadora do RG nº 3.921.463-6, registrada na matrícula nº 72-2, do cargo efetivo de “Prof. Educ-Professor”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, a partir de 01.07.2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.07.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de julho de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:58D6E630

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 373/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 4106/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Katieli da Silva**, portadora do RG nº 13.138.233-2 registrada na matrícula nº 4352-1, do cargo efetivo de “Educador”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, a partir de 01.07.2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.07.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de julho de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:393DA00B

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) 57/2016

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 57/2016, PARA A aquisição de equipamento agrícola (plantaadeira de hortalças), NO DIA 22/07/2016 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE

www.balsanova.pr.gov.br,

DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL

licitacao01@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – Balsa Nova – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI

Pregoeiro.

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:6A814A5D

CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova
EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2016

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova

Contratada: IBRAP – INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA

Objeto: contratação de cursos de capacitação para servidores da Câmara Municipal de Balsa Nova

Valor global: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 06 de Julho de 2016

DOMINGOS GELMAR FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:

Luana Savio Pacheco

Código Identificador:5B5D1578

CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 006/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2016**Contratante:** Câmara Municipal de Balsa Nova**Contratada:** MJ CONSTRUÇÕES - MARCIO ARAUJO ALVES ME-**Objeto:** Prestação de serviços de pintura e fornecimento de material para a manutenção das dependências internas da Câmara Municipal.**Valor total:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**Data de Assinatura:** 13/06/2016**Dotação**

0101.0103100012.002 - 3.3.90.39.00.00

Prazo: 60 dias**Foro:** Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 13 de junho de 2016.

DOMINGOS GELMAR FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:

Luana Savio Pacheco

Código Identificador:7A651D1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2016**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2016**

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRATOS PERSONALIZADOS RASOS EM CERAMICA 25 CM DE DIAMETRO em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo.

Fornecedor - XAVIER BRINDES LTDA - ME						
Ordem	Item	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total	
1	PRATOS RASOS COM LOGOTIPO	UNID	1.300,00	5,630	7.319,00	
Total do Fornecedor:					7.319,00	

Barbosa Ferraz, 01 de Julho de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia de Souza

Código Identificador:5889B2AD

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº- 089/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2016**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2016****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRATOS PERSONALIZADOS RASOS EM CERAMICA 25 CM DE DIAMETRO de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. 042/2016, firmado com XAVIER BRINDES LTDA-ME, conforme abaixo:

Fornecedor - XAVIER BRINDES LTDA - ME						
Ordem	Item	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total	
1	PRATOS RASOS COM LOGOTIPO	UNID	1.300,00	5,630	7.319,00	
Total do Fornecedor:					7.319,00	

Barbosa Ferraz 04 de Julho de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia de Souza

Código Identificador:F1CF779E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 021/2016

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI - EPP pessoa jurídica de direito privado, sito a AV Ruben Cesar Caselani nº 1987, Centro, cidade de Realeza - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.542.364/0001-04, neste ato representada por JOÃO BATISTA PANAZZOLO, RG nº 03112437642 SSP-PR e CPF nº 444.590.410-49 a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2016 para Aquisição de Trator Agrícola, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – RESCISÃO

1.1. 1.1 Fica rescindido de forma amigável o contrato nº 021/2016, cujo objeto é **Aquisição de um Trator Agrícola novo sobre rodas, tração 4x4, cambio 12x12 com reversor de marchas, com motor de no mínimo 85 cv, através do Convênio Nº 820609/2015 MAPA, no âmbito do Programa APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO**

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A rescisão deste termo fundamenta-se no Art. 79 Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações a saber:

“Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:

II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;”

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1 - Discussões oriundas do presente termo se farão no Foro da Comarca de União da Vitória PR.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Bituruna, em 28 de junho de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Contratante

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI - EPP

Contratada

Publicado por:

Alessandra S. Fronchetti

Código Identificador:0651FF4B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2016 ADITIVO N.º
002/2016**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG n.º 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **AGUA VIVA POCOS ARTESIANOS LTDA - EPP**, sito a AV 7 DE SETEMBRO, 200, A, cidade de Tapejara - RS, inscrito(a) no CNPJ sob n.º 05704686000115, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 4/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado em 25% o objeto do contrato n.º 007/2016, que visa a Prestação de serviço de aprofundamento de poço artesiano localizado no laticínio da comunidade do empoçado, meta 155 da LDO 1755/2014. Passando a perfuração de 80(oitenta) para 100 (cem) metros de profundidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65., Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:

“Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II-por acordo das partes:

§1ºO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.”

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 29 de Junho de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Contratante

AGUA VIVA POCOS ARTESIANOS LTDA - EPP

Contratada

Publicado por:

Alessandra S. Fronchetti

Código Identificador:8CB81636

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 049/2015**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG n.º 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **DUTRI ENGENHARIA METALURGICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito a R JORGE LACERDA, 3819, GALPAO: 4; , Cidade de Cascavel - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21188542000100, neste

ato representada por LEANDRO GELLER ABADÉ, RG n.º 10.450.722-0 e CPF n.º 063.391.929-20 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo n.º 33/2015 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 4/2015** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 049/2015, a partir de seu vencimento **até 30/10/2016**, cujo contrato tem por objeto a Execução sob regime de empreitada por preço global de construção de Cobertura da Quadra Escolar no Bairro São Francisco, de acordo com Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos de Engenharia os quais são parte integrante do objeto em atendimento ao Termo de Compromisso n.º 09607/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

“Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;”

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 30 de maio de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Contratante

DUTRI ENGENHARIA METALURGICA LTDA - ME

Contratado

Publicado por:

Alessandra S. Fronchetti

Código Identificador:316DBC16

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 084/2014**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG n.º 5.873.746-1, CPF n.º 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRANTE, e **ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS UNIÃO DA VITÓRIA E REGIÃO** pessoa jurídica de direito privado, sito a R GABRIEL BUGHAY, 105, cidade de União da Vitória - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11383631000153, neste ato representada por ALCEU RODRIGUES DOS SANTOS RG n.º 4.198.110-SC, CPF n.º 310.847.459-68 a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 75/2014 – PREGÃO PRESENCIAL**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas

cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Fica aditado em 24,16% o objeto do contrato n.º 084/2014, que visa a Prestação de serviços de arbitragem, totalizando R\$ 13.020,00 conforme segue:

1.2

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
2	120	PART	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE PARTIDA DE FUTSAL, CONTENDO: 02 ÁRBITROS DE JOGO E 01 MESÁRIO	108,50	13.020,00
Total é					13.020,00

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65., Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:

“Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II-por acordo das partes:

§1ºO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.”

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

3.1 O aditivo do objeto justifica-se considerando a necessidade de serviços de arbitragem conforme solicitação da Secretaria de Esportes e Turismo em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 17 de Maio de 2016.

Contratante
Município de Bituruna
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Contratada
ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS UNIÃO DA VITÓRIA E REGIÃO

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:14A67B24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2014

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG n.º 5.873.746-1, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e BETHA SISTEMAS LTDA, sito a Rua João Pessoa, 134, cidade de Criciúma- SC, inscrita no CNPJ sob n.º 00456865000167, neste ato representado por CLAUDIO MATOS BALSINI, RG n.º 70.498 SSP-SC e CPF n.º 133.239.709-34 a seguir denominada CONTRATADO, celebram o presente TERMO ADITIVO combinado com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e republicada em 06/07/94, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 6/2014 – PREGÃO PRESENCIAL**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas

cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 004/2014, em 11,09% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o IGP-M acumulado de Junho/2015 à Maio/16, passando o valor do aluguel conforme abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Unit Atualizado
15	Mês	Alug. Sist. e-Nota Fly	R\$ 2.000,00	R\$ 2.221,80
16	Mês	Alug. Sist. Livro Eletrônico	R\$ 1.000,00	R\$ 1.100,90

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, a seguir:

“Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II-por acordo das partes:

d)para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. **(Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 8.6.94)”**

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 O reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o disposto na Cláusula Terceira item 3.4 do contrato original e requerimento da CONTRATADA em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 03 de junho de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

BETHA SISTEMAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:CAA038BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO LEI N.º 1868/2016

SÚMULA: Dispõe sobre alteração de Anexos da Lei n.º Lei n.º 1710 /2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual-2014 a 2017.

A Câmara Municipal APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos “A” – Receitas por Fontes e o Anexo “B” Despesas por Projeto e ou Atividade da Lei n.º 1710 /2013 – PPA para o período de 2014 a 2017, da Prefeitura Municipal e Fundação Municipal de Saúde Bituruna, expresso em normas, ações

prioritárias, diretrizes, objetivos e metas a serem observadas pelas unidades da administração direta e indireta, para o período especificado.

Art. 2º - Fica alterado o anexo “Relação de Precatórios para o exercício de 2017.”

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bituruna, 05 de julho de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alcione Marta Guralh

Código Identificador:C3DDC705

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
LEI Nº 1869/2016**

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano de Ação e Investimentos do Município de Bituruna, constante da Lei nº 1344/2008.

A Câmara Municipal APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Fica atualizado o Plano de Ação e Investimentos do município de Bituruna, constante da Lei nº 1344/2008 – Plano Diretor Municipal, que passa a vigorar de acordo com o Anexo da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 05 de julho de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alcione Marta Guralh

Código Identificador:70D331CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
LEI Nº 1870/2016**

SÚMULA – Altera o Mapa de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo da Área Urbana do Município, constante da Lei nº 1345/2008.

A Câmara Municipal APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Mapa de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo da Área Urbana do Município de Bituruna (Anexo IV) constante da Lei nº 1345/2008 o qual passa a vigorar de acordo com o anexo I desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 05 de julho de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alcione Marta Guralh

Código Identificador:4CA7BDAD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
LEI Nº 1871/2016**

Súmula: Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, Normas de Execução Financeira a serem executadas pelo Município de Bituruna, no exercício de 2017 e dá outras providências.

Art. 1º. Ficam estabelecidas para o exercício de 2017, as ações prioritárias da administração pública municipal, metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, normas de execução financeira, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal n.º 101/00 e demais legislações que disciplinem a matéria, compreendendo:

- I. ações prioritárias e metas da Administração Pública Municipal;
- II. metas e riscos fiscais;
- III. disposições sobre alterações na legislação tributária;
- IV. estrutura e organização da lei orçamentária;
- V. diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos; e
- VI. normas relativas à execução financeira e orçamentária.

**CAPÍTULO I
AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º. As ações prioritárias, objetivos e metas constantes do Plano Plurianual para o exercício de 2017 fixados pelo Plano Plurianual, passam, a partir da edição da presente lei, a vigorar de acordo com as Ações Programáticas estabelecidas no Anexo I.

**CAPÍTULO II
METAS E RISCOS FISCAIS**

Art. 3º. As metas, avaliações, demonstrativos e os riscos fiscais estão definidos nos Anexos II e III da presente lei.

**CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO
TRIBUTÁRIA**

Art. 4º. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício seguinte, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento face alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:

- I. às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;
- II. à concessão e ou redução de isenções fiscais;
- III. à revisão de alíquotas dos tributos de competência; e
- IV. ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança da Dívida Ativa municipal.

**CAPÍTULO IV
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

Art. 5º. A Proposta Orçamentária será composta dos Anexos I, II, III, IV e V, que conterão:

- I. legislação e resumos da receita, referentes aos orçamentos fiscal;
- II. resumos gerais da despesa referentes aos orçamentos fiscal;
- III. orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo;
- IV. orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6º. O Orçamento Fiscal e do Fundo, discriminará as despesas por órgãos, unidades orçamentárias, projetos e ou atividades, segundo a classificação funcional programática e natureza dos gastos, nos moldes da Portaria 042 de 14 de abril de 1999 e natureza dos gastos, nos moldes da Portaria SOF n.º 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações, obedecendo os seguintes agrupamentos:

CATEGORIA ECONÔMICA

GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA

Art. 7º. As programações dos Fundos de Assistência Social, da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Saúde serão abertas como atividades nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.

Parágrafo Único: O orçamento e os acompanhamentos das execuções orçamentárias, financeiras, patrimoniais e as escriturações contábeis do Fundo Municipal de Saúde, serão organizados de forma independente dos demais orçamentos do Município.

CAPÍTULO V DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º. Para o exercício financeiro de 2017 fica estabelecido o montante de até **R\$ 56.389.386,32** (cinquenta e seis milhões, trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos) de limite para elaboração do Orçamento Fiscal (Executivo e Legislativo) e para a Fundação Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Do montante estabelecido para o Orçamento Fiscal, será consignado em Reserva de Contingência o percentual mínimo de 0,50%.

Art. 9º. Serão classificados na atividade 2.013 os recursos consignados em Reserva de Contingência - elemento de despesa 999999 e as parcelas de dotações decorrentes de vetos por parte do Executivo - elemento de despesa 4699.99.01 – A Classificar.

Art. 10. O Projeto de Lei do Orçamento, por meio de Anexo, deve demonstrar a existência de compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas definidos no Capítulo II - Metas e Riscos Fiscais.

Art. 11. No Projeto de Lei Orçamentária Anual as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de fevereiro de 2016 (base de correção relativa a 28 de fevereiro de 2016).

§ 1º As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2016.

§ 2º Os valores da receita e despesa apresentadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual, poderão ser atualizados no decorrer da execução orçamentária mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado no período de julho (inclusive) ao mês imediatamente anterior ao da correção.

§ 3º O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária corrigida, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento anual devidamente atualizado.

Art. 12. O Projeto de Lei do Orçamento para 2017 destinará recursos para atender prioritariamente:

- I. ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;
- II. as despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
- III. ao pagamento do serviço da dívida pública.
- IV. aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos;
- V. a manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal e Medida Provisória nº 339/2006. e
- VI. ao custeio do Sistema de Saúde;

Art. 13. O Poder Legislativo, até do dia 31 do mês agosto do presente exercício, em conformidade a Emenda Constitucional n.º 25/00, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara, limitada a 8% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.

Parágrafo Único. Caso o orçamento aprovado para o Poder Legislativo ultrapasse os limites estabelecidos no *caput* deste artigo, os valores excedentes serão objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo, cujo montante será incorporado à atividade 2.013, elemento de despesa 4699.99.01 – A Classificar.

Art. 14. As receitas do Orçamento Fiscal serão programadas para atender prioritariamente gastos com pessoal e encargos sociais, encargos e principal da dívida, precatórios judiciais, manutenção das atividades e dos bens públicos e contrapartidas de financiamentos e de convênios.

Parágrafo Único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital após atendidas as despesas relacionadas neste artigo.

Art. 15. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes a Poder Público Municipal, será aplicado no atendimento de despesas de capital.

Parágrafo único. A lei poderá destinar parcela dos recursos a que se refere este artigo para custeio de despesas com o regime de previdência.

Art. 16. O Poder Executivo incluirá na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito.

§ 1º. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.

§ 2º O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita, observado o disposto na Seção III, da Lei Complementar 101/00 e demais normas que regem a matéria.

Art. 17. A programação da despesa destinada a cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal, será fixada em até 60% da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:

- 6% (seis por cento) para o Legislativo;
- 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo único. Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

Art. 18. O Projeto de Lei Orçamentária considerará na programação das despesas com pessoal, os custos com alterações de padrões constantes do plano de cargos e salários, com progressão funcional através de avanços, vertical e diagonal, decorrentes de progressão, promoção, ascensão, adicional de quinquênio por tempo de serviço, da programação de reajuste salarial e do aumento de 50 vagas para as áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, administração, finanças, agricultura, transportes e obras.

§ 1º. Na Lei Orçamentária anual, será destinado no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público, conforme o disposto na Lei nº 11.494/07, de 20 de junho de 2007.

§ 2º As despesas com pessoal ativo dos Poderes Executivo e Legislativo e decorrentes de outras despesas com pessoal executados nos últimos três anos, o provável do exercício corrente e o previsto para os exercícios subsequentes, com indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente líquida, nos termos do artigo 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o

disposto na Lei Complementar n.º 101/00, estão definidos no Anexo IV.

Art. 19. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2017 custos com a criação, expansão e aperfeiçoamento de metas nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, administração, finanças, agricultura, transportes e obras.

§ 1.º - Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no *caput* deste artigo, correrão a conta de recursos do Orçamento Fiscal.

Art. 20. Exclui-se das disposições do artigo 18 da presente, a realização de despesas consideradas irrelevantes, que serão processadas sob o regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o Art. 68, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 21. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:

- I. sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;
- II. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:
 - a) incidam sobre dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
 - b) sobre o serviço da dívida;
 - c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;
 - d) transfira recursos do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 22. Ao Projeto de Lei Orçamentária é vedada a inclusão de créditos com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não estejam previstos na presente lei, no Plano Plurianual e ou em lei especial que autorize sua inclusão.

Art. 23. O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, doações, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando a promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, educacional, cultural, esportivo e relacionados a saúde, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizatória específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal n.º 4.320/64.
 § 2º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

§ 3º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados e disciplinados por meio de ato próprio do Executivo.

§ 4º No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedado a inserção de projetos ou atividades com dotação orçamentária insuficiente a cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal n.º 101/00 e Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 24. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

Art. 25. Acompanhará o Projeto de Lei Orçamentária, relação, em ordem cronológica, das sentenças judiciais a serem pagas no exercício seguinte.

CAPÍTULO VI NORMAS RELATIVAS À EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 26. As programações de gastos devem apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.

Art. 27. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras forma de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 28. Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso.

Art. 29. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município, terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros até sua conclusão.

Art. 30. As programações custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito não formalizados, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos

Art. 31. A implementação do disposto nos artigos 18 e 19 da presente lei, fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta lei e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que os aumentos tem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento anual, informando a origem dos recursos financeiros destinados à sua cobertura e comprovação de que os resultados estabelecidos nas metas fiscais constantes do Anexo II, não serão afetados.

Art. 32. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados na atividade 2.013 - Reserva de Contingência definidos no artigo 9º, serão destinados a cobertura dos Riscos Fiscais estabelecidos no Anexo III, e os valores não utilizados até a data de 31 de outubro de 2017, servirão de recursos para abertura de créditos adicionais, obedecido o disposto no artigo 33, da presente lei.

Art. 33. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, e até o limite de 10% (dez por cento) alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2017, no que couber (*Emenda modificativa nº 001/2016*):

I. Por meio da abertura de crédito adicional suplementar, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos as formas previstas no artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

II. Fica da mesma forma, o Poder Executivo autorizado a fazer transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma Categoria de programação para outra ou de um Órgão para outro, respeitando o índice estabelecido no *caput* desse Artigo.

III. As autorizações contempladas no inciso I deste artigo, são extensivas a dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo.

Art. 34. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita depende de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.

Art. 35. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiados com os recursos dos orçamentos, serão efetuados na forma das leis que disciplinam a matéria.

§ 1º Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidos no quadro d) do Anexo II - Metas e Riscos Fiscais, nos trinta dias subsequentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.

§ 2º Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.

Art. 36. Restabelecida a capacidade financeira, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo 35 desta lei.

Art. 37. Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Bituruna (PR), 05 de julho de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcione Marta Guralh
Código Identificador:632A5D23

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 078/2016**

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando resultado do Concurso Público n.º 02/2012, homologado em 02 de julho de 2012 através do Decreto n.º 069/2012, e o Edital de Convocação n.º 019/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas a partir desta data (01/07/2016), as servidoras abaixo relacionadas, para exercerem o cargo efetivo de Zeladora, de conformidade com a Lei Municipal n.º 735/2001 e suas alterações:

- Ana Denilce Bueno, RG 10.826.858-1;
- Salete Fatima da Silva, RG 6.983.964-9.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 01 de julho de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:FECC9237

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 077/2016**

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir desta data (01/07/2016) Neuri de Mattos, RG 5.381.914-1, do cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de julho de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:BB6BD71C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 079/2016**

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede LICENÇA PRÊMIO para os Servidores abaixo relacionados, de conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar n.º 001/2001 e suas alterações por 90 dias de 01/07/2016 a 28/09/2016.

Paulo Gerson da Rosa, Matrícula 1490, período aquisitivo 11/05/2011 a 10/05/2016;
Bernardete De Bastiani, Matrícula 278, período aquisitivo 08/05/2011 a 07/05/2016;
Marcília Ferreira de Castro Rauvandal, Matrícula 173, período aquisitivo 08/05/2011 a 07/05/2016;
Adriana Monica Filippi Matrícula 1379, período aquisitivo 07/04/2009 a 06/04/2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de junho de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:852CA0A7

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO
ROQUE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE
PREÇO 001/2016 - FUNDO PREVIDENCIA**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque – Pr
LICITAÇÃO SAMAE Nº 01/2016 - MODALIDADE –TOMADA
DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO E TÉCNICA.**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO
PARA LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO DE
SISTEMA CONTABILIDADE PÚBLICA, A PEDIDO DO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DESTA
MUNICÍPIO.**

Eu, Valdemar Gralak, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇO sob o n.º01/2016, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 28 de Junho de 2016 às

14h00min em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério Menor Preço e Técnica da seguinte proponente classificada em 1º Lugar:

Proponente **M.R. ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ nº 07.862.213/0001-71**, situado na Rua Dr. João Ferreira Neves, 511, Turvo, Estado do Paraná, representante Legal Srº ANTONIO OSNI MATHIAS, portador do RG nº 4.983.933-2 SSP/PR e CPF 715.110.329-87.

PT =	P1	(7X3)	21	(21/3)	7,0
	P2	(18X3)	54	(54/3)	18,0
	P3	(50X5)	250	(50/5)	10,0
	P4	(40X5)	200	(40/5)	8,0
	P5	(216X5)	1080	(216/5)	43,2
	P6	(82X3)	246	(82/3)	27,3
	P7	(75X3)	225	(75/3)	25,0
	P8	(149X3)	447	(149/3)	49,7
	P9	(71X3)	213	(71/3)	23,7

Conforme julgamento da Técnica e Preço NF=100x7+100x3 ou seja, 700+300 = 1.000 (hum mil).

Envelope 3 – Proposta Preço em conformidade com o Relatório do fornecedor:

Fornecedor:3420-7 MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA		CNPJ: 07.862.213/0001-71			
Representante:61-2 ANTONIO OSNI MATHIAS					
Lote 001 - LOCAÇÃO, MANUT. E LICENCIAMENTO DE SISTEMA CONTÁBIL					25.600,00
Item	Produto/Serviço	UN.	QTDE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E LICENC. DE SIST. NA ÁREA PÚBLICA:	MESES	8	3.200,00	25.600,00
	1 - Contabilidade Publica,				
	2 - Licitações e Compras;				
	3 - Portal da Transparência;				
	4 - Recursos Humanos e Folha de Pagamento;				
VALOR TOTAL:					25.600,00

Apresentou a proposta do certame com o valor total de **R\$ 25.600,00 (vinte cinco mil e seiscentos reais)** num período 10 (dez) meses. Conforme julgamento da Técnica e Preço NF=100x7+100x3 ou seja, 700+300 = 1.000 (hum mil).

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 06 de Julho de 2016.

VALDEMAR GRALAK

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO SAMAE Nº 01/2016 - MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO e TECNICA.

Passado o prazo recursal, torna-se publica homologação do procedimento licitatório em epigrafe, do objeto e assim adjudicando em favor da seguinte ganhadora abaixo mencionada:

Proponente **M.R. ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ nº 07.862.213/0001-71**, situado na Rua Dr. João Ferreira Neves, 511, Turvo, Estado do Paraná, representante Legal Srº ANTONIO OSNI MATHIAS, portador do RG nº 4.983.933-2 SSP/PR e CPF 715.110.329-87.

Homologa-se para a proponente M.R. ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ nº 07.862.213/0001-71, Proponente **M.R. ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ nº 07.862.213/0001-71**, situado na Rua Dr. João Ferreira Neves, 511, Turvo, Estado do Paraná, representante Legal Srº ANTONIO OSNI MATHIAS, portador do RG nº 4.983.933-2 SSP/PR e CPF 715.110.329-87.

PT =	P1	(7X3)	21	(21/3)	7,0
	P2	(18X3)	54	(54/3)	18,0
	P3	(50X5)	250	(50/5)	10,0
	P4	(40X5)	200	(40/5)	8,0
	P5	(216X5)	1080	(216/5)	43,2
	P6	(82X3)	246	(82/3)	27,3

P7	(75X3)	225	(75/3)	25,0
P8	(149X3)	447	(149/3)	49,7
P9	(71X3)	213	(71/3)	23,7

Conforme julgamento da Técnica e Preço NF=100x7+100x3 ou seja, 700+300 = 1.000 (hum mil).

Envelope 3 – Proposta Preço em conformidade com o Relatório do fornecedor:

Fornecedor:3420-7 MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA			CNPJ: 07.862.213/0001-71		
Representante:61-2 ANTONIO OSNI MATHIAS					
Lote 001 - LOCAÇÃO, MANUT. E LICENCIAMENTO DE SISTEMA CONTÁBIL					25.600,00
Item	Produto/Serviço	UN.	QTDE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E LICENC. DE SIST. NA ÁREA PÚBLICA:	MESES	8	3.200,00	25.600,00
	1 - Contabilidade Publica,				
	2 - Licitações e Compras;				
	3 - Portal da Transparência;				
	4 - Recursos Humanos e Folha de Pagamento;				
VALOR TOTAL:					25.600,00

Apresentou a proposta do certame com o valor total de **R\$ 25.600,00 (vinte cinco mil e seiscentos reais)** num período 10 (dez) meses. Conforme julgamento da Técnica e Preço NF=100x7+100x3 ou seja, 700+300 = 1.000 (hum mil).

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 06 de Julho de 2016.

VALDEMAR GRALAK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlene Pereira dos Santos

Código Identificador:D57EEF70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 135-2014

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 135-2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA BRASIL ERVITE

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, VALDEMAR GRALAK, portador do CPF nº 285.719.169-34, residente e domiciliado neste Município e a empresa BRASIL ERVITE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº, sita na BAIRRO DOS KRUGER, - CEP: 85225000 - BAIRRO: BAIRRO DOS KRUGER - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a), portador (a) do Cpf sob nº, domiciliada na -, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 23/09/2014, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) sendo este o valor de 25% ao lote referente à secretaria de Educação Cultura e Esportes e a **Cláusula Décima Segunda – Vigência** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2016. Itens:

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1370	05.001.12.361.0501.2025	0	3.3.90.36.00.00	De Exercícios Anteriores

1370	05.001.12.361.0501.2025	103	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
1380	05.001.12.361.0501.2025	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
1390	05.001.12.361.0501.2025	103	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 28/06/2016.

Contratante:
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado:
BRASIL ERVITE
Representante

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:6A68DDCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 91/2016

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR.

CONTRATADO: Sr. (a) ROBSON VUJANSKI, portador (a) do Cpf sob nº 066.347.409-41, domiciliado (a) na Av. João Grande Sobrinho, 130 - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Pitanga/PR.

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, consubstanciados no ASSESSORAMENTO E REPRESENTAÇÃO JUDICIAL do Município Contratante, elaborando pareceres administrativos e no patrocínio judiciais, elaborando eventuais contestações e propondo eventuais demandas necessárias ao interesse público em decorrência do desligamento temporário do único procurador Municipal.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 17.887,65 (Dezessete Mil Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
620	03.004.04.122.0301.2009	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até 03/10/2016 (três dias de outubro de 2016).

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2016.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 04/07/2016 (quatro dias de julho de 2016).

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
ROBSON VUJANSKI
Representante

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:D1D61A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 005/2016

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA MEI, ME E EPP PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO, a pedido da SAMAE (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto) deste Município, em conformidade com as condições exigidas no ANEXO I do Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por ITEM.

Entrega das propostas e documentações: dia 20 de Julho de 2016 às 10h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moisés Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site <http://www.boaventura.pr.gov.br> e Taxa de aquisição do edital impresso R\$ 18,62 (dezoito reais e sessenta e dois centavos) e será fornecido mediante a apresentação da guia de Recolhimento. Aquisição do edital eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação em horário normal de expediente na sede do Município junto à comissão de licitação ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 25.

Boa Ventura de São Roque, 07 de Julho de 2016.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial do Município
Portaria 014/2016

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:0212006F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI 893/2016

SÚMULA: Dispõe sobre as diretrizes para elaboração do orçamento do Município de Boa Ventura de São Roque para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, aprovou e eu, Valdemar Gralak, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de Boa Ventura de São Roque, relativo ao Exercício Financeiro de 2017.

Artigo 2º - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I - Fornecida pelos órgãos competentes quanto às transferências legais da União e do Estado;

II - Projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante, e serão acompanhadas do demonstrativo de

evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º - Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

§ 2º - As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

§ 3º - Fica assegurado o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita Corrente Líquida, prevista para emendas individuais, criado através de dotação específica ao Projeto de Lei Orçamentária, nos termos da EC 86/2015 de 17 de março de 2015.

Artigo 3º - O montante das despesas fixadas acrescidas da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Artigo 4º - A reserva de contingência não será inferior a 0,20% (zero ponto dois por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Artigo 5º - A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Artigo 6º - A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terá preferência sobre novos projetos.

Artigo 7º - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Artigo 8º - Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos.

I – As despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no Artigo 212 da Constituição Federal;

II – As despesas com saúde não serão inferiores ao percentual de 15% (quinze por cento) da receita de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto na Emenda Constitucional nº 29.

III - As despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos do Artigo 71 da Lei Complementar nº 101/2000;

IV - As despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos do Art. 71 da Lei Complementar nº 101/2000 ou da Emenda Constitucional nº. 25;

V - O Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se o as limitações da Emenda Constitucional nº. 58/2009;

Artigo 9º - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Artigo 10 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

§1º - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório dos projetos em andamento, informando percentual de execução e o custo total.

§2º – Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 31 de março de 2016, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.

Artigo 11 - As despesas com ações de expansão corresponderão às prioridades específicas indicadas no Anexo I, integrante desta Lei e à disponibilidade de recursos, as quais encontram-se ordenadas por órgãos de governo.

Art. 12 - Na Lei Orçamentária a discriminação das despesas será efetuada por órgão e unidade orçamentária de acordo com a classificação funcional programática desdobrada por categorias econômicas e elementos de despesa, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I - Da receita, que obedecerá ao disposto no Artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;

II - Da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

III - Do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;

IV - Outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente;

Artigo 13 - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o Artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamentos estabelecidos para a elaboração da Lei Orçamentária.

Artigo 14 - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I - Que não sejam compatíveis com esta Lei;

II - Que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesas criadas, admitidas apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;

Artigo 15 - Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Artigo 16 - A existência da meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária:

Artigo 17 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de “subvenções sociais”, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:

I – Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e de educação.

II – Que se achem em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor.

§ 1.º Os repasses de recursos serão efetivados através de convênio, conforme determina o artigo 116 da Lei Federal n.º 8.666, e o artigo 26 da Lei Complementar Federal 101.

§ 2.º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

Artigo 18 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de “contribuições” para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – Voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, desde que registradas no Conselho Municipal de Assistência Social, com autorização legislativa;

II – De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental, com autorização legislativa;

III – Consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;

IV – Associação de Bairros, Associações Comunitárias de Moradores, Pastoral da Criança, Pastoral da Juventude, Associações de Produtores Rurais e Conselhos Comunitários devidamente constituídos e registrados no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados à execução de obras e aquisição de equipamentos de interesse comunitário.

Artigo 19 – A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

Parágrafo Único – Serão consideradas como carentes pessoas cuja renda familiar, não ultrapasse 02 (dois) salários mínimos.

Artigo 20 – A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2017 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 31 de agosto de 2016.

§ 1º - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.

Artigo 21 – A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2017 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 30 de setembro de 2016.

Parágrafo Único: A proposta orçamentária deverá ter a estrutura de codificação de suas receitas e despesas de acordo com a padronização estabelecida pela Secretaria de Tesouro Nacional.

Artigo 22 - Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2017 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2016 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Artigo 23 - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita

e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101/2000.

Artigo 24 - Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins do disposto no Art. 4.º inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 25 - Não serão objeto de limitação às despesas relativas:

I - A obrigações constitucionais e legais do Município;

II - Ao pagamento do serviço da dívida pública fundada inclusive parcelamentos de débitos;

III - Despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do Artigo 20 da Lei Complementar 101/2000;

IV - Despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Artigo 26 - Para fins de atendimento ao disposto no Art. 169, § 1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto no Art. 71 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

Artigo 27 - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo Único - No exercício financeiro de 2017, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no Art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Artigo 28 - O disposto no § 1º do Art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II – Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.

Artigo 29 - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada se atendidas as exigências do Art. 14 da Lei Complementar 101/2000.

Artigo 30 - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I - Novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - Investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - Despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - Outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Artigo 31 - Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m², divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná.

Artigo 32 – Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I – As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o Art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do Art. 182 da Constituição Federal;

Artigo 33 – Para efeito do disposto no Art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000:

I – Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – No caso de despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva ser verificado no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Artigo 34 – Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do Art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterà, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no Art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Artigo 35º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:

§ 1º – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

§ 2º – realizar a Transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, sem autorização legislativa, até o limite máximo de 10% (dez por cento), nos termos do inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal.

I – Fica o Poder Legislativo municipal autorizado a incluir no orçamento, até o mesmo limite autorizado ao Poder Executivo, para realizar a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, sem autorização plenária, através de Resolução da mesa diretora, servindo como recursos para

tais suplementações, o cancelamento de dotações do orçamento do próprio poder legislativo.

§ 3º - a lei orçamentária também fixará o limite para a realização do manejo orçamentário, na forma de créditos adicionais suplementares no orçamento da administração direta.

§ 4º - o manejo orçamentário constitui-se na reprogramação ou reavaliação das prioridades das ações mediante a realocação de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro e de uma unidade orçamentária para outra.

§ 5º - para efeito desta Lei, entende-se por:

I – transferência, a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho no nível de categoria econômica de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento;

II – transposição, a realocação de recursos que ocorre de um programa de trabalho para outro dentro do mesmo órgão, ampliando, desta forma um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;

III – remanejamento, a realocação de recursos de um órgão/unidade para outro, em programas de trabalho previstos na lei orçamentária.

§ 6º - excluem-se do limite de que tratam os §§ 2º e 3º os créditos adicionais suplementares que decorrem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Artigo 36 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência técnica no campo, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio ou instrumento congênere.

Artigo 37 - No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do Artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101/2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

Artigo 38 - O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo aos preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidas farão com que aquele relatório seja divulgado trimestralmente.

Artigo 39 - O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2017, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Artigo 40 – O controle de custos da execução do orçamento será efetuado ao nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Artigo 41 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9B342715

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI N.º 895/2016

SÚMULA: Fixa os subsídios dos vereadores e Presidente da Câmara Municipal, para a legislatura 2017/2020 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O subsídio mensal dos vereadores da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, fixado em parcela única para a próxima legislatura, será de **R\$ 3.905,54** (Três mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º - O subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, fixado em parcela única para a próxima legislatura, é de **R\$ 5.248,07** (Cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e sete centavos).

Art. 3º - Os valores constantes nos artigos anteriores, poderão ser reajustados a cada ano, após 12 (doze) meses de sua entrada em vigor, na mesma data, observando o que preceitua o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 4º - Dos subsídios deverão ser descontados os tributos e faltas não justificadas, conforme dispõe normas regimentais ou resolução que estabelecerá tais critérios.

Art. 5º - A Mesa Diretora poderá adequar os valores dos subsídios dos vereadores para menor, em valor não inferior a **R\$ 3.700,00** (três mil e setecentos reais), em caso necessidade de observância a alterações nas legislações com relação a índices e percentuais de repasses à Câmara Municipal.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias consignada no orçamento.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor após a sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BDEEC667

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI N.º 896/2016

SÚMULA: Fixa os subsídios do Prefeito e do Vice - Prefeito Municipal para a Legislatura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O subsídio mensal do Senhor Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, fixado em parcela única de **R\$ 14.645,78** (Quatorze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º - O subsídio mensal do Vice Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, fixado em parcela única, é de **R\$ 5.248,07** (Cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e sete centavos).

Art. 3º - Os valores constantes nos artigos 1º e 2º desta Lei poderão ser revisados a cada ano, após 12 (doze) meses de sua entrada em vigor, sempre na mesma data, observando o que preceitua o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 4º - Dos subsídios deverão ser descontados os tributos estabelecidos em Leis

Art. 5º - Fica revogada a partir de 1º de janeiro de 2017 a Lei nº 664/2012 de 29 de junho de 2012.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor após sua publicação, com efeitos a partir da data de 1º de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4080841E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI N.º 897/2016

LEI N.º 896/2016

SÚMULA: Fixa os subsídios do Prefeito e do Vice - Prefeito Municipal para a Legislatura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O subsídio mensal do Senhor Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, fixado em parcela única de **R\$ 14.645,78** (Quatorze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º - O subsídio mensal do Vice Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, fixado em parcela única, é de **R\$ 5.248,07** (Cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e sete centavos).

Art. 3º - Os valores constantes nos artigos 1º e 2º desta Lei poderão ser revisados a cada ano, após 12 (doze) meses de sua entrada em vigor, sempre na mesma data, observando o que preceitua o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 4º - Dos subsídios deverão ser descontados os tributos estabelecidos em Leis

Art. 5º - Fica revogada a partir de 1º de janeiro de 2017 a Lei nº 664/2012 de 29 de junho de 2012.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor após sua publicação, com efeitos a partir da data de 1º de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3E2257B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI N.º 894/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2016 no total de **R\$ 30.550,00** (trinta mil quinhentos e cinquenta reais).

VALDEMAR GRALAK, Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao Exercício de 2016, na importância de R\$ 30.550,00(trinta mil quinhentos e cinquenta reais) mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 – CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

a) Crédito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Código/ Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R\$
		09	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	
		09.002	Atividades do Fundo Municipal Agropecuário	
		20.608.0903.2111	Programa de Inseminação Artificial	
5150	000/000	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	12.350,00

Conta	Código/ Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R\$
		09	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	
		09.001	Departamento de Agricultura	
		20.606.0901.2104	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura	
5000	000/000	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.000,00

Conta	Código/ Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R\$
		09	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	
		09.002	Atividades do Fundo Municipal Agropecuário	
		20.606.0902.2106	Correção de Solos	
5030	000/000	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	16.200,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NA FONTE 000/000.....				30.550,00

TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CANCELAMENTOS30.550,00

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1 - O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) Cancelamentos – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Código/ Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R\$
		09	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	
		09.001	Departamento de Agricultura	
		20.606.0901.2104	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura	
4990	000/000	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	16.200,00

Conta	Código/ Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R\$
		09	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	
		09.002	Atividades do Fundo Municipal Agropecuário	
		20.608.0903.2111	Programa de Inseminação Artificial	
5160	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	5.850,00

Conta	Código/ Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R\$
		09	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	
		09.002	Atividades do Fundo Municipal Agropecuário	
		20.608.0903.2112	Implantação e Manejo de Pastagens	
5170	000/000	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	4.500,00

5180	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	2.000,00
------	---------	-----------------	-----------------------------------	----------

Conta	Código/ Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R\$
		09	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	
		09.002	Atividades do Fundo Municipal Agropecuário	
		20.608.0903.2113	Apoio a Erradicação da brucelose e da Tuberculose	
5200	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	2.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NA FONTE 000/000.....				30.550,00

Artigo 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal nº. 751/2013, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 849/2015 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, no que couber.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A4335343

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.º 114/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2016 no total de R\$ 30.550,00(trinta mil quinhentos e cinquenta reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 4.320/64 combinados com a Lei Municipal nº. 894/2016 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao Exercício de 2016, na importância de R\$ 30.550,00(trinta mil quinhentos e cinquenta reais) mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 – CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

a) Crédito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R\$
		09	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	
		09.002	Atividades do Fundo Municipal Agropecuário	
		20.608.0903.2111	Programa de Inseminação Artificial	
5150	000/000	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	12.350,00

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R\$
		09	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	
		09.001	Departamento de Agricultura	
		20.606.0901.2104	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura	
5000	000/000	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.000,00

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R\$
-------	---------------------	------------------------	-----------	-----------

		09	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	
		09.002	Atividades do Fundo Municipal Agropecuário	
		20.606.0902.2106	Correção de Solos	
5030	000/000	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	16.200,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NA FONTE 000/000.....				30.550,00

TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CANCELAMENTOS30.550,00

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1 - O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) Cancelamentos – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R\$
		09	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	
		09.001	Departamento de Agricultura	
		20.606.0901.2104	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura	
4990	000/000	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	16.200,00

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R\$
		09	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	
		09.002	Atividades do Fundo Municipal Agropecuário	
		20.608.0903.2111	Programa de Inseminação Artificial	
5160	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	5.850,00

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R\$
		09	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	
		09.002	Atividades do Fundo Municipal Agropecuário	
		20.608.0903.2112	Implantação e Manejo de Pastagens	
5170	000/000	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	4.500,00
5180	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	2.000,00

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R\$
		09	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	
		09.002	Atividades do Fundo Municipal Agropecuário	
		20.608.0903.2113	Apoio a Erradicação da brucelose e da Tuberculose	
5200	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	2.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NA FONTE 000/000.....				30.550,00

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal nº. 751/2013, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 849/2015 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:406C35BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 65/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 41/2016
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR
PROPONENTE: ANTONIO SALVIANO NETO, CPF nº 207.194.429-15
VALOR: R\$6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais).
DATA: 07/07/2016

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:29E11A40

SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2016

Processo dispensa nº 41/2016
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: ANTONIO SALVIANO NETO, CPF nº 207.194.429-15
Fundamento Legal: Art. 24, X, da Lei nº 8666/93 - Processo dispensa nº 41/2016
Data de Assinatura: 07/07/2016
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR
VALOR: R\$6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais)
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:34B0AEEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 001/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação das Contas do Poder Executivo do Município de Califórnia-PR, relativas ao Exercício Financeiro de 2014, Processo nº 166970/2015 – Acórdão de Parecer Prévio nº86/2016 – Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 34 § 1º, ITEM II DA LEI ORGÂNICA, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E FICA PROMULGADO O PRESENTE:

DECRETO LEGISLATIVO:

Artº 1º - Ficam aprovadas as Contas do Exercício Financeiro de 2014, do Poder Executivo do Município de Califórnia, de responsabilidade da senhora Prefeita Ana Lucia Mazeto Gomes, de acordo com o Acórdão de Parecer Prévio nº 86/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR; que concluiu pela **Regularidade das Contas**.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, aos 05 dias do mês de julho de 2016.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Presidente da Câmara

ILDELENE KRUPNISKI DI LANDRO
1ª Secretária

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:050BF677

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 079/2016

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar ao seguinte servidor:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Marluce Fracasse	01/08/2014 a 31/07/2015	11/07/2016 a 20/07/2016

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 07 dias do mês julho de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:FF37A078

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº
070/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016 – REGISTRO DE
PREÇOS

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Srta. NAYARA CORDEIRO BENTO e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 052/2016 de 29 de abril de 2016, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08h30min do dia 27 de julho de 2016**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, **Pregão Presencial**, objetivando o **Registro de Preços para Aquisição de Molas e Afins para todos os Ônibus, Micro-ônibus e Caminhões desta Prefeitura**. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 21 de junho de 2016.

NAYARA CORDEIRO BENTO
Pregoeira

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:C46D2A6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 53, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Súmula: Destituir Leni Hardt da Cruz da função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir LENI HARDT DA CRUZ, portadora do CPF nº 602.339.079-04 da Função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil, assim como a gratificação que acompanha o exercício de direção. Ficando assim, revogada a Portaria Nº 101, de 01 de Dezembro de 2014.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 07 de Julho de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Axel Rossi
Código Identificador:2595A965

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 54, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Súmula: Designa Cleviane Dochvat Terres para a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar CLEVIANE DOCHVAT TERRES, portadora do CPF nº 040.907.192-39, para a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zeni Terezinha de Freitas, atribuindo também gratificação de função símbolo FGD-3, de 60% (sessenta por cento) do vencimento do cargo de Professor, Nível I, Classe I, conforme disposto na letra “a”, do Inciso I, do art. 29, da Lei 192., de 14/12/05.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 07 de Julho de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Axel Rossi
Código Identificador:F41EED28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
3/2016

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2016
O Prefeito Municipal, JORGE LUIZ QUAGE, no uso das
atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações correlatas, a vista
do parecer conclusivo exarado pelo Advogado Luiz Fernando
Kemp, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o presente processo nestes termos:
Processo: Inexigibilidade nº 3/2016.

Data da Homologação: 28/06/2016.

Objeto: Aquisição de livros educativos para utilização do SCFV (serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Departamento de Ação Social e Cidadania.

Item	Título do Livro	Quant	Valor Unit	Valor Total do Item
1	Bullying: Como resolver este mal!	85	R\$ 25,44	R\$ 2.162,40

2	Crack: Jamais seja um craque com ela!	85	R\$ 25,44	R\$ 2.162,40
3	Drogas não: invista na vida!	85	R\$ 25,44	R\$ 2.162,40
4	Família: O maior tesouro da sociedade!	85	R\$ 25,44	R\$ 2.162,40
5	Pedofilia: Falar é o mais importante!	85	R\$ 25,44	R\$ 2.162,40
Valor total				R\$ 10.812,00

Valor Total: R\$ 10.812,00 (Dez mil, oitocentos e doze reais).

Contratada: EDITORA EXPRESSÃO LTDA, CNPJ/MF 11.413.687/0001-03.

Dotação Orçamentária:

06 Secretaria de Desenvolvimento Social e Departamento de Ação Social e Cidadania

06.001 Departamento de Desenvolvimento Social e Cidadania

08.244.0006.2020 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte 00934 Recursos Federais.

Campo do Tenente – PR, 28 de junho de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE

Prefeito

Publicado por:

Josiane Kaiss

Código Identificador:74572CCC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 2/2016

Aviso de Contratação Direta

Espécie/nº: Contratação Direta 2/2016. **Objeto:** Contratação de empresa para executar os serviços de controle de qualidade do aparelho de raio-x. **Valor total:** R\$ 2.300,00. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II. **Cobertura orçamentária:** 04.04.001.10.301.0004.2007.3.3.90.39.00.00.

Contratante: Município De Campo Do Tenente. **Contratada:** Pro-Rad Consultores Em Radioproteção S/S Ltda. **Vigência:** 90 dias. **Autorização:** em 06/07/2016, por

JORGE LUIZ QUEGE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Josiane Kaiss

Código Identificador:3B9949FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 36/2016	30/06/2016	- Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis, para a Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social e Cidadania.	- Ademir Jorge Ribas – ME – CNPJ: 17.300.023/0001-14 - Cleomar Komarchewski – ME – CNPJ: 05.338.802/0001-20	R\$ 80.897,48 R\$77.558,99

Publicado por:

Josiane Kaiss

Código Identificador:99A4F3AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade/nº: Pregão nº 45/2016 – Presencial. **Objeto:** Contratação dos serviços de seguro para os seguintes veículos: RENAULT/MASTER ALLT, PLACA AYI 2513 e RENAULT/MASTER ALLT, PLACA BAM 6274. **Abertura:**

21/07/2016, às 14h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares:** telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site <http://www.campodotenente.pr.gov.br>

Campo do Tenente, em 06 de julho de 2016.

DILMA DE LIMA

Pregoeira

Publicado por:

Josiane Kaiss

Código Identificador:3087975F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2016

Objeto: aquisição de compressor de ar odontológico para a Secretaria Municipal de Saúde. **Data de abertura das propostas:** 22/07/2016 às 09h00min. **Data da disputa de preços:** 22/07/2016, às 09h00min. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 06 de julho de 2016.

JOSIANE KAISS

Pregoeira

Publicado por:

Josiane Kaiss

Código Identificador:884B07DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade/nº: Pregão nº 47/2016 – Presencial. **Objeto:** Registro de preços de extintores, recargas de extintores, reteste de cilindros, manômetros, mangueiras para extintores e válvulas. **Abertura:** 25/07/2016, às 09h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares:** telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site <http://www.campodotenente.pr.gov.br>

Campo do Tenente, em 06 de julho de 2016.

DILMA DE LIMA

Pregoeira

Publicado por:

Josiane Kaiss

Código Identificador:EA1C6943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

Devido alteração no edital, fica marcada nova data para abertura. **Modalidade/nº:** Pregão nº42/2016 – Presencial. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Telefonia Móvel, para atender os órgãos da administração pública Municipal. **Abertura:** 21/07/2016, às 09h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares:** telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site <http://www.campodotenente.pr.gov.br>

Campo do Tenente, em 06 de julho de 2016.

DILMA DE LIMA

Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:86A92BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 38/2016 – PRESENCIAL

Na edição nº 1028, do dia 23/06/2016, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, **onde lê-se:** Registro de preços de pães, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e para a Secretaria de Saúde.

Leia-se: Registro de preços de pães, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania. Em face de não prejudicar o objeto em si, fica mantida a data de abertura das propostas.

Campo do Tenente, em 29 de junho de 2016.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:5AA3D32B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 226/2016

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Campo Magro, em conformidade com a Lei Municipal n.º 914/2016, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 2º, § 2º da Lei Municipal nº 914, de 14 de março de 2016,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do **Conselho Municipal de Saneamento Básico de Campo Magro**, na forma abaixo especificada:

Membro	Titular/Suplente	Representante do Poder Público
Cristiano Dandoro Castilho Ferreira	Titular	SAMAB
Sérgio Leite	Suplente	DERHI/SAMAB
Paulo Celso Teixeira Marini	Titular	SANEPAR – URCT/NORTE
Ana Paula Warmling	Suplente	SANEPAR – URCT/NORTE
Diana Maria Cancelli	Titular	CREA/PR
Luiz Guilherme Grein Vieira	Suplente	CREA/PR

Membro	Titular/Suplente	Representante da Sociedade Civil
Osni Rodrigues	Titular	Associação dos Moradores de Bairros JD. Água Boa
Douglas dos Santos Goibki	Suplente	Associação dos Moradores de Bairros JD. Água Boa
Joel Camargo Pego	Titular	Entidades Religiosas
Carlos Sampaio de Araujo	Suplente	Entidades Religiosas
Fernando Antônio Damrat	Titular	Sindicato de Produtores Rurais
Rosa Partika de Lara	Suplente	Sindicato de Produtores Rurais
Mateus de Azevedo Barão	Titular	AMAPA do Passaúna
Regina Maria Brustolin Stachon	Suplente	AMAPA do Passaúna

Art. 2º. Os nomeados serão empossados como membros titulares e suplentes na primeira reunião do **Conselho**, oportunidade em que realizarão sua primeira reunião ordinária, na qual elaborarão o cronograma de trabalho e agenda de reuniões.

Art. 3º. Cópia deste cronograma de trabalho e agenda de reuniões deverá ser afixada no local de costume, remetendo-se cópias à Procuradoria Geral do Município - PGM, ao Gabinete do Prefeito Municipal e à Presidência da Câmara Municipal para conhecimento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro, em 01 de julho de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:96AB08D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3398/2016

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.258 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

07.001 – UNIDADE ADMINISTRATIVA

11.334.0331.2406 – Manutenção da Agência do Trabalhador

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta 00376 – Fonte 00000 – R\$ 52.500,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

14.001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA

20.608.0357.2420 – Incentivo e Promoção da Atividade Agropecuária

3.3.90.30.00.00 – Outros Serviços de Terceiros -

Conta 00828 – Fonte 00000 – R\$ 45.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a) Anulação de Dotações

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO

07.001 – UNIDADE ADMINISTRATIVA

04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta 00368 – Fonte 00000 – R\$ 8.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

08.001 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA/TESOURARIA

28.843.0361.0010 – Gestão e Amortização da Dívida Contratada – Operações de Crédito

4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado

Conta 00434 – Fonte 00000 – R\$ 4.500,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

09.004 – DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

04.126.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta – 00530 – Fonte 00000 – R\$ 15.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**09.004 – DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****04.126.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento**

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Conta – 00536 – Fonte 00000 – R\$ 15.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**11.001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO****15.451.0343.2426 – Sinalização de Vias**

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta 00618 – Fonte 00000 – R\$ 20.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**12.001 – DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER****27.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento**

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta 00652 – Fonte 00000 – R\$ 20.000,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**14.001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA****20.608.0341.2420 – Incentivo e Promoção da Atividade Agropecuária**

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Conta 00824 – Fonte 00000 – R\$ 15.000,00

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 07 de julho de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Lima

Código Identificador:D7BCBED6**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2016****PROCESSO Nº 099/2016****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por item, Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e aparelhos odontológicos e o fornecimento de peças, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 20/07/2016 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link:

www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 07 de julho de 2016.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID

Prefeito Municipal

Publicado por:

Margareth Nogueira

Código Identificador:F61C8F51**DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 221/2016 - DP**

SUMULA: Dispõe sobre revogação de designação de funcionário para responder cumulativamente de forma interina por Secretarias Municipais.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**RESOLVE:**

Art.1º REVOGAR, a designação do funcionário efetivo Nilton Douglas Meira, RG nº 4.946.732-0 – SESP/PR, matrícula 219-1, para responder cumulativamente pelo cargo de Secretario Municipal de Agricultura.

Art. 2º Que o departamento de pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento integral do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de julho de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carlópolis, 07 de julho de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID

Prefeito Municipal

Publicado por:

Margareth Nogueira

Código Identificador:762C77FE**DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 222/2016 – DP**

Súmula: Exoneração do Cargo de Diretor do Departamento de Meio Ambiente e Nomeação de Secretário Municipal de Agricultura.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.**RESOLVE:**

Art. 1º. EXONERAR, João Paulo Salles, do Cargo de Diretor do Departamento de Meio Ambiente.

Art. 2º. NOMEAR, João Paulo Salles, para o Cargo de Secretario Municipal de Agricultura.

Art. 3º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de julho de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carlópolis, 07 de julho de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID

Prefeito Municipal

Publicado por:

Margareth Nogueira

Código Identificador:028576C5**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 322/2016 – DP**

SÚMULA: Registrar a desistência de candidato convocado na Portaria nº 319/2016 – DP.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º. Registrar a desistência por motivos particulares da 6º colocado NILTON ISRAEL DA SILVA, documento de identificação nº 125706940, convocado na Portaria nº 319/2016- DP:

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 07 de julho de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:08A82D47

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 323/2016 – DP**

SÚMULA: Convocação de 01 (um) Agente de endemias de provimento efetivo, aprovados em concurso público nº 001/2016.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. Convocar, para assumir a vaga de Agente de Endemias efetivo, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2016, o seguinte candidato:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
WILSON JUK JUNIOR	8º

Art. 2º. O candidato devera apresentar a documentação e entrar em exercício no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente ato.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 07 de julho de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:F2582170

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 505/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Valnete de Oliveira**, Matrícula nº 9424, da função de Secretária Escolar da Escola Municipal Jardim das Graças, vinculado à, secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Julho de 2016.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 04 de Julho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:0FC97CA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
DECRETO Nº. 048/2016**

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).”

Isabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1389/15, decreta

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
12	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
28.846.0012.2.026	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	
33.90.91	Sentenças Judiciais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	20.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		20.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § item III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) como segue:

REDUÇÃO		
12	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
28.846.0012.2.026	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	
33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	20.000,00
TOTAL REDUÇÃO		20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 07 de julho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:1FFE52D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 07/2016 AO CONTRATO
165/2014**

Licitação:	Pregão Presencial nº. 064/2014
Processo:	Nº 15646/2016
Objeto:	Prestação de serviços de Postos de Controle de Acesso para as unidades de ensino atendidas pela Secretaria Municipal de Educação,
Contratante:	Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação - Aziole Maria Cavalari Pavin.
Contratada:	Intersept Ltda, CNPJ 03.360.551/0001-54.
Prazos:	O presente termo aditivo prorroga os prazos de execução e vigência do contrato 165/2014 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 07 de julho de 2016 a 06 de julho de 2017.
Valor:	Através do presente termo resolvem aditar o valor de R\$ 208.246,32 (duzentos e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos) mensal, perfazendo o valor total do Aditivo em R\$ 2.498.955,84 (dois milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e

Dotação:	oitenta e quatro centavos) para os 12 (doze) meses.
	As despesas decorrentes do serviço objeto do presente Aditivo, correrão por conta das dotações orçamentária consignada na LOA –1389/2015:
	16.01.12.361.0010.2046.339039 – fonte 1.102
	16.01.12.365.0014.2132.339039 – fonte 1.102
Data:	Desdobramento: 79.00 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.
	Para o exercício subsequente as Dotações Orçamentárias serão específicas daquele exercício.
Colombo, 06 de julho de 2016.	

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:43601A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
074/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 010/2016.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de borracharia com o fornecimento de materiais para manutenção em pneus e câmaras de ar, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Colombo / PR.

Valor: R\$ 117.775,00 (cento e dezessete mil e setecentos e setenta e cinco reais).

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias - Izabete Cristina Pavin

Contratada: FABIO F. BARON E CIA LTDA, CNPJ n.º 09.396.999/0001-04.

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência: Linck

<https://colombo.atende.net/?pg=transparencia>.

Vigência: 24 de fevereiro 2016 a 23 de fevereiro de 2017.

Colombo, 07 de julho de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:F6ACA67B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
107/2016 – PREGÃO 021/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo / Diversas Secretarias.
Contratado: **COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.**, CNPJ n.º 61.602.199/0278-27.

Valor: R\$ 476.100,00 (Quatrocentos e setenta e seis mil e cem reais). Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n.º. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site

www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Vigência: 17 de março de 2016 a 16 de março de 2017

Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Colombo, 07 de julho de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:1D85359F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
112/2016 – PREGÃO 019/2016.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios de reposição da linha original para os veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões) da Prefeitura Municipal de Colombo. Lote 1 - Veículos Leves.

Lote 2 - Veículos Médios.

Contratante: Município de Colombo / Diversas Secretarias.

Contratada: SIMONI AUTO MECANICA LTDA. ME CNPJ n.º 07.414.182/0001-96.

Valor: R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais).

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n.º. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site

www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Vigência: 22 de março de 2016 a 21 de março de 2017.

Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin.

Colombo, 07 de julho de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:B0209E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
113/2016 – PREGÃO 019/2016.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios de reposição da linha original para os veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões) da Prefeitura Municipal de Colombo. Lote 3 – Veículos Pesado (ônibus e caminhões).

Contratante: Município de Colombo / Diversas Secretarias.

Contratada: Kapp Comercial Ltda CNPJ n.º 08.699.477/0001-19.

Valor: R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais).

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n.º. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site

www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Vigência: 22 de março de 2016 a 21 de março de 2017.

Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin.

Colombo, 07 de julho de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:867BC773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 237/2016 – PREGÃO 61/2016

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 07/07/2016 edição nº 1038

Onde se lê: Valor Máximo: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Leia se: Valor Máximo: R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais).

Contratante: Município de Colombo – Izabete Cristina Pavin

Colombo, 07 de julho de 2016.

Publicado por:
Elisângela Rena Beraldo
Código Identificador:6F4E3F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2015

Processo Administrativo n.º. 6856/2016

Os Secretários Municipais de Governo, Ação Social, Administração, Agricultura e Abastecimento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, Fazenda, Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, Meio Ambiente, Obras e Viação, Planejamento, Saúde, Comunicação Social e Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem HOMOLOGAR o Relatório da Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria n.º. 602/2015 de 22 de setembro de 2015, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2016, cujo objeto é a contratação de empresa pelo Sistema de Registro de Preços para Prestação de serviços de Reparos, Manutenção e Pequenas Reformas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, em prédios ou áreas públicas municipais.

PROPONENTE VENCEDOR: AMPARO CONSTRUÇÕES LTDA.

VALOR: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).
DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI: 42,00% (quarenta e dois) por cento.

SERVIÇOS: Constantes do edital.

PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com os serviços efetivamente realizados e finalizados, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal atestada pelo Fiscal de Contrato e Secretário responsável da pasta, acompanhada de relatório dos serviços executados.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo

Em 07 de julho de 2016.

TANIA MARA TOSIN

Secretária Municipal de Des. Urbano e Habitação

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA

Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho.

AZIOLE MARIA CAVALLARI PAVIN

Secretária Municipal de Educação

CESAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR

Secretário Municipal de Planejamento

EVANDRO LUIS BUSATO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

DARCI MARTINS BRAGA

Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ MAURI HENEMANN

Secretário Municipal de Administração e Interino de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Obras e Viação

LUIZ GILBERTO PAVIN

Secretário Municipal de Governo

MARCIO ROBERTO TONIOLO

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

MARCIO STRAPASSON

Secretário Municipal de Fazenda

MARIA DA SILVA SOUZA

Secretário Municipal de Ação Social e Trabalho

MAURICIO APARECIDO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação

AMAURI CEZAR CARDOZO

Secretário Municipal de Comunicação Social

Publicado por:

José Carlos Vieira

Código Identificador:9D7795CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2016

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 15654/2016

O Secretário Municipal de Obras e Viação da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 713/2015, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2016**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento massa asfáltica para restauração de pavimentos, fabricado com agregados e derivados de compostos betuminosos, incorporado em sua composição aditivo vinílico e polímeros de borracha da reciclagem de pneus e xisto, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo-PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

PROPOSTA VENCEDORA: CURITIBA PARANÁ BRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – Item 01 - Valor R\$ R\$ 116.700,00 (cento e dezesseis mil e setecentos reais) e – Item 02 - Valor R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais).

PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em no máximo 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento da nota de empenho, enviada pelo fiscal de contratos.

PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, com base nas horas efetivamente prestadas, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, aceite pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 07 de julho de 2016.

Dê-se publicidade;

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:

José Carlos Vieira

Código Identificador:22304862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 6857/2016

Os Secretários Municipais de Administração, Agricultura e Abastecimento, Educação, Meio Ambiente, Obras e Viação da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 713/2015, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de Metalurgia, para atender aos veículos pesados da frota pública municipal pertencentes às Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Abastecimento, Educação, Meio Ambiente, Obras e Viação da Prefeitura Municipal de Colombo / PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

PROPOSTA VENCEDORA: TONIOLO & D'AGOSTIN LTDA – Item 01 - Valor R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital.

PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, com base nas horas efetivamente prestadas, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, aceite pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 07 de julho de 2016.

Dê-se publicidade;

JOSÉ MAURI HENEMANN

Secretário Municipal de Administração

MÁRCIO ROBERTO TONIOLO

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN

Secretária Municipal da Educação

EVANDRO LUIS BUSATO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:

José Carlos Vieira

Código Identificador:505E00A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2017**

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **PAULO CEZAR RAMOS FRANCO**, inscrito no CPF/MF: 535.958.159-04 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, OCUPAÇÃO DE ÁREA NÃO EDIFICÁVEL, COLOCAÇÃO DE MATERIAIS NO PASSEIO E NA VIA PÚBLICA, em estágio de Levantamento da obra, na Rua Costa e Silva nº 280, Bairro Guarani, promovendo a paralisação imediata e apresentação de alvará de construção. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 01/06/2016. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 7 de julho de 2016.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIKCoordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251**PEDRO IVO ZANETTI**Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 13.400**Publicado por:**

Gilmar dos Santos Mergarefo Junior

Código Identificador:2A925C89

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLORADO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016**

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE COLORADO, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, nos termos do Art. 25 da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados o Chamamento Público Nº **001/2016**, visando o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, PARA CADASTRO DE FUNDO DE INVESTIMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COLORADO**.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir da data de publicação deste aviso, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico:

licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado 05 de Julho de 2016.

MARCO ANTONIO FERRARI

Presidente

Publicado por:

Alexandre Cesar Breschiliare

Código Identificador:F334A452

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO. Nº 238/2016**

CONCORRÊNCIA: Nº 002/2016**CONTRATANTE:**.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);**CONTRATADA:**..... ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI – EPP**OBJETIVO:**..... CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CRECHE NO BAIRRO DEVILLE CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC2 5747/2013 NO MUNICÍPIO DE COLORADO:**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.756.000,00 (Um milhão setecentos e cinquenta e seis mil reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

11.002.12.365.0010.1012 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS CENTROS EDUCACIONAIS

4.4.90.51.00.00 – 1128 - OBRAS E INSTALAÇÕES

4.4.90.51.00.00.00 – 3128 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Homologado em: 01/06/2016**Vigência:** 12 MESES.

Colorado (PR), 24 de junho de 2016..

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:

Alexandre Cesar Breschiliare

Código Identificador:EC1B883C

**LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR EXTRATO DE
CONTRATO Nº 109/2016.**

Dispensa: _ nº 018/2016.**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE COLORADO.**LOCADOR:** MILENE ALINE DE OLIVEIRA.

Objetivo: _ PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR do contrato de Locação de imóvel, de propriedade do LOCADOR, localizado à rua Ângelo Menegassi nº 113, na quadra nº 01, lote nº 01, do bairro Jardim Progresso IV, inscrito na matrícula nº 22.651, nesta Cidade de Colorado, Estado do Paraná, destinado à ocupação do prédio para ALOCAR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO JARDIM PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE COLORADO-PR, podendo conforme necessidade, do município mudar essa destinação sem o consentimento expresso do LOCADOR.

Do Valor: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO de valor, por mais 02 (dois) meses, ao valor do contrato firmado entre as partes, em 07/04/2016, ficando o valor dividido em 02 (duas) parcelas iguais de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) a partir de 07 (sete) dias de Julho de 2016.

Vigência: 06/09/2016.

Colorado – PR, 01 de Julho de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:

Alexandre Cesar Breschiliare

Código Identificador:EB218D3D

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
NRº 35/2016

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

11.002.12.365.0010.1.012.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES

11.002.12.365.0010.1.012.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	35/2016
b) Licitação Nº :	2/2016
c) Modalidade :	Concorrência
d) Data Adjucação :	01/06/2016
e) Objeto da Licitação :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CRECHE NO BAIRRO DEVILLE CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC2 5747/2013 NO MUNICÍPIO DE COLORADO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ITAFE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 78.342.565/0001-44

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	EXECUÇÃO DA CRECHE NO BAIRRO DEVILLE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC2 5747/2013.	1	R\$ 1.756.000,00	R\$ 1.756.000,00
Valor Total Adjudicado - R\$ 1.756.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta e seis mil reais)				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

COLORADO, 01 de junho de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador: D9C7F88B

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO NRº 35/2016

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	35/2016
b) Licitação Nº :	2/2016
c) Modalidade :	Concorrência
d) Data Homologação :	01/06/2016
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CRECHE NO BAIRRO DEVILLE CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC2 5747/2013 NO MUNICÍPIO DE COLORADO

12.365.0010.1.012. - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS CENTROS EDUCACIONAIS

12.365.0010.1.012. - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS CENTROS EDUCACIONAIS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: ITAFE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI -EPP -
CNPJ: 78.342.565/0001-44

Valor Total do Fornecedor: R\$ 1.756.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta e seis mil reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EXECUÇÃO DA CRECHE NO BAIRRO DEVILLE CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC2 5747/2013.	SR	1	1.756.000,00	1.756.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 1.756.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta e seis mil reais)

Colorado (PR), 01 de Junho de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:
 Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador: 26B9DAF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 204/2016

Súmula: “Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 325.944,26 (Trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2016”.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1.622 de 23 de dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 325.944,26 (Trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
02.062.0005.2005	Atividades Jurídicas		
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.000	1.100,00
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.02	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0014.2022	Manutenção do Transporte Escolar		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.121	8.800,00
12.361.0016.2025	COOP FINANCEIRA SALARIO EDUCAÇÃO		
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.00.107	65.000,00
12.365.0012.2026	Manutenção da Educação Infantil		
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.00.104	40.000,00
06.05	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
27.812.0018.2038	Divisão de Esporte e Lazer		
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.00.000	470,00
07.00	SECRETARIA DE SAUDE		
07.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0019.2042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.495	11.800,00
33.90.30.00	Material de Consumo	3.00.510	10.000,00
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.00.000	1.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.00.500	68.574,26
10.302.0019.2046	Manutenção do Hospital Municipal		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.303	9.000,00
10.305.0019.2048	Programa Nac Epid e Controle de Doenças		
33.90.30.00	Material de Consumo	3.00.497	3.400,00
09.00	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.01	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0022.2066	Manutenção dos Serviços Urbanos		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.511	10.000,00
09.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇÃO		
15.451.0023.2067	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.511	1.000,00

09.03	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
26.782.0024.2069	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	9.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	3.00.000	60.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.511	26.800,00
Total		325.944,26	

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I – O valor de R\$ 117.170,00 (Cento e dezessete mil, cento e setenta reais) com cancelamento das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em vigor:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
02.062.0005.2005	Atividades Jurídicas		
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.00.000	1.100,00
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.02	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0014.2022	Manutenção do Transporte Escolar		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.121	8.800,00
12.361.0016.2025	COOP FINANCEIRA SALARIO EDUCAÇÃO		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.107	5.000,00
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.00.107	60.000,00
06.05	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
27.812.0018.2038	Divisão de Esporte e Lazer		
33.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	1.00.000	470,00
07.00	SECRETARIA DE SAUDE		
07.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0019.2042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	1.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.495	11.800,00
10.302.0019.2046	Manutenção do Hospital Municipal		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.303	9.000,00
09.00	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.01	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0022.2066	Manutenção dos Serviços Urbanos		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.511	10.000,00
09.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇÃO		
15.451.0023.2067	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.00.511	1.000,00
09.03	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
26.782.0024.2069	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	9.000,00
TOTAL			117.170,00

II – O valor de R\$ 208.774,26 (Duzentos e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos) com superávit financeiro das seguintes fontes de recurso:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Livres	60.000,00
3.00.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	40.000,00
3.00.497	Vigilância em Saúde	3.400,00
3.00.500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	68.574,26
3.00.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00
3.00.511	Taxas - Prestação de Serviços	26.800,00
TOTAL		208.774,26

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 23 de junho de 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:C627DA10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ERRATA - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
037/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 79.571.519/0002-60

Corrige-se o veículo por erro de digitação:

Onde lê-se:

veículo Palio placa BAI-3390

Corrige-se para:

veículo STRADA placa BAI-3390

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 DE JULHO DE 2016.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:E307E7B5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2016
Convite nº 002/2016

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: **MENON ENGENHARIA LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 24.079.572/0001-76

Objeto: Prorrogação do prazo de execução da obra, passando seu vencimento para 18/08/2016, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato para o dia 28/08/2016.

Data e assinaturas

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:05A21234

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ERRATA - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

035/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA
CNPJ: 76.564.624/0006-08

Corrige-se a Placa do veículo por erro de digitação:

Onde lê-se:

veículo VW/Gol Placa, BAH 2232

Corrige-se para:

veículo VW/Gol Placa, BAK 6633

Corrige-se o valor por erro de digitação:

Onde lê-se:

VALOR TOTAL: R\$ 411,75.

Corrige-se para:

VALOR TOTAL: R\$ 413,15.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 DE JULHO DE 2016

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:7CAB276A

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS Nº 7/2016

CONCORRÊNCIA Nº 001/2015 – MECÂNICA LINHA PESADA

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. Osmar Vaz Ferreira, residente e domiciliado na RUA BELÉM, 40 – CEP: 84535000 – BAIRRO: CENTRO, na cidade de FERNANDES PINHEIRO, estado do PARANÁ, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.499.497-8 e do CPF/MF sob nº 465.503.729-68, e

CONTRATADA: KAZMIERSKI & KAZMIERSKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RODOVIA PRT 153, S/N KM 038 - CEP: 84500000 - BAIRRO: NHAPINDAZAL, na cidade de IRATI, estado do PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.460.384/0001-13, Inscrição Estadual sob nº 90266579-00, neste ato devidamente representada pelo seu sócio-gerente Sr. WILLIAN KAZMIERSKI, residente e domiciliado à RODOVIA PR 153, CASA - CEP: 84500000 - BAIRRO: NHAPINDAZAL, na cidade de IRATI, estado do PARANÁ, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.162.770-0 e do CPF/MF nº 027.639.449-65, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, nos termos da lei 8.666/93 e alterações posteriores e ainda pela norma geral de Contratos, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO QUANTITATIVO E VALOR CONTRATUAL

Fica aditado em 25% o valor estimado do Lote 13 passando o valor total do Lote de R\$ 50.000,00 para R\$ 62.500,00, alterando o valor global Contratual passando de R\$ 548.000,00 para R\$ 560.500,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente o presente termo. Justas e acordadas, firmam as partes este instrumento, em três vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Fernandes Pinheiro, 07 DE JULHO DE 2016.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Contratante

KAZMIERSKI & KAZMIERSKI LTDA

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:

R.G.: Nº

Nome

R.G. Nº

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:0CBD7D66

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO PROCESSO N.º 004/2016 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 003/2016**

Espécie: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei 8.666/1993;

Favorecido: RECIER JOSÉ GREGÓRIO- ME,

Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades do setor administrativo desta Casa de Leis.

Vigência do contrato: 30 dias;

Processo: nº 004/2016;

Cobertura Orçamentária:

Dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Poder Legislativo

Unidade: 01

Projeto/Atividade 2.001

Elemento: 3.3.90.30

Despesa: 4

Saldo atual: R\$ 35.497,02

Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais);

Nota de Empenho: nº 190/16, de 30/06/2016;

Autorização: em 29/06/2016, por Joel Jacob Müller;

Ratificação: em 29/06/2016, por Joel Jacob Müller.

Publicado por:

Robson Luiz da Cruz

Código Identificador:0C41B812

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO PROCESSO N.º 006/2016 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 005/2016**

Espécie: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei 8.666/1993;

Favorecido: VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA ME,

Objeto: Contratação de empresa para que seja ministrado curso In loco para um público de no mínimo quinze até cinquenta pessoas, no dia 07 de julho de 2016, a ser realizado no Município de General Carneiro-PR.

Vigência do contrato: 30 dias;

Processo: nº 006/2016;

Cobertura Orçamentária:

Dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Poder Legislativo

Unidade: 01

Projeto/Atividade 2.001

Elemento: 3.3.90.39

Despesa: 7

Saldo atual: R\$ 81.252,86

Valor: R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais);

Nota de Empenho: nº 194/16, de 04/07/2016;

Autorização: em 01/07/2016, por Joel Jacob Müller;

Ratificação: em 01/07/2016, por Joel Jacob Müller.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:8FF322D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONVENIO

Convenio nº 02/2014

ADITIVO 04/2016 – Valor e Prazo de vigência –

Partes: **Prefeitura Municipal de General Carneiro-Pr**

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de General Carneiro

Objetivo: Repasse financeiro para manutenção da entidade.

Valor: R\$ 7.500,00

Prazo de Vigência: 25/11/2016

General Carneiro- PR, 01 de Julho de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Concedente.

WALDOMIRO SLOBODA

Presidente

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de General Carneiro

Tomador.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:64AF3563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADITIVO Nº.....: 001/2016 - CONTRATO Nº: 113/2015

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Contratada...: MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO

Valor Aditivo: 11.032,00 (onze mil e trinta e dois reais)

Vigência.....: Início: 08/07/2016 Término: 08/02/2017

Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 30/2015

Objeto.....: ADITIVO DE PRAZO E VALOR

General Carneiro, 6 de Julho de 2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D51A57D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 109/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO I

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a pedido a Sra. THAIS ARIELI SALLES, portadora do RG N.º 10.439.496-5 SESP/PR, do cargo de CHEFE DE SERVIÇO I do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 07 de julho de 2016.

SEBASTIAO SERGIO STEPTJUK
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D9E41D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO Nº04

4º TERMO ADITIVO AO CONVENIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 002/2014, que entre si celebram o Município de General Carneiro e a APAE – Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de General Carneiro.

Pelo presente TERMO, de um lado o **Município de General de General Carneiro**, com inscrição no CNPJ nº75.687.681/0001-07, representado neste ato pelo prefeito Municipal Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira, e do outro lado a **APAE – Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de General Carneiro**, com registro no CNPJ nº86754207/0001-77, neste ato representado pelo seu presidente Sr. Waldomiro Sloboda, respeitadas as disposições legais e regularmente aplicáveis à espécie, resolvem entre si aditar ao convênio de cooperação técnica e financeira nº 002/2014, para fazer as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Vigência

O prazo de vigência fica prorrogado por mais 120(cento e vinte) dias, **com termino em 25/11/2016.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor fica acrescido em **R\$7.500,00** (Sete Mil e Quinhentos Reais), totalizando o valor de **R\$ 37.500,00** (Trinta e sete Mil e Quinhentos Reais) a serem repassados conforme o cronograma de desembolso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais clausulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E, por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

General Carneiro- PR, 01 de Julho de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

WALDOMIRO SLOBODA

Presidente

APAE

MÁRIO OSMAR KRUSKEWISKI

Servidor Municipal Efetivo Constante do Quadro de Acompanhamento e Fiscalização

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:28B75A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 63/2016 TOMADA DE PREÇO - NR.: 3/2016 - TP

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das

atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 001/2016, de 4/1/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/07/2016, às 09:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 3/2016-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site WWW.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do email:

compras@prefeturagc.com.br

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS EM ANEXOS, PARA O MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 6 de Julho de 2016.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:EF930D24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 032/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Município de Goioerê torna público aos interessados o Resultado de Julgamento da Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 032/2016, cujo objeto é A IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE VÍDEOMONITORAMENTO NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, CONVÊNIO SENASP/MJ nº 812097/2014 - PROPOSTA nº 026994/2014, conforme segue:

LOTE 01 - Vencedora do Certame: HEAD NET ENGENHARIA LTDA - EPP

Item	Descrição	Qtde	Preço Unitário Máximo	Total Preço Máximo
01	BRAÇO ALONGADOR PARA CÂMERAS IP FIXAS; Marca e Modelo DIMENSÃO	06 Unid	283,00	1.698,00
02	CAIXA HERMÉTICA COM PROTETOR DE SURTO E COM NOBREAK DE NO MÍNIMO 600 VA - PARA CÂMERA IP66, ANTI-VANDALISMO. Especificações mínimas: •Para utilização em ambiente externo; •Deve ser construída em materiais anticorrosão e com alta durabilidade; •Disjuntor de energia 10A - 110V; •Tomada para ligação nobreak 2P+T; •Filtro de linha de energia 5 tomadas; •Local para hospedagem do: nobreak de 600VA; •Local para hospedagem do conversor de fibra; •Local para hospedagem da Fonte de alimentação câmera; •Sistema de fechamento por chave; •Entrada cabo de energia 1 com prensa cabo Entrada para fibra ótica 1 com prensa cabo; •Saída para cabo UTP-CAT5 e Blindado 1 com prensa cabo; •Suportar temperaturas locais; •Kit para instalação e demais itens para fixação de caixa; •Possuir Garantia mínima de 24 meses; Marca CEMAR Modelo PLUS NO-BREAK 600 VA PARA CÂMERAS DE MONITORAMENTO Especificações mínimas: •Possuir: no-break Monofásico 600VA •Possuir potência mínima: 600 VA / 360 W; •No-break linha interativa; •Possuir: tensão de entrada: 127V; •Possuir frequência de entrada: 60 Hz +/- 4%; •Possuir conexões de entrada: NBR 14136;	06 Unid	882,00	5.292,00

	•Possuir tensão de saída: 127V; •Possuir frequência de saída: 60Kz +/- 1% (modo bateria) •Possuir forma de onda de saída: senoidal aproximada; •Possuir fator de Potência de saída mínimo: 0,6 •Possuir conexões de saída: (6) NBR 14136, •Possuir disjuntor rearmável, •Possuir bateria tipo selada, livre de manutenção, •Possuir autonomia mínima: 7min. com 50% de carga, * •Possuir sistema de recarga automática; •Possuir autoteste de baterias, •Possuir alarme para bateria em descarga, •Possuir painel de controle com indicadores de led's no modo online, em bateria e sobrecarga; •Possuir gerenciamento local via porta USB com software de gerenciamento, •Possuir certificação INMETRO, •Possuir garantia mínima de 24 meses;			
03	CÂMERAS IP - FIXA COM RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1MP Especificações mínimas: •Possuir: sensor de imagem no mínimo CMOS 1/3.2; •Possuir resolução 1280 x 960 pixels; •Possuir sensibilidade de 0.1 lux @ F1.2 em modo colorido e 0 lux @ F1.2 em modo preto e branco (infravermelho ativado); •Possuir compressão MJPEG e MPEG4; •Possuir sistema de transmissão de fluxos de vídeo simultâneos e independentes, onde possa ser configurado em cada fluxo a taxa de bits, quadros por segundo (QPS) e resolução; •Possuir balanço de branco automático e manual; •Possuir compensação de luz de fundo (BLC); •Possuir obturador automático 1/2 e 1/24000 segundo; •Alternar entre o modo dia e modo noite automaticamente em função do nível de luminosidade incidente na câmera, manualmente ou sob pré-definição de horário (Day/Night); •Suportar os seguintes protocolos e aplicações: FTP, HTTP, HTTPS, QoS, CoS, SNMP, 802.1X, TCP/IP, IPv4, 1Pv6, DHCP, NTP, PPPoE, DNS, DDNS, RTSP, RTP, RTCP, UPnP, IGMP, SMTP; Marca ALIVE Modelo AL-IPB-15LV	06 Unid	4.063,00	24.378,00
04	ESTAÇÃO DE MONITORAMENTO Especificações mínimas: •Microprocessador, Arquitetura 64 Bits; Frequência do Clock mínima de 2,9 GHz; Memória Cache de 2MB ou superior; •Memória de 04GB, DDR3 1333-MHz, tecnologia dual channel memory ou superior; •Suporte a controladora de disco padrão Serial ATA 3,0Gb/s; •Possuir no mínimo - 04 (quatro) portas USB; •01 (uma) controladora de unidade de disco rígido tipo SATA 3,0Gb/s, integrada a placa mãe; 01 (uma) controladora de unidade óptica (por exemplo, CD-ROM) tipo IDE ATA, com no mínimo 1 canal; •01 (um) disco rígido de 500 GB, padrão SATA 3Gb/s, 7200 RPM, interno ao gabinete; •01 (uma) unidade óptica para leitura e gravação de DVD, compatível com a controladora, interno ao gabinete; •01 (uma) interface de rede, com conector RJ-45, com taxa de transmissão de 10/100/1000 Mbps; •Mouse do tipo óptico, com resolução de no mínimo 400 dpi, com conexão mini-din ou USB, com 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll"; •Teclado padrão ABNT-2 com conector tipo mini-din ou USB; •Tipo de gabinete: All in One; •Fonte de alimentação com chaveamento automático ou manual de 110/220, com capacidade para suportar a máxima configuração do item cotado; A fonte deve ter tecnologia PFC de correção de fator de potência (passivo) para evitar a perda de energia; •Monitor de vídeo do tipo LCD ou LED, com dimensão mínima de 18,5", do mesmo fabricante da CPU. Deverá possuir regulagem de altura; Deverá possuir certificação Energy Star; O monitor deverá assumir a mesma garantia da máquina ofertada, conforme item garantia. Software: •O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 7 ou 8 Profissional 64 bits, pré-instalado, no idioma Português Brasil, acompanhado de licença de uso OEM com o selo de autenticidade colado no gabinete. • Possuir Garantia mínima de 24 meses. Marca e Modelo ALEA	01 Unid	2.440,00	2.440,00
05	MONITOR DE LFD DE NO MÍNIMO 46 POLEGADAS - PARA VISUALIZAÇÃO DAS IMAGENS; As imagens das câmeras chegarão até ao datacenter do Município instalado na sede da prefeitura onde serão armazenadas no Servidor de Gerência e Armazenamento. A Central de Videomonitoramento ficará hospedada na sede da Polícia Militar, ou seja, em outro ambiente e terá acesso ao datacenter através de um link em fibra-óptica fornecida pelo contrato da operadora local com a Prefeitura Municipal de Goioerê.	01 Unid	2.620,00	2.620,00

	A solução de visualização deverá integrar-se a esta topologia de rede, recebendo as imagens de um "cliente" do sistema de Monitoramento através do link de fibra óptica e publicando em seus monitores. O monitor deverá ser fornecido totalmente instalado e integrado com a estação de monitoramento do circuito fechado de câmeras do Município de Goioerê, abrangendo todo e qualquer item necessário para o perfeito funcionamento do mesmo. Características técnicas mínimas dos monitores: •Painel LED com 46" (polegadas); •Resolução Full HD; •Brilho: 350 cd/m²; •Contraste: 5.000:1; •Entradas: RGB, HDMI, AUDIO; •Saídas: RGB; •Controle externo: RS232 c (entrada / saída), RJ45; • Possuir Garantia Mínima de 24 meses. Marca SAMSUNG Modelo ED46DDIRECTLITE				
06	NO BREAK DE NO MÍNIMO 2 KVA Especificações mínimas: •Potência mínima: 2 kVA / 1,6 kW; •No-break online dupla conversão; •Rendimento mínimo a plena carga: 88%; •Fator de potência de entrada: maior ou igual a 0,95; •Compatibilidade com unidades geradoras: O no-break deverá ser 100% compatível com todos os grupos geradores de energia de emergência. Deve tolerar variações típicas de tensão e frequência de tais sistemas. •By-pass interno automático e manual; •Atender normatizações UL 1778, FCC, ISO9001; •Tensão de entrada: Monofásica (F-N-T) 127V; •Intervalo de tensão: +/- 15%; •Frequência de entrada: 60 Hz +/- 5 Hz; •Distorção de corrente: 8%; •Conexões de entrada: NBR14136; •Tensão de saída: Monofásica (F-N-T) 127V; •Frequência de saída: 60Hz +/- 5% e 0,1Hz selecionável; •Forma de onda de saída: senoidal; •Fator de crista: 3:1; •Distorção de tensão: 3%; •Regulação estática: +/- 2%; •Sobrecarga: 150% por 30s, 125% por 1 min. 105% contínuo; •Regulagem dinâmica: +/- 8% para uma variação de 100% na carga; •Fator de potência de saída: 0,8; •Conexões de saída mínimas: (4) NBR 14136; •Sobrecarga; •Desligamento automático do inversor quando com bateria descarregada; •Proteção contra descarga profunda das baterias; •Bypass automático acionado automaticamente em caso de falha do no-break; •Partida através das baterias; •Notificação de bateria desconectada; •Monitoramento da tensão e corrente; •Monitoramento de potência; •Tipo selada, livre de manutenção, regulada por válvulas; •Baterias que podem ser trocadas pelo usuário (hot-wapp); •Autonomia mínima: 10 min. com 50% de carga; •Sistema de recarga automática; •Carregamento por compensação de temperatura; •Inicialização pelas baterias (cold start); •Deverá ter possibilidade de expansão de autonomia através de borne de conexão rápida e possibilidade de instalação em rack padrão 19; •Fornecer memorial de cálculo de descarga do banco de baterias; •Visual: monitoramento da rede de entrada, bateria, inversor e bypass; •6.1 Sonoro: alarme para bateria em descarga, final de descarga e falha geral; •Painel de controle: Barras através de LEDs que indique carga, carga das baterias, sobrecarga, modo bypass, modo bateria, falha da bateria, falha geral e modo on-line; •Nível de ruído audível máximo: menor que 45dBA a um metro da unidade; •Elevação de funcionamento: 0-3000m; •Temperatura ambiente: 0 a 40°C em operação contínua; •Umidade relativa de operação: 0 - 95%; •Dissipação térmica máxima em operação: 630 BTU/h; •Filtragem múltiplos de ruídos; •Possuir portas de interface USB e RS-232 para gerenciamento local e possibilitar instalação de placa para gerenciamento remoto com porta RJ-45; •Possuir garantia mínima de 24 meses. Marca NHS Modelo LINE	02 Unid	2.630,00	5.260,00	
07	RACK 24U x 600 MM Especificações mínimas: •Gabinete fechado; •Tipo rack em aço SAE 1010/1020, com 19 polegadas – 24u x 600mm; •Com régua de tomadas com 06 posições internas; •Porta frontal fumê ou isulfilmada;	02 Unid	1.450,00	2.900,00	
08	•Organizadores de cabo vertical e horizontal; •Bandeja 500mm padrão 19. Marca ARMAT Modelo R24-600 SERVIDOR PARA GERENCIAMENTO E ARMAZENAMENTO •Projetado para montagem em rack padrão 19"; •Altura máxima de 2U; •Deve acompanhar trilhos para rack padrão 19", original do equipamento; •Possuir, no mínimo, 8 (oito) baías de disco rígido hot-pluggable; •Possuir Fontes de alimentação redundantes (N+1) e hot-pluggable, em sua totalidade e potência suficiente para suportar o sistema em sua configuração máxima; •Possuir fontes de alimentação que suportem tensão de entrada de 110 e/ ou 220 VAC e / ou 277 VAC e / ou 380 VDC tensões de entrada; •Possuir no mínimo um drive de DVD +/- RW para leitura e gravação de dados; •Possuir processadores baseados em tecnologia X86; •Possuir processadores com tecnologia 64 bits; •Os processadores deverão ter no mínimo 4 núcleos interno em um único processador; •Suportar a instalação de segundo processador; •Possuir 8GB (Gigabytes) de memória RAM instalada 1866MHz @ 2 DPC 1600MHz @ 2 DPC; •O servidor deverá suportar até 12TB (terabytes); •A arquitetura do servidor deve suportar a operação de uma única instância de sistema operacional, com acesso a todos os processadores instalados e à totalidade da memória instalada; •A arquitetura do servidor deve ser projetada pelo fabricante e desenvolvida especificamente para o modelo ofertado; • Possuir, no mínimo, 6 (seis) slots PCI-Express. •Todos os conectores de entrada/saída devem ser identificados pelos nomes ou símbolos; •A Placa Mãe e BIOS devem ser fornecidas pelo mesmo fabricante do equipamento ou este deve ter direitos (copyright) sobre essa BIOS, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizações de nomes, marcas ou inicializações; •Possuir, no mínimo, 04 (quatro) interfaces de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 e 1 interface ethernet para gerenciamento; •Possuir Controladora RAID com suporte nativo a RAID 0,1 e 5 via hardware; •Possuir canais suficientes para controlar a quantidade de discos suportada pelo servidor; •Possuir no mínimo, 1 disco rígido de 2TBytes SATA (3,0 TB 7.200 RPM), hot-pluggable; •Devem acompanhar todos os acessórios necessários para a função hot-pluggable dos discos rígido (trilhos, backplanes, etc); •A controladora deve possuir bateria; •O servidor ofertado deverá possuir recursos de gerenciamento remoto através de controladora de gerenciamento integrada com porta RJ-45 dedicada, não sendo essa nenhuma das interfaces de controladora de rede; •A controladora de gerenciamento integrada deve suportar os seguintes recursos; •O servidor deve estar totalmente licenciado ou acompanhar ferramentas de software para gerenciar a utilização de CPU, memória, rede, file system e I/O; •O equipamento deverá ser fornecido com as licenças do sistema operacional Windows Server Última Versão nativo; •O sistema operacional ofertado deve suportar arquitetura de endereçamento de 64-bits e deve ser compatível; •O sistema operacional ofertado deve possuir suporte do fabricante, pelo mesmo período de garantia do servidor; •Deverão estar inclusos programas utilitários para a administração dos recursos próprios do sistema operacional; •Manuais para instalação e configuração, em mídia CD/DVD; •Fornecer todos os equipamentos, placas, dispositivos, softwares, instalados, configurados e ativados; •A CONTRATADA deverá realizar a instalação e configuração de cada equipamento, nos locais indicados pela CONTRATANTE; •A CONTRATANTE agendará junto há CONTRATADA os dias e horários, para que seja realizada as instalações; •A infraestrutura elétrica e lógica do local são de responsabilidade da CONTRATANTE; •Todos os componentes deste item deverão ser do mesmo fabricante visando à compatibilização e funcionalidade; •Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência esta vista à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante; •Possuir Garantia mínima de 24 meses. Marca e Modelo ALFA	01 Unid	9.520,00	9.520,00	
09	SOFTWARE DE GERÊNCIA E GRAVAÇÃO DE IMAGENS DE CÂMERAS Especificações mínimas: •Deve possuir interface em Português do Brasil;	01 Unid	3.100,00	3.100,00	

10	•Deve possuir arquitetura do sistema: Cliente / Servidor; •Deve possuir número de câmeras: 8 a ilimitadas (Através de Packs); •Deve possuir suporte a múltiplos fabricantes de câmeras IP's nativas ou encoder; •Deve possuir velocidade de gravação e monitoramento ao vivo: Até 30FPS por câmera; •Deve trabalhar com Câmeras IP e Vídeo Servers; •Deve permitir operações simultâneas (Multi-Tarefa); •Deve suportar Multi-Usuários com número ilimitado de usuários; •Deve possuir perfil de usuários para o monitoramento ao vivo; •Deve possuir sistema de direitos para usuários e administradores; •Deve suportar acesso remoto ao servidor; •Deve possuir número ilimitado de conexões com o servidor; •Deve permitir formato de imagem H.264; •Deve suportar qualquer resolução (Depende da Câmera); •Deve possuir Filtro de IPs; •Deve possuir log de eventos; •Deve possuir máscara de privacidade; •Deve suportar DNS; •Deve suportar gravação por detecção de movimento; •Deve permitir a gravação por movimento e que seja definida diversas áreas sensíveis ao movimento; •Deve suportar gravação por eventos; •Deve suportar buffer para pré/pós-alarme; •Deve permitir a execução de backup para armazenamento das imagens em mídia; •Deve possuir banco de dados para armazenamento das imagens; •Deve possuir sistema de gerenciamento automático de disco; •Deve possuir cotas de disco para o sistema de gerenciamento automático de disco; •Não deve possuir limite de gravações por dia; •Deve suportar zoom digital ao vivo; •Deve possuir número ilimitado de câmeras simultâneas; •Deve possuir estilos de mosaicos para monitoramento ao vivo; •Deve suportar a criação de diferentes posicionamentos de câmeras; •Deve permitir a criação de novos formatos de Mosaicos de Monitoramento; •Deve possuir mosaico de Sequenciamento de Imagens; •Deve suportar Multi Monitor; •Deve permitir realizar gravação local de emergência através do Cliente; •Deve possibilitar a Visualização de Imagens ao Vivo de Vários Servidores na Mesma Tela; •Deve possuir Controle de Filtros e Efeitos Sobre a Imagem; •Deve possuir Recursos de Relay de Imagens; •Deve reproduzir vídeo através de faixa de data e hora; •Deve reproduzir vídeo de faixa de hora fixa; •Deve possuir Pesquisa Avançada por Detecção de Movimento; •Deve possuir Suporte a Zoom Digital na Reprodução de Vídeo; •Deve possibilitar percorrer o vídeo através de barra de tempo; •Deve permitir salvar uma imagem de reprodução de vídeo; •Deve suportar PTZ; •Deve suportar PTZ por Joystick; •Deve suportar Vigilância PTZ; •Deve suportar no mínimo 127 Presets; •Deve suportar Entrada e Saída de Alarme; •Deve gerar um evento na Detecção de Movimento; •Deve gerar um evento na Falha de Gravação; •Deve gerar um evento se a câmera estiver fora de funcionamento; •Deve possuir Eventos Manuais; •Deve possuir Eventos de Timer; •Deve suportar a criação de diversos contatos e grupos para recebimento de e-mail; •Deve enviar e-mail na ocorrência de um evento; •Deve tocar som de alarme na ocorrência de um evento; •Deve enviar mensagem instantânea ao operador na ocorrência de um evento; •Deve posicionar câmeras PTZ na ocorrência de um evento; •Deve acionar saídas de alarme na ocorrência de um evento; •Deve possuir agendamento de Transmissão de Imagens; •Deve possuir agendamento de reconhecimento de Eventos Externos; •Deve possuir agendamento de ações de alarme; •Deve permitir aplicar configurações a um conjunto de câmeras simultaneamente; •Deve possuir suporte a DirectX para melhor qualidade				
	- de vídeo ao vivo; •Deve permitir acesso remoto, permitindo o acesso às imagens ao vivo e à reprodução de vídeo remotamente através de um servidor WEB integrado ou via cliente do sistema; •Possuir Garantia mínima de 24 meses; - Marca DIGIFORT Modelo ENTERPRISE 7.0 SWITCH COM NO MÍNIMO 24 PORTAS 10/100/1000 Mbps - LAYER 2 - Especificações mínimas: •Deve possuir no mínimo 24 portas Switch Gigabit Ethernet 10/100/1000Mbps com conectores RJ45; •Deve suportar autonegociação de velocidade. Modo duplex e MDI/MDIX; •Deve possuir 4 slots SFP para instalação de transceivers Gigabit Ethernet 1000BaseSX e 1000BaseLX com conectores LC; •Deve possuir capacidade de vazão (throughput) de no mínimo 40 milhões de pacotes por segundo; •Deve possuir capacidade de Routing e Switching de no mínimo 52 Gbps; •Deve no mínimo quatro filas para priorização de tráfego por porta; •Implementar o protocolo 802.1p; •Deve implementar o protocolo 802.3X; •Deve implementar IGMP snooping; •Deve implementar roteamento L3 de no mínimo 30 rotas estáticas; •Deve possuir fonte de alimentação com capacidade de operar em tensões de 100 a 240 V e em frequência de 50/60 Hz; •Implementar o protocolo Spanning Tree; •Implementar o protocolo Rapid Spanning Tree (802.1w); •Implementar o protocolo Multiple Spanning Tree (802.1s) •Deve implementar a funcionalidade de diagnósticos de cabo; •Deve suportar gerenciamento SNMP, v1, v2; •Deve implementar espelhamento de tráfego de forma que o tráfego de uma porta possa ser espelhado em outra para fins de monitoramento; •Implementar DHCP snooping; •Deve suportar gerenciamento via interface web; •Deve permitir a configuração através de porta console; •Deve implementar no mínimo 255 VLANs segundo o protocolo IEEE 802.1Q; •Deve implementar network login através do padrão IEEE 802.1x; •Implementar protocolo Weighted Round Robin; •Deve suportar agregação de links segundo o padrão IEEE 802.3ad; •Tabela de endereços MAC com capacidade para no mínimo 8000 endereços MAC; •Deve suportar Jumbo Frames com tamanho mínimo de 9000 bytes; •IEEE 802.1D (STP); •IEEE 802.1p (CoS); •IEEE 802.1Q (VLANs); •IEEE 802.1w (RSTP); •IEEE 802.1X (Network Login); •IEEE 802.3ad (LACP); •IEEE 802.3i (10BASE-T); •IEEE 802.3u (Fast Ethernet); •IEEE 802.3x (Flow Control); •IEEE 802.3z (Gigabit Ethernet); •Garantia Técnica Integral e assistência técnica; •O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, à partir da entrega e aceite definitivo da comissão de recebimento da Prefeitura Municipal de Goioerê, inclusive para todos os componentes que o integram; •A assistência técnica terá o tempo máximo para início do atendimento, de 6 horas no local e resolução em 48 horas, incluindo peças, mão de obra e atendimento no local, cantada a partir da abertura de chamada, confirmado por protocolo como aceite definitivo da solicitação; •Possibilidade de efetuar download de atualizações de firmware; •Possibilidade de acessar de forma on-line ou efetuar download de manuais ou guias de referência técnica; •Manuais para instalação e configuração; •Fornecer todos os cabos necessários para ligação e gerenciamento do equipamento; •Deve vir acompanhado do kit de suporte específico para montagem em Rack de 19 ocupando uma unidade de Rack (1U); - Marca HP Modelo PRO CURVE HP 1920-24JG924A				
	01 Unid	2.864,00	2.864,00		
	IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO Implantação de serviços técnicos para operacionalização do sistema de videomonitoramento no município de Goioerê:				
	Instalação: O acesso para a comunicação das câmeras será feito por meio de link de fibra óptica com largura de banda mínima de 5 (cinco) Mbps p/ câmera fornecido pela operadora local que possui um contrato	01 Serv	2.400,00	2.400,00	

	de prestação de serviços de telecomunicações, que será aditivado para atender essas solicitações dos novos pontos com a Prefeitura Municipal de Goioerê. A instalação das câmeras deverá ser feita nos endereços indicados pela Prefeitura de Goioerê; As câmeras serão fixadas nos postes dos semáforos existentes que possuem cerca de 7 mts c/ braço alongador conforme especificações técnicas. A instalação do equipamento de Monitor e Estação de Monitoramento deverá ser feita na base da Polícia Militar de Goioerê; O ponto de acesso de comunicação de monitoramento na Polícia Militar será fornecido pela operadora local conforme citação acima. Instalação de todos os insumos que se fizerem necessários a perfeita funcionalidade do sistema de monitoramento. Instalação e configuração de câmeras fixas com transmissão via protocolo IP, compostas por hardware e firmware totalmente compatíveis e gerenciáveis pela plataforma do Sistema de Gerenciamento. Instalação e configuração de Servidores para Processamento e Armazenamento de imagens. Instalação e configuração de No-break para o Servidor para Processamento e Armazenamento de Imagens e para Monitores e Estação de Monitoramento.			
	Serviços HEAD NET			
12	SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO Realização de teste de funcionalidade e gerenciamento das câmeras; Realização testes de links e velocidades de comunicação; Realização de todas as configurações necessárias para o perfeito funcionamento da câmera, atendendo a todas as necessidades da Prefeitura Municipal de Goioerê em relação à Solução; Configurar o sistema para visualizar as imagens das Câmeras, uma a uma, em tela cheia, sequencialmente, e ainda em multi-telas com exibição de câmeras simultaneamente, conforme equipamentos; Configuração e ajuste todos os parâmetros de gravação e reprodução do sistema de gerenciamento;	01 Serv	2.400,00	2.400,00
	Serviços HEAD NET			
13	SERVIÇO DE TREINAMENTO DOS OPERADORES Especificação: A contratada deverá fornecer treinamento técnico (in loco) para 10 (dez) técnicos do Município de Goioerê, com os procedimentos de instalação e configurações sem custos adicionais, dos ITENS relacionados abaixo: Câmera IP Fixa; Software de Gravação e Gerenciamento de Imagens; Servidores para Processamento de Imagens e Armazenamento; O treinamento deverá ser realizado em horário comercial e ter carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas e será realizado nas dependências da contratante. O treinamento deverá ser ministrado por profissional certificado para instalação, configuração e manutenção do Sistema de Gerenciamento de Imagens de propriedade da CONTRATANTE; A Contratante e a Contratada definirão em conjunto a data de realização do treinamento. Fornecer aos técnicos e operadores treinados; Certificado referente ao treinamento, constando carga horária total. Todo o material didático necessário à capacitação deverá ser por conta da contratada, sem custos adicionais.	01 Serv	2.628,00	2.628,00
	Serviços HEAD NET			

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 07 de julho de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:29073AF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 366/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: CONCEDE

Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal KEILA PONTES DA SILVA CUNHA, ocupante do cargo efetivo de Escrituraria, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Contabilidade, progressão funcional do nível GOM3-19, para o nível GOM3-20, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2016.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2016.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 07 DE JULHO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CB06EFDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 367/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: CONCEDE

Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal LUCINEIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-05, para o nível GOB1-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2016.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2016.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 07 DE JULHO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FF027383

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 368/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: CONCEDE

Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Departamento de Cultura, progressão funcional do nível GOB1-05, para o nível GOB1-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2016.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2016.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 07 DE JULHO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:34CD61DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 369/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA DANTAS ROQUE, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-05, para o nível GOB1-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2016.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2016.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 07 DE JULHO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:731AD713

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 370/2.016.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MARIA AUXILIADORA DE SOUZA FEITOSA, ocupante do cargo efetivo de Escriutaria, lotada na Secretaria Municipal de Administração, progressão funcional do nível GOM3-17, para o nível GOM3-18, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2016.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2016.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 07 DE JULHO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F4E6FC19

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 371/2.016**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MARIA PEREIRA DE MORAES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-05, para o nível GOB1-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2016.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2016.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 07 DE JULHO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E2D30C8A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 372/2.016**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MARIA ROSILEIDE SOUSA DE CARVALHO, ocupante do cargo efetivo de Escriutaria, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Tributação, progressão funcional do nível GOM3-18, para o nível GOM3-19, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2016.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2016.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 07 DE JULHO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F47C9F9F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 373/2.016**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MARIA ZENI DE AQUINO, ocupante do cargo efetivo de Escriutaria, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Tributação, progressão funcional do nível GOM3-19, para o nível GOM3-20 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2016.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2016.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 07 DE JULHO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D2DA03C9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 374/2.016**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: CONCEDE

Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MARINETE DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-05, para o nível GOB1-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2016.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 07 DE JULHO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BFFC3834

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 375/2.016**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: CONCEDE

Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal MARIO DIAS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB1-05, para o nível GOB1-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2016.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 07 DE JULHO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FB8FFC55

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 376/2.016**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MARLENE APARECIDA TOMAZ DE AQUINO, ocupante do cargo efetivo de Escriuraria, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOM3-19, para o nível GOM3-20, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2016.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 07 DE JULHO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:697DA59F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 377/2.016**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal MILTON RAIMUNDO MACHADO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-05, para o nível GOB1-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2016.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 07 DE JULHO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:30DE9A09

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 378/2.016**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal NELSON FERREIRA SAMPAIO, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB4-11, para o nível GOB4-12 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2016.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 07 DE JULHO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D00A5836

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 379/2.016**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: CONCEDE

Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal NILTON LIMA COSTA, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Contabilidade, progressão funcional do nível GOP2-23, para o nível GOP2-24 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2016.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2016.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 07 DE JULHO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8DC56F35

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 380/2.016**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: CONCEDE

Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal OZANA IZAULINDA DE JESUS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-05, para o nível GOB1-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Julho de 2016.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2016.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 07 DE JULHO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7CEAF70E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
DECRETO Nº 004/2016**

Concede licença ao Prefeito Municipal de Goioxim, para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o § 1º, I do art. 35 e arts. 44 e 46 da Lei Orgânica Municipal

DECRETA

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde ao Senhor Chefe do Executivo Municipal Elias Schreiner, pelo período de 17 (dezessete) dias, contados a partir de 09 de julho do corrente ano.

Art. 2º Assume interinamente o Executivo Municipal, de acordo com art. 44 da Lei Orgânica, o Vice Prefeito – o senhor Orlando Negrelli, usando de todas as prerrogativas legais conferidas ao cargo de Prefeito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Goioxim, em 06 de julho de 2016.

DENÍLSON FERREIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:FEE4A39E

**MUNICÍPIO DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 03/2016**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
GOIOXIM – PR
CNPJ: 02635198/000105**

Dispõe sobre a convocação de suplente para compor o colegiado do Conselho tutela, no lugar de um dos membros que se afastou para concorrerão à candidatura de vereador do município de Goioxim/Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais em conformidade com as Leis Nº 341/2010 e 475/2015.

Resolve:

Art. 1º - Convocar a Sra. Maria da Glória Marques de Matos, portadora do RG: 3.911.926-9 e CPF: 410.339.739-04, para ocupar o cargo de conselheira tutelar no prazo de três meses, na ausência de Valderam Pedroso que solicitou afastamento para concorrer à candidatura de vereador do município de Goioxim/Pr.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Goioxim, 07 de Julho de 2016.

MARLEI DA SCHON

Presidente do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:B5B140C9

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA**

**PROJUR
DECRETO Nº 238/2016 DATA: 07.07.2016**

Ementa: declara vago o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais em razão do falecimento do servidor Gilmar Aparecido dos Santos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e considerando o Memorando sob o nº 2016001157,

DECRETA:

Art. 1º Declara vago o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão do falecimento do Servidor **GILMAR APARECIDO DOS SANTOS**, CI RG Nº 4.917.577-9 SESP/PR, com efeitos retroativos a data de 17.06.2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:FDDAC583

PROJUR

ERRATA Nº 004/2016 PD 2120/2016 LICENÇA ESPECIAL LEONILDE LOPERA ORTIZ PERÍODO AQUISITIVO

Na Portaria nº 231/2016 de 01.07.2016, concernente a licença especial da Servidora Leonilde Lopera Ortiz, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10710 de 02.07.2016 – página B 2 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 1035 de 04.07.2016,

ONDE CONSTA:

Período aquisitivo
1996/2001 e 2001/2006

LEIA-SE:

Período aquisitivo
2001/2006 e 2006/2011

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B4A6B336

PROJUR

PORTARIA Nº 244/2016 DATA: 07.07.2016

Ementa: concede elevação de referência de vencimento a servidor público municipal, por conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme específica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247 e considerando o Processo Digital sob o nº 2136/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento a servidor público municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme segue:

Nome/cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Luiz Rogério Carvalho	7.825.781-4 SESP/PR	87	90	01.07.2016
/Médico Generalista – Saúde da Família				

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

**Publique-se e,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:82F5A442

PROJUR

PORTARIA Nº 245/2016 DATA: 07.07.2016

Ementa: concede férias a servidores públicos municipais conforme específica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Memorandos sob os nºs 2013008486, 2013009042, 2014002223, 2014003988, 2014004086, 2015001092,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERÍODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Ana Paula Siebeneichler da Silva	10.403.453-5 SESP/PR	2015/2016	15.07.2016 a 13.08.2016
Carlos Roberto Ignacio Perez	13.546.997 SESP/SP	2015/2016	11.07.2016 a 09.08.2016
Carlos Wesley Gonçalves	4.698.135-9 SESP/PR	2014/2015	11.07.2016 a 09.08.2016
Claudio Alberto Vazzoler	8.603.740-8 SESP/PR	2015/2016	11.07.2016 a 09.08.2016
Julio Cesar Juvenal	5.823.422-2 SESP/PR	2014/2015	25.07.2016 a 23.08.2016
Lucia Maria Freire	9.148.135-9 SESP/PR	2015/2016	07.07.2016 a 21.07.2016
Maycon Douglas de Lima	001713566 SESP/MS	2015/2016	01.08.2016 a 30.08.2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5690CB52

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº5 Termo do contrato nº.37/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA O CENTRO DE SAUDE E EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.. decorrente de Pregão nº 27/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 11.784.531/0001-39. aditivam o contrato na importância de R\$ 3.133,00 (três mil, cento e trinta e três reais) nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 01 de julho de 2016

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:25BECF91**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.62/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS.. decorrente de Pregão nº 48/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a SERGIO APOLINARIO GONCALVES inscrita no CNPJ sob nº. 02.632.978/0001-00. aditivam o contrato na importância de R\$ 4.882,94 (quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos) nos termos da Lei de licitações nº.8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 04 de julho de 2016

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D56922B4**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.35/2015, objetivando a Contratação de empresas para prestação de serviços de administração de estágio na condição de agente de integração, conforme previsto na Lei nº 11.788/2008, para operacionalizar o desenvolvimento de estágio de estudantes que estejam frequentando regularmente o nível médio e superior, visando estabelecer o desenvolvimento de ações técnicas e administrativas junto ao Município de Guaraci.. decorrente de Pregão nº 23/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA-CIEE-PR inscrita no CNPJ sob nº. 76.610.591/0001-80. aditivam o contrato com término 05/07/2016 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº.8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 05 de julho de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:435C531D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.42/2015, objetivando a Contratação de empresa para locação de som automotivo para divulgação de eventos municipais com tempo estimado em 700 horas.. decorrente de Pregão nº 33/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a LUIZ ANTONIO BUSIGNANI inscrita no CNPJ sob nº. 09.455.739/0001-62. aditivam o contrato na importância de R\$ 10.150,00 (dez mil, cento e cinquenta reais) nos termos da Lei de licitações nº.8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 04 de julho de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:96A78EC9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº. 023/2016, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de calcário agrícola. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 20 de julho de 2016, às 14:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone 43-3260-1133.

Guaraci, 07 de julho de 2016.

VALDENICE FERMINO DOS SANTOS
Pregoeira**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A9B48F1F**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU**EXECUTIVO MUNICIPAL**
EXTRATO 054/2016**TERMO CONTRATUAL**

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	Selma Aparecida dos Santos
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	05/07/2016 a 15/08/2016
Cargo	Professora Processo Seletivo 002/2016 – EDITAL 0034/2016
CTPS nº e série	9604182 0030/Pr
CBO	331205

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	Ana Paula Zys
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	06/07/2016 a 30/09/2016
Cargo	Professora Processo Seletivo 002/2016 – EDITAL 0034/2016
CTPS nº e série	79622 00051/Pr
CBO	331205

Guaraniaçu, 05 de Julho de 2016

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:7EF7068F**EXECUTIVO MUNICIPAL**
PORTARIA N.º 2682/2016

SÚMULA: Nomeia servidor(a) aprovado(a) em Concurso Público e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial Lei Municipal 610/2011, 611/2011 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear ELIZETE SINHURI SCHREINER, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 8.647.513-8/SSP/PR e CPF n. 055.975.689-57, aprovado(a) em Concurso Público Municipal,

homologado pelo Edital n.º 046/2016, para exercer o Cargo de Professora, em caráter de Estágio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 07 de julho de 2016.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia de Andrade da Luz

Código Identificador:6EF55438

**EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO 3271/2016**

SÚMULA: Dispõe sobre *Abertura de Crédito Adicional Suplementar* e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso I do Art. 6º da Lei n.º 950 de 26 de novembro de 2015 – LOA, Publicado 28/11/2015;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2016 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais)**, para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu

10.01 – Departamento de Saúde

1030210012.076000 – Consorcio Intermunicipal SAMU Oeste - CONSAMU

3.1.71.70.00.0000 – Rateio P/ Partic. em Consorcio Público – 303.....17.500,00

3.3.90.46.00.0000 – Auxílio Alimentação – 303.....1.200,00

Total.....18.700,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu

10.01 – Departamento de Saúde

1030110012.038000 – Manutenção da Estratégia Saúde da Família

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 303.....18.700,00

Total.....18.700,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia de Andrade da Luz

Código Identificador:584873A6

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 049/2016.**

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para idosos acamados e pessoas adultas com deficiência física, mental ou neurológica, com mobilidade reduzida do município de Iguatu.	IARA SCHERER WEBLER MEDICAMENTOS, CNPJ: 11.453.147/0001-53	R\$ 7.996,00 (Sete mil novecentos e noventa e seis reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 07 de julho de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:860FE2FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 103/2016, DE 07 DE JULHO DE 2016.**

Afastamento de Servidor Público Municipal para tratamento de Saúde.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme decisão do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Benefício n.º. 6144516445 fica afastada de suas funções até 31/03/2017, a Servidora ADRIANA DE MELO FORMAGIO, portadora do CI/RG n.º. 8.022.499-0 - PR, e inscrita no CPF sob n.º. 040.990.659-01, matrícula 3090-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 07 dias do mês de julho do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:3AECABCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 163/2016, DE 07 DE JULHO DE 2016.**

Abre Crédito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016 um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R\$13.000,00 (treze mil reais) conforme especificado abaixo.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.30600072032 Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil
1241.3390320000 - 01 104 Manutenção do Transporte Escolar R\$ 13.000,00
TOTAL R\$ 13.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior, será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.36100072031 Manutenção da Alimentação Escolar
1580.3190110000 - 01 104 Material Bem ou Serviço para Distribuição gratuita R\$ 13.000,00
TOTAL R\$ 13.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:CED36AB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 164/2016, DE 07 DE JULHO DE 2016.**

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º, inciso I e II,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.486,26 (dez mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte seis centavos), conforme especificado abaixo.

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.12200022007 Manutenção do Departamento de Administração
0342.3390300000 01 511 Material de Consumo R\$ 10.486,26
TOTAL R\$10.486,26

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de superávit da Fonte: 511 –Taxas - Prestação de Serviços no valor de R\$ 10.486,26 (dez mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte seis centavos) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:777D91AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 165/2016, DE 07 DE JULHO DE 2016.**

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o artigo 6º da Lei Municipal nº651/2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) conforme especificado abaixo:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
15.451001001045 Obras de Infraestrutura Urbana
2241.4490510000 - 01 501 Obras e Instalações R\$ 8.100,00
TOTAL R\$ 8.100,00

Art. 2º Para dar cobertura ao credito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
26.78200111050 Reequipar a Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.
2430.4490520000 - 01 501 Equipamento e Material Permanente R\$ 8.100,00
TOTAL R\$ 8.100,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:C3578F67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 166/2016, DE 07 DE JUHO DE 2016.**

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016 um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais) conforme especificado abaixo.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE.**06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.30600072032 Manutenção da Alimentação Escolar

1241.3390320000 - 01 104 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita R\$ 13.000,00

1542.3390320000 - 01 107 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita R\$ 8.000,00

TOTAL R\$ 21.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior, será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE.**06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.36100072029 Manutenção do Departamento de Ensino

1300.3390110000 - 01 104 Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil R\$ 13.000,00

12.36500072038 Manutenção das Atividades da Educação Infantil

1930.3390390000 - 01 107 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 8.000,00

TOTAL R\$21.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:8500DB4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 42/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa nº 42/2016. Objeto: Revisão dos 80.000 km do veículo ônibus AZY 9905, em período de garantia, lotado na Secretaria de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: RODO SERVICE LTDA, CNPJ da Contratada: 00.688.075/0002-98. Valor Contratado: R\$ 3.281,21 (Três Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Um Centavos). Prazo de Execução/ Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, cinco dias de julho de 2016

MARINO KUTIANSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Francisco Rodrigues Moraes

Código Identificador:398F088C

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 1 AO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 48/2015. MODALIDADE: PREGÃO 43/2015

Termo Aditivo nº 1 ao Ata de registro de preço nº 48/2015. Modalidade: Pregão 43/2015. Objeto: Registro de Preços para

Aquisição de Gêneros Alimentícios, material de limpeza e utensílios domésticos para as Secretarias Municipais. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ALCINEI SOKOLOWSKI. CNPJ da Contratada: 09.101.515/0001-52. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 31/12/2016. Assinatura: 17/06/2016.

Publicado por:

Manoel Francisco Rodrigues Moraes

Código Identificador:DB2FA04C

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 2 AO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 47/2015. MODALIDADE: PREGÃO 43/2015

Termo Aditivo nº 2 ao Ata de registro de preço nº 47/2015.

Modalidade: Pregão 43/2015. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, material de limpeza e utensílios domésticos para as Secretarias Municipais. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: OSMAR RODRIGUES - ME. CNPJ da Contratada: 03.517.560/0001-06. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 31/12/2016. Assinatura: 17/06/2016.

Publicado por:

Manoel Francisco Rodrigues Moraes

Código Identificador:07613244

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS, Nº 008/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Inácio Martins torna público que fará realizar às **14:30h, do dia 25/07/2016**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Tomada de Preços, para **Contratação de empresa especializada para execução de extensão de Rede de Água, conforme projeto e planilha da Sanepar, com fornecimento de material e mão de obra.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em

www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:

Manoel Francisco Rodrigues Moraes

Código Identificador:F99FA712

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 095/2016

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1446/2015, de 19/11/2015, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 20/11/2015, edição de nº 880, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO

03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 10.000,00

98 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 10.000,00

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 10.000,00

1569 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO

03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 10.000,00

132 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 10.000,00

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.03. DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

041230026.2.083000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 10.000,00

1617 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antenor Xavier de Souza

Código Identificador:3F41AE57

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 561/2016**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA ELIZABETE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 20 de junho de 2016, por um período de 04 (quatro) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA ELIZABETE DA SILVA**, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.176.963-7- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 589.163.349-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSORA**, nomeada através das Portarias nº. 068/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de junho de 2016.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de julho de 2016.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antenor Xavier de Souza

Código Identificador:59C91EE1

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 562/2016**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LEILA MARIA DA SILVEIRA E SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 24 de junho de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LEILA MARIA DA SILVEIRA E SOUZA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.843.563-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.246.889-68, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 088/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de junho de 2016.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de julho de 2016.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antenor Xavier de Souza

Código Identificador:3E5E2F4B

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 563/2016**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERA LUCIA DA SILVA MENEZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 04 de julho de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VERA LUCIA DA SILVA MENEZES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.622.281-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.176.069-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 106/2003 de 18 de março de 2003, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de julho de 2016.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 07 de julho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8F7608EE

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 564/2016**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDITH CÉLIA SOGARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 04 de julho de 2016, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **EDITH CÉLIA SOGARI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 421.246 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.867.509-77, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 049/2005 de 15 de fevereiro de 2005, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de julho de 2016.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 07 de julho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:FAAA570E

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 565/2016**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIMARA DA SILVA TOMAZONI CALLEGARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 02 de julho de 2016, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIMARA DA SILVA TOMAZONI CALLEGARO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.207.305-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.594.539-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 064/2012 de 15/02/2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de julho de 2016.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 07 de julho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:01355BD0

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 566/2016**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;

b) o atestado Médico.

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 01 de julho de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** a Servidora **MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.463.752-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.415.949-44, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO**

INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 370/2011 de 27 de julho de 2011, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de julho de 2016.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 07 de julho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:64836840

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 567/2016

CONTRATA EDILENE MARCELO FOGAGNOLO PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 04 de julho de 2016, **EDILENE MARCELO FOGAGNOLO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.663.964-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.171.509-15, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR**, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de julho de 2015.

*Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 07 de julho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:00E4A11A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 568/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIZABETH APARECIDA GOMES DE MELO TOBAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de julho de 2016, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELIZABETH APARECIDA GOMES DE MELO TOBAR**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.793.083-0 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 266.063.258-89, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 436/2016 de 02 de junho de 2016, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de julho de 2016.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 07 de julho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D7D7B689

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 569/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MEIRE LUCI FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 27 de junho de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MEIRE LUCI FERREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.355.828-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 709.902.479-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 057/1996 de 01 de agosto de 1996, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de junho de 2016.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 07 de julho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:74A0A69C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 570/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCELA DAIANI DA SILVA ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 03 de julho de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCELA DAIANI DA SILVA ALVES**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.098.692-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 024.512.669-45, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 150/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de julho de 2016.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 07 de julho de 2016.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antenor Xavier de Souza

Código Identificador:DDCE56B3

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 571/2016**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 21 de junho de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **INÊZ BRIZZI**, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de junho de 2016.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 07 de julho de 2016.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antenor Xavier de Souza

Código Identificador:97900089

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 572/2016**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUELY MACHADO MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 17 de junho de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUELY MACHADO MOREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.463.121-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 685.357.249-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através das Portarias nº. 197/2015, de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de junho de 2016.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 07 de julho de 2016.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antenor Xavier de Souza

Código Identificador:82D168C2

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 573/2016**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EUNICE MARTA KERR SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 22 de junho de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EUNICE MARTA KERR SILVA**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.149.468-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 188.023.549-87, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 047/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de junho de 2016.

**Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-(PR), 07 de julho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:91DF2167

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 574/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERA LUCIA TORRES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 24 de junho de 2016, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **VERA LUCIA TORRES DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.209.422-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.368.009-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 102/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de junho de 2016.

**Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-(PR), 07 de julho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:361833EA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 575/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EUNICE MARTA KERR SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 28 de junho de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EUNICE MARTA KERR SILVA**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.149.468-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 188.023.549-87, residente e domiciliada

nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 047/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de junho de 2016.

**Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-(PR), 07 de julho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:287FD000

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 576/2016

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, MARCELA DAIANI DA SILVA ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **MARCELA DAIANI DA SILVA ALVES**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.098.692-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 024.512.669-45, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 20/02/2014 a 20/02/2015 a contar de 01/09/2016 a 30/09/2016.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-(PR), 07 de julho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7554F0C4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 577/2016

DESIGNA O SERVIDOR SEBASTIÃO LINDOMAR VIEIRA, PARA EXERCER ATIVIDADES RELACIONADAS À MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Designar, o Servidor **SEBASTIÃO LINDOMAR VIEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.814.129-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 788.163.009-49, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã – Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 303/2015 de 15 de abril

de 2015, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, para exercer atividades relacionadas à Manutenção da Iluminação Pública neste Município.

II – Revogada as disposições em contrario, esta Portaria tem efeito retroativo a contar de 01 de julho de 2016.

**Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-(PR), 07 de julho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:50DB6CC8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 092/2016

REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

APOSENTA A SERVIDORA ANA FERREIRA LEITE,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do § 1º do artigo 32 da Lei 835/2006, combinado com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente com proventos integrais com paridade a partir de 06 de julho de 2016, a Servidora **ANA FERREIRA LEITE**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.159.175 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 395.648.359-68 residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, contratada através da Portaria 009/1990 de 09/02/1990, concedendo o benefício garantido no Art. 6ª da Emenda Constitucional 41/2003 – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

I – CONSIDERANDO:

a -) que a referida servidora encontra-se no nível referência “**XV**” da Tabela de Salários, com vencimentos de R\$ 2.117,06 (dois mil, cento e dezessete reais e seis centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviços de 33% (trinta e três) por cento, no valor de R\$ 698,62 (seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos), totalizou o montante de R\$ 2.815,68, (dois mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e oito centavos), valor em que se originara a aposentadoria.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **cinco dias** do mês de **julho** do ano de dois mil e **dezesseis**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:BA5DF41D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 578/2016

CONCEDE PENSÃO POR MORTE À SENHORA
IZABEL DE OLIVEIRA FARIAS, DE FORMA
DEFINITIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o Requerimento protocolado sob nº. 2778/2016, de 27/06/2016;

b) o Parecer da Assessoria Jurídica;

c) o disposto no Art. 8º, I, Art. 45 § 1º, § 2º, § 3º e § 4º, Art. 44 I e II e Art. 47, I da Lei nº. 835/2006.

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte, a partir de 24 de junho de 2016, à Senhora **IZABEL DE OLIVEIRA FARIAS**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.617.988-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 059.763.499-86, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, casada civilmente com o servidor **LOURIVAL FARIAS**, falecido em data de 24 de junho de 2016, consoante Certidão de Óbito Matrícula sob nº. 079947 01 55 2016 4 00058 188 0031688 41 de Registro de Óbito do Cartório de Registro civil do Município e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná.

II – O Servidor falecido era ocupante do quadro de **INATIVOS** do FAPESPI (Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Funcionários Públicos de Iporã), Aposentado em 04 de dezembro de 2009, através do Decreto nº. 201/2009 de 08 de dezembro de 2009.

III – Tendo em vista que o referido Servidor não deixou filhos menores e somente a viúva acima qualificada no item I, seja aplicado 100% a ela de forma definitiva no valor de R\$ 1.539,14 (hum mil, quinhentos e trinta e nove reais e catorze centavos).

IV – Retroagir os efeitos desta Portaria a 24 de junho de 2016.

**Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-(PR), 07 de julho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:276DCE86

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
07.07.2016	FNDE PNAE MERENDA	15.098,00

Iporã-(PR), 07 de julho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8E96D52D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2016
PMI – PROCESSO Nº.058/2016

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência a Saúde e a Área Social

Objeto: Curso de capacitação para conselheiros tutelares do município.

Valor Total: R\$. 1.070,00 (um mil e setenta reais).

Contratada: GISLAINE APARECEIDA DA SILVA RAMIRES.

CNPJ: 23.468.134/0001-37.

Fundamento legal: Art. 25, Inciso II da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR, 07 de julho de 2016

ELIE ALVES DESIDERIO

Secretaria Municipal de Assistência a Saúde e a área Social.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2016-PMI

Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 058/2016, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 e 25, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 07 de julho de 2016.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C99C091A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2016
PMI – PROCESSO Nº.059/2016

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência a Saúde e a Área Social

Objeto: Aquisição de 12 Kits Unitape T Plus Inorgânico cm2, marca Promedon, para cirurgias no hospital municipal.

Valor Total: R\$. 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Contratada: PROMEDON PORTO ALEGRE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 09.103.068/0001-70.

Fundamento legal: Art. 25, Inciso I da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR, 07 de julho de 2016

ELIE ALVES DESIDERIO

Secretaria Municipal de Assistência a Saúde e a área Social.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2016-PMI

Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 059/2016, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 e 25, Inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 07 de julho de 2016.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6867DD99

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 034/2016-PMI

PROCESSO Nº 056/2016-PMI

OBJETO: Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de materiais gráficos, para atender à demanda desta Municipalidade.

Exclusivo para ME'S E EPP'S da região da AMERIOS.

ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: “Proposta e Documentação”, às 08HR30MIN horas do dia 20 de julho de 2016, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R\$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 07 de julho de 2016

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES

Pregoeira

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0CC22BF5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
VISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 035/2016-PMI

PROCESSO Nº 057/2016-PMI

OBJETO: Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado.

ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: “Proposta e Documentação”, às 14HR00MIN horas do dia 20 de julho de 2016, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R\$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 07 de julho de 2016

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES

Pregoeira

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F2FCFE2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 75/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Alípio Cavallari Feriato, Mecânico, funcionário concursado do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Serviços Públicos, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de Julho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JULHO DE 2016.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9EC79C8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 76/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Camila Vanessa Franco, Agente Comunitário de Saúde, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de Julho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JULHO DE 2016.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:29C34682

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 77/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Claudinéia Xavier de Campos, Agente Comunitário de Saúde, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 04 de Julho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JULHO DE 2016.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:1B960406

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 78/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhorita Dieyme Mendes Aron, funcionária concursada no cargo de Técnico de Enfermagem, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 04 de Julho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JULHO DE 2016.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F2B16391

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 79/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Fabiana Stela Nillo de Oliveira, Agente Comunitário de Saúde, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 04 de Julho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JULHO DE 2016.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:2506643F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 80/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Gilberto Alves, funcionário concursado, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Tributação, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de julho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JULHO DE 2016.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:EBBFD9F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 81/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Ivone de Freitas Aguiar Martins, funcionária concursada, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de julho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JULHO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:20567240

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 82/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Lucimara Ramos de Oliveira Jorge, Agente Comunitário de Saúde, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 04 de julho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JULHO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:FBBBA69C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 83/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Mauro Ribeiro Lopes, Agente Fiscal de Saúde, funcionário concursado, lotado no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de julho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JULHO DE 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D5F31DBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 84/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Paulo Rafael Martins Sant'Ana, Agente de Vigilância em Saúde, funcionário concursado, lotado no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 04 de julho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JULHO DE 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:10C0DC7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 85/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Rafael Alves, funcionário concursado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Urbanismo, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de julho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JULHO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:678D7CF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 86/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Raul de Souza Porto Neto, funcionário concursado, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Serviços Públicos, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de julho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JULHO DE 2016.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:F0BB00D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 87/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Vanessa Ferreira Gonçalves, funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de julho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JULHO DE 2016.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:590B266C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3850/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Gratificação Especial, correspondente a cem por cento da remuneração integral do servidor requisitado o funcionário concursado Senhor Tiago Aparecido Borges, para prestar serviços junto à Justiça Eleitoral, no âmbito da jurisdição do Tribunal Eleitoral do Paraná – TRE/PR, conforme Lei nº. 1.593/2016 de 30 de Março de 2006, a partir de 04 de Julho de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JULHO DE 2016.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:15AB4684

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Licitação Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2016 – Credenciamento nº 001/2016; **Proc. Administrativo:** nº 019/2016; **Objeto:** CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica (Grupo Formal) ou Pessoa Física (Grupo Informal) para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino da cidade de Itambaracá-Pr, Verba FNDE/PNAE. **EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO:** O Município de Itambaracá, em cumprimento ao Artigo Art. 109, § 1º da Lei nº 8.666/93, torna público que as Pessoas Físicas: Maria Vilma Braga Candido; Ailton Cesar Tostes; Eliseu Ferreira; Nelson Yoshiaki Endo; Takemitsu Hashiguti; Márcio Aparecido do Carmo; Jair da Silva; Marcos Vinícius Búbula de Paula; Sebastião Custódio Ramos; e Francisco Alves foram considerados habilitados para participar da licitação em epígrafe.

Itambaracá PR, 30 de junho de 2016.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ariovaldo Martins

Código Identificador:42F50F6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PROPOSTA

Licitação Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2016 – Credenciamento nº 001/2016; **Proc. Administrativo:** nº 019/2016; **Objeto:** CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica (Grupo Formal) ou Pessoa Física (Grupo Informal) para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino da cidade de Itambaracá-Pr, Verba FNDE/PNAE. **EXTRATO DE RESULTADO DE PROPOSTA.** Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado dá-se da seguinte forma: Maria Vilma Braga Candido, classificada para o item 14; Ailton Cesar Tostes, classificado para o item 12; Eliseu Ferreira, classificado para o item 5; Nelson Yoshiaki Endo, classificado para os itens 03, 08, 10, 11 e 18; Takemitsu Hashiguti, classificado para os itens 01, 06, 17 e 20; Márcio Aparecido do Carmo, classificado para o item 15; Jair da Silva, classificado para os itens 02, 13 e 19; Marcos Vinícius Búbula de Paula, classificado para os itens 07 e 16; Sebastião Custódio Ramos, classificado para o item 09; e Francisco Alves, classificado para o item 09.

Itambaracá PR, 30 de junho de 2016.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ariovaldo Martins

Código Identificador:0A85B0EC

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 01/2014**

ADITIVO DE PRAZO

§ ÚNICO, ARTIGO 61, LEI 8.666/93

ORIGEM: LICITAÇÃO Nº 02/2014, TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ****CONTRATADA: FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA****OBJETO: OBRA - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EM ALVENARIA DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IVAÍ-PR, COM ÁREA DE 984,12 M², CONFORME PROJETO E ORÇAMENTOS.****ADITIVO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 300 (TREZENTOS DIAS)****FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, § 1º, DA LEI FEDERAL 8.666/93.****DATA DA ASSINATURA: 07/07/2016****PAULO CEZAR DE CARVALHO**

Presidente da CMI

Contratante

FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Contratada

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:9D9D9DB9

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 177/2015**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 018/2015**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).****CONTRATADO: DR. FRANCISCO BUJARDÃO MARTINS, CPF SOB Nº 017.284.409-63.****OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, ESTENDENDO-SE DE 29/06/2016 E 28/10/2016, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R\$ 80.512,00 (OITENTA MIL E QUINHENTOS E DOZE REAIS)****DATA: 27 DE JUNHO DE 2016.****FORO: COMARCA DA LAPA/PR.**

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:51DD9101

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA Nº 069/2015**

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO 003/2015**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).****CONTRATADA: MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS E CIA LTDA, CNPJ SOB Nº 12.953.704/0001-68, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS.****OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, ESTENDENDO-SE ATÉ 04/08/2016****DATA: 30/06/2016**

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A1430E03

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA Nº 124/2015**

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2015**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).****CONTRATADA: DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ SOB Nº 82.497.587/0001-50, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. WALTER ROGÉRIO MICHEL.****OBJETO: ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 28.678,19 (VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)****DATA: 30/06/2016**

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A0288C96

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO
RESIDENCIAIS Nº 110/2014**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2014**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).****LOCADOR: SRA. TEREZA APARECIDA RAMOS BACH, CPF SOB Nº 934188689-91.****OBJETO: O VALOR MENSAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 110/2014 PASSA A SER R\$ 693,92 (SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), PASSANDO O VALOR CONTRATUAL A SER DE R\$ 8.326,92 (OITO MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE O VALOR COMPLEMENTAR DE R\$ 831,48 (OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).****DATA: 05/07/2016**

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:678F019C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA Nº 014/2013**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2013**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).****CONTRATADA: CLARO S/A, CNPJ SOB Nº 40.432.544/0001-47, AQUI REPRESENTADA POR SUAS PROCURADORAS, SRA. LUIZA DE MARILAC COSTA BEZERRA E SRA. SILVIA ANDREA LUSTOSA REBOUÇAS.****OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, ESTENDENDO-SE DE 25/03/2016 E 24/12/2016, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R\$ 8.279,55 (OITO MIL**

E DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

DATA: 16 DE MARÇO DE 2016.

FORO: COMARCA DA LAPA/PR.

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:1DCBA29B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 272/2014

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 011/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).

CONTRATADA: MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS E CIA LTDA, CNPJ SOB Nº 12.953.704/0001-68, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, ESTENDENDO-SE ATÉ 31/08/2016, PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, ESTENDENDO-SE ATÉ 31/08/2016

DATA: 27/06/2016

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:19740739

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).

CONTRATADA: NATALINA SILVA DE OLIVEIRA 02240464976, CNPJ SOB Nº 18.881.090/0001-32, AQUI REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. NATALIA SILVA DE OLIVEIRA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DA PISCINA DO CENTRO DA JUVENTUDE.

VALOR GLOBAL: R\$ 33.240,00 (TRINTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS),

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 – SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL

10.03 – DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO DO CENTRO DA JUVENTUDE

08.243.0013.6037.0000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DA JUVENTUDE

322.3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

10 – SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL

10.03 – DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO DO CENTRO DA JUVENTUDE

08.244.0011.2041.0000 – SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

300.3.3.90.39.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DATA: 01/07/2016

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:FB9349BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 112/2013

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 078/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).

LOCADOR: SR RAUL PINTO DIAS, CPF SOB Nº 127.287.059-68. OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 112/2013, POR FORÇA DA PRESENTE RESCISÃO ANTECIPADA, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO LOCADOR EM DATA DE 12/05/2016.

DATA: 30/06/2016

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:16D5752D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 065/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 053/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).

CONTRATADA: MANSUR DE JESUS DAOU ME, CNPJ SOB Nº 00.105.079/0001-15, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR., SR. MANSUR DE JESUS DAOU.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, ESTENDENDO-SE DE 02/07/2016 ATÉ 01/07/2017.

DATA: 30/06/2016

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:E0249FB3

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO – PRAZO INEXIGIBILIDADE Nº. 030/2013-CIS

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, neste ato representado pelo seu representante legal, Presidente do Conselho de Prefeitos João Elinton Dutra.

Contrato nº.: 68/2013.

Contratada: Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura do Contrato: 29 de agosto de 2013.

Data de Assinatura do Termo Aditivo: 1ª de julho de 2016.

Publicado por:

Lucas Pacheco

Código Identificador:4F8ED4CE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ

RESOLUÇÃO 82/2016 ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

Resolução nº. 82 /2016

Abre Crédito Adicional por cancelamento no valor de R\$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais), no Orçamento de 2016.

O presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional por cancelamento, no Orçamento Geral do CIS CENTRO OESTE PARANÁ, para o exercício de 2016, Resolução nº 66/2015, de 14/08/2015, no valor de R\$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

01.000 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.0007.2005 – Convênio COMSUS - Programa Estadual de apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
Conta: 00241 Fonte: 321– Convênio Estadual - COMSUS.....R\$ 28.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Conta: 00262 Fonte: 321– Convênio Estadual - COMSUS.....R\$ 108.000,00
4.4.90.52.00.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Conta: 00271 Fonte: 321– Convênio Estadual - COMSUS.....R\$ 6.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.000 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.0007.2005 – Convênio COMSUS - Programa Estadual de apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
Conta: 00241 Fonte: 321– Convênio Estadual - COMSUS.....R\$ 28.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 00260 Fonte: 315– Convênio Estadual - COMSUS.....R\$ 108.000,00
4.4.90.52.00.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Conta: 00271 Fonte: 321– Convênio Estadual - COMSUS.....R\$ 6.000,00

Art. 3º-Fica Alterado/acrescidos no PLACIC os dados constantes nesta Resolução.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Guarapuava, 07 de Julho de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:

Jeane Simiano

Código Identificador:DED5E36E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 21/2016

COMUNICAMOS que houve alteração no conteúdo editalício do **Pregão Presencial n.º 021/2016**, que estava previsto para o dia de 7 julho de 2016, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada na confecção, comércio, montagem e fornecimento de lentes para óculos em geral incluindo armações infantil, com intuito de atender as necessidades dos treze municípios consorciados ao CIS Centro Oeste”.

A nova data estabelecida para abertura dos envelopes contendo Proposta de Preço e Documentação será realizada dia **20 de julho de 2016**, às **09h00min**, na Sala de **Compras e Licitações** do CIS Centro Oeste.

Data e Local para entrega do edital: disponível das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, a partir do dia **8 de julho de 2016**, sito a Rua Professora Leonídia, 1203, Centro em Guarapuava-PR, ou através de requerimento pelo e-mail

licitacaocis@outlook.com.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone **(42) 3623-5826**, com **Lucas Pacheco**.

Guarapuava, 07 de julho de 2016.

LUCAS PALERMO PACHECO

Pregoeiro

Publicado por:

Lucas Pacheco

Código Identificador:88B0B2CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 048/2016

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG nº. 1.891.723-8, inscrita no CPF/MF nº 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná.

CONTRATADO: **P. R. V. VICENTE – CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, Pessoa Jurídica Inscrito no CNPJ: 18.783.673/0001-20 Com sede no endereço Marechal Teodoro 594 Centro- CEP 87.320-000 Roncador - Paraná, representado pelo senhor Paulo Rubens Vieira Vicente RG. 4.880.097-7-SSP-PR.com endereço acima citado. Doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM PEDRA BASALTICA IRREGULAR TOTALIZANDO UMA AREA DE 6602,80M, INCLUINDO REDE DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS, MEIO FIO, PASSEIO, PLANTIO DE GRAMA E SINALIZAÇÃO, NAS RUAS CONFORME DESCRITO NO EDITAL.**

DATA DO CONTRATO: 29 de Junho de 2016.

VIGÊNCIA: 10 Meses.

VALOR TOTAL: R\$ 515.738,81(Quinhentos e Quinze Mil Setecentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Um Centavos)

FORO: Comarca de Palmital – PR

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuço Monteiro

Código Identificador:CA150BB4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2016

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 038/2016

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO ELINTON DUTRA.

CONTRATADO: **ALFEU DA LUZ CPF369.366.349-15.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

DATA DO CONTRATO: 07/07/2016

VIGÊNCIA: 20/12/2016**VALOR TOTAL:** R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)**FORO:** Comarca de Palmital - PR**Publicado por:**

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

Código Identificador:9118C7C6**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2016****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 038/2016****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO ELINTON DUTRA.
CONTRATADO: ALTAIR FERREIRA DOS SANTOS CPF: 825.668.449-68.**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.****DATA DO CONTRATO: 07/07/2016****VIGÊNCIA:** 20/12/2016**VALOR TOTAL:** R\$ 1840,00 (MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)**FORO:** Comarca de Palmital - PR**Publicado por:**

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

Código Identificador:3204BA40**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2016****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 038/2016****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO ELINTON DUTRA.
CONTRATADO: CLARICE LOURENÇO CPF:039.600.939-50.**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.****DATA DO CONTRATO: 07/07/2016****VIGÊNCIA:** 20/12/2016**VALOR TOTAL:** R\$ 2330,00 (DOIS MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS)**FORO:** Comarca de Palmital - PR**Publicado por:**

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

Código Identificador:ED3DBF8D**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2016****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 038/2016****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua

Pernambuco, nº 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO ELINTON DUTRA.

CONTRATADO: DORACI RODRIGUES DOS SANTOS CPF:748.638.199-00.**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.****DATA DO CONTRATO: 07/07/2016****VIGÊNCIA:** 20/12/2016**VALOR TOTAL:** R\$ 2.240,00 (DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS)**FORO:** Comarca de Palmital - PR**Publicado por:**

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

Código Identificador:24B75ADE**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2016****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 038/2016****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO ELINTON DUTRA.
CONTRATADO: GENECI APARECIDA DO SANTOS CPF: 039.535.039-52.**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.****DATA DO CONTRATO: 07/07/2016****VIGÊNCIA:** 20/12/2016**VALOR TOTAL:** R\$ 2242,00 (DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).**FORO:** Comarca de Palmital - PR**Publicado por:**

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

Código Identificador:193B858C**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2016****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 038/2016****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO ELINTON DUTRA.
CONTRATADO: JOAO MARIA MAIA DO AMARAL CPF : 05.472.499-34.**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.****DATA DO CONTRATO: 07/07/2016****VIGÊNCIA:** 20/12/2016**VALOR TOTAL:** R\$ 2.151,00 (DOIS MIL CENTO E CINQUENTA E UM REAIS).**FORO:** Comarca de Palmital - PR

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuço Monteiro
Código Identificador:B8C9AE04

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2016

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 038/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO ELINTON DUTRA.

CONTRATADO: JONAS SIQUEIRA CPF:004138619-10.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DATA DO CONTRATO: 07/07/2016

VIGÊNCIA: 20/12/2016

VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS).

FORO: Comarca de Palmital - PR

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuço Monteiro
Código Identificador:3590C6A5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2016

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 038/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO ELINTON DUTRA.

CONTRATADO: JOAO MARIA MAIA DO AMARAL CPF :05.472.499-34.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DATA DO CONTRATO: 07/07/2016

VIGÊNCIA: 20/12/2016

VALOR TOTAL: R\$ 2.151,00 (DOIS MIL CENTO E CINQUENTA E UM REAIS).

FORO: Comarca de Palmital - PR

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuço Monteiro
Código Identificador:7FB98F5A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2016

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 038/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO ELINTON DUTRA.

CONTRATADO: JOAO MARIA MAIA DO AMARAL CPF :05.472.499-34.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DATA DO CONTRATO: 07/07/2016

VIGÊNCIA: 20/12/2016

VALOR TOTAL: R\$ 2.151,00 (DOIS MIL CENTO E CINQUENTA E UM REAIS).

FORO: Comarca de Palmital - PR

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuço Monteiro
Código Identificador:59256FDB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2016

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 038/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO ELINTON DUTRA.

CONTRATADO: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS CPF : 056.658.609-64.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DATA DO CONTRATO: 07/07/2016

VIGÊNCIA: 20/12/2016

VALOR TOTAL: R\$ 2.135,00 (DOIS MIL CENTO E TRINTA E CINCO REAIS).

FORO: Comarca de Palmital - PR

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuço Monteiro
Código Identificador:32C52D98

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 042/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.

CONTRATADO: GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.07.481.107/0001-48, com sede na Avenida João Ferreira Neves 3037, Centro, cidade de Campina do Simão- Paraná, neste ato representado por seu bastante procurador Sr. Geferson Junior Wognei, com o supracitado endereço profissional doravante designado (a) CONTRATADO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BASICA DE SAUDE DO ASSENTAMENTO CHAPADÃO CONFORME PROPOSTA Nº 09313.556000/1140-06.

DATA DO CONTRATO: 07 de Julho de 2016.

VIGÊNCIA: 31/12/2016.

VALOR TOTAL: R\$ 22.785,00 (Vinte e Dois Mil Setecentos e Oitenta e Cinco Reais).

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:040AE891

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2016

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 038/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO ELINTON DUTRA.
CONTRATADO: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS CPF :056.658.609-64.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DATA DO CONTRATO: 07/07/2016

VIGÊNCIA: 20/12/2016

VALOR TOTAL: R\$ 2.135,00 (DOIS MIL CENTO E TRINTA E CINCO REAIS).

FORO: Comarca de Palmital - PR

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:8593F4E4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 042/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.

CONTRATADO: ECO FARMAS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.477.586/0001-32, com sede na Rua Santa Catarina 850, Centro, cidade de Cascavel – PR., neste ato representado por seu bastante procurador Sr. Euclides Luiz Tomazelli, com o supracitado endereço profissional doravante designado (a) CONTRATADO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BASICA DE SAUDE DO ASSENTAMENTO CHAPADÃO CONFORME PROPOSTA Nº 09313.556000/1140-06.

DATA DO CONTRATO: 07 de Junho de 2016.

VIGÊNCIA: 31/12/2016.

VALOR TOTAL: R\$ 19.147,20 (Dezenove Mil Cento e Quarenta e Sete Reais e Vinte Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:2FD3CD6A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2016

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 038/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO ELINTON DUTRA.
CONTRATADO: MARIA INEZ RAISKI FAGUNDES CPF:032.781.389-02.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DATA DO CONTRATO: 07/07/2016

VIGÊNCIA: 20/12/2016

VALOR TOTAL: R\$ 2070,00 (DOIS MIL E SETENTA REAIS).

FORO: Comarca de Palmital - PR

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:ED5C159E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 042/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.

CONTRATADO: VIEIRA E RETECHESKI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº10. 902.446/0001-65, com sede na Rua Osório Brasileiro Vila Verde, cidade de Palmital – PR., neste ato representado por seu bastante procurador Sr. Ronaldo Retecheski, com o supracitado endereço profissional doravante designado (a) CONTRATADO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BASICA DE SAUDE DO ASSENTAMENTO CHAPADÃO CONFORME PROPOSTA Nº 09313.556000/1140-06.

DATA DO CONTRATO: 07 de Junho de 2016.

VIGÊNCIA: 31/12/2016.

VALOR TOTAL: R\$ 12.883,00 (Doze Mil Oitocentos e Oitenta e Três Reais).

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:3D8B1754

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2016

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 038/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO ELINTON DUTRA.
CONTRATADO: MIGUEL PEFULSKI CPF:039.561.269-12.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DATA DO CONTRATO: 07/07/2016

VIGÊNCIA: 20/12/2016

VALOR TOTAL: R\$ 2.240,00 (DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

FORO: Comarca de Palmital - PR

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuço Monteiro
Código Identificador:C00A05C7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 056/2015)
(PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 053/2015)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: DUBENA & CIA LTDA – ME. Inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.192.700/0001-86, com sede Rua Ângelo Vicentin, 1573, Bairro Centro, cidade de Palmital - PR, neste ato representada por sua bastante procuradora Sra. Sandra Mara Dubena, com o supracitado endereço profissional doravante designado(a) CONTRATADO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTA BASICA PARA FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LARANJAL PELO PERIODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.

NÚMERO: 1º Aditivo de Prazo

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 053/2015 (Pregão n. 029/2015).

DATA DO ADITIVO: 07 de Julho de 2016.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016

VALOR TOTAL: Permanece inalterado

FORO: Comarca de Palmital - PR

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuço Monteiro
Código Identificador:E46842AB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Secretaria de Administração

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2015)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná.

CONTRATADO: ADRIGIL EXTINTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ/MF 01.461.959/000197, com sede na Rua Saldanha Marinho, Bairro Batel, Guarapuava – PR, neste ato representado por seu Procurador (a) José Vanderlei de Freitas, portador do RG 4.355.36-0.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCENDIO A BASE DE PÓ QUIMICO ABC PORTATEIS (MULTI USO) E SUPORTES DE EXTINTOR, MANUTENÇÃO E RECARGA.

NÚMERO: 1º Aditivo Contratual – Prazo

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 054/2015 – Pregão Presencial 030/2015

DATA DO CONTRATO: 07 de Julho de 2016.

VALOR TOTAL: Inalterados.

FORO: Comarca de Palmital - PR

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuço Monteiro
Código Identificador:62B0FD00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Secretaria de Administração

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2015)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL –PR., inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: CW CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 082.305.541/0001-92, com sede na Rua Ébano Pereira 145, Pitanga - PR, neste ato representado pelo Sr. Wilson Carlos Jaskiv Kaluz brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG N.º 1.266.655-1, inscrito no CPF/MF sob n.º 345.096.319-87, residente na cidade de Pitanga Estado Paraná

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SANIDADE ANIMAL, CONFORME TERMO DE CONTRATO Nº. 1021176 - 37/ 2014, (PRODESA) PROGRAMA OPERACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DOS AÇORES, A ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes na Pasta Técnica e Projeto anexo a este edital.

NÚMERO: 1º Aditivo Contratual – Vigência de prazo

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 058/2015 – Tomada de Preço n. 013/2015.

DATA DO CONTRATO: 06 de Julho de 2016.

VIGÊNCIA 160 (Cento e Sessenta) dias.

VALOR TOTAL: INALTERADOS.

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuço Monteiro
Código Identificador:35EF54A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - CC 002/2016

**LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 002/2016-
PML**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de engenharia sanitária, descritos no Anexo 01 – Termo de Referência e relacionados a seguir: Serviço de Coleta e transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais gerado na área urbana e no Distrito do município; Serviço de Coleta e transporte de resíduos Recicláveis gerado na área urbana do Município (seletiva); Serviço de Operação e Manutenção do Aterro Sanitário Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor das empresas:

SANETRA – SANEAMENTO AMBIENTAL S/A, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 95.391.876/0001-12, classificada em primeiro lugar, com proposta no valor global de R\$ 1.826.310,72 (um milhão, oitocentos e vinte e seis mil, trezentos e dez reais e setenta e dois centavos);

Loanda, 07 de Julho de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:744F09CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** os Candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital de Teste Seletivo Simplificado nº 001/2016, realizado em 26.06.2016, cujo resultado final foi divulgado conforme Edital nº 001/2016-D.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
1º	Agente Comunitário de Saúde	Rosimeire Pelais
1º	Agente de Combate a Endemias	Nualla Mikaelle Reis
1º	Assistente Social II	Simone Fiorini Ventura
1º	Educador Infantil	Vanessa Aparecida de Oliveira
2º	Educador Infantil	Silvia Mara dos Santos Lima
1º	Enfermeiro II	Stefânia Aparecida dos Santos
2º	Enfermeiro II	Barbara Alessandra Tibério
3º	Enfermeiro II	Chiara Sousa Apa Baptista
1º	Médico VI	Geny Violatto
1º	Professor	Cleisa Regina Galbero de Abreu
2º	Professor	Vivian Izabela Julião
1º	Psicólogo I	Merylin Janazze Garcia
2º	Psicólogo I	Julio Cesar Freitas Giovanni
1º	Psicólogo II	Patrícia Alves Pereira
1º	Vigia	Edson Martins Ferreira Nascimento

Os aprovados acima, deverão comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, **no período de 11 a 15 de julho de 2016**, munidos dos documentos abaixo relacionados, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime CLT. Após o recebimento e conferência dos documentos, o candidato será encaminhado para **exame médico**:

- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado (*se for o caso*);
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos (*se for o caso*);
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho.

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 07 de julho de 2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:B6931940

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 068/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** à Servidora Pública Municipal **ROSELI RISSATI ZAINE**, RG 4.072.399-4 – PR e CPF 748.254.969-20, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 17.04.2006 a 16.04.2011, pelo período de 03 (*três*) meses consecutivos, **com início em 01.07.2016**, conforme Seção XI Art. 154 a 158 da Lei Municipal nº 03/2003 de 02/06/2003.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 01 de julho de 2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:AA76493B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 070/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** à Servidora Pública Municipal **APARECIDA DOMINGOS SARTTI**, RG 3.367.708-1 – PR e CPF 483.036.079-87, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 01.10.2005 a 30.09.2010, pelo período de 03 (*três*) meses consecutivos, **com início em 04.07.2016**, conforme Seção XI Art. 154 a 158 da Lei Municipal nº 03/2003 de 02/06/2003.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 04 de julho de 2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:B0C1F802

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 01/2016
ACORDO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA ENTRE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS E
ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E BENEFICÊNCIA SANTA CATARINA DE SENA
Objeto: Repasse de Recursos do FNDE/PNAE destinado a merenda escolar.
Valor Mensal: R\$ 2.534,00 (*dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais*).
Prazo de Vigência: 10 (*dez*) meses
Valor Total: R\$ 25.340,00 (*vinte e cinco mil, trezentos e quarenta reais*)
Dotação Orçamentária:

10.002-12.30.0009.2-106 – 3.3.50.43.00

Data da assinatura: 30 de junho de 2016.

Publicado por:

Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze

Código Identificador:6C344217**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - TP 02/2016****AVISO DE EDITAL**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h horas do dia 28 de julho de 2016, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS para Aquisição de um Micro Ônibus 0km para a Secretaria Municipal de Saúde de Lupionópolis, conforme especificações contidas no Anexo I/Termo de Referência, com Recursos do Banco Mundial, repassados através da Secretaria de Estado de Saúde do Paraná. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h horas. email: pmllicitacao@uol.com.br.

Lupionópolis, 07 de julho de 2016.

NATAL GARBULHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze

Código Identificador:A7B2E8B6**SETOR DE CONTABILIDADE
DECERTO N.48/2016**

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 32/2015, de 10 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$223.116,13 (Duzentos e vinte e três mil e cento e dezesseis reais e treze centavos) como se segue:

10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002	SETOR DE EDUCAÇÃO	
12.361.0009.02.054	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	10.000,00
TOTAL		10.000,00
12	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
18.541.0014.1.094	Recuperação de Micro Bacia Hidrográfica	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00795	(Recuperação de Micro Bacia Hidrográfica)	90.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00795	(Recuperação de Micro Bacia Hidrográfica)	123.116,13
TOTAL		213.116,13
TOTAL SUPLEMENTADO		223.116,13

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00795	(1.7.21.99.99.03.00 – Transf. Conv. Instituto das Águas para recuperação de Bacia Hidrográfica – Fonte 795 C/C 11500-2)	209.460,00
00975	(1.3.25.01.99.07.00 – Rec. Rem. Dep. Banc. Recursos Vinculados – Inst. das Águas – Fonte 795 C/C 11500-2)	3.656,13
TOTAL		213.116,13

Artigo 3º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002	SETOR DE EDUCAÇÃO	
12.361.0009.02.054	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	10.000,00
TOTAL		10.000,00
TOTAL CANCELADO		10.000,00

Artigo 5º - Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 06 de julho de 2016

NATAL GARBULHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Maria da Silva

Código Identificador:DB1A2B0D**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS - CONCORRÊNCIA 001/2016**

O Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar possa que: Em 06 de julho de 2016, conforme constante da ata do processo licitatório sob nº 036/2016, Concorrência 001/2016, as propostas de preços das empresas consideradas habilitadas na sessão anterior foram abertas ficando o resultado final conforme segue:

1º ZANCO CONSTRUTORA LTDA – EPP: R\$ 1.867.398,30
2º ITAUBA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA: R\$ 2.595.883,99

No mesmo ato, fora declarada desclassificada a proposta da proponente **IVANO ABDO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA.**

Publicado o aviso, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo prazo se encerra às 17h00min de 13 de julho de 2016, para protocolo de possíveis recursos administrativos por parte da proponente desclassificada. Findo o prazo, o processo será encaminhado para parecer jurídico e, em seguida para possível homologação do Chefe do Executivo, de acordo com o estabelecido na lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de julho de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDŁOWSKI

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:

Paulo Sergio Kurzydłowski

Código Identificador:F2471E06**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 012/2016 CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2014**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 012/2016

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Rogério da Silva Almeida, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;
TORNA PÚBLICO

I – A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público nº. 001/2014 o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob Nº056/2015 de 19 de fevereiro de 2015.

II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Mallet – PR no prazo estipulado 10(dez) dias consecutivos, obrigatoriamente

munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos e de conformidade com o Edital Nº 001/2014 de 17 de setembro de 2014.

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2014 de 17 de setembro de 2014.

21 Dos requisitos gerais para posse ou contratação

21.1 Os cargos e empregos públicos a serem preenchidos são aqueles relacionados no quadro dos itens 2.2 e 2.3, para os quais é indispensável, além da aprovação no concurso, o cumprimento dos seguintes requisitos:

21.1.1 Nacionalidade – ser brasileiro nato ou naturalizado. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto Federal nº 70.436/1972, de 18 de abril de 1972.

21.1.2 Idade – ter, no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.

21.1.3. Escolaridade – ter concluído, até a data da posse, o Ensino Equivalente e possuir as condições específicas para cada cargo e emprego público, como habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada, conforme segue:

a) Agente Comunitário de Saúde – PSF: Ensino Fundamental completo.

b) Agente de Vigilância Epidemiológica: Ensino Médio completo.

c) Agentes de Bens Municipais II: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria “D” ou superior.

d) Auxiliar Administrativo: Ensino Médio completo.

e) Auxiliar de Clínica Dentária: Ensino Médio completo com Curso de Auxiliar de Clínica Dentária com registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO).

f) Auxiliar de Enfermagem: Ensino Médio Completo com Curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).

g) Auxiliar de Enfermagem – PSF: Ensino Médio Completo com Curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).

h) Auxiliar de Serviços Gerais: Ensino Fundamental completo.

i) Contador: Graduação em Ciências Contábeis com registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

j) Dentista: Curso superior específico e registro no Conselho da Classe.

k) Enfermeiro – PSF Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).

l) Fiscal: Curso Superior

m) Fisioterapeuta: Graduação em Fisioterapia com registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).

n) Médico: Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

o) Médico (clínico geral) – PSF: Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

p) Motorista: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria “D” ou superior.

q) Operador de Máquinas: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria “C” ou superior.

r) Pedreiro: Ensino Fundamental completo.

s) Professor: Ensino Médio Completo com Magistério ou Normal Superior e/ou Licenciatura em Pedagogia.

t) Professor de Educação Física: Graduação com Licenciatura Plena em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

u) Psicólogo: Graduação em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP).

v) Psicopedagogo: Graduação em Psicologia ou Pedagogia e Pós Graduação em Psicopedagogia.

w) Técnico em Enfermagem: Ensino Médio Completo, com Curso de Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).

x) Técnico em Informática: Curso Superior na área.

y) Vigia: Ensino Fundamental completo.

21.1.4 Serviço Militar – ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de candidatos do sexo masculino.

21.1.5 Situação Eleitoral – estar em dia com as obrigações eleitorais.

21.1.6 Direitos Cíveis e Políticos – estar em pleno gozo dos direitos cíveis e políticos.

21.1.7 Antecedentes Criminais – não ter sofrido penalidade de demissão de serviço público nos últimos 5 (cinco) anos; não ter sido condenado criminalmente por sentença transitada em julgado;

21.1.8 Aptidão Física e Mental – possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo ou emprego público.

21.1.9 Inscrição no CPF/MF – ser inscrito no CPF/MF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).

21.2 Além do estabelecido nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá ainda atender ao que segue:

21.2.1 Firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

21.2.2 Para os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde, comprovar, na data da contratação que reside na área em que irá atuar, conforme previsto pela Lei nº 11.350/06 de 05 de outubro de 2006, conforme item 2.4 deste edital.

21.3 Apresentar cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná:

a) uma foto 3X4 recente;

b) carteira de Identidade;

c) título de Eleitor;

d) cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) certidão de Nascimento/Casamento;

f) certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;

g) comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);

h) número do PIS/Pasep;

i) comprovante de escolaridade exigido para o cargo ou emprego público;

j) número da conta-corrente junto à instituição bancária oficial;

k) comprovante de residência atualizado;

l) certidão relativa à quitação eleitoral;

m) certidão de antecedentes criminais;

n) registro no Conselho Regional de sua profissão, para os cargos e empregos públicos de Auxiliar de Clínica Dentária, Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Enfermagem, Contador, Dentista, Fisioterapeuta, Médico(Clinico geral) - PSF, Enfermeiro – PSF, Médico, Professor de Educação Física, Psicólogo e Psicopedagogo e Técnico em Informática.

o) carteira nacional de habilitação na categoria ‘C’ para o cargo de Operador de Máquinas, e carteira nacional de habilitação na categoria ‘D’ para os cargos de Motorista e Agente de Bens Municipais II ;

p) comprovação de residência no local onde atuarão, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde – PSF: conforme previsto pela Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006.

21.4 Após a divulgação do edital de convocação o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, para apresentar a documentação constante no item 21.3.

21.5 A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização da posse e contratação, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral do Concurso para tomar posse do cargo ou emprego público.

21.6 Condições gerais: Apresentar todos os documentos e exames que se fizerem necessários por ocasião da contratação, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.

Cargo: ENFERMEIRO - PSF			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota
265	DÉBORA KARINE ANDRADE	5.º	6,75

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 06 de julho de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Alice Grenteski Arkaten

Código Identificador:B2D2C1FC

**SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 229 2016 - CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR**

DECRETO Nº. 229/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1256/2015, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 216.895,00 (Duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos noventa e cinco reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
90	1000	02.04.12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.33	166.895,00
253	1000	02.08.10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3.71.70	50.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias, no valor de R\$ 216.895,00 (Duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos noventa e cinco reais) assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
11	1000	02.01.04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.90.31	1.000,00
12	1000	02.01.04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.90.36	11.000,00
18	1000	02.01.04.122.0003.2.003	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - GABINETE PREFEITO	3.3.90.36	7.250,00
14	1000	02.01.04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	4.4.90.52	2.000,00
20	1000	02.01.04.122.0003.2.003	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - GABINETE PREFEITO	4.4.90.52	8.495,00
133	1000	02.04.12.365.0018.1.002	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CRECHES	4.4.90.51	50,00
82	1000	02.04.12.361.0013.1.003	CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE MERENDA ESCOLAR	4.4.90.51	50,00
106	1000	02.04.12.361.0033.1.004	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	4.4.90.51	50,00
96	1000	02.04.12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.36	500,00
100	1000	02.04.12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	4.4.90.52	500,00
83	1000	02.04.12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.1.90.11	32.000,00
109	1000	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.1.90.11	55.000,00
57	1000	02.04.12.122.0034.2.014	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO	3.1.90.11	22.000,00
60	1000	02.04.12.122.0034.2.014	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO	3.1.90.13	27.000,00
259	1000	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	3.1.90.11	50.000,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.241/2015 - LDO para o exercício de 2016 e lei nº. 1151/2013 - PPA para os exercícios de 2014-2017.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de Julho de 2016.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:2BDB7773

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 84 - 2016**

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 84/2016

DISPENSA Nº 28/2016

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 07/07/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO - CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: R. A. BISPO & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.218.825/0001-38

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico para a secretaria de obras e serviços urbanos do município de Mato Rico (manutenção da iluminação pública).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 07/07/2016 à 07/07/2017

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 4.968,50 (quatro mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: À vista.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

05.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

05.002.15.451.2010 - Manutenção do departamento de Obras

339030.00.00 - Material de Consumo

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:42B6ADE0

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA**

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2016 REF. PROCESSO DE
LICITAÇÃO Nº. 17/2016 MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 03/2016**

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: VEMAQ VIATURAS EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA - EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para a Aquisição de 01 (um) COLETOR COMPACTADOR DE LIXO, com capacidade de 10,0 (dez) m³ de lixo compactado, 40,0 (quarenta) m³ de lixo solto, com recursos do Contrato de Repasse nº. 2010/0197-5, Junto ao PANACIDADE - PAN/SEDU.

VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

PRAZO DE ENTREGA: 60(sessenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120(cento e vinte) dias.

Gabinete do Prefeito 07/07/2016.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:1B53DCD0

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 12.285
DE 04/07/2016 - LEIA-SE PORTARIA 12.296 DE 06/07/2016 -
CONSTITUI COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do indiciado, decorrente do processo de Sindicância nº 68/2016, com base no artigo 227 da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994, tendo em vista a ocorrência do pagamento em duplicidade no importe total de R\$ 3.106,60 (três mil cento e seis reais e sessenta centavos).

Art. 2º Designar, conforme previsto no artigo 227, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1.700/1994, **Rosilene Mattia Calixto**, enfermeira, matrícula nº 102505, lotada na Secretaria da Saúde; **Mauri Chincoviaki**, desenhista, matrícula nº 200347, lotado na Secretaria do Planejamento e **José Antonio de Oliveira**, Chefe de Gabinete, matrícula nº 301199, lotado na Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Palmeira – Paraná, incumbida de apurar, no prazo estabelecido no artigo 228 da Lei nº 1.700/1994, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no processo de sindicância nº 68/2016, da Portaria nº 11.729/2015, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo único: Preside a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar a servidora pública **Sra. Rosilene Mattia Calixto**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Jurema Aparecida Padilha Taufer

Código Identificador:4E866DFD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEÇÃO DE CONTRATOS – EXTRATO DO TERMO DE
CONVÊNIO Nº 059/2016 – SINDICATO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PALMEIRA-SISMUP-
SINDIFARMA**

Termo de Convênio nº 59/2016

Termo de Convênio que entre si celebram o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Palmeira e o Município de Palmeira, objetivando viabilizar meio próprio de consignação para o desconto em folha de pagamento dos valores decorrentes de compras realizadas na SINDIFARMA, pelos servidores e empregados públicos Municipais, ativos, do Município de Palmeira.

O **Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Palmeira-PR**, com sede na Rua Vicente Machado, nº 1466, Centro, neste Município, inscrito no CNPJ sob nº 81.393.241/0001-40, doravante denominado simplesmente SISMUP, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor CEZAR RUZIN, brasileiro, inscrito no RG nº 6024959-8 e CPF/MF nº 021.303.389-50, nesta cidade e Comarca, e o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA-PR**, com sede no prédio da Prefeitura localizada à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 76.179.829/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Palmeira, Senhor EDIR HAVRECHAKI, brasileiro, inscrito no CPF nº 028.032.159-77, residente e domiciliado na cidade de Palmeira-PR, celebram o presente termo.

OBJETO: Este termo de convênio tem por objetivo viabilizar um canal de consignação ao SISMUP, para possibilitar aos servidores e empregados públicos Municipais ativos do Município de Palmeira-PR, desconto em folha de pagamento dos valores decorrentes de compras realizadas na SINDIFARMA, exclusivamente de medicamentos, e o repasse ao SISMUP, dos valores consignados em folha de pagamento.

DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:

-Designar ao SISMUP, um código de canal de consignação específico para os descontos dos produtos adquiridos na SINDIFARMA, pelos servidores e empregados públicos Municipais do Município de Palmeira;

-Realizar mensalmente os descontos, nas respectivas folhas de pagamento dos servidores e empregados públicos do Município de Palmeira-PR, constante no arquivo enviado pelo SISMUP, até o dia 10 do mês em referência, os quais adquiriram os medicamentos na SINDIFARMA.

-Creditar na conta da Sindifarma, Banco Sicredi, mensalmente até o dia 05 (cinco) de cada mês ou primeiro dia útil subsequente, o montante respectivo das prestações informadas no arquivo remessa enviado pelo SISMUP, o Município de Palmeira-PR, relativo aos valores consignados e descontados dos servidores e empregados públicos que efetuarem compras na Sindifarma;

DAS ATRIBUIÇÕES DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS - SISMUP

-Abrir linha de crédito específica aos servidores e empregados públicos do Município de Palmeira-PR para que os mesmos possam adquirir medicamentos junto a SINDIFARMA, com consignação em folha de pagamento, cujo o desconto será efetuado sempre na folha do mês em que se realizarem as compras, desde que informado ao Município até o dia 10 (dez) deste mês;

-Se o valor a ser informado ultrapassar o limite temporal de 10 (dez) dias, o desconto será efetuado no mês imediatamente subsequente;

-Enviar mensalmente ao Município de Palmeira, via arquivo remessa, até o décimo dia de cada mês, as informações de matrícula, valor das compras de medicamentos realizadas pelos servidores e empregados públicos do Município de Palmeira-PR;

-Criar modelo próprio do SISMUP, para obter a autorização de consignações em folha de pagamento dos membros e servidores do Município de Palmeira-PR, para permitir o desconto em sua folha de pagamento dos valores referentes a cada compra efetuada junto a Sindifarma, o qual deverá conter pelo menos as seguintes informações: qualificação completa do servidor, cargo público ocupado, medicamento adquirido, quantidade e valor, autorização expressa para desconto e a indicação do mês em que será o valor descontado;

-Formalizar as vendas com cada servidor ou empregado público, obtendo a documentação necessária a cada modalidade de crédito e, ainda, a autorização para consignação em folha de pagamento específica a cada compra realizada;

-Enviar, mensalmente, até 10 (dez) dias de cada mês ou primeiro dia útil subsequente, arquivo remessa contendo as informações de matrícula dos servidores e empregados públicos, valor das compras realizadas na Sindifarma, e, ainda, autorização para consignação em folha de pagamento específica;

-Divulgar junto aos servidores e empregados públicos do Município de Palmeira-PR, a linha consignada para aquisição de mercadorias na Sindifarma, com consignação em folha de pagamento.

-FUNDAMENTO LEGAL: De conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 8.666/93, e demais aplicáveis à espécie;

- PRAZO: O presente Termo de Convênio terá vigência a partir de sua publicação, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, por até 60 (sessenta) meses, conforme estabelece o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, bem como ser rescindido em ambas as partes, a qualquer momento, mediante notificação prévia, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

- DATA: 03 de Junho de 2016.

Publique-se.

Publicado por:

Gilmar Antonio de Oliveira

Código Identificador:79026FD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.532 DE 07/07/2016 - ABRE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 170.000,00.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 3.887 de 25/05/2015 e 3.992 de 28/10/2015.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial destinado a criação da seguinte dotação orçamentária no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 170.000,00** (Cento e setenta mil reais), destinados ao reforço e criação das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
15.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0025.6.181		Financiamento da Proteção Social Especial

3.3.90.30.00.00	31938	MATERIAL DE CONSUMO
		Valor R\$ 28.000,00
3.3.90.39.00.00	31938	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		Valor R\$ 80.000,00
3.3.50.43.00.00	31938	SUBVENÇÕES SOCIAIS
		Valor R\$ 62.000,00
		VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO R\$ 170.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:		
Receita: 1.7.2.1.34.20.10.10	31938	Valor R\$ 170.000,00

Piso Fixo Média Complexidade (SUAS)

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Palmeira. Estado do Paraná, em 07 de Julho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:506CFF40

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.533 DE 07/07/2016 - ABRE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 80.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 3.887 de 25/05/2015 e 3.992 de 28/10/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial destinado a criação da seguinte dotação orçamentária no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 80.000,00** (Oitenta mil reais), destinados ao reforço e criação das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
15.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0025.6.182		Apoio a Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial
3.3.50.43.00.00	31938	SUBVENÇÕES SOCIAIS
		Valor R\$ 80.000,00
		VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO R\$ 80.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:		
Receita: 1.7.2.1.34.20.20.10	31938	Valor R\$ 80.000,00

Piso de Alta Complexidade I (SUAS)

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Palmeira. Estado do Paraná, em 07 de Julho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:10158351

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.534 DE 07/07/2016 - ABRE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 70.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 3.887 de 25/05/2015 e 3.992 de 28/10/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial destinado a criação da seguinte dotação orçamentária no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 70.000,00** (Setenta mil reais), destinados ao reforço e criação das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
15.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.122.0023.6.175		Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único
3.3.90.14.00.00	31940	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
		Valor R\$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00	31940	MATERIAL DE CONSUMO
		Valor R\$ 8.000,00
3.3.90.32.00.00	31940	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
		Valor R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00	31940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
		Valor R\$ 29.000,00
4.4.90.52.00.00	31940	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
		Valor R\$ 30.000,00
		VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO R\$70.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:		
Receita: 1.7.2.1.34.30.20.00	31940	Valor R\$ 70.000,00

Piso de Alta Complexidade I (SUAS)

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Palmeira. Estado do Paraná, em 07 de Julho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:B184BD6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 4.156 DE 07/07/2016 - DISPÕE SOBRE A
DESAFETAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS, SITUADOS NO
LOTEAMENTO JARDIM RESIDENCIAL SANTA HELENA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º Ficam, para todos os fins e efeitos, desafetados de suas caracterizações originais de Bens de Uso Comum e incorporados aos bens dominicais seguintes imóveis:

I - Lote de Terreno Urbano sob nº 11, situado na Quadra "B" do Loteamento denominado Jardim Residencial Santa Helena, com área total de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), destinado originalmente a edificações públicas, objeto da matrícula nº

8.006, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, Paraná.

II - Lote de Terreno Urbano sob nº 12, situado na Quadra "B" do Loteamento denominado Jardim Residencial Santa Helena, com área total de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), destinado originalmente a edificações públicas, objeto da matrícula nº 8.007, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, Paraná.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:786D1180

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 4.157 DE 07/07/2016 - CONCEDE INCENTIVO
TRIBUTÁRIO À EMPRESA BASTON DO BRASIL
PRODUTOS QUÍMICOS LTDA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º Concede incentivo tributário, previsto no inciso I, do artigo 4º da Lei nº 3.682 de 17 de junho de 2014, consubstanciado na isenção total da taxa de licença para execução da obra, à empresa **Baston do Brasil Produtos Químicos LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.855.974/0001-70, estabelecida à Avenida das Palmeiras, nº 1705, Colônia Francesa, Palmeira/PR, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei Municipal nº 3682 de 17 de junho de 2014, que institui o Plano de Incentivo Empresarial.

Parágrafo único. O benefício constante no *caput* deste artigo recai sobre a execução da obra de ampliação de 12.212,18m² (doze mil, duzentos e doze metros e dezoito centímetros quadrados) da área industrial construída no imóvel objeto da matrícula nº 5.259, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira/PR, na forma e limites estabelecidos pela Lei nº 3.682 de 17 de junho de 2014.

Art. 2º A concessão do benefício de que alude esta Lei fica condicionada ao cumprimento de todos os requisitos constantes na Lei nº 3682 de 17 de junho de 2014.

Parágrafo único. A presença de fatores impeditivos, modificativos ou extintivos do direito da beneficiária ao enquadramento no Plano de Incentivo Empresarial do município enseja, automaticamente, a cessação do respectivo benefício, sem prejuízo de possíveis ressarcimentos ao tesouro municipal.

Art. 3º A concessão do benefício, objeto desta lei, somente será concedido através de requerimento específico, oportunamente protocolado, observando-se as regras e procedimentos determinados pelo setor competente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Paraná, em 07 de julho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:ABB2255C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 4.158 DE 07/07/2016 - DISPÕE SOBRE
DENOMINAÇÃO DE RUA DA CIDADE.**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica denominado "**Gumercindo Stadler**" a Rua sem saída, localizada na Quadra 06 do Loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira, lote identificado pelo nº 51 – C, referente à matrícula nº 13.833.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Paraná, em 07 de Julho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:98E5439B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.297 DE 07/07/2016 - REVOGA PORTARIA
Nº. 12.294 DE 06/07/2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e considerando processo administrativo nº. 3163/2016, e

RESOLVE:

Art 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 27/06/2016 á 26/07/2016, referente ao período aquisitivo de 01/01/2015 á 31/12/2015, a servidora **Cristina Rocha Mezzadri**, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando Revogada a Portaria nº. 12.294 de 06/07/2016.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Julho de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI

Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:F0102444

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
RETIFICAÇÃO E CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO
REFERENTE A EXTRATO DE TERMO ADITIVO
VEICULADO EM 07 DE JULHO DE 2016.**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2015

ORIGEM: Pregão Presencial nº 08/2015.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.

CONTRATADA: Fernando Andrade Moreira & Cia LTDA-ME.

OBJETO: Prorrogação Contratual pelo período de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e cláusula 7a do contrato originário.

CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam inalteradas as cláusulas que não colidirem com o presente Termo.

Paranaguá, 6 de julho de 2016.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS

Presidente

Publicado por:

Rodrigo Cesar Mendes Pinto

Código Identificador:B289C9B0

**CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS
DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 02 DE 06 DE JULHO DE 2016**

Institui Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público 01/2016 da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - Cagepar.

O DIRETOR GERAL DA CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ – CAGEPAR, no uso das atribuições legais e regimentares, que lhe confere a Lei Complementar 181/2015;

RESOLVE

ART. 1º. Nomear os servidores abaixo sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público nº 01/2016 da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - Cagepar.

Titulares:

Adelmo Lopes dos Santos – Presidente

Rosilda Cordeiro – Membro

Simone Silva de Araújo – Membro

Suplentes:

William José Freitas da Rocha - 1º Suplente

Carlos Adriano de Souza - 2º Suplente

Claudia Regina de Mello - 3º Suplente

ART. 2º. A presente comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para realização do presente concurso público obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

ART. 3º A Comissão de Concurso Público deverá promover a divulgação do edital de chamamento, seguindo as orientações dos técnicos da FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR / CAMPUS DE PARANAÍ, Entidade esta contratada para a elaboração dos editais e das provas, incluindo ainda a aplicação e correção.

ART. 4º Compete ao Presidente desta Comissão solicitar junto ao Diretor Geral da Cagepar todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à execução do objetivo desta Portaria.

ART. 5º A presente Comissão deverá fornecer todos os dados e informações precisas à Entidade contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público.

ART. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

ART. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO LUIZ ANTONELLO

Diretor Geral

Publicado por:

Simone Silva de Araújo

Código Identificador:0A36B659

**CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS
DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Ilmo. Sr. Diretor Geral da Cagepar, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Ilmo. Sr. Diretor Geral da Cagepar, sobre o Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 002/2016, que tem por objeto **“Contratação emergencial de Sistema Informatizado Específico para Gestão Pública Municipal em AMBIENTE WEB, com a contratação de empresa especializada em sistema de informática, com acesso multiusuários em banco de dados ÚNICO contemplando no mínimo instalação, configuração, implantação, conversão e migração de dados legados, customização, testes, treinamento e serviços de manutenção mensal, documentação, alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte técnico sempre que solicitado**, em atendimento à Cagepar. De acordo com o inteiro teor do processo administrativo nº 21.148/2016 e seus anexos, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93..

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada: IPM Sistemas LTDA - CNPJ: 01.258.027/0001-41.

III. Este termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 05 de julho de 2016

MARIO LUIZ ANTONELLO

Diretor Geral da CAGEPAR

Publicado por:

Simone Silva de Araújo

Código Identificador:2A28874D

**CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS
DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Ilmo. Sr. Diretor Geral da Cagepar, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Ilmo. Sr. Diretor Geral da Cagepar, sobre o Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 002/2016, que tem por objeto **“Contratação emergencial de Sistema Informatizado Específico para Gestão Pública Municipal em AMBIENTE WEB, com a contratação de empresa especializada em sistema de informática, com acesso multiusuários em banco de dados ÚNICO contemplando no mínimo instalação, configuração, implantação, conversão e migração de dados legados, customização, testes, treinamento e serviços de manutenção mensal, documentação, alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte técnico sempre que solicitado**, em atendimento à Cagepar. De acordo com o inteiro teor do processo administrativo nº 21.148/2016 e seus anexos, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93..

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada: IPM Sistemas LTDA - CNPJ: 01.258.027/0001-41.

III. Este termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 05 de julho de 2016

MARIO LUIZ ANTONELLO

Diretor Geral da CAGEPAR

Publicado por:

Simone Silva de Araújo

Código Identificador:2BEBC3

**CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS
DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
REGIMENTO INTERNO - RESOLUÇÃO NORMATIVA
01/2016**

Institui o Regimento Interno da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná (CAGEPAR) e dá outras providências

O Conselho de Regulação da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná (CAGEPAR), no uso de suas atribuições, nos termos do art. 12, VIII, da LC Municipal 181/2015, expede a presente Resolução Normativa aprovada na reunião do Conselho de Regulação de 25.04.2016.

CAPÍTULO I – DO OBJETIVO E ATRIBUIÇÕES

Art. 1º A Central de Água, Esgoto e serviços Concedidos do Litoral do Paraná, criada pela Lei Complementar Municipal n. 181 de 23 de novembro de 2015, autarquia de regime especial, exercerá suas atribuições com independência decisória, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária e financeira, com a finalidade, primeira, de dar cumprimento às políticas e desenvolver ações voltadas para a regulação, o controle e a fiscalização dos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas do Município de Paranaguá, podendo incorporar às suas funções as atividades de fiscalização, controle e regulação de outros serviços públicos outorgados por descentralização a empresas estatais ou empresas da iniciativa privada.

§ 1.º - Neste Regimento as expressões “Central de Água, Esgoto e serviços Concedidos do Litoral do Paraná” e a sigla “CAGEPAR” são equivalentes.

§ 2.º - A natureza de autarquia especial conferida à CAGEPAR é caracterizada por independência decisória, autonomia administrativa, financeira, técnica, funcional e de poder de polícia, com as prerrogativas da Fazenda Pública, mandato fixo e estabilidade de seus dirigentes.

§ 3.º - A CAGEPAR atuará como autoridade administrativa independente, assegurando-lhe, nos termos da Lei, as prerrogativas e os meios necessários ao exercício adequado de sua competência, gozando, inclusive no que se refere aos seus bens e serviços, dos privilégios, regalias e isenções conferidos à Fazenda Pública Municipal.

§ 4.º - A autonomia de gestão orçamentária, financeira, técnica, funcional, administrativa e de poder de polícia, que caracteriza o regime especial da CAGEPAR, consiste na capacidade, de acordo com as atribuições fixadas no art. 2.º, Parágrafo 1º, da Lei Complementar Municipal n. 181 de 23 de novembro de 2015, para:

- a) em relação à gestão orçamentária e financeira: elaborar a proposta e executar o orçamento, gerir a receita, a despesa e os recursos adicionais;
- b) em relação à gestão técnica: promover pesquisas, estudos e projetos, bem como subsidiar tecnicamente a realização de obras e serviços, notificando o poder concedente e a entidade regulada quando necessário, de acordo com os padrões técnicos recomendáveis e com as exigências legais aplicáveis às ações sob sua responsabilidade;
- c) em relação à gestão funcional e administrativa: planejar e gerenciar os assuntos referentes à estrutura organizacional, a pessoal, a organização dos serviços, ao controle interno e relações com órgãos responsáveis pelo controle externo das atividades da CAGEPAR;
- d) quanto ao poder de polícia: definir critérios e procedimentos de controle, fiscalização, notificações e punições aos infratores, relativamente à observância das exigências legais e contratuais, sobre serviços públicos outorgados e sob sua responsabilidade.

Art. 2º São objetivos da CAGEPAR:

I - regular a prestação dos serviços públicos municipais, através da fixação de normas, regulamentos e instruções relativos, no mínimo:

- a) aos padrões e indicadores de qualidade dos serviços regulados;
- b) aos requisitos operacionais e de manutenção dos serviços;

- c) às metas progressivas de expansão e de qualidade dos serviços e os respectivos prazos;
- d) ao regime, estrutura e níveis tarifários, bem como à sua fixação, aos procedimentos e prazos de sua estipulação, reajuste e revisão;
- e) à medição, faturamento e cobrança de serviços;
- f) ao monitoramento dos custos;
- g) à avaliação da eficiência e eficácia dos serviços prestados;
- h) ao plano de contas e mecanismos de informação, auditoria e certificação;
- i) aos subsídios tarifários e não tarifários;
- j) aos padrões de atendimento ao público e mecanismos de participação e informação; e
- k) às medidas de contingências e de emergências, inclusive racionamento, quando necessário ao serviço prestado.

II - acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços públicos regulados, de acordo com as leis, contratos, planos, normas e regulamentos pertinentes;

III - exercer o poder de polícia administrativa no que se refere a prestação dos serviços públicos regulados, prestando orientações necessárias, apurando as irregularidades e aplicando as sanções cabíveis e, se for o caso, determinando providências e fixando prazos para o seu cumprimento;

IV - buscar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão e permissão, com modicidade das tarifas e justo retorno dos investimentos, julgando, por meio de seu Conselho de Regulação, os processos que visem à tal reequilíbrio;

V - manifestar-se quanto ao conteúdo dos editais de licitação, concessão e permissão e quanto aos contratos e demais instrumentos celebrados, assim como seus aditamentos ou extinções, nas áreas sob sua regulação, zelando pelo seu fiel cumprimento, bem como revisar e propor ajustes, no âmbito de suas competências, dos instrumentos contratuais já celebrados antes da vigência do presente Protocolo de Intenções;

VI - requisitar à Administração e aos prestadores dos serviços públicos municipais regulados, as informações convenientes e necessárias ao exercício de sua função regulatória, guardando o sigilo legal, quando for o caso, bem como determinar diligências que se façam necessárias ao exercício de suas atribuições;

VII - moderar, dirimir ou arbitrar conflitos de interesses entre o Poder Público e as prestadoras de serviços e entre estas e os consumidores, no limite das atribuições previstas em lei, relativos aos serviços públicos sob sua regulação;

VIII - permitir o amplo acesso dos interessados às informações sobre a prestação dos serviços públicos regulados e sobre as suas próprias atividades, salvo quando protegidos pelo sigilo legal;

IX - avaliar os planos e programas de metas e investimentos das operadoras dos serviços delegados, visando a garantir a adequação desses programas à continuidade da prestação dos serviços em conformidade com as metas e disposições contidas nos instrumentos legais da política municipal afeta à área regulada;

X - realizar audiências e consultas públicas referentes à prestação dos serviços públicos regulados;

XI - analisar e aprovar os manuais de serviços e atendimento propostos pelas prestadoras de serviços públicos regulados;

XII - analisar e conceder a revisão e o reajuste das tarifas, mediante estudos apresentados pelas prestadoras de serviços e outros realizados no âmbito interno da agência, bem como autorizar o aditamento dos contratos de prestação de serviços, quando for o caso;

XIII - manifestar-se sobre as propostas de legislação e normas que digam respeito ao setor regulado;

XIV - prestar informações, quando solicitadas, ao conselho municipal responsável pelo controle social do setor regulado;

XV - celebrar convênios e contratar financiamentos e serviços para a execução de suas competências;

XVI - arrecadar e aplicar suas receitas;

XVII - admitir pessoal e efetuar contratações de acordo com a legislação aplicável;

XVIII - alterar, por meio do Conselho de Regulação, seu Regimento Interno;

XIX - elaborar e fazer cumprir o Código de Ética pertinente à atuação dos seus dirigentes e servidores públicos;

XX - aprovar, por meio do Conselho de Regulação, a proposta de intervenção na concessão, com o fim de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes, encaminhando o processo conclusivo ao Poder Concedente para edição do Decreto de Intervenção.

XXI - julgar, por meio do Conselho de Regulação, os processos administrativos de extinção da concessão, assegurado o direito à ampla defesa

XXII - julgar os processos administrativos atinentes às reclamações de usuários, com poder de expedir determinações a serem cumpridas pelos concessionários dos serviços, com o fim de resguardar o direito do usuário e primar pela qualidade dos serviços

XXIII - promover o controle da efetiva implementação da política municipal de saneamento, incluindo o Plano Municipal de Saneamento, interagindo diretamente com o Poder Executivo e demais entes intervenientes visando ao seu fiel cumprimento;

XXIV - atuar na promoção da Conferência Municipal de Saneamento;

XXV - assessorar tecnicamente o Conselho Municipal de Saneamento;

§ 1.º - No exercício da atividade regulatória e fiscalizatória, a CAGEPAR terá amplo acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros das prestadoras dos serviços públicos regulados.

§ 2.º - As decisões da CAGEPAR são dotadas de auto executoriedade e a eventual obstrução ou desobediência, importará em caducidade da delegação, assegurado o princípio do devido processo legal, sem prejuízo da apuração de responsabilidade civil e criminal.

§ 3.º - A CAGEPAR, ao tomar conhecimento de fato que configure ou possa configurar infração da ordem econômica, deverá comunicá-lo ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça ou à Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda, conforme o caso.

CAPÍTULO II – DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA AGÊNCIA

Art. 3º A CAGEPAR terá a seguinte estrutura:

I - Conselho de Administração;

II - Conselho Fiscal;

III - Conselho de Regulação;

IV - Direção Geral;

V - Procuradoria;

VI - Diretoria de Administração e Finanças;

VII - Diretoria de Normatização;

VIII - Diretoria de Fiscalização;

IX - Ouvidoria.

§ 1.º - O Conselho de Regulação é o órgão máximo de deliberação da CAGEPAR, nos termos da LC Municipal 181/2015.

§ 2.º - Em âmbito executivo e de operacionalização, a estrutura básica da CAGEPAR compreenderá atribuições:

I - em nível de Direção:

a) Conselho de Administração

b) Conselho Fiscal

c) Diretor Geral

II - em nível de Assessoramento:

a) Gabinete

b) Assessoria Técnica

c) Núcleo de Informática e Telecomunicações

d) Núcleo de Controle Interno

III - em nível de execução propriamente dita:

a) Diretoria de Administração e Finanças, exercendo:

a.1 gestão de recursos humanos

a.2 gestão de contabilidade

a.3 gestão de compras

a.4 gestão financeira

b) Ouvidoria, exercendo:

b.1 gestão de relações institucionais

b.2 gestão de ouvidoria

c) Diretoria de Normatização, exercendo:

c.1 gestão de controles e estudos econômicos e financeiros

c.2 gestão de regulação de tarifas

c.3 gestão de normatização de processos de delegação

d) Diretoria de Fiscalização, exercendo:

d.1 gestão de fiscalização dos serviços públicos concedidos

d.2 gestão de controle de prazos e metas dos concessionários

d.3 gestão de controle de qualidade dos serviços dos concessionários

e) Procuradoria

§ 3º - As Diretorias Geral, de Normatização, de Fiscalização, de Administração e Finanças e a Ouvidoria, juntas, reunir-se-ão para deliberações que envolvam as atribuições de todas elas, formando, assim, um Conselho Diretor.

SEÇÃO I

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º O Conselho de Administração da CAGEPAR será formado pelos prefeitos dos municípios conveniados.

§ 1º O Conselho de Administração atuará apenas se, além do Município de Paranaguá, a CAGEPAR passar a exercer atividade fiscalizatória e regulatória em favor de outro ou outros municípios ou entes públicos, em virtude de convênio.

§ 2º O Município ou ente público conveniado adere, por meio do convenio, aos preceitos desta lei.

§ 3º Na ausência de qualquer representante legal componente do Conselho de Administração, o mesmo poderá ser representado pelo respectivo substituto legal.

§ 4º Até a instituição do Conselho de Administração, na forma do parágrafo 1º, as deliberações constantes do artigo seguinte serão tomadas plenamente pelo Prefeito do Município de Paranaguá.

Art. 5º Compete ao Conselho de Administração da CAGEPAR:

I- apreciar a lista tríplice elaborada Diretoria Geral da CAGEPAR para preenchimento de cada uma das cadeiras do Conselho de Regulação, escolhendo seus respectivos ocupantes, os quais serão denominados de Conselheiros;

II- definir e acompanhar a execução da política patrimonial e financeira e os programas de investimento da CAGEPAR;

III- prestar contas ao órgão concedente dos auxílios e subvenções que a CAGEPAR venha a receber;

IV- contratar serviços de auditoria interna e externa;

V- nomear o membro do Conselho de Regulação nos casos de substituição ou vacância da vaga de conselheiro, bem como o Diretor Geral, nas mesmas circunstâncias.

§ 1º As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria simples dos presentes, cabendo voto de minerva pelo Presidente do Conselho.

§ 2º As deliberações isoladas ou conjuntas do Conselho de Administração poderão ser instrumentalizadas em ata específica.

§ 3º O Conselho de Administração aprovará seu próprio regimento interno.

SEÇÃO II

DO CONSELHO FISCAL

Art. 6º O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da CAGEPAR e será composto por 3 (três) vereadores do Município, escolhidos pela Câmara de Vereadores, com mandato de dois anos.

§ 1º. Em havendo ente público conveniado à CAGEPAR, competirá à respectivo ente legislativo a indicação de igual número de

componentes, para compor o referido Conselho. Em havendo quatro ou mais entes públicos conveniados, cada qual passará a indicar apenas um componente ao Conselho.

§ 2º. O Diretor Geral da CAGEPAR oficiará à Presidência da Casa Legislativa ou das Casas Legislativas, no caso de existência de municípios conveniados, requisitando a indicação dos nomes a compor o Conselho de Fiscalização.

§ 3º Com o recebimento da resposta, os Conselheiros estarão automaticamente empossados, iniciando-se, de plano suas funções.

§ 4º O Conselheiro fiscal deixará de exercer suas funções se deixar de ocupar a cadeira de parlamentar, hipótese em que a Diretoria Geral da CAGEPAR requisitará a designação de substituto, respeitando-se sempre a duração máxima de dois anos de mandato como conselheiro, vedada condução do mesmo Conselheiro para mandato sucessivo.

Art. 7º Compete ao Conselho Fiscal:

I- fiscalizar a contabilidade da CAGEPAR;

II- acompanhar e fiscalizar, sempre que considerar oportuno e conveniente, as operações econômicas ou financeiras da entidade e propor ao Conselho de Administração a contratação de auditorias;

III- emitir parecer, sempre que requisitado, sobre contratos, convênios, credenciamentos, proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral a serem submetidos à Assembleia Geral pelo Conselho de Administração e pelo Diretor Geral;

IV- eleger entre seus pares um Presidente.

§ 1º Ao Conselho Fiscal serão submetidos, ainda, o relatório anual de atividades da CAGEPAR, a que se refere o art. 2º, par. 2º, inciso X, da LC Mun 181/2015, e o relatório semestral de ação fiscal, a que se refere o art. 2º, par. 2º, inciso XI, da mesma lei.

§ 2º Sempre que necessário, o Conselho Fiscal poderá requisitar esclarecimentos acerca dos atos a ele submetidos e sugerir mudanças de políticas regulatórias, de fiscalização e controle.

SEÇÃO III

DO CONSELHO DE REGULAÇÃO

Art. 8º O Conselho de Regulação é órgão de participação institucionalizada da sociedade no processo de regulação e fiscalização dos serviços públicos municipais.

Parágrafo único. O Conselho de Regulação, órgão de natureza técnica, é a instância máxima de decisão e deliberação dos assuntos relacionadas à regulação e fiscalização dos serviços públicos municipais, dos municípios conveniados.

Art. 9º Compete ao Conselho de Regulação:

I- aprovar a indicação, pelo Diretor Geral, do Diretor de Fiscalização, do Diretor de Normatização, do Diretor de Administração e Finanças e do Ouvidor;

II- analisar, deliberar e expedir resoluções sobre a regulação e fiscalização dos serviços de saneamento;

III- decidir quanto à fixação e à alteração da base de cálculo e das alíquotas das taxas devidas pelo exercício da atividade de regulação e fiscalização dos serviços públicos regulados e fiscalizados pela agência;

IV- julgar os recursos contra as decisões da Diretoria Geral que, em primeira instância, aplicar sanções aos prestadores de serviços públicos e aos usuários, pelo cometimento de infrações, bem como rever, em reexame necessário, as decisões que implicarem em arquivamento ou absolvição;

V- deliberar sobre as questões afetas às atividades de regulação e fiscalização encaminhadas pelo Diretor Geral;

VI- julgar, por maioria absoluta de seus membros, o processo administrativo disciplinar contra o Diretor Geral da CAGEPAR, para fins de perda do mandato e do cargo, por cometimento de infração disciplinar ou afronta ao Código de Ética, definido em Regimento Interno.

VII- julgar, por maioria absoluta de seus membros, o recurso em processo administrativo contra servidor público da CAGEPAR, que implicar em aplicação de penalidade de qualquer grau ou natureza;

VIII- aprovar, todo mês de janeiro, após indicação da existência de dotação orçamentária pela Diretoria de Administração e Finanças, o aumento do valor devido a título de jetom, bem como o valor de ressarcimento de despesas de deslocamento;

IX - deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento, juntamente com o Conselho Municipal de Saneamento, bem como outras questões afetas à organização e gestão do mencionado fundo;

X- aprovar o Regulamento Interno da CAGEPAR e suas alterações, inclusive deliberando acerca das propostas sugeridas pela Diretoria Geral.

§ 1º As decisões tomadas pelo Conselho de Regulação serão colegiadas e públicas, pela maioria simples dos conselheiros presentes, salvo expressa disposição em sentido contrário.

§ 2º Os conselheiros poderão, quando for necessário à manutenção da ordem e a condução dos trabalhos, determinar a restrição da presença durante as reuniões.

Art. 10 O Conselho de Regulação será composto por 7 (sete) conselheiros, indicados pelo Prefeito de Paranaguá ou pelo Conselho de Administração, se existente, tal como segue:

I- 01 (um) administrador;

II- 01 (um) advogado;

III- 01 (um) contador;

IV- 01 (um) engenheiro civil ou sanitarista;

V - 01 (um) médico;

VI- 01 (um) economista;

VII- 01 (um) biólogo.

§ 1º A Diretoria Geral apresentará ao Prefeito de Paranaguá ou ao Conselho de Administração, se existente este, lista tríplice para cada uma das 7 (sete) vagas existentes no Conselho de Regulação.

§ 2º É vedado a indicação da mesma pessoa em mais de uma lista.

§ 3º O Conselho de Administração fará votação específica para cada uma das vagas existentes, sendo os escolhidos nomeados e empossados pelo Prefeito ou pelo Presidente do Conselho de Administração, se existente este.

§ 4º Todos os membros do Conselho de Regulação devem, por ocasião da posse, apresentar comprovante de regularidade junto ao respectivo Conselho Profissional.

Art. 11 Os conselheiros exercerão mandato de 04 (quatro) anos, contados a partir da respectiva posse, salvo exceção colacionada no § 1º deste artigo.

§ 1º Como regra de transição, e a fim de proporcionar mandatos não coincidentes dos membros do Conselho de Regulação, apenas o primeiro mandato dos conselheiros será exercido pelos seguintes lapsos de tempo:

I- para os nomeados com base no artigo 13, incisos I e II da LC Mun 181/2015, apenas o primeiro mandato será de 5 anos;

II- para os nomeados com base no artigo 13, incisos III e IV da LC Mun 181/2015, apenas o primeiro mandato será de 4 anos;

III- para os nomeados com base no artigo 13, incisos V, VI e VII da LC Mun 181/2015, apenas o primeiro mandato será de 3 anos;

§ 2º É permitida uma única reeleição para membro do Conselho de Regulação, para mais um mandato subsequente de 4 (quatro) anos.

§ 3º Nos casos de substituição ou vacância de vaga no Conselho de Regulação, o Conselho de Administração nomeará o novo membro para completar o mandato, observando-se o mesmo procedimento.

Art. 12 O membro do Conselho de Regulação deve ser brasileiro, com reputação ilibada e notória especialização na área afim, sendo vedada a participação daqueles que tiveram rejeitadas as contas quando do exercício de cargos ou funções públicas, ou que tiveram condenação criminal ou por ato de improbidade ou que se enquadrem

em qualquer hipótese de inelegibilidade definida na Lei Complementar 64/90.

Art. 13 É ainda vedada a participação, no Conselho de Regulação, daqueles que possuam as seguintes vinculações com qualquer pessoa física ou jurídica regulada ou fiscalizada pela CAGEPAR:

- I- acionista ou sócio com qualquer participação no capital social;
- II- ocupante de cargo, emprego ou função de controlador, dirigente, preposto, mandatário ou consultor;
- III- que tenha ocupado cargo, emprego ou função, nos últimos cinco anos, de controlador, dirigente, preposto, mandatário ou consultor em empresas concessionárias dos serviços concedidos;
- IV- empregado, mesmo com o contrato de trabalho suspenso, inclusive das empresas controladoras ou das fundações de previdência de que sejam patrocinadoras;
- V- relação de parentesco, por consanguinidade ou afinidade, em linha reta ou colateral, até o segundo grau, com dirigente, sócio ou administrador;
- VI- ocupante ou ex-ocupante de mandato eletivo no Executivo ou Legislativo Municipais, nos últimos oito anos; e
- VII- ocupante ou ex-ocupante de cargo típico de agente político no Executivo ou Legislativo Municipais, nos últimos oito anos;

§ 1º Também está impedido de exercer cargo no Conselho de Regulação qualquer pessoa que exerça, mesmo que temporariamente e sem remuneração, cargo, emprego ou função pública em qualquer órgão do Poder Público Municipal.

§ 2º Considera-se ocupante de cargo, emprego ou função de controlador, dirigente, preposto ou mandatário, para fins dos incisos II e III, do art. 13, aquele que atua como longa manus, com poder de contratar e demitir, de interferir na gestão administrativa e financeira e nos rumos da entidade, pessoa física ou jurídica, regulada.

Art. 14 Constituem motivos para a perda do mandato de membro do Conselho de Regulação, em qualquer época, a condenação criminal ou ato de improbidade administrativa, a partir da sua prolação por órgão jurisdicional colegiado.

§ 1º Com a notícia de condenação a que se refere o artigo anterior, o Conselheiro Presidente abrirá processo administrativo de exclusão do conselheiro condenado, dando-lhe prazo de 5 dias para defesa.

§ 2º Havendo necessidade de produção de provas, será garantida dilação probatória, hipótese em que o conselheiro ficará temporariamente afastado de suas funções, até julgamento, convocando-se, imediatamente, o suplente.

§ 3º Decidido pela exclusão, o mandato do suplente em exercício converter-se-á, automaticamente, em mandato definitivo.

§ 4º O conselheiro processado não poderá votar na sessão de seu julgamento.

§ 5º Sempre que se fizer necessária a convocação do suplente, este completará o tempo restante para o término do mandato do titular, não possuindo direito a tempo de mandato próprio.

Art. 15 O ex-conselheiro fica impedido de exercer qualquer atividade ou de prestar serviço aos setores regulados pela CAGEPAR por um período de 6 (seis) meses contado da exoneração ou do término do seu mandato.

Parágrafo único. Por ocasião da posse dos conselheiros do Conselho de Regulação da CAGEPAR, será firmado termo de compromisso, cujo conteúdo expressará o disposto neste artigo.

Art. 16 O Presidente do Conselho de Regulação será escolhido entre os próprios conselheiros.

§ 1º O mandato do Presidente do Conselho de Regulação será de até 02 (dois) anos, sendo vedada a recondução sucessiva ao cargo.

§ 2º O Presidente do Conselho de Regulação somente votará em caso de empate.

§ 3º Na ausência do Presidente do Conselho de Regulação, assumirá o comando dos trabalhos o conselheiro mais idoso entre os presentes.

Art. 17 O Presidente do Conselho de Regulação possui as seguintes atribuições:

- I - presidir a reunião do Conselho, decidindo as questões de ordem e mantendo a sua organização;
- II - organizar as atas de reuniões do conselho, disponibilizando cópia das mesmas à Diretoria Geral e aos demais membros do Conselho;
- III - solicitar à Diretoria Administrativa e de Finanças o pagamento do jetom devido pelas reuniões de que participaram os conselheiros;
- IV - participar, juntamente com a Diretoria Geral da CAGEPAR, de reuniões precedentes às reuniões do Conselho, atuando na distribuição de processos aos conselheiros e exercendo atos inerentes à organização das atividades do Conselho;
- V - proferir decisões acautelatórias e de urgência, ad referendum do Conselho, em processos administrativos da CAGEPAR, de competência do Conselho de Regulação, e que não possam aguardar o procedimento regular de convocação de reuniões;
- VI - atuar como Conselheiro Instrutor dos processos administrativos de competência originária do Conselho de Regulação, decidindo suas questões incidentais.
- VII - repassar, ao final de seu mandato, ao conselheiro presidente sucessor as atas de reuniões e os documentos referentes ao Conselho de Regulação.

Art. 18 O Conselho de Regulação reunir-se-á uma vez ao mês, em caráter ordinário e tantas vezes quantas forem necessárias, em caráter extraordinário.

§ 1º No início de cada semestre, o Conselho de Regulação definirá as datas e horários das reuniões.

§ 2º Definido o calendário ordinário na primeira reunião do semestre, os Conselheiros presentes consideram-se automaticamente cientificados e convocados para as mesmas, sendo que os ausentes serão convocados pelo mesmo procedimento previsto para convocação das reuniões extraordinárias.

§ 3º As reuniões extraordinárias serão convocadas:

I - pelo Presidente do Conselho com no mínimo 5 dias úteis de antecedência, mediante cientificação dos conselheiros por qualquer meio legítimo que permita comprovação do ato de ciência, tal como correspondência eletrônica, correspondência postal etc.

II - por três conselheiros, mediante requerimento subscrito pelos mesmos, dirigido ao Presidente do Conselho e por este recebido, hipótese em que o Presidente adotará o procedimento do inciso anterior.

§ 4º As eventuais alterações na pauta ordinária deverão seguir o procedimento previsto no parágrafo anterior.

§ 5º A Diretoria Geral atuará em auxílio ao Conselho de Regulação, podendo o Presidente do Conselho requisitar ao Diretor Geral a prática dos atos de ciência dos conselheiros, de organização do local das reuniões, de separação de expedientes e materiais a serem utilizados na reunião etc.

§ 6º Haverá quórum para instalação dos trabalhos sempre que presentes, no mínimo, 4 conselheiros, contando com o Presidente.

§ 7º As decisões do Conselho de Regulação:

I - serão tomadas por maioria simples, salvo quando houver disposição expressa em contrário;

II - serão instrumentalizadas sob a forma de acórdão contendo três partes, relatório, fundamentação e dispositivo, sendo precedido de uma ementa que sintetize o assunto tratado e a conclusão deliberativa

§ 8º As reuniões do Conselho terão duração de no mínimo 2 (duas) e no máximo 04 (quatro) horas, sendo automaticamente convertida em reunião extraordinária, caso ultrapassado tal lapso de tempo.

§ 9º Para cada reunião do Conselho de Regulação, será devido ao conselheiro, efetivamente presente, o montante fixo de R\$ 800,00 (oitocentos reais), a título de jetom, valor este reajustado anualmente, devendo ser pago no prazo de 48h a contar da sua realização.

§ 10 Nos casos em que o conselheiro residir distante da sede da CAGEPAR e o custo do deslocamento for suficientemente alto, o Conselho de Regulação definirá a forma e os valores de restituição do ônus despendido com locomoção e hospedagem, podendo considerar presumida a despesa, a partir da prova da residência em cidade

diversa da cidade sede da CAGEPAR, ponderando quanto aos aspectos econômicos apontados pela Diretoria de Administração e Finanças.

§ 11 No caso de participação em reuniões preparativas de reuniões ordinárias ou extraordinárias, que demandem a prática de atos necessários decisórios ou homologatórios urgentes, posteriormente sujeitos à análise do Conselho de Regulação, será devido ao conselheiro jetom em valor equivalente a metade do valor ordinariamente pago.

Art. 19 Será automaticamente excluído e perderá o mandato o conselheiro que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas durante o ano, devendo ser substituído no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para que o novo conselheiro complete o mandato.

§ 1º Sempre que o conselheiro necessitar faltar a reunião, sua ausência poderá ser justificada formalmente ao Conselho, hipótese em que, caso aceite a justificativa pelo Conselho, não será computada para fins do dispositivo anterior.

§ 2º No caso de faltas não justificadas ou cuja justificativa não seja aceita, será aberto procedimento de exclusão do conselheiro, dando-lhe o prazo de 48h para defesa, com posterior julgamento e, caso deliberado pela exclusão, abertura do procedimento de convocação do suplente.

§ 3º Sempre que se fizer necessária a convocação do suplente, este completará o tempo restante para o término do mandato do titular, não possuindo direito a tempo de mandato próprio.

Art. 20 Compete ao Conselho de Regulação expedir atos normativos para suprir as omissões constantes do presente Regimento Interno.

SEÇÃO IV DA DIREÇÃO GERAL

Art. 21 A Direção Geral é o órgão executivo da CAGEPAR e será dirigida por um Diretor Geral.

Art. 22 Compete à Direção Geral:

I- promover a execução das atividades administrativas e de gestão da CAGEPAR, dando cumprimentos aos objetivos e às competências da agência;

II- manifestar-se sobre a revisão e o reajuste dos valores das tarifas e demais preços públicos decorrentes da efetiva prestação dos serviços públicos regulados, com base nos estudos encaminhados pelas entidades reguladas e parecer elaborado pela Diretoria de Normatização da CAGEPAR;

III- providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da CAGEPAR;

IV- providenciar e solucionar todas as diligências solicitadas pelo Conselho de Administração e Conselho de Regulação;

V- propor ao Conselho de Administração a requisição em favor da CAGEPAR de servidores públicos;

VI- acompanhar as reuniões do Conselho de Regulação, subsidiando os conselheiros com informações e documentos, quando necessário;

VII- executar as decisões tomadas pelo Conselho de Regulação;

VIII- encaminhar ao Conselho de Regulação propostas de normas, regulamentos e instruções inerentes à regulação;

IX- expedir instruções contendo orientações e determinações às prestadoras de serviços regulados pela CAGEPAR, com base nas resoluções expedidas pelo Conselho de Regulação e na legislação vigente;

X- determinar e aplicar sanções e penalidades, em primeira instância, às prestadoras de serviços públicos regulados e aos usuários, pelo descumprimento das resoluções expedidas pelo Conselho de Regulação ou da legislação vigente, bem como descumprimento de obrigações contratuais ou normativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

XI- representar a CAGEPAR ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo firmar contratos ou convênios bem como constituir procuradores ad negotia e ad iudicia;

XII- realizar concursos públicos e promover a contratação, exoneração e demissão dos servidores públicos, estagiários e contratados temporariamente, bem como a aplicação de sanções disciplinares, praticando todos os atos relativos à gestão dos recursos humanos, salvo as de competência do Conselho de Administração da CAGEPAR;

XIII- aceitar a cessão onerosa de servidores do ente conveniado à CAGEPAR;

XIV- elaborar a Proposta Orçamentária Anual e o Plano de Trabalho a serem submetidos à apreciação do Conselho de Administração da CAGEPAR;

XV - executar a gestão administrativa e financeira da CAGEPAR dentro dos limites do orçamento aprovado pelo Conselho de Administração, e observada a legislação em vigor, em especial as normas da Administração Pública;

XVI- elaborar a Prestação de Contas e o Relatório de Atividades da CAGEPAR;

XVII- elaborar as prestações de contas dos auxílios e subvenções concedidas a CAGEPAR para serem apresentadas ao Conselho de Administração;

XVIII- ordenar as despesas e realizar a movimentação financeira e bancária dos recursos da CAGEPAR;

XIX- autorizar as compras e elaborar os processos de licitação para contratação de bens e serviços, podendo delegar tais competências nos termos definidos no Regimento Interno da CAGEPAR;

XX- autorizar a alienação de bens móveis inservíveis da CAGEPAR;

XXI- indicar os nomes do Diretor de Normatização, do Diretor de Fiscalização, do Diretor de Administração e Finanças e do Ouvidor, para aprovação pelo Conselho de Regulação.

XXII- elaborar lista triplíce para preenchimento de cada uma das cadeiras do Conselho de Regulação, observando o que dispõe o art. 27 da LC Municipal 181/2015, submetendo-a à apreciação e decisão do Conselho de Administração.

Art. 23 O Diretor Geral será indicado pelo Conselho de Administração.

§ 1º É condição para o exercício do cargo de Diretor Geral ser brasileiro, com reputação ilibada, terceiro grau completo e notório conhecimento na área do saneamento, sendo vedada a participação daqueles que tiveram rejeitadas as contas quando do exercício de cargos ou funções públicas, ou que tiverem condenação criminal ou por ato de improbidade, a partir da prolação da condenação por órgão jurisdicional colegiado.

§ 2º Se ampliadas as atribuições da CAGEPAR, na forma do art. 2º, § 3º, da LC Municipal 181/2015, o requisito do notório conhecimento na área de saneamento poderá ser substituído pelo preenchimento da condição de detentor de notório conhecimento em qualquer das áreas objeto de regulação pela CAGEPAR.

Art. 24 O Diretor Geral exercerá mandato de 04 (quatro) anos, contados a partir da posse, não podendo ser destituído, salvo por justa causa, apreciada e deliberada, em processo administrativo específico, assegurado contraditório e ampla defesa, cujo julgamento será de competência originária do Conselho de Regulação.

§ 1º É permitida uma única recondução para o cargo de Diretor Geral, para mandato de 4 (quatro) anos.

§ 2º Nos casos de substituição ou vacância do cargo de Diretor Geral, o Conselho de Administração nomeará o novo diretor para completar o mandato.

§ 3º Poderá ser proposto ao Conselho de Regulação que a estabilidade que detém o Diretor Geral seja estendida aos demais Diretores, quais seja, Diretor de Administração e Finanças, de Fiscalização, de Normatização e Ouvidor. Neste caso, a destituição dos mesmos necessitará de observância do devido processo legal administrativo, em feito de competência originária também do Conselho de Regulação.

§ 4º O Diretor Geral poderá convocar a Diretoria de Normatização, de Fiscalização, de Administração e Finanças e a Ouvidoria, para, juntos, reunirem-se para deliberações que envolvam as atribuições de todas elas, formando, assim, um Conselho Diretor.

§ 5º O Conselho Diretor poderá estabelecer um calendário de reuniões periódicas, com sua devida pauta, sendo no mínimo uma reunião por mês, registrando em ata própria.

§ 6º Os cargos de Diretor serão de tempo integral e dedicação exclusiva.

§ 7º Estarão impedidos de exercer cargos de Diretor da Agência: acionista com direito a voto ou sócio com participação no capital social de qualquer das entidades reguladas; membro de conselho de administração, conselho fiscal ou diretoria executiva de qualquer das entidades reguladas; controlador, diretor, administrador, gerente, preposto ou mandatário de qualquer das entidades reguladas; membro do conselho ou da diretoria de associação regional ou nacional, representativa de interesses de qualquer das entidades vinculadas aos serviços sob regulação da Agência, de categoria profissional de empregados dessas entidades, bem como do conjunto ou classe de entidades representativas de usuários dos serviços públicos regulados.

empregado, mesmo com contrato de trabalho suspenso, das entidades reguladas, respectivas empresas controladoras ou controladas e fundações de previdência de que sejam patrocinadoras.

§ 8º Os impedimentos de que trata este artigo estendem-se às pessoas que mantenham vínculo de parentesco até o segundo grau, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, com os ocupantes dos cargos descritos nos incisos I a V, deste artigo.

§ 9º Os ex-ocupantes dos cargos de Diretor ficarão impedidos, por um período de seis meses, contados da data de desligamento do cargo, de prestar qualquer tipo de serviço nas entidades reguladas ou na Administração Pública Municipal em qualquer dos setores regulados pela CAGEPAR.

§ 10º Incluem-se no período a que se refere o caput eventuais períodos de férias não usufruídos.

§ 11 Sob pena de perda de mandato, é vedado aos Diretores:

o exercício de qualquer cargo ou função de controlador, diretor, administrador, gerente, preposto, mandatário, consultor ou empregado de qualquer entidade regulada; o recebimento, a qualquer título, de quantias, descontos, vantagens ou benefícios de qualquer entidade regulada; tornar-se sócio, quotista ou acionista de qualquer entidade regulada; a manifestação de opinião pública, salvo nas sessões dos respectivos órgãos de direção superior, sobre qualquer assunto submetido à Agência, ou que, pela natureza possa a vir a ser objeto de apreciação da mesma.

§ 12 São atribuições comuns aos Diretores:

zelar pelo fiel cumprimento da legislação e dos instrumentos de delegação cujo objeto envolva a prestação dos serviços públicos sob competência regulatória da CAGEPAR; implementar as diretrizes estabelecidas pelo poder concedente e as deliberações do Conselho de Regulação em relação às delegações de serviços sujeitos à competência da Agência; decidir e expedir os atos de gestão administrativa definidos neste parágrafo; executar as deliberações do Conselho Diretor da Agência, no âmbito de sua competência; contribuir com subsídios para propostas de ajustes e modificações na legislação, necessárias à modernização do ambiente institucional de competência da Agência; indicar membros para integrarem comissões e grupos de trabalho; propor ao Conselho de Regulação a elaboração de normas e procedimentos no âmbito de sua competência;

subsidiar na elaboração de respostas às entidades de controle externo, no âmbito de sua competência; requisitar viagens dos servidores da Agência em âmbito nacional; X autorizar ou ordenar despesas e o consequente pagamento, devendo sempre constar a assinatura do Diretor Geral em conjunto com outro Diretor; cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Diretor e de Regulação da Agência; instruir os processos administrativos, decidindo aqueles de sua competência ou encaminhando ao Conselho de Regulação, conforme

o caso; XIII definir sanções e compensações nos casos cabíveis, sempre mediante processo administrativo competente; participar das reuniões do Conselho Diretor da Agência, devendo relatar e votar os assuntos pautados; delegar, por ato específico, parcela de sua competência; orientar, coordenar e administrar a gestão do pessoal e das áreas associadas à respectiva Diretoria; fazer cumprir o código de ética da CAGEPAR.

SEÇÃO V

DA PROCURADORIA DA CAGEPAR

Art. 25 A Procuradoria é órgão de assessoria jurídica da CAGEPAR, devendo manifestar-se, sob a forma de parecer, nos procedimentos administrativos internos, sempre que necessário, funcionando, também, como órgão de patrocínio judicial das causas em que a CAGEPAR for parte ou interessada.

§ 1º. Os cargos de advogado da CAGEPAR serão providos mediante concurso público de provas e títulos.

§ 2º. Dentre os advogados concursados, o Diretor Geral indicará ao Conselho de Regulação um dos nomes para exercer o cargo de Procurador Geral da CAGEPAR, na forma do art. 33, inciso I, alínea b, da LC Mun 181/2015.

§ 3º. Compete exclusivamente ao Procurador Geral da CAGEPAR:

representar a CAGEPAR em questões jurídicas perante o Conselho de Regulação, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal; emitir pareceres nos processos de competência originária do Conselho de Regulação; comparecer a reuniões do Conselho de Regulação, sempre que requisitada sua presença.

§ 4º. Compete à Procuradoria Jurídica:

a atuação em todas as questões relacionadas ao âmbito administrativo interno da agência, com reflexos jurídicos, e seus desdobramentos; o exercício da representação judicial da CAGEPAR e, por outorga do Diretor Geral, de representação extrajudicial, com as prerrogativas processuais da Fazenda Pública;

o exame e a emissão de parecer prévio sobre a legalidade de editais de licitação, contratos, convênios e outros instrumentos congêneres em que a Agência seja partícipe; a prestação de consultoria e assessoramento jurídico a todas as áreas da Agência; a proposição de ações e demais atos de defesa dos interesses da Agência, em juízo ou fora dele; a emissão de pareceres jurídicos, quando demandada, encaminhando-os ao Diretor Geral para submissão ao Conselho Diretor da Agência; o recebimento de citações e notificações judiciais da sua esfera de competência; a orientação jurídica e o exercício da representação judicial, controlando e acompanhando as ações judiciais em que a Agência seja parte ou interessada; a manifestação de opinião prévia sobre a forma de cumprimento de decisões judiciais; a condução das ações de interesse da CAGEPAR podendo desistir, transigir, firmar compromisso e confessar, desde que autorizada pelo Conselho Diretor da Agência; a apuração da liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às atividades da Agência, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial; o acompanhamento do andamento dos débitos inscritos em dívida ativa; a execução de outras atividades correlatas compatíveis com a função.

SEÇÃO VI

DA DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO

Art. 26 A Diretoria de Normatização é órgão da estrutura da CAGEPAR, com natureza técnica e será dirigida pelo Diretor de Normatização, competindo a este propor medidas normativas para a regulação dos serviços prestados pelas entidades reguladas e

coordenar o monitoramento e a avaliação dos projetos aprovados pelo Conselho de Regulação.

§ 1º O Diretor de Normatização, cargo de livre nomeação e exoneração, será nomeado pelo Diretor Geral, após aprovação da indicação pela maioria absoluta dos membros do Conselho de Regulação da CAGEPAR.

§ 2º É condição para o exercício do cargo de Diretor de Normatização ser brasileiro, com reputação ilibada, terceiro grau completo e notório conhecimento na área do saneamento ou em outra área objeto da regulação, sendo vedada a participação daqueles que tiveram rejeitadas as contas quando do exercício de cargos ou funções públicas, ou que tiverem condenação criminal ou por ato de improbidade, desde a prolação de tal condenação por órgão jurisdicional colegiado.

§ 3º O Diretor de Normatização poderá ser afastado de suas funções, por justa causa, por decisão de maioria absoluta do Conselho de Regulação.

§ 4º Compete ao Diretor de Normatização:

desenvolver estudos e metodologias de fiscalização para avaliação do desempenho dos serviços públicos delegados, sugerindo e subsidiando a elaboração de normas e regulamentos;
formular e atualizar indicadores de qualidade dos serviços, bem como propor as respectivas metas;
propor critérios para elaboração de pesquisas sistêmicas de opinião pública, de caráter científico, para incorporar a opinião dos usuários no processo de avaliação dos prestadores de serviço;
coletar, armazenar e tratar dados relativos aos aspectos de qualidade dos serviços públicos regulados, a fim de subsidiar a proposição de melhorias nas atividades reguladas;
realizar estudos para subsidiar o estabelecimento de normas, critérios e procedimentos de fiscalização;
sugerir processo regulatório em suas áreas de atuação, zelando pela complementação da informação prestada pelos responsáveis dos serviços públicos delegados, usuário ou poder concedente, emitindo parecer técnico conclusivo;
exercer outras atividades técnicas correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

SEÇÃO VII

DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 27 A Diretoria de Administração e Finanças é órgão da estrutura da CAGEPAR, com natureza técnica e será dirigida pelo Diretor de Administração e Finanças, competindo a este coordenar, supervisionar e controlar a execução de todas as atividades relativas às ações de administração e de gestão financeira e orçamentária da CAGEPAR e coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à arrecadação e à movimentação de recursos financeiros da CAGEPAR, de acordo com a legislação em vigor.

§ 1º O Diretor de Administração e Finanças, cargo de livre nomeação e exoneração, será nomeado pelo Diretor Geral, após aprovação da indicação pela maioria absoluta dos membros do Conselho de Regulação da CAGEPAR.

§ 2º É condição para o exercício do cargo de Diretor de Administração e Finanças ser brasileiro, com reputação ilibada, terceiro grau completo e notório conhecimento na área de administração, contabilidade, economia ou finanças sendo vedada a participação daqueles que tiveram rejeitadas as contas quando do exercício de cargos ou funções públicas, ou que tiverem condenação criminal ou por ato de improbidade, desde a prolação de tal condenação por órgão jurisdicional colegiado.

§ 3º O Diretor de Administração e Finanças poderá ser afastado de suas funções, por justa causa, por decisão de maioria absoluta do Conselho de Regulação.

§ 4º Compete à Diretoria de Administração e Finanças:

o planejamento, a administração e a gestão das atividades de licitação e contratos, recursos humanos, orçamento e finanças e serviços gerais da Agência, no âmbito de sua competência;
elaboração de editais e execução de outras atividades correlatas compatíveis com a função;

definir, orientar, coordenar e administrar as atividades relacionadas com os processos de gestão e operação no âmbito administrativo, de recursos humanos, orçamentário e financeiro;
executar outras atividades correlatas compatíveis com a função.

SEÇÃO VIII

DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

Art. 28 A Diretoria de Fiscalização é órgão da estrutura da CAGEPAR, com natureza técnica e será dirigida pelo Diretor de Fiscalização, competindo a retro mencionada Diretoria a fiscalização, com poder de polícia administrativa, a qualidade e eficiência da prestação dos serviços públicos regulados, em consonância com as normas, regulamentos e instruções expedidos pela CAGEPAR e legislação vigente.

§ 1º O Diretor de Fiscalização, cargo de livre nomeação e exoneração, será nomeado pelo Diretor Geral, após aprovação da indicação pela maioria absoluta dos membros do Conselho de Regulação da CAGEPAR.

§ 2º É condição para o exercício do cargo de Diretor de Fiscalização ser brasileiro, com reputação ilibada, preferencialmente com terceiro grau completo, com notório conhecimento na área do saneamento ou em outra área objeto da regulação, sendo vedada a participação daqueles que tiveram rejeitadas as contas quando do exercício de cargos ou funções públicas, ou que tiverem condenação criminal ou por ato de improbidade, desde a prolação de tal condenação por órgão jurisdicional colegiado.

§ 3º Toda fiscalização, efetuada com poder de polícia administrativa, para resguardar a qualidade e eficiência da prestação dos serviços públicos regulados, deverá necessariamente estar ratificada por profissional habilitado e inscrito no Conselho Profissional competente ao respectivo ato, ressalvando que poderá ocorrer convalidação posterior, por técnico devidamente habilitado, acaso e faça necessária;

§ 4º Compete a Diretoria de Fiscalização:

fiscalizar, no que pertine aos aspectos de quantidade, qualidade, segurança, adequação, finalidade e continuidade, o cumprimento da legislação aplicável e dos instrumentos de delegação dos serviços públicos, propondo a aplicação de multas, sanções e penalidades, quando cabível;

examinar, na sua área de competência, editais e minutas de contratos de procedimentos licitatórios para delegação de serviços públicos, emitindo parecer;

elaborar os respectivos planos de fiscalização, estabelecendo metas, bem como efetuar o seu acompanhamento e avaliações periódicas, visando a uma atuação integrada e multifuncional com o plano de fiscalização da Diretoria de Normatização;

acompanhar a evolução dos indicadores de realização e de desempenho dos planos de fiscalização, bem como a sua situação com vistas ao cumprimento das metas estabelecidas;

VI- executar outras atividades correlatas compatíveis com a função.

SEÇÃO IX

DA OUVIDORIA

Art. 29 A Ouvidoria é órgão da estrutura da CAGEPAR, vinculada à Direção Geral, com natureza técnica e será dirigida pelo Ouvidor Geral, a

este competindo, atuar junto aos usuários, aos prestadores de serviços e aos órgãos públicos com o propósito de dirimir dúvidas e intermediar soluções nas divergências entre os mesmos, registrando reclamações e sugestões da população sobre os serviços públicos regulados pela CAGEPAR, após não atendimento pela prestadora do serviço.

§ 1º O Ouvidor, cargo de livre nomeação e exoneração, será nomeado pelo Diretor Geral, após aprovação da indicação pela maioria absoluta dos membros do Conselho de Regulação.

§ 2º É condição para o exercício do cargo de Ouvidor ser brasileiro, com reputação ilibada, ter, preferencialmente, terceiro grau completo e comprovada experiência na área de atendimento ao público, sendo vedada a participação daqueles que tiveram rejeitadas as contas quando do exercício de cargos ou funções públicas, ou que tiverem

condenação criminal ou por ato de improbidade, desde a prolação de tal condenação por órgão jurisdicional colegiado.

§ 3º O Ouvidor poderá ser afastado de suas funções por justa causa, decisão de maioria absoluta do Conselho de Regulação.

§ 4º Compete a Ouvidoria:

atender ao usuário, mediante o recebimento e processamento de reclamações e sugestões relacionadas com a prestação de serviços públicos delegados;

coordenar as atividades de relações institucionais da Agência, buscando estabelecer e manter uma identidade de credibilidade e confiança, facilitando com isto o diálogo, o relacionamento e a promoção de sua imagem junto aos seus diversos públicos; executar outras atividades correlatas compatíveis com a função.

CAPÍTULO III – DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INTERNOS

SEÇÃO I

DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS DE REGULAÇÃO

Art. 30. Para formação da lista triplíce para o preenchimento de cada uma das vagas de Conselheiro, no Conselho de Regulação, o Diretor Geral da CAGEPAR adotará o procedimento prevista na Lei Complementar Municipal 181 de 2015.

Art. 31. O Diretor Geral notificará a entidade competente, conforme art. 27, par. 1º da LC Municipal 181/2015, para que, em 10 dias, esta proceda à indicação de nomes de profissionais que tenham interesse e possuam qualificação mínima exigida da referida lei.

§ 1º Concomitantemente, o Diretor Geral publicará em jornal de circulação local impresso ou virtual e na imprensa oficial do Município, edital dando ciência pública da existência das vagas ao Conselho, permitindo que no prazo de cinco dias qualquer interessado se candidate.

§ 2º As inscrições serão gratuitas e tanto no caso de inscrição voluntária quanto no caso de indicação pelo órgão de classe, deverão estar acompanhadas de currículo do profissional.

§ 3º Se a CAGEPAR possuir página na rede mundial de computadores, o edital deverá também nesta ser publicado.

Art. 32. Recebida a indicação pelas entidades representativas de cada profissional que irá compor o Conselho, bem como as inscrições voluntárias, o Diretor Geral adotará o seguinte procedimento:

caso não haja indicação de nomes pela entidade competente ou inscrição voluntária por interessados, procederá a convite de profissionais que preencham os requisitos legais mínimos e não incidam nas proibições da lei;

recebidos todos os nomes, publicará em jornal de circulação local impresso ou virtual, na imprensa oficial e na página da CAGEPAR na rede mundial de computadores, se houver, um segundo edital contendo, agora, tais nomes, permitindo impugnações em prazo de cinco dias;

III – decorrido o prazo acima, certificará nos autos, em análise em abstrato dos currículos de cada qual, se os profissionais possuem a qualificação mínima exigida pelo art. 27, par. 2º, da LC Municipal 181/2015 e se os profissionais não incidem em nenhuma das vedações constantes no art. 27, § 3º, da Lei Complementar Municipal 181 de 2015, disciplinados pelo artigo seguinte, vindo a publicar tal ato de forma sintética nos mesmos órgãos anteriores;

após, proferirá decisão motivada pela qual decidirá sobre eventuais impugnações e selecionará três nomes para cada vaga em aberto, pautando-se, para a decisão de seleção dos três nomes, nos critérios definidos no art. 27, § 3º, da Lei Complementar Municipal 181 de 2015, disciplinados pelo artigo seguinte, vindo a publicar tal ato de forma sintética nos mesmos órgãos anteriores; sempre que entender necessário, o Diretor Geral poderá praticar diligências probatórias, requisitando documentos aos interessados, fixando prazo máximo de 5 dias para apresentação;

das decisões proferidas pelo Diretor Geral da CAGEPAR no processo de seleção e formação da lista triplíce para as vagas de Conselheiro do Conselho de Regulação caberá um único recurso, ao final do procedimento, no prazo de dois dias, a contar da publicação da decisão a que se refere o inciso III acima; o recurso será julgado, de forma colegiada, por todos os Diretores da CAGEPAR em exercício; após, a Diretoria geral reunir-se-á com o Conselho de Administração, para que este escolha o nome para cada vaga em aberto.

escolhidos os nomes, a Diretoria Geral, antes de publicar a escolha dos selecionados, solicitará, por correspondência eletrônica, o encaminhamento de documentos que comprovem a condição, especialização ou atuação na área indicada no currículo profissional, podendo praticar diligências de ofício, delegar tal prática a servidor da CAGEPAR, valendo-se, em tais diligências, da experiência comum ou de informações junto a terceiros ou outros órgãos da administração pública, certificando tudo nos autos;

caso não se confirme a qualificação, especialização, experiência etc indicada no currículo pelo candidato, e que pautou a decisão de formação da lista triplíce, o Diretor Geral o excluirá e comunicará tal fato ao Conselho de Administração, encaminhando a este nova lista triplíce, com novo nome em substituição ao excluído.

Art. 33. Para fins de prolação da decisão a que se refere o art. 30, inciso III, o Diretor-Geral da CAGEPAR deverá atribuir pontos a cada critério de escolha dos três nomes que irão compor a listra triplíce.

§ 1º. O Diretor-Geral deverá atribuir:

no que se refere ao inciso I, do § 3º, do art. 27, da LC Municipal 181/2015, um ponto para cada graduação de nível superior e um ponto para cada especialização ou capacitação que possuir o candidato;

no que se refere ao inciso II, do § 3º, do art. 27, da LC Municipal 181/2015, um ponto ao candidato;

no que se refere ao inciso III, do § 3º, do art. 27, da LC Municipal 181/2015, até dois pontos ao candidato;

no que se refere ao inciso IV, do § 3º, do art. 27, da LC Municipal 181/2015, um ponto pela experiência acadêmica e até dois pontos pelas obras publicadas.

§ 2º. Quando a capacitação, especialização, atuação, experiência, renome ou atuação acadêmica disser respeito à mesma atividade objeto de regulação pela CAGEPAR, poderá ser atribuído até mais dois pontos pelo Diretor-Geral da CAGEPAR.

§ 3º. Desde que observada a razoabilidade e proporcionalidade, o Diretor Geral poderá levar em consideração outros aspectos não elencados nos preceitos anteriores, mas que guardem relação com os princípios da eficiência, autonomia técnica da agência e supremacia do interesse público, sempre especificando tais aspectos e motivando a atribuição de pontuação aos mesmos. A pontuação, neste caso, não poderá ser superior a um ponto por critério adicional considerado.

Art. 34. Formadas as listas triplíces, os nomes serão submetidos ao Conselho de Administração ou, na falta deste, ao Chefe do Executivo de Paranaguá, o qual proferirá a escolha segundo juízo discricionário de oportunidade e conveniência, não sujeito a recurso, escolha esta que poderá ser formalizada em ata ou documento similar.

Parágrafo único. O nome dos escolhidos para as vagas existentes e de seus suplentes será publicada na imprensa oficial.

Art. 35. Caso haja municípios conveniados à CAGEPAR, os atos inerentes ao processo de seleção das vagas poderá ser publicado, a critério de tais municípios, na imprensa oficial de cada qual, devendo, entretanto, sempre ser publicado na imprensa oficial do Município de Paranaguá.

Art. 36. Os prazos contar-se-ão:

da publicação na imprensa oficial de Paranaguá ou no jornal local, valendo sempre a última, para o caso de inscrições voluntárias;

da publicação na imprensa oficial de Paranaguá ou no jornal local, valendo sempre a última, para o caso de impugnação aos nomes dos inscritos;

da publicação na imprensa oficial de Paranaguá ou no jornal local, valendo sempre a última, para o caso de recurso contra decisão do Diretor geral.

Art. 37. O Diretor Geral da CAGEPAR providenciará a publicação da ata ou documento similar que culminou na escolha dos integrantes do Conselho de Regulação na imprensa oficial.

SEÇÃO II DO PROCESSO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES EM GERAL ÀS CONCESSIONÁRIAS E USUÁRIOS

Art. 38 Os processos administrativos de aplicação de sanções e penalidades, às prestadoras de serviços de saneamento, serão decididos em primeira instância pelo Conselho Diretor, apenas quando não acarretarem a extinção da concessão, hipótese em que a competência será originária do Conselho de Regulação.

Art. 39 Os processos administrativos sancionadores, de aplicação de sanções e penalidades às prestadoras de serviços de saneamento e aos usuários, quando for o caso, seguirão o seguinte procedimento, sob a presidência do Diretor Geral:

instauração, com a delimitação do ilícito e notificação do interessado para:
apresentar defesa em 10 dias, caso a demanda seja em face de usuário;
apresentar defesa, no prazo de 30 dias, caso a demanda seja em face de concessionária;
saneamento, ocasião em que serão fixados os pontos controvertidos e oportunizado prazo para especificação de provas, em até 10 dias;
instrução, com a delimitação das provas a serem produzidas, oportunizando-se o acompanhamento do interessado pessoalmente ou por meio de advogado;
julgamento em primeira instância, após a emissão de pareceres dos setores técnicos da CAGEPAR, quando for o caso, cientificando-se o interessado da possibilidade de interposição de recurso ao Conselho de Regulação no prazo de 10 dias.

§ 1º Os processos administrativos em face de concessionária de serviço público serão, necessariamente, precedidos de notificação para correção de falhas e imperfeições em 30 dias. Competirá à Diretoria Geral decidir quanto à correção das falhas, propor ajustamento de conduta, ouvindo sempre os setores técnicos competentes da CAGEPAR ou deliberar por instaurar processo sancionador.

§ 2º Sempre que necessária a produção de prova oral, será designada audiência, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99 e a legislação processual civil em vigor.

§ 3º A audiência poderá ser utilizada como instrumento de obtenção de ajustamento de conduta irregular, propondo-se a sua correção em lapso de tempo definido, hipótese em que o procedimento será suspenso até a

confirmação do cumprimento do ajuste firmado. Confirmado o cumprimento, o processo será arquivado; descumprido, o processo será reaberto, prosseguindo-se do ponto no qual parou, inadmitido novo ajustamento de conduta pelo mesmo fato.

Art. 40 O procedimento anterior poderá ser adotado no caso de processos abertos por usuários em face da concessionária, a partir de reclamações ou petições dirigidas à Ouvidoria ou à Diretoria de Fiscalização da CAGEPAR.

SEÇÃO III DOS PROCESSOS DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONSELHO DE REGULAÇÃO

Art. 41 São de competência originária do Conselho de Regulação, o processamento, a instrução e julgamento dos processos

administrativos de intervenção na concessão, de extinção da concessão, por caducidade, encampação ou outro motivo previsto lei, de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, de destituição do Diretor Geral e demais Diretores da CAGEPAR.

SUBSEÇÃO I DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INTERVENÇÃO

Art. 42 No caso de intervenção, o Conselho de Regulação notificará previamente a concessionária para que se manifeste, em prazo de 30 dias acerca das irregularidades que possa caracterizar inadequação da prestação dos serviços ou descumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.

Art. 43 O Conselheiro Relator do processo de intervenção, solicitará manifestação técnica de qualquer órgão da CAGEPAR sempre que entender necessário, bem como requisitará documentos, pareceres, laudos e informações, com o fim de instruir o procedimento.

Art. 44 O Conselheiro Relator irá propor ao Conselho de Regulação que aprove a adoção da intervenção como medida necessária ao fim de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.

§ 1º A decisão do Conselho de Regulação, que será adotada por quórum qualificado de 2/3 dos Conselheiros, com voto de minerva do presidente, determinará:

a abertura de processo administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurado o direito de ampla defesa em 30 dias;

ao Chefe do Executivo titular dos serviços, que edite Decreto contendo a designação do interventor, o prazo da intervenção e os objetivos e limites da medida.

§ 2º O expediente encaminhado ao Chefe do Executivo representante do Poder Concedente, quanto ao inciso II do artigo anterior, conterá cópia do processo e será vinculante quanto à deliberação de intervenção e opinativo quanto ao nome do interventor, o prazo de duração da medida, seus limites e objetivos.

§ 3º O processo administrativo a que se refere o inciso II, do artigo anterior, será processado em competência originária, pelo Conselho de Regulação, com sorteio de novo Conselheiro Relator, devendo ser concluído no prazo de até cento e oitenta dias, sob pena de considerar-se inválida a intervenção, nos termos da Lei 8.987/95.

§ 4º Aplica-se, subsidiariamente, ao processo administrativo em questão, a Lei 9.784/99.

Art. 45 Se ficar comprovado que a intervenção não observou os pressupostos legais e regulamentares, ou seja, que inexistia descumprimento de normas legais, regulamentares ou contratuais por parte da concessionária, será declarada a nulidade da intervenção, devendo o serviço ser imediatamente devolvido ao concessionário, sem prejuízo de seu direito à indenização.

SUBSEÇÃO II DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EXTINÇÃO DA CONCESSÃO

Art. 46 A concessão pode ser extinta nas hipóteses previstas na Lei 8.987/95 e demais legislações aplicáveis ao regime de concessão de serviços públicos.

§ 1º Com exceção da extinção por advento do termo contratual, as demais hipóteses de extinção do contrato deverão ser precedidas da verificação da validade do negócio jurídico de concessão de serviço público, da inadimplência da concessionária, da manutenção de suas condições econômico-financeiras e técnicas e dos direitos desta à indenização, assegurado o direito de ampla defesa em processo administrativo específico.

§ 2º Não será instaurado processo administrativo de inadimplência antes de comunicados à concessionária, detalhadamente, os descumprimentos contratuais respectivos, dando-lhe um prazo para

corrigir as falhas e transgressões apontadas e para o enquadramento, nos termos legais e contratuais.

§ 3º Compete ao Conselho de Regulação julgar a efetiva correção das falhas ou das transgressões apontadas.

§ 4º Instaurado o processo administrativo, a extinção, seja qual for o motivo, será objeto de apuração em processo administrativo de competência do Conselho de Regulação.

§ 5º No caso de encampação, assim considerada a retomada do serviço pelo poder concedente durante o prazo da concessão, por motivo de interesse público e mediante lei autorizativa específica, deverá haver prévio pagamento da indenização ao concessionário, considerando-se, para tanto, parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido.

§ 6º No caso de caducidade, assim caracterizada a ocorrência de uma das situações descritas no art. 38, § 1º, da Lei 8.987/95, o processo administrativo assim concluirá, de forma motivada, encaminhando-se ao Poder Concedente a requisição de edição de decreto de caducidade, com retomada dos serviços, independentemente de indenização. Após publicação do decreto, o processo retornará ao Conselho de Regulação para fins de cálculo do valor da indenização a que faz jus o concessionário.

§ 7º A concessionária terá direito, apenas após a devolução dos serviços concedidos, de indenização das parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido. Do valor da indenização serão descontados os valores das multas contratuais e dos danos causados pela concessionária.

§ 8º Declarada a caducidade, não resultará para o poder concedente qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados da concessionária.

§ 9º Da decisão do Conselho de Regulação caberá pedido de reconsideração, ao próprio conselho, no prazo de dez dias.

SUBSEÇÃO III

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

Art. 47 Todas as alterações nas cláusulas regulamentares ou de serviço originais devem assegurar a intangibilidade das cláusulas econômico-financeiras (preço) e monetárias (atinentes a correção e reajustes), caso essas alterações desequilbrem a relação encargo/remuneração inicialmente estabelecida.

§ 1º O processo que tenha por fim tratar do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão, deverá assegurar a adequação do serviço público, em especial, mediante tarifas módicas.

§ 2º Para fins de promoção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, dever-se-á ponderar quanto às obrigações originalmente assumidas pela concessionária, quanto à modelagem econômico-financeira da concessão, levando-se em conta elementos como fluxo de caixa, taxa interna de retorno, variações econômicas, revisões tarifárias, manutenção das condições técnicas, jurídicas, financeiras e econômicas da concessionária existentes por ocasião da contratação, dentre outros elementos.

Art. 48 O processo administrativo poderá ser iniciado de ofício ou por provocação da concessionária.

Art. 49 Distribuído ao Conselheiro Instrutor, o processo será instruído com manifestação dos setores técnicos da CAGEPAR, delimitando-se, em decisão monocrática, os pontos objetos de instrução.

§ 1º Poderá ser considerado, para fins de decisão e compensação quanto ao reequilíbrio, eventuais descumprimentos contratuais por parte da

concessionária ou outros prejuízos causados ao serviço público e que não justifiquem a extinção do contrato.

§ 2º Delimitado o objeto de instrução, dar-se-á à concessionária a possibilidade de especificar as provas pretendidas, em prazo não superior a 15 dias.

§ 3º Sempre que necessário, o Conselheiro Instrutor baixará o processo em diligência, requisitando documentos, laudos e informações, oportunizando-se o contraditório à concessionária.

§ 4º A decisão do Conselho de Regulação, que será adotada por quórum qualificado de 2/3 dos Conselheiros votantes, com voto de minerva do presidente, determinará ao Poder Concedente que firme aditivo contratual, com cláusulas e condições delimitadas no decisum.

§ 4º Da decisão do Conselho de Regulação caberá pedido de reconsideração, ao próprio conselho, no prazo de dez dias.

SUBSEÇÃO IV

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DESTITUIÇÃO DOS DIRETORES

Art. 50 O processo administrativo disciplinar, de destituição dos Diretores da CAGEPAR, por justa causa, seguirá o seguinte procedimento:

instauração, com a delimitação do ilícito perpetrado e a notificação do interessado para apresentar defesa em 15 dias;

saneamento, ocasião em que serão fixados os pontos controvertidos e oportunizado prazo para especificação de provas, em até 10 dias;

instrução, com a delimitação das provas a serem produzidas, oportunizando-se o acompanhamento do interessado pessoalmente ou por meio de advogado;

julgamento em única instância, após a emissão de parecer jurídico opinativo pela Procuradoria da CAGEPAR.

§ 1º Sempre que necessária a produção de prova oral, será designada audiência, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99 e a legislação processual civil em vigor.

§ 2º A audiência poderá ser utilizada como instrumento de obtenção de ajustamento de conduta irregular praticada pelo Diretor, propondo-se a sua correção e não-reincidência como condições de validade do ajuste. Confirmado o cumprimento, o processo será arquivado; descumprido, o processo será reaberto, prosseguindo-se do ponto no qual parou, inadmitido novo ajustamento de conduta pelo mesmo fato.

§ 3º Entendendo-se pela inviabilidade da proposição de ajuste de conduta, o Conselho de Regulação decidirá pela aplicação da pena de destituição do cargo.

§ 4º A pena de destituição do cargo poderá ser substituída por advertência ou suspensão de suas funções por até 60 dias, caso se entenda pela inexistência de gravidade no ilícito e sendo o interessado primário no cometimento do ilícito.

§ 5º Na hipótese de destituição do Diretor Geral, o Conselho de Regulação comunicará de plano a decisão ao Conselho de Administração ou ao Prefeito de Paranaguá, conforme o caso, solicitando indicação de novo nome.

§ 6º No caso de suspensão por até 60 dias ou no caso de destituição do Diretor Geral, o Conselho de Regulação designará o Diretor de Fiscalização, o Diretor de Administração e Finanças ou o Diretor de Normatização para exercerem a função de Diretor Geral interinamente, até o cumprimento da pena pelo Diretor Geral ou até nova indicação de um nome pelo Conselho de Administração.

SEÇÃO V

DOS PROCESSOS DE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À CAGEPAR

Art. 51 Para alteração do regime legal aplicável à CAGEPAR, é necessário a observância do que dispõe o art. 36 da LC Municipal 181/2015.

Art. 52 A iniciativa de projeto de lei da Chefia do Executivo Municipal de Paranaguá deverá ser precedida da oitiva, nesta ordem, do Conselho Municipal de Saneamento e do Conselho de Regulação da CAGEPAR.

§ 1º Caso a CAGEPAR esteja por atuar como ente regulador de outros serviços públicos concedidos a empresas estatais ou a empresas privadas concessionárias, a pretensão de alteração do regime legal da CAGEPAR deverá ser precedida de oitiva e estudos técnicos dos conselhos municipais especializados nas matérias reguladas, se existentes.

§ 2º Havendo municípios conveniados à CAGEPAR, deverão ser consultados os conselhos municipais dos respectivos municípios.

§ 3º Apenas após a oitiva dos conselhos municipais, o processo deverá ser encaminhado à CAGEPAR.

§ 4º A Diretoria GERAL da CAGEPAR deverá ouvir, necessariamente, as suas Diretorias internas, buscando destas estudos técnicos opinativos quanto à pretensão de alteração.

§ 5º Com todos os estudos reunidos, o Diretor Geral emitirá parecer opinativo quanto à pretensão de alteração do regime legal e o processo será distribuído a um dos Conselheiros do Conselho de Regulação que irá emitir voto favorável ou não à proposta de alteração, submetendo à votação do Conselho.

§ 6º A manifestação do Conselho de Regulação, instruída com os demais documentos reunidos ao longo do processo, será encaminhada à Chefia do Executivo e deverá instruir eventual mensagem encaminhada à Casa Legislativa.

SEÇÃO VI

DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Art. 53 Aos processos administrativos licitatórios e de contratação direta, aplica-se a Lei 8.666/93 e demais legislações afetas às contratações públicas, cabendo, o último recurso, no prazo de cinco dias úteis, sem efeito suspensivo, ao Conselho de Regulação.

Art. 54 Nos processos administrativos referentes a processos seletivos simplificados de contratação e concursos públicos, o procedimento será definido no edital do concurso, cabendo, o último recurso, no prazo de cinco dias úteis, sem efeito suspensivo, ao Conselho de Regulação.

Parágrafo único. As contratações de estagiários serão realizadas mediante processo público, divulgado na imprensa oficial, sendo necessária a realização de prova escrita pautada em critérios objetivos de avaliação de conhecimento para a área em que o estagiário desenvolverá suas atividades.

SEÇÃO VII

DOS DEMAIS PROCESSOS INTERNOS

Art. 55 Aos demais procedimentos administrativos internos, aplicar-se-á a Lei 9.784/99 na ausência de disciplina específica.

CAPÍTULO IV – DAS ALTERAÇÕES DESTE REGIMENTO

Art. 56 O presente Regimento Interno passará necessariamente, a cada três anos, por processo de revisão, sem prejuízo de modificações ocorridas ao longo deste período.

Art. 57 Quaisquer dos Conselheiros e dos Diretores da CAGEPAR poderão encaminhar, durante este prazo, ao Conselho de Regulação proposta de alteração deste Regimento Interno.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 58 Os atos normativos editados pela CAGEPAR e seu Conselho de Regulação passam a existir a partir de sua publicação na imprensa oficial do Município de Paranaguá, ainda que existam municípios conveniados à CAGEPAR.

Art. 59 Os atos deliberativos da CAGEPAR e de seu Conselho de Regulação possuem eficácia imediata, devendo ser cumpridos pelos interessados a partir da cientificação dos mesmos.

Art. 60 O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial do Município de Paranaguá.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA

Presidente do Conselho de Regulação da CAGEPAR

MARIO ANTONIO FERRARI

Conselheiro Relator

OZEIAS REBELLO COSTA

Conselheiro

CLAUDIO GLOCK DE SOUZA

Conselheiro

DANYELLE STRINGARI

Conselheiro

SERGIO RICARDO FUSARO FRAMILIO

Conselheiro

CLAUDIO NOGAS

Conselheiro

Publicado por:

Simone Silva de Araújo

Código Identificador:7C6AE30D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E

ALMOXARIFADO CENTRAL

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Paranaguá, na pessoa de sua Presidente, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito, Edison de Oliveira Kersten, recebeu o recurso administrativo interposto pela licitante Eng克蘭 Empreendimentos Ltda – EPP, de que trata o protocolado n. 20.004/2016, para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo inalterada a decisão recorrida. Nada mais.

Paranaguá, 07 de julho de 2016.

SHEILA DA ROSA MARIA

Presidente da CPL

Publicado por:

Marilete Rodrigues da Silva

Código Identificador:3DFFE25F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

DECRETO Nº 3.816

“Anula o Pregão Eletrônico nº 009/2016 - Registro de Preços nº 007/2016.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do protocolado nº 35.074/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica ANULADO o Pregão Eletrônico nº 009/2016 – Registro de Preços nº 007/2016, Aquisição de Equipamentos Eletroeletrônicos, em atendimento as Secretaria Municipais, nos termos do disposto no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:28113743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

PORTARIA Nº 1.661

“Institui e compõe Comissão Especial de Verificação de Lançamentos Tributários.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferida no inciso II, alínea “d”, do art. 95 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25.549/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e compor a Comissão Especial de Verificação de Lançamentos Tributários, com o objetivo de verificar conferir e revisar de dados lançados em duplicidade no Sistema de Controle de Fiscalização Tributária, no intuito de homologar os respectivos cancelamentos, a ser formada pelos seguintes servidores: ANDREA NIEVES PORTALET – SEMFA/DFT, GILVANA ALVES FERMINO DA COSTA – SEMFA/DECAR, SILVIA SANTOS NEVES – SEMFA/DERIM, RONEI RUIZ SOARES - SEMTI.

Art. 2º O prazo para a Comissão apresentar a conclusão dos trabalhos, ou seja, o relatório final, será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação do presente Portaria, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José,” em 06 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:70FEFCE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 1.662

“Rescindi, a pedido, o contrato de trabalho de Clever Cleristom da Silva.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23.8/21/2016,

RESOLVE:

I – Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de CLEVER CLERISTOM DA SILVA, matrícula 12634-1, **Médico Clínico Geral - Plantonista**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de julho de 2016.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:45D053AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO LEI Nº 3.586, DE 06 DE JULHO DE 2016.

“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2.017, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulgo a presente Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento ao que dispõe, o artigo 165, §2º, da Constituição Federal; o artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000; o artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009; a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964; a Lei Orgânica do Município de Paranaguá, de 05 de abril de 1.990; e as NBC T 16 – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, são estabelecidas as Diretrizes que balizarão a elaboração do Orçamento para o exercício de 2.017.

§1º A Lei Orçamentária submeter-se-á aos princípios da universalidade, unidade e anualidade, bem como estabelecerá os Programas a serem desenvolvidos pela Administração Pública Municipal.

§2º Os Programas, estabelecidos em consonância com o PPA - Plano Plurianual, serão ordenados em conformidade com a codificação e estrutura estabelecidas pela Portaria nº 42 do Ministério do Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1.999, complementada com a classificação da despesa, segundo a sua natureza, estabelecida pela Portaria Interministerial nº 163 da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 04 de maio de 2.001, artigo 3º, e as disposições vigentes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e as determinações da Lei Complementar nº 101/00.

CAPÍTULO I DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

Art. 2º A Lei Orçamentária será a expressão financeira do planejamento municipal estabelecida para o exercício financeiro de 2.017, com base nestas Diretrizes, assim como a obediência ao PPA - Plano Plurianual aprovado para o período 2.014/2.017.

Art. 3º Os Programas de Trabalho de cada Ação deverão:

- I.** Prever a continuidade e a conclusão dos projetos em andamento;
- II.** Estar adequado à realidade financeira municipal e aos programas de trabalho das demais unidades orçamentárias, evitando duplicidade de esforços no mesmo sentido;
- III.** Apresentar, na medida do interesse e necessidade, adequação e complementaridade com os planos e programas Estaduais e Federais, observadas as peculiaridades locais; e
- IV.** Garantir maior economicidade, eficiência e efetividade na execução das ações, sendo eficaz na utilização dos recursos financeiros que lhes forem atribuídos, conforme NBC T 16.3, Item 2.

§1º Entende-se por Projeto, Atividade ou Operação Especial:

- a)** Projeto - instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.
- b)** Atividade - instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.
- c)** Operação Especial – as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resultam num produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§2º Entende-se por Programa o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos nele estabelecidos.

§3º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de Atividades, Projetos ou Operações Especiais, especificando, quando possível, as quantidades físicas e suas respectivas unidades de medida, bem como os órgãos do orçamento programa, responsáveis pela realização da ação.

§4º As Atividades e Projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

§5º Cada Atividade, Projeto ou Operação Especial identificará, na proposta orçamentária, a função e a subfunção de governo às quais esteja vinculado, de acordo com as especificações da Portaria nº42, de 14 de abril de 1.999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

Art. 4º A Lei Orçamentária, sem descuidar de nenhuma das competências constitucionais do Município e do cumprimento de obrigações legais e contratuais, atenderá as prioridades estabelecidas em todos os instrumentos legais do planejamento municipal.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Constituirão prioridades do Governo Municipal:

I. Execução financeira equilibrada;

II. Racionalização do gasto público;

III. Fortalecimento da receita, com ênfase na justiça fiscal;

IV. Ampliação do atendimento à população na área da saúde;

V. Ampliação do atendimento à população na área da educação;

VI. Organização institucional da prefeitura e manutenção do sistema integrado de informações municipais;

VII. Saneamento básico;

VIII. Ordenamento do sistema viário;

IX. Regularização fundiária e provisão habitacional;

X. Expansão portuária;

XI. Valorização do patrimônio cultural;

XII. Desenvolvimento das atividades turísticas;

XIII. Capacitação técnica e/ou profissionalizante da população para atendimento ao mercado de trabalho local;

XIV. Reorganizar a estrutura administrativa municipal, racionalizando atribuições, funções e inter-relações entre as secretarias municipais e demais órgãos;

XV. Fortalecer, qualificar e capacitar o quadro técnico municipal, para implementação de um processo contínuo de planejamento e gestão do Plano Diretor;

XVI. Implantar e atualizar um banco de dados e informações georreferenciadas do Município, que auxiliará no planejamento e monitoramento municipal;

XVII. Regulamentar o processo de consulta, discussão e deliberação de questões ligadas ao planejamento e gestão municipal, promovendo a participação de representantes de órgãos federais e estaduais e dos Órgão representante da Sociedade Civil atuantes em Paranaguá;

XVIII. Promover a gestão municipal participativa, através da consulta permanente às esferas de representação popular;

XIX. Melhorar a comunicação com os órgãos ambientais estaduais e federais, atuantes no município, visando o exercício harmônico de

competências comuns, em matéria de controle do uso e da ocupação do solo municipal.

§1º Para a consecução da política de desenvolvimento institucional devem ser observadas as seguintes diretrizes:

I. Promover a gestão municipal participativa;

II. Estabelecer um sistema de informações sobre o município, organizando banco de dados georreferenciado, periodicamente atualizado, que auxiliará no planejamento e monitoramento municipal; e

III. Fortalecer a capacidade municipal de regulação e gestão da cidade, dotando os setores competentes de condições técnicas, institucionais e operacionais necessárias ao exercício de suas funções.

§2º A programação de investimentos, integrante do Projeto de LOA - Lei Orçamentária Anual, deverá apresentar consonância com as prioridades governamentais incluídas no PPA - Plano Plurianual.

Art. 6º A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, cultural, esportivo, de apoio ao desenvolvimento turístico, de cooperação técnica, de fortalecimento do associativismo municipal e outras que venham a ser aprovadas pelo Poder Executivo e Legislativo, entretanto, todas dependerão de autorização de lei específica.

Parágrafo Único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas mensalmente, prazo contado a partir do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade, nos termos do artigo 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO ANUAL PARA 2.017 E SUA EXECUÇÃO

Art. 7º Na LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2.017, as receitas serão estimadas e as despesas fixadas com base nos preços de mercado vigentes em julho de 2.016.

Parágrafo Único. O Poder Executivo será autorizado a atualizar os valores da receita e da despesa, constantes da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando da elaboração da LOA - Lei Orçamentária Anual, em conformidade com a variação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro que venha a substituí-lo, no período de março (inclusive) a julho (inclusive), mais a estimativa do respectivo índice de agosto a dezembro de 2.016, na forma estabelecida na própria Lei Orçamentária.

Art. 8º Na LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2.017 as vinculações de receitas a determinadas finalidades, estabelecidas em leis, serão obrigatoriamente cumpridas, inclusive na execução orçamentária.

Parágrafo Único. Os recursos provenientes de convênios, ajustes, acordos, contratos de repasse, termos de cooperação e outras formas de contratos firmados com outros entes da federação ou com a iniciativa privada, deverão ser registrados como receita orçamentária prevista e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias de cada Órgão celebrante do contrato, só podendo ser realizadas na medida da execução da receita vinculada.

Art. 9º O Poder Executivo explorará todas as possibilidades de obtenção de recursos extraordinários para o financiamento das despesas autorizadas na Lei Orçamentária.

Parágrafo Único. Entende-se como recurso extraordinário todo aquele que, originariamente não integra a Receita Orçamentária Municipal, tais como Operações de Crédito e Transferências, decorrentes de acordos e convênios não incluídas na Lei Orçamentária, entre outros.

Art. 10. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura dos Créditos referentes ao inciso I, do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, nos Orçamentos da Administração Direta e Indireta e no Orçamento da Seguridade Social, por Decreto Executivo, ficando estabelecido o limite de 12% (doze por cento) do total da receita estimada no Orçamento Fiscal, referente aos artigos 156, 158 e 159, incisos I e II e seus Parágrafos, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. As fontes de recursos para cobertura dos créditos de que trata o *Caput* deste artigo, serão as previstas no §1º, artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 11. O Executivo colocará à disposição do Legislativo os estudos e as estimativas das receitas para o exercício de 2.017, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo, com descritivo da metodologia e premissas utilizadas nos termos do §3º, do artigo 12, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 12. A reserva de contingência a ser incluída no Projeto da LOA – Lei Orçamentária Anual será de até 1% (um por cento) do montante total da Receita Corrente Líquida, base julho de 2.016, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 101/2.000.

Parágrafo Único. A Reserva de Contingência não utilizada até o 5º bimestre, conforme determina o *caput* deste artigo, poderá ser utilizada para outras finalidades no 6º bimestre.

Art. 13. O Orçamento Geral do Município para o exercício de 2.017 será executado através de quotas mensais, por órgão, dentro do comportamento da receita e das disponibilidades existentes, mediante programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo Único. A Administração Direta e Indireta deverá implantar, dentro de suas possibilidades, Sistema de Custos, como instrumento de apoio à gestão fiscal transparente, nos termos do §3º, do artigo 50, da Lei Complementar Federal nº 101/2.000, concomitantemente com as NBC T 16 – Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 14. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até o último dia útil do mês de Janeiro de 2.017 o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio de caixa.

Art. 15. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM O PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 16. No exercício financeiro de 2.017, as despesas referentes à Pessoal e Encargos Sociais dos Poderes Municipais, limitar-se-ão ao estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, artigo 19, inciso III.

§1º Os limites globais estabelecidos no *Caput*, serão repartidos conforme inciso III, artigo 20, da supracitada Lei Complementar, de forma solidária, tomando as providências necessárias à adequação ao disposto neste artigo.

§2º Os Poderes seguirão as limitações estabelecidas no §1º, controlando as despesas de acordo com os artigos 21, 22 e 23 da mencionada Lei Complementar, assumindo de forma solidária as providências necessárias à adequação ao disposto neste artigo.

§3º Em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2.000, artigo 18, §1º, os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal” e incluídas nos limites estabelecidos no §1º.

Art. 17. No exercício financeiro de 2.017, a título de reposição de pessoal, somente poderão ser admitidos servidores desde que:

I. Existam cargos vagos;

II. Haja vacância dos cargos ocupados; e

III. Haja dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.

Parágrafo Único. Referente ao atendimento do *Caput* deste artigo, o chefe do Poder Executivo, solicitará a realização das determinações constantes do inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, à Controladoria Geral do Município, e o ordenador da despesa atenderá as determinações constantes do inciso II da supracitada Lei Complementar.

Art. 18. Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do §3º, do artigo 16, da Lei nº 101/2.000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 19. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2.017, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2.017 ou em créditos adicionais.

Art. 20. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no artigo 20, inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO V DA DÍVIDA E DO ENDIVIDAMENTO

Art. 21. Para os efeitos deste Capítulo, são adotadas as definições estabelecidas no artigo 29 da Lei Complementar nº 101/2.000.

Art. 22. As Operações de Crédito, conforme definidas no inciso III, do artigo 29 da Lei Complementar nº 101/2.000, orçadas para o exercício, ou que venham a ser contratadas, seguirão as determinações dos artigos 32, 33, 35, 36 e 37 da supradita Lei Complementar.

Parágrafo Único. As ações programadas para serem custeadas com recursos de Operações de Crédito, não formalizadas, serão identificadas no Orçamento, ficando a sua implementação condicionada à efetiva realização do contrato.

Art. 23. Fica o Executivo autorizado a contratar a Operação de Crédito, nos termos do artigo anterior, prevista na Lei Municipal nº 2.868, de 30 de abril de 2008, assim como a Operação de Crédito presta na Lei Municipal nº 3.043 e 3.044, ambas de 18 de Dezembro de 2.009.

Art. 24. A Procuradoria Geral do Município encaminhará ao Departamento de Orçamento, em documento único, protocolado até 31 de julho do corrente ano, a relação completa dos débitos decorrentes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta Orçamentária de 2.017, determinados pelo artigo 100, §1º, da Constituição Federal e demais dispositivos da legislação vigente.

CAPÍTULO VI DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

Art. 25. Na execução orçamentária, os desembolsos atenderão, prioritariamente, as despesas decorrentes de vinculações legais, de pessoal e encargos sociais, do pagamento da dívida pública e de sentenças judiciais, de contrapartida exigida para a obtenção de financiamento nacional ou internacional, bem como de convênios, os restos a pagar e, dentro da disponibilidade dada pela arrecadação efetiva, aos demais projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária, atendendo as determinações conforme dispõe a Alínea “b”, inciso I, artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§1º Se verificado ao final de um bimestre, que a execução das receitas não atingirá as metas previstas na programação financeira, o que compromete o resultado fiscal, os Chefes do Executivo e do Legislativo deverão determinar o contingenciamento das despesas no mesmo percentual de queda das receitas, nos trinta dias subsequentes.

§2º Esta limitação será feita de forma proporcional ao montante de recursos alocados para o atendimento de despesas correntes e de capital.

§3º Não será objeto de limitação, as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida pública.

§4º O Prefeito Municipal, em atendimento ao §1º, por ato próprio, limitará a realização dos empenhos, seguindo as determinações dos §§2º e 3º, tendo como respaldo técnico, pareceres do Departamento de Contabilidade e Finanças em conjunto com a Controladoria Geral do Município.

Art. 26. Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes, previstos recursos na lei orçamentária anual e autorizadas por lei específica.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Art. 28. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 29. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser apresentadas emendas, desde que não:

I. Seja incompatíveis com a disposição da Lei Orgânica do Município, artigo 102, §3º, observadas ainda, as disposições da Lei Complementar nº 101/2.000;

II. Transfiram recursos próprios das Fundações e Fundos;

III. Discriminem instituições a serem beneficiadas com auxílios ou subvenções sociais;

IV. Incluam obras sem que existam os respectivos orçamentos estimados e sem clara identificação da dotação orçamentária que será reduzida ou cancelada para criar o recurso necessário à emenda;

V. Retirem recursos originados em Operações de Crédito, Convênios, acordos e outras formas de contrato de financiamento e das dotações orçamentárias previstas como contrapartida a estas mesmas Operações.

Parágrafo Único. As emendas aprovadas deverão constar do texto da Lei, ficando o Poder Executivo encarregado de proceder às alterações nos anexos, quando for o caso, encaminhando-os ao Poder Legislativo até 31 de janeiro de 2.017, devidamente alterados e corrigidos monetariamente na forma prevista no Parágrafo Único do artigo 6º desta Lei.

Art. 31. Integram a presente Lei, de acordo com o disposto na Lei nº 101/2.000, artigo 4º, §§1º, 2º e 3º os anexos de Metas Fiscais, bem como o Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 32. Os Poderes deverão desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo das ações orçamentárias, em conformidade com as NBC T 16, de 21 de novembro de 2.008.

Art. 33. Os Poderes deverão implantar sistema de registro, avaliação, atualização e controle do seu ativo permanente, de forma a possibilitar o estabelecimento do real Patrimônio Líquido do Município, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público nº 16.09 – Depreciação, Amortização e Exaustão, e da nº 16.10 – Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor público, ambas de 21 de novembro de 2.008.

Art. 34. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for sancionado/promulgado até o dia 1º de janeiro de 2.017, a programação constante do Projeto encaminhado pelo Poder Executivo poderá ser executado em cada mês até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação do ato.

Parágrafo Único. O disposto no *Caput* deste artigo não se aplica às despesas correntes nas áreas de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas relativas à pessoal e seus respectivos encargos sociais e à dívida pública municipal, podendo, nestes casos, os gastos serem realizados em sua totalidade.

Art. 35. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, itens I e II da Lei Complementar nº 101/2.000 deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade ou do concurso público.

Art. 36. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos para 1º de janeiro de 2.017.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

JULIANO VICENTE VENETE ELIAS
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DÉBORA CRISTINA XAVIER ZACHARIAS
Secretária Municipal de Fazenda

(Os anexos desta Lei estão em poder do Executivo Municipal e serão disponibilizados no site da prefeitura.)

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:D60B6A23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 091/2016

Referente: Licitação n.º 054/2016
Modalidade: Pregão Presencial n.º 046/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Big Safra Ltda – CNPJ: 04.834.285/0001-17
OBJETO: Aquisição de materiais, insumos Agrícolas, Microbacia denominada Palmital do Jararaca – Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias – Convenio n.º 017/2015.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 19.650,00
DOTAÇÃO:
1201 20.122.0017.2.040 3.3.90.30.00.00.00.00 101005.03.99 (334);
1201 20.122.0017.2.040 4.4.90.52.00.00.00.00 101005.03.99 (335) –
Manutenção da Secretaria da Produção, Indústria e Comércio.
PRAZO CONTRATUAL: 400 dias.
FORO: Comarca de União da Vitória – PR.

Paula Freitas, 04 de julho de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

MARCIO CÉSAR PRESTES
Big Safra LTDA
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:F0B375FF

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 092/2016

Referente: Licitação n.º 054/2016
Modalidade: Pregão Presencial n.º 046/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Transportes e Armazem São Cristovão Ltda – ME – CNPJ: 79.413.274/0001-62
OBJETO: Aquisição de materiais, insumos Agrícolas, Microbacia denominada Palmital do Jararaca – Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias – Convenio n.º 017/2015.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 9.799,90
DOTAÇÃO:
1201 20.122.0017.2.040 3.3.90.30.00.00.00.00 101005.03.99 (334);
1201 20.122.0017.2.040 4.4.90.52.00.00.00.00 101005.03.99 (335) –
Manutenção da Secretaria da Produção, Indústria e Comércio.
PRAZO CONTRATUAL: 400 dias.
FORO: Comarca de União da Vitória – PR.

Paula Freitas, 04 de julho de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

AIRTON ANTONIO FARINELA
Transportes e Armazem São Cristovão LTDA – ME
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:DBF12800

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO “AD REFERENDUM” Nº 009/2016

RESOLUÇÃO “AD REFERENDUM” Nº 009/2016 de 07 de Julho de 2016 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, criado pela Lei Municipal n.º 348/91 de 22 de junho de 1991, reestruturado através da Lei Municipal n.º 887/2007 de 15 de março de 2007, alterado pela Lei n.º 1.034/2009 de 02 de setembro de 2009 e conferidas pela Lei complementar n.º 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, pela Lei n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar o atestado de conclusão de obra referente à Ampliação do Posto de Saúde Bela Vista, CNES 7188323, proposta n.º

09500961000113001, conforme portaria GM/MS n.º 2.804 de 18 de Dezembro de 2014.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao Parágrafo 2.º, do Artigo 1.º da Lei Federal n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, juntamente com a Presidente e Secretária Geral do Conselho, em cumprimento ao Parágrafo Único, do Artigo 10.º do Regimento Interno do Conselho, Assinam a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Paula Freitas, PR., 07 de Julho de 2016.

CLAUDIA LEGAT DE AUGUSTINHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANDRESSA TALITA KUZMA
1ª Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde

FERNANDA LOTH BRACIAK
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Parágrafo 2.º, do Artigo 1.º da Lei Federal n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:662A84D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016 PROCESSO Nº 1465/2016
ERRATA

CRISTIANO QUADROS, Pregoeiro do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferido pelo Decreto n.º 009/2016, expede a presente ERRATA, nos termos abaixo, para corrigir informações equivocadas constatadas no Edital do Pregão Presencial n.º 051/2016:

No Anexo I – Termo de Referência, item I.I, onde lê-se:

I.I – O objeto da presente licitação consiste na contratação de seguro para os veículos da frota Municipal, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para os veículos descritos no Lote 01.

Leia-se:

I.I – O objeto da presente licitação consiste na contratação de seguro para os veículos da frota Municipal, pelo período de 365 (trezentos e

sessenta e cinco) dias, **com vigência a partir das 00:00h do dia 17/07/2016**, para os veículos descritos no Lote 01.

No Anexo VII – Minuta do Contrato, cláusula oitava, onde lê-se:
Cláusula Oitava: O período de contratação inicia-se na assinatura do presente contrato, encerrando-se em 12 (doze) meses.

Leia-se:

Cláusula Oitava: O período de vigência do contrato inicia-se na assinatura do presente, encerrando-se no último dia de vigência da apólice.

No Anexo VII – Minuta do Contrato, cláusula nona, § 1º, onde lê-se:
§ 1º - A apólice deverá ter vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir das 00:00 h de 17/05/2016.

Leia-se:

§ 1º - A apólice deverá ter vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir das 00:00 h de 17/07/2016.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piêñ/PR, 07 de julho de 2016.

CRISTIANO QUADROS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:12149223

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO CONTRATO 004/2016 PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 006/2016**

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais na área legislativa para auxiliar a Comissão de Finanças e Orçamento nas análises e pareceres das prestações de contas do Executivo Municipal, enviadas pelo Tribunal de Contas do Paraná, referentes aos exercícios 1998 e 2011.

Contrato Nº. 004/2016

Contratada: Casagrande Consultoria LTDA, com sede na Av. Gabriel Kaiss, 40 – Campo do Tenente/PR, CEP: 83.870-000 e CNPJ sob nº. 07.973.244/0001-08, pelo valor (Global) de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

Data da Assinatura: 07/07/2016

Vigência: 07/07/2016 até 06/07/2017

Câmara Municipal de Piraquara, em 08 de julho 2016.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Presidente

Publicado por:

Fábio Eduardo Beetz Zielonka

Código Identificador:915691AD

**PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 8969/2016**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9º do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 08 de Julho de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância nº 008/2016, instituída através da Portaria nº 8853/2016, do dia 25 de Abril de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 986, alterada pela Portaria nº 8949/2016, do dia 29 de Junho de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1032. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 07 de Julho de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:5B846BF0

**PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 8970/2016**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9º do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 08 de Julho de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância nº 009/2016, instituída através da Portaria nº 8854/2016, do dia 25 de Abril de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 986, alterada pela Portaria nº 8950/2016, do dia 29 de Junho de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1032. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 07 de Julho de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:E23CCA69

**PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 8971/2016**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9º do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 08 de Julho de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância nº 018/2016, instituída através da Portaria nº 8875/2016, do dia 09 de Maio de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 996, alterada pela Portaria nº 8920/2016, do dia 07 de Junho de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1016. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 07 de Julho de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:48EE29F2

**PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 8972/2016**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9º do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 08 de Julho de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância nº 019/2016, instituída através da Portaria nº 8876/2016, do dia 09 de Maio de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 996, alterada pela Portaria nº 8927/2016, do dia 13 de Junho de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 07 de Julho de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:EA3E606F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 102/2015****Objeto:** Registro de preços para aquisição de curativos especiais para atender usuários do Sistema Único de Saúde de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses.**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/15 – Processo nº. 19301/2015.**Detentoras das Atas:** ATA SRP Nº 135/2016 - CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI EPP, com CNPJ sob nº. 07.120.917/0001-79, vencedora dos itens 7, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22 e 23 pelo valor global de R\$ 191.300,00. **ATA SRP Nº 136/2016** – COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, com CNPJ sob nº. 03.800.317/0001-09, vencedora dos itens 1 e 6, pelo valor global de R\$ 44.000,00 **ATA SRP Nº 137/2016** - CV MEDICAL EIRELI - ME, com CNPJ sob nº. 22.888.698/0001-66, vencedora dos itens 3 e 5, pelo valor global de R\$ 24.590,00 **Validade das Atas:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura. **Data da Assinatura:** 29 de junho de 2016.**Publicado por:**

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:545DE14A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2016****Objeto:** Registro de preços para contratação de prestação de serviços gráficos para atender a necessidade das Secretarias do Município de Piraquara. **Modalidade:** Pregão Presencial nº. 35/2016 – Processo nº. 8976/2016. **Detentora da Ata:** GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA, CNPJ sob nº. 13.919.051/0001-63, no valor máximo global de R\$ 24.192,50 (Vinte e quatro mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos). **Vigência da Ata:** 30/06/2016 à 29/06/2017 (12 (doze) meses). **Data da assinatura:** 30 de junho de 2016.**Publicado por:**

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:AF9DFEB9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2016****Objeto:** Registro de preços para contratação de prestação de serviços gráficos para atender a necessidade das Secretarias do Município de Piraquara. **Modalidade:** Pregão Presencial nº. 35/2016 – Processo nº. 8976/2016. **Detentora da Ata:** IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA-ME, CNPJ sob nº. 13.704.494/0001-37, no valor máximo global de R\$ 230.021,80 (Duzentos e trinta mil, vinte e um reais e oitenta centavos). **Vigência da Ata:** 30/06/2016 à 29/06/2017 (12 (doze) meses). **Data da assinatura:** 30 de junho de 2016.**Publicado por:**

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:583A7598**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2016****Objeto:** Registro de preços para contratação de prestação de serviços gráficos para atender a necessidade das Secretarias do Município de Piraquara. **Modalidade:** Pregão Presencial nº. 35/2016 – Processo nº. 8976/2016. **Detentora da Ata:** LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ sob nº. 17.430.560/0001-89, no valor máximo global de R\$ 12.891,35 (Doze mil, oitocentos e noventa e um reais etrinta e cinco centavos). **Vigência da Ata:** 30/06/2016 à 29/06/2017 (12 (doze) meses). **Data da assinatura:** 30 de junho de 2016.**Publicado por:**

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:A5594322**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2016****Objeto:** Registro de preços para contratação de prestação de serviços gráficos para atender a necessidade das Secretarias do Município de Piraquara. **Modalidade:** Pregão Presencial nº. 35/2016 – Processo nº. 8976/2016. **Detentora da Ata:** GRÁFICA E EDITORA LIDER LTDA-EPP, CNPJ sob nº. 79.935.102/0001-59, no valor máximo global de R\$ 78.364,00 (Setenta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais). **Vigência da Ata:** 30/06/2016 à 29/06/2017 (12 (doze) meses). **Data da assinatura:** 30 de junho de 2016.**Publicado por:**

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:6AB2A4E1**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2016****Objeto:** Registro de preços para contratação de prestação de serviços gráficos para atender a necessidade das Secretarias do Município de Piraquara. **Modalidade:** Pregão Presencial nº. 35/2016 – Processo nº. 8976/2016. **Detentora da Ata:** GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA, CNPJ sob nº. 78.218.187/0001-91, no valor máximo global de R\$ 13.875,40 (Treze mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos). **Vigência da Ata:** 30/06/2016 à 29/06/2017 (12 (doze) meses). **Data da assinatura:** 30 de junho de 2016.**Publicado por:**

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:B0139B6E**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS****MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2016**

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 18/2016 e homologo-a para a contratação da empresa **CIMENTO & ARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO - EIRELI**, CNPJ nº **09.813.575/0001-06**, devidamente habilitada para fornecimento de 180 m² de piso PAVER 20X4 cm, cor natural (cinza), para serem colocados no pátio do Projeto Piá, no valor de R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 11.001.1545100112.041 – 3.3.90.30.24.0000 - (3006) - Fonte: 000, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 07 de Julho de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Cristina Araújo

Código Identificador:70A18F32**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 18-2016 LOCAÇÃO DE TENDAS**

RETIFICAÇÃO

No edital de dispensa de licitação nº 0018-2016, do Contrato de Prestação De serviços nº 040/2016 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 07/06/2016, página 80, Edição 1038, onde lê-se: (...) solicitado pelo Departamento de Educação e Cultura desta municipalidade, no período de; (...) leia-se: (...) solicitado pelo Departamento de Educação e Cultura desta municipalidade, totalizando em R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) no período de; (...).

EDITAL**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0018/2016**

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto de Prestação de Serviços de pessoa jurídica para locação de duas tendas piramidais medindo 10x10m, para a realização de evento folclórico que será realizado no dia 09 de julho, no centro de convenções, solicitado pelo Departamento de Educação e Cultura desta municipalidade, totalizando em R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) no período de **06/07/2016 a 06/10/2016**, a **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 95.409.611/0001-02 estabelecida à Rua Desembargador westphalen, Rebouças, CEP 80.230-100, Curitiba, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 06 de julho de 2016.

ADEMIR SCHÜHLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

Código Identificador:DE7BC4EF

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO
013/2016**

O **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS/PR**, através da Pregoeira do Município nomeada através da Portaria nº 014/2016, torna público que realizou em 07 de julho de 2016, às 09h30, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2016** tipo menor valor por lote, **Exclusiva Para ME e EPP. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 201/2016**, tendo por **OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica para realização de prestação de serviços a serem executados no local para Reforma geral da Balsa de Navegação **“TRAPURU-IAPO”** – Travessia sobre o Rio Iguaçu, entre os municípios de Porto Amazonas e Lapa, Paraná, com fornecimentos de materiais e mão de obra, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório, e que obedecidos os procedimentos legais para habilitação e julgamento, em virtude do não receber propostas de interessados para o certame, declara-se o procedimento em epigrafe **DESERTO**.

Porto Amazonas, 07 de julho de 2016.

JULIANA RIBATSKI

Pregoeira

ADEMIR SCHUHLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

Código Identificador:843DA94E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 015-2016 HORTIFRUTI EDUCAÇÃO E
CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016 - SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS MENOR VALOR POR
ITEM - EXCLUSIVA PARA ME E EPP**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, tipo hortifrutí, para os Departamentos Municipais de Educação e Cultura e Assistência Social, destinados à complementação da Merenda Escolar e programas assistenciais, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 20 de julho de 2016, às 09h30, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 85.316,10 (oitenta e cinco mil trezentos e dezesseis reais e dez centavos).

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou e-mail: compras.porto@hotmail.com

Porto Amazonas, 07 de julho de 2016.

ELIZETE APARECIDA RODRIGUES

Pregoeira

Publicado por:

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

Código Identificador:27236977

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 01/2016**

Dispõe sobre a concessão de licença não remunerada à Conselheira Tutelar para concorrer ao cargo de vereadora nas eleições municipais de 2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 89/2001 e de acordo com a deliberação da Reunião Plenária extraordinária realizada no dia 07 de julho de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença não remunerada à Conselheira Tutelar Ana Amélia Marques Rocha, pelo período de 01/07/2016 a 02/10/2016;

Art. 2º - Fica convocado o suplente pelo mesmo período, de acordo com o Ofício 01/2016 deste CMDCA;

Art. 3º - Após o período da licença, a Conselheira afastada deverá retornar às suas funções junto ao Conselho Tutelar;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/07/2016.

Prado Ferreira, 07 de julho de 2016.

ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Mariana Fernandes Lopes Pinheiro

Código Identificador:ED4B682A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO
PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 021 DE 07 DE JULHO DE 2016**

Nomeia os membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Mariluz.

O PRESIDENTE DO CISPAP, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 26, *caput*, V do Estatuto Social do Cispap, considerando o disposto na Resolução nº 09, de 07 de abril de 2015 e, considerando ainda as deliberações ocorridas na Conferência Regulatória do Saneamento do Município de Mariluz.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Mariluz composto pelos seguintes membros:

I – por parte da Diretoria Executiva do Cispap:

- a) Valter Luiz Bossa, Diretor Executivo do Consórcio;
 - b) Arildo Aparecido de Camargo, Coordenador Geral do Consórcio;
- II – por parte dos usuários do Município de Mariluz regularmente eleitos:

- a) Jocelaine Camargo Cirino Curioni, profissão professora;
- b) Agatha Frajuca Godoi de Oliveira, profissão do lar;
- c) Amarildo Paulichi, profissão pecuarista;
- d) Wanderley Aparecido Bossoni, profissão empresário;
- e) João Dionísio Picolli, profissão comerciante;

Art. 2º O mandato dos conselheiros eleitos terá duração de 2 (dois) anos contados da data da eleição realizada no dia 06 de julho de 2016.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariluz, 07 de julho de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

Presidente

Publicado por:

Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:CC0A4D8B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ RESOLUÇÃO Nº 022 DE 07 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre o vale-alimentação aos empregados públicos do Cispap.

O PRESIDENTE DO CISPAP, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Cispap o vale-alimentação, compreendido como o pagamento de parcela indenizatória a todos os empregados públicos do Cispap no efetivo exercício de suas funções, por dia útil trabalhado, e na proporção equivalente ao valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Parágrafo único. O valor previsto no caput deste artigo será atualizado, mediante resolução da Presidência, na mesma data e índices da revisão geral anual na remuneração dos empregados públicos.

Art. 2º O vale-alimentação será pago aos servidores juntamente com sua remuneração ou até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Art. 3º Não se beneficiarão do benefício instituído por esta Lei os empregados:

- I - afastados do emprego por motivo de suspensão;
- II - em gozo de licença sem remuneração;
- III - aposentado;
- IV - cedido.

Art. 4º O valor referente a concessão do vale-alimentação não se incorpora à remuneração do empregado para quaisquer efeitos e, sobre ele, não incidirá contribuição trabalhista ou previdenciária.

Art. 5º Os recursos para implementação e execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente, ficando a Presidência do Consórcio autorizada a proceder com as devidas alterações no Plano Plurianual de Investimentos, Programa Anual de Trabalho e Orçamento Anual do Consórcio.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser referendada em Assembleia Geral.

Mariluz, 07 de julho de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

Presidente

Publicado por:

Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:FEC4FC58

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016

LICITAÇÃO Nº 118/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 20/07/2016, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R\$ 537.043,25 (Quinhentos e Trinta e Sete Reais, Quarenta e três Reais e Vinte e Cinco Centavos)

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 07/07/2016

WILSON HERBER FILHO

Pregoeiro

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:A5428B07

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016

LICITAÇÃO Nº 111/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 15:00 Horas do dia 20/07/2016, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO DESTINADO AO CMEI CIRANDA DO SABER DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R\$ 5.722,51 (Cinco Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Um Centavos).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município

www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 07/07/2016

WILSON HERBER FILHO

Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:7CF1CCCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EDITAL Nº007/2016

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

MARCIO NERI DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. RESULTADO DOS RECURSOS DA PROVA PRÁTICA:
Tendo sido julgados improcedentes os recursos interpostos, em nada se altera o Relatório de Notas da Prova Prática anteriormente divulgado. Os pareceres encontram-se disponíveis na **Prefeitura Municipal** e no site **www.objetivas.com.br**.

2. RESULTADO DOS RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS:
Tendo sido julgada procedente parte dos recursos interpostos, fica divulgado novo Relatório de Notas da Prova de Títulos, conforme Anexo deste Edital. Os pareceres encontram-se disponíveis na **Prefeitura Municipal** e no site **www.objetivas.com.br**, inclusive para os recursos julgados improcedentes.

3. HOMOLOGAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016, regido pelo Edital nº 001/2016, para os Cargos de **ASSISTENTE SOCIAL, ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES (EDIFÍCIOS), ENFERMEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MECÂNICO, MÉDICO II, (GINECOLOGISTA), MÉDICO II (PEDIATRA), MÉDICO III, MÉDICO VETERINÁRIO, MOTORISTA II, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO II, OPERADOR DE MÁQUINAS, PEDREIRO, PROFESSOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PSICÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL e TRATORISTA.**

4. O Anexo deste Edital, contendo o Relatório de Notas e a respectiva Classificação Final, encontra-se divulgado no Pannel de Publicação da Prefeitura Municipal, bem como, na Internet, pelos sites **www.objetivas.com.br e **www.quitandinha.pr.gov.br** e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico **www.diariomunicipal.com.br/amp**.**

Quitandinha, 08 de julho de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:72A08F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL - CARGOS COM 2ª ETAPA ANEXO DO EDITAL Nº 007/2016 - 08/07/2016

ASSISTENTE SOCIAL					
Nome	Inscrição	OBJ	PV.TIT	Resultado	Classificação
ELZA MARQUATZ	72165	60,00	0,00	60,00	1
DIRLENE RESNER MORI	492	56,00	1,20	57,20	2
VERA IAVORSKI	733	54,00	0,00	54,00	3
SAUL DE SOUZA FREIRE SOBRINHO	835	53,00	0,00	53,00	4
ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES - EDIFÍCIOS					
Nome	Inscrição	OBJ	PV. PR	Resultado	Classificação
MARCOS LUCIANO MIKA	72566	87,90	60,00	147,90	1
GILMAR GONCALVES DE OLIVEIRA	72454	75,70	60,00	135,70	2
ANTONIO APARECIDO DE OLIVEIRA	71601	76,50	56,10	132,60	3
ADAO CEZAR ALVES DOS SANTOS	72690	65,50	59,00	124,50	4
BRUNO BATISTA	72374	62,00	53,80	115,80	5
IANDERSON DA SILVA RIOTINTO	72202	75,60	33,50	109,10	6
TARCISIO ZANATTA DA CRUZ	72623	73,50	33,50	107,00	7
REGINALDO ROCHA	385	73,10	33,50	106,60	8
ODAIR DE ANDRANDRE	70988	71,30	33,50	104,80	9
IGOR CESAR DE ANDRADE	72092	68,70	33,50	102,20	10
SANDRO ALVES MOREIRA	72693	75,60	26,50	102,10	11
ELIZANDRO NATAN DE SOUZA	71396	68,80	31,90	100,70	12
RAFAEL FERNANDO DA SILVA	226	67,20	33,50	100,70	13
GEVERSON ALVES DA SILVA	71030	67,10	33,50	100,60	14
WILLIAN CRISTIAN ALVES DE OLIVEIRA	72745	69,00	26,50	95,50	15
EDUARDO HUTTNER DA CRUZ	72203	66,90	27,30	94,20	16
WILIAN JOSE NOVAKOSKI	286	67,20	26,50	93,70	17
MAIKON ANDRE DE LIMA	617	53,20	30,40	83,60	18
CARLOS EDUARDO DA CRUZ	72406	81,40	0,00	81,40	19
ENFERMEIRO					
Nome	Inscrição	OBJ	PV.TIT	Resultado	Classificação
ELISEU DA CRUZ	72759	73,00	0,00	73,00	1
PATRICIA NATALI DOS SANTOS	72183	71,00	1,15	72,15	2
INDIANARA REGIANE DE MEDEIROS	72337	62,00	0,80	62,80	3
TAIZE CRISTINA DE ALMEIDA DAVET	71726	61,00	0,00	61,00	4
JOSIANE SILVEIRA DE ANDRADE	70916	60,00	0,40	60,40	5
ROBERTA LIEBL GOFFI KONKEL	72727	59,00	0,00	59,00	6
AGATHA LARISSA CZARNESKI	72648	57,00	0,60	57,60	7
DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ	70910	56,00	0,00	56,00	8
FLAVIA MARIA MOLETA	71782	55,00	0,00	55,00	9
FELIPE CORREA TEIXEIRA	72208	54,00	1,00	55,00	10
POLIANA DE FREITAS	71144	54,00	0,00	54,00	11
LUCIANE POLITILO	71111	54,00	0,00	54,00	12
FRANCINE MARA BELO OLIVEIRA	72598	53,00	0,00	53,00	13
ENGENHEIRO CIVIL					
Nome	Inscrição	OBJ	PV.TIT	Resultado	Classificação
THIAGO LUIZ BOLL	71886	82,70	1,75	84,45	1
DIEGO MENDONÇA DOMINGUES	72612	81,50	0,00	81,50	2
FELIPE SCHMIDT DE OLIVEIRA	71177	79,00	0,00	79,00	3
DIEGO HENRIQUE NITZ PIASSETTA	71276	76,00	0,00	76,00	4
SABRINA REQUIAO PINTO	299	75,40	0,40	75,80	5
GISLAINE KLENK	72245	73,40	0,00	73,40	6
ANDRE DI ANGELO TREVIZAN	71950	73,30	0,00	73,30	7
CLARA SCHLICHTA	72085	73,10	0,00	73,10	8
HENRIQUE AUGUSTO KOVASKI ZELIOTTO	71401	71,80	0,00	71,80	9
SIRLENE PAOLINI	72146	71,70	0,00	71,70	10
ALISSON VILAS BOAS	71054	69,60	1,70	71,30	11
ALISON SILVEIRA PINTO	71046	70,60	0,00	70,60	12
ROBERTA GONCALVES	71982	70,40	0,00	70,40	13
GABRIEL VAZ PACHER	72478	70,30	0,00	70,30	14
AMARILDO PINTO DA SILVA	72753	69,60	0,00	69,60	15
BARTOLOMEU PENKAL FILHO	72244	69,40	0,00	69,40	16
AMANDA VALENGA	72757	69,00	0,00	69,00	17
ANDRIELLI SCARDANZAN FIGURA	72497	67,90	0,00	67,90	18
MARCOS KOOKI JOUTI	71824	67,90	0,00	67,90	19
RODRIGO OLIVEIRA MULLER	71383	67,60	0,00	67,60	20
GUILHERME LUIS GONCALVES DE SOUZA	72225	67,60	0,00	67,60	21
HUGO ALEXANDER MARTINS PEREIRA	72559	67,00	0,00	67,00	22
VILMAR NAZARIS VIEIRA FILHO	71417	66,70	0,00	66,70	23
GUILHERME BARBEIRO ALVES DE CARVALHO	72689	66,50	0,00	66,50	24
BRUNO DE SOUZA PAULI	72760	66,00	0,00	66,00	25
ANTONIO HENRIQUE VELOSO DE MELO	71136	65,80	0,00	65,80	26
JOSELIAS MOREIRA	72366	65,60	0,00	65,60	27
LUIZ AUGUSTO CAMPOS	71877	65,40	0,00	65,40	28
BRUNO FERREIRA DE OLIVEIRA	72485	64,70	0,00	64,70	29

FELIPE MAUES TISSOT	72499	64,40	0,00	64,40	30
EDUARDO PEDROSO FERNANDES	72083	64,00	0,00	64,00	31
SUELLEN SUEMY HOKAZONO	789	63,50	0,00	63,50	32
JEAN FELIPE MIECOANSKI	777	63,20	0,00	63,20	33
ALINE FABIELY DE SOUZA BATISTA	71712	61,80	0,00	61,80	34
EZEQUIEL HENRIQUE LA BANCA	349	61,10	0,00	61,10	35
MELISSA DOS SANTOS COINASKI	71855	59,80	0,00	59,80	36
WERNER ARTHUR SCHELBAUER	72783	59,70	0,00	59,70	37
REGINALDO CARLOS GARCIA PAZ	72445	58,70	0,00	58,70	38
FERNANDO MORETTI FERNANDES NABARRO	71921	58,60	0,00	58,60	39
KELLY NOGUEIRA JUSTI	72731	55,40	0,00	55,40	40
ANA JULIA ALVES EGG MONTEIRO	71171	54,00	0,00	54,00	41
ANA CARLA VIOTTI	72578	53,60	0,00	53,60	42
LUIS FELIPE FIETZ	72730	52,60	0,00	52,60	43
ARTHUR RIBEIRO TORRECILHAS	72577	52,10	0,00	52,10	44
FRANCO BAGGIO ZERMIANI	72710	51,20	0,00	51,20	45
ALINI SUCHOW	71382	51,10	0,00	51,10	46
NICOLAS CARVALHO FRAGOSO	72468	50,70	0,00	50,70	47
JOSIAS DE SOUZA	72352	50,10	0,00	50,10	48
MURILO DE ANDRADE LOVIZOTTO FILHO	72013	50,10	0,00	50,10	49

FARMACÊUTICO

Nome	Inscrição	OBJ	PV.TIT	Resultado	Classificação
RAPHAELLA OLIVEIRA	71282	66,00	2,90	68,90	1
BRUNA MAYRA ZONTA	757	64,00	1,95	65,95	2
SAMANTHA JURCZYSZYN	72630	58,00	0,00	58,00	3

FISIOTERAPEUTA

Nome	Inscrição	OBJ	PV.TIT	Resultado	Classificação
DEISE CAMARGO DE OLIVEIRA	71317	61,00	1,70	62,70	1
HELOISE DELLE SENS	71263	57,00	2,10	59,10	2
CARINA FERNANDES	72373	56,00	0,80	56,80	3
BARBRA BASTOS	72774	53,00	0,00	53,00	4
KATRINE DA LUZ WOSNIACKI LECH	71753	52,00	0,00	52,00	5
MARIA EDUARDA PEREIRA	72399	51,00	0,60	51,60	6

FONOAUDIÓLOGO

Nome	Inscrição	OBJ	PV.TIT	Resultado	Classificação
FRANCILENE NASCIMENTO DA SILVA CESAR	72526	58,00	1,50	59,50	1
MARIA DA GLORIA RIBAS	666	56,00	0,00	56,00	2

MECÂNICO

Nome	Inscrição	OBJ	PV. PR	Resultado	Classificação
RICARDO KIMIECKI	71275	79,10	50,00	129,10	1
HEBERTON GOMES FERNANDES	296	85,90	40,00	125,90	2
ERALDO KOSINSKI DOS SANTOS	72220	69,20	52,50	121,70	3
MARIO TADEU FIGURA	71269	78,50	40,00	118,50	4
RICARDO JOSE PIRAKOSKI	72246	69,70	30,00	99,70	5
PAULO CEZAR HAUS	72542	59,60	40,00	99,60	6
PETERSON AUGUSTO ZALESKI	72367	74,30	17,50	91,80	7
GUILHERME MARUGAL	72376	69,00	22,50	91,50	8
EMERSON PRZYBYŁOK	71540	57,40	30,00	87,40	9

MÉDICO II - GINECOLOGISTA

Nome	Inscrição	OBJ	PV.TIT	Resultado	Classificação
SERENA TONIOLLI MANETE	72705	60,00	0,00	60,00	1

MÉDICO II - PEDIATRA

Nome	Inscrição	OBJ	PV.TIT	Resultado	Classificação
AMANDA DE SOUZA FELTRIM	71777	62,00	0,00	62,00	1

MÉDICO III

Nome	Inscrição	OBJ	PV.TIT	Resultado	Classificação
NAPOLEAO CLARO DE OLIVEIRA FILHO	72200	69,00	1,00	70,00	1
GIULIA MACHADO DE OLIVEIRA	72375	66,00	0,00	66,00	2
SHIGUERU HYRAYAMA	72391	55,00	0,00	55,00	3

MÉDICO VETERINÁRIO

Nome	Inscrição	OBJ	PV.TIT	Resultado	Classificação
ALINE FABRINI BONFA	71285	68,00	4,10	72,10	1
JUCELI MASTÉY	72619	72,00	0,00	72,00	2
FRANCINE PACHECO FRANCISCO	70956	70,00	0,00	70,00	3
MARCO TULIO MOREIRA MARTINS	71847	66,00	0,00	66,00	4
CAMILLA MULLER DA SILVA	71850	63,00	0,00	63,00	5
MARIANA BAIL AFONSO	71767	61,00	0,00	61,00	6
MONICA CASTRO MACIEL	72483	59,00	0,00	59,00	7
RENAN BONRRUQUE GROXCO DE LIMA	71154	56,00	0,00	56,00	8
RICARDO CAZURA FERNANDES VASCO	285	52,00	0,00	52,00	9
JULIANA DALMEDICO	71759	50,00	0,00	50,00	10
TAWNYY KIM KARASAWA	719	50,00	0,00	50,00	11

MOTORISTA II

Nome	Inscrição	OBJ	PV. PR	Resultado	Classificação
RENATO MILCHEVSKI	72659	78,30	48,00	126,30	1
BRUNO MAURI RIBAS DA CRUZ	543	73,50	49,80	123,30	2
OSMAR RIBAS DA CRUZ	70876	70,20	52,80	123,00	3
FERNANDO DE OLIVEIRA	256	74,60	48,00	122,60	4
LUIZ CARLOS LIMA DA CRUZ	72175	75,00	47,40	122,40	5
TANCREDO DA SOLIDADE BARBOSA DE OLIVEIRA	268	73,70	48,00	121,70	6
OSLEI DE SIQUEIRA ANDRADE	212	68,70	52,20	120,90	7
RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS	71670	65,00	55,20	120,20	8

JOSE CARLOS MULLER	550	68,30	51,60	119,90	9
DIEGO ADRIANO CARO	71360	69,30	50,40	119,70	10
OTAVIO MIKS	289	67,00	49,80	116,80	11
DANIEL LESNIOVSKI MUNIZ	71599	65,40	51,00	116,40	12
VOLNEI KUSDRA	71218	65,30	51,00	116,30	13
DAVY FERREIRA	71185	64,00	52,20	116,20	14
ANA CRISTIANE BOIKO PEREIRA	71593	68,30	47,40	115,70	15
ERIVELTON KOSINSKI DOS SANTOS	639	65,90	49,20	115,10	16
ALEXANDRE JOSE RAMOS	71665	62,90	52,20	115,10	17
ELIO DE ANDRADE	71734	65,50	49,20	114,70	18
JORGE FELIPE PFEFFER	71499	61,50	52,80	114,30	19
MAICOM JOHNN MORO	545	66,80	46,20	113,00	20
JOELSON ALVES SEIXA	562	64,40	48,60	113,00	21
KARINA PRZEBCOVIS	71103	63,50	48,60	112,10	22
DENILSON MALINOSKI CARDOSO	71170	59,60	51,00	110,60	23
TIAGO APARECIDO LEZ	71014	58,00	51,00	109,00	24
LUCIANO ALBUQUERQUE	72264	55,80	52,80	108,60	25
CEZAR LUIZ BARBOSA	357	66,30	42,00	108,30	26
ANDERSON REGINALDO RAUTTE	71184	56,00	51,00	107,00	27
TIAGO JOSE DE OLIVEIRA	306	56,70	49,80	106,50	28
HILARIO KIMIECKI	71740	54,20	51,60	105,80	29
EDSON JOSE SCHULIS	72358	58,10	47,40	105,50	30
MAIK ALEXANDRE DA SILVA	71580	65,60	39,60	105,20	31
CARLOS CEZAR RATUCHENE NUNES	71444	52,10	52,80	104,90	32
EDSON ORLANDO DO ROSARIO	71003	51,40	52,80	104,20	33
ENILSON DA SILVEIRA QUEPE	687	53,70	50,40	104,10	34
FRANCISCO DE OLIVEIRA BATISTA	72608	53,60	49,80	103,40	35
MICHEL RYBA	72162	52,40	51,00	103,40	36
DANILO MOYES TABORDA RIBAS	71523	55,10	48,00	103,10	37
MAIKON JOHN RIBAS	72732	51,30	51,60	102,90	38
ALESSANDRO PEREIRA	71981	55,10	46,80	101,90	39
PAULO ROBERTO CAMARGO	72100	50,50	51,00	101,50	40
CARLOS ROBERTO KRUK	775	52,20	49,20	101,40	41
NIXON FRANCISCO	71284	50,90	49,80	100,70	42
OSMAR ANTONIO KOLACHINSKI	72251	56,90	42,60	99,50	43
CLOVES DE OLLIVEIRA NETO	72188	53,60	45,60	99,20	44
GERALDO LUIZ DENCK	71703	50,50	48,60	99,10	45
BRUNO NUNES FONSECA LOPES	72330	55,80	43,20	99,00	46
JOSE AIRTON TEIXEIRA	71709	51,30	46,80	98,10	47
AMARILDO DOS SANTOS	70883	55,30	42,60	97,90	48
LEANDRO RZERZUTKO	635	57,00	40,80	97,80	49
JOAO EMILIO JARGAS	71938	52,20	45,60	97,80	50
LUCAS ANAEL FERREIRA PINTO	771	50,70	46,80	97,50	51
RAFAEL STACHUK DA SILVA	72770	55,40	42,00	97,40	52
WELLINGTON DA SILVEIRA BATISTA DA SILVA	71119	55,30	31,80	87,10	53

NUTRICIONISTA

Nome	Inscrição	OBJ	PV.TIT	Resultado	Classificação
JULIANA DITZEL MELO	71548	79,00	0,00	79,00	1
THAIS RENATA MUNIZ	384	62,00	0,60	62,60	2
ANA CARLA COSTA	72257	62,00	0,00	62,00	3
DANIELI KNOPIK	71158	57,00	0,00	57,00	4
LUIZ EDUARDO PIANOWSKI	72192	53,00	2,10	55,10	5

ODONTÓLOGO II

Nome	Inscrição	OBJ	PV.TIT	Resultado	Classificação
IGOR ALESSANDRO GONTARSKY	72111	86,00	0,00	86,00	1
DAIANE APARECIDA DA SILVA	71469	72,00	2,40	74,40	2
PRISCILLA MAESTRI LEHMKUHL	72209	73,00	0,00	73,00	3
FERNANDA FONTOURA DE CASTRO	759	73,00	0,00	73,00	4
WILLIAM AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA BELLANI	71056	67,00	3,50	70,50	5
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	596	64,00	0,80	64,80	6
LAURO TAQUES NETO	768	64,00	0,00	64,00	7
FERNANDA WEBER MELLO	395	63,00	0,00	63,00	8
IZABELA MARTINS	71132	61,00	1,50	62,50	9
BARBARA LIPINSKI	71763	59,00	2,10	61,10	10
ALEXANDRE SETSUO FUJIKAWA	72547	61,00	0,00	61,00	11
JESSICA BORBA FILLA	71156	60,00	0,00	60,00	12
ANDRE EDUARDO KRAMPE	72743	60,00	0,00	60,00	13
LORAINÉ MERONY PINHEIRO	72517	58,00	0,00	58,00	14
KELVER LUIZ KRIGOSKI	72387	58,00	0,00	58,00	15
BRUNA PEREIRA DOS SANTOS	71533	57,00	0,00	57,00	16
ROSANA CRISTINA FERRON	310	57,00	0,00	57,00	17
LETICIA JULIANA SILVA PEDRACA	71791	55,00	0,00	55,00	18
BRUNA CAROLINA LOHN	72441	54,00	0,00	54,00	19
MIRIAM MARTINS BUENO	72294	54,00	0,00	54,00	20
PAMELA MARIA KUSDRA	72490	52,00	1,40	53,40	21
ISADORA MARIA PRATEZI POLETTINI	72726	52,00	0,00	52,00	22
LUCIANO PEDRO HORNING DO VALE	344	51,00	0,00	51,00	23

OPERADOR DE MÁQUINAS

Nome	Inscrição	OBJ	PV. PR	Resultado	Classificação
ANDRE GADONSKI	509	69,40	39,00	108,40	1
DOUGLAS FLORES DE GOES	72345	58,70	32,00	90,70	2
JOICINEI JOSE DUDECKI	71910	60,70	22,00	82,70	3

PEDREIRO

Nome	Inscrição	OBJ	PV. PR	Resultado	Classificação
------	-----------	-----	--------	-----------	---------------

ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE	71597	77,30	58,00	135,30	1
ALAMIR ROCHA DOS SANTOS	72260	70,00	55,75	125,75	2
IRINEU JOSE BARON	206	59,90	58,00	117,90	3
LUAN FELIPE MATOS	72442	57,10	26,15	83,25	4
PROFESSOR					
Nome	Inscrição	OBJ	PV.TIT	Resultado	Classificação
MARIA VANDELI HOPATA LUCINI	71609	74,00	3,30	77,30	1
CLARISSE SENNA DA CRUZ	71152	71,00	0,80	71,80	2
MICHELLE MILLENY NOREMBERG CZARNESKI	72327	67,00	3,50	70,50	3
RAQUEL SAIDOCK	71838	65,00	2,10	67,10	4
RENATO RONALDO GODOY	803	65,00	2,10	67,10	5
JOSIETE TEREZINHA DE OLIVEIRA ROCHA	685	63,00	2,30	65,30	6
CELIA REGINA DE LIMA	333	63,00	0,00	63,00	7
ANA PAULA WEBER	71062	63,00	0,00	63,00	8
ADRIANA RODRIGUES DUARTES	70974	60,00	2,30	62,30	9
INES DE ALMEIDA KOLACHINSKI	72171	59,00	2,25	61,25	10
ROSANA LECHINOVSKI KEMP	72667	57,00	3,55	60,55	11
SIMONE ANDREIA ASSIS DA PAZ	71555	55,00	2,60	57,60	12
ELAINE CRISTINA KOSINSKI	204	54,00	2,70	56,70	13
CRISTIANE ANDREA STURMER WIELEWSKI	71876	53,00	3,40	56,40	14
DANIELE PROCOPIO DUDECK	323	56,00	0,00	56,00	15
MILENE RAQUELLY DE FRANCA	302	52,00	3,90	55,90	16
DANIELE PEREIRA DOS SANTOS	72120	55,00	0,00	55,00	17
IRENE MARIA MILCHEVSKI	408	52,00	2,70	54,70	18
JUSSANDRA FERREIRA COUTINHO	71716	54,00	0,00	54,00	19
GISLAINE GRASIELA KUSDRA	71292	52,00	2,00	54,00	20
DAIANA APARECIDA DE MELO	71933	51,00	2,70	53,70	21
MARIELE DE ANDRADE PINHEIRO	72533	53,00	0,00	53,00	22
ROSILENE APARECIDA SOEK	766	52,00	0,80	52,80	23
GUIONE DE PAULA	71646	52,00	0,40	52,40	24
TAMILA DE DEUS LEAL	627	50,00	2,30	52,30	25
ELENICE MONICA PRZYBYLOK	72138	51,00	0,60	51,60	26
ALINE APARECIDA LORKIEWICZ	474	51,00	0,00	51,00	27
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
Nome	Inscrição	OBJ	PV.TIT	Resultado	Classificação
ANELISE CRISTIANE RIBEIRO	72050	75,00	0,40	75,40	1
ROSILAINÉ SUELI ZEPSON SIQUEIRA	71991	73,00	0,00	73,00	2
JULIANE PADILHA DE OLIVEIRA	665	68,00	0,60	68,60	3
JACIARA AISING BATISTA	436	66,00	0,40	66,40	4
TATIANE APARECIDA BARBOSA	71431	65,00	0,00	65,00	5
SABRINA GISELE DE ANHAIA	71168	65,00	0,00	65,00	6
MOZZARA RIBEIRO	71961	63,00	1,90	64,90	7
JOSIMARI APARECIDA KMIESCICK	71875	64,00	0,80	64,80	8
SILVIA CLARISSA HUTTL SCHWITZKI	71922	63,00	1,25	64,25	9
VANUSA ZEK DO VALE	814	64,00	0,00	64,00	10
ELAINE KULA	71385	62,00	1,20	63,20	11
CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO	478	60,00	3,05	63,05	12
BARBARA LOUISE BAUER	72349	60,00	0,00	60,00	13
IVONE RODRIGUES	72011	59,00	0,00	59,00	14
BRIGILA ANDREIA DA CRUZ	71373	57,00	1,60	58,60	15
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SZYMKO	71078	58,00	0,00	58,00	16
SIRLEI KAIS DUDECKI	71842	58,00	0,00	58,00	17
CLEONICE MARIANO	751	56,00	1,90	57,90	18
IRENE DE CASTRO DE MELLO	72289	57,00	0,00	57,00	19
JERUSA ELIANAY WEDEKIND	72446	56,00	0,80	56,80	20
KETLYN HINKEL CARVALHO	71851	54,00	2,40	56,40	21
LISIANE LASKOWSKI DE MOURA	71647	55,00	1,20	56,20	22
TATIANE DE CHAVES	71290	53,00	3,10	56,10	23
JOCIMARA DE LIMA BROCH	469	56,00	0,00	56,00	24
SUELEN CRISTINA ROCHA CAMARGO	72000	56,00	0,00	56,00	25
MAYARA GRASIELE TRZCIAK DE DEUS	721	56,00	0,00	56,00	26
ELIANE CRISTINA DE LIMA	70859	55,00	0,60	55,60	27
THAIS TERESINHA MASUR BOSA	72095	55,00	0,00	55,00	28
EMILIANE DE ALMEIDA	72409	52,00	2,70	54,70	29
MARISA HATTENHAUER PERELLES	72581	53,00	0,00	53,00	30
STELLA BARBOSA MACHADO	705	51,00	1,20	52,20	31
SIMONE TEREZINHA PINHEIRO	71479	50,00	1,50	51,50	32
ANGELICA DENILDA LIMA RIBAS	574	51,00	0,00	51,00	33
JULIA FLAVIA SCHELBAUER VALERIO	72688	50,00	0,00	50,00	34
PSICÓLOGO					
Nome	Inscrição	OBJ	PV.TIT	Resultado	Classificação
DEISY RAFAELI H GONCALVES	72636	63,00	0,00	63,00	1
IRIS COSTA LOCATELLI IRIS LOCATELLI	71515	51,00	0,00	51,00	2
TERAPEUTA OCUPACIONAL					
Nome	Inscrição	OBJ	PV.TIT	Resultado	Classificação
HELOISA COLLEY	72513	83,00	2,25	85,25	1
VANESSA DE OLIVEIRA BRAZ	806	74,00	1,15	75,15	2
SCHEILA MARA LUCINDO	72253	72,00	0,00	72,00	3
MARIANE DE FATIMA MELO	71157	71,00	0,00	71,00	4
BRUNA GALLEGO VERCOSA	71859	62,00	1,60	63,60	5

MARCIA SIMONEPESCH	71988	62,00	0,00	62,00	6
VERONICA SILVA AGUSTO	72644	60,00	0,00	60,00	7
CAMILA MENEZES SACCO	72469	58,00	0,00	58,00	8
TRATORISTA					
Nome	Inscrição	OBJ	PV. PR	Resultado	Classificação
ELVISON RUVINSKI	71410	69,10	55,00	124,10	1
MATEUS RODRIGUES PADILHA	71491	70,00	48,00	118,00	2
IDIRLEI RADULSKI	208	61,30	55,00	116,30	3
ADILSON RODRIGUES	71934	61,30	46,00	107,30	4
MATEUS KARAX DEDA	71398	55,80	45,00	100,80	5
ADRIANO MARUGAL	72764	65,50	31,00	96,50	6

OBS: Relatório de Classificação final processado após aplicação dos critérios de desempate, conforme Edital de Abertura de Inscrições.

Data da Prova: 08/05/2016 Data do Sorteio da Loteria Federal: 07/05/2016 N° Sorteado: 85093 Soma dos Algarismos do N° Sorteado: 25.

(PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
Nome	Inscrição	OBJ	PV.TIT	Resultado	Classificação
SILVIA CLARISSA HUTTL SCHWITZKI	71922	63,00	1,25	64,25	1

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:6093F390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 16/2016-PMQ PROCESSO N. 59/2016

Objeto: CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Com base nas informações constantes do Processo nº. **59/2016**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº.**16/2016-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº. **16/2016-PMQ**, referente à contratação da empresa EDITORA IBPEX LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 07.284.950/0001-34, com o valor global de **R\$ 12.650,00, (Doze Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)**, para fornecimento de CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, fundamentada no Art. 25, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente EDITORA IBPEX LTDA CNPJ 07.284.950/0001-34 RUA VICENTE MACHADO Curitiba-PR CEP 80420-010, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e
Cumpra-se.

Quitandinha, 07/07/2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:B7B575D7

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 195/06/2016

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ANA PAULA IATECOLA ZANUTO no período de 01/08/2016 á 30/08/2016.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr^a. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 07/05/2015 à 06/05/2016 a Servidora pública Municipal **ANA PAULA IATECOLA ZANUTO** portadora da CI/RG nº 101861023, inscrita no CPF nº. 080.378.469-46 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 231 de 05/07/2016, a serem retiradas no período compreendido entre 01/08/2016 à 30/08/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 06 DE JULHO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marina Tozzo Barbosa

Código Identificador:B3CE89BD

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 202/06/2016

SÚMULA: EXONERA a pedido e a partir de 07 de Julho de 2016, MARIA VILMA ALVES PELOI, a servidora Pública Municipal, ocupante do cargo em Comissão de SECRETÁRIA GERAL DE GOVERNO, admitida em data de 01/06/2015, conforme por Ela requerido.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no requerimento protocolado sob o nº 240 de 07/07/2016, pela Servidora Pública

RESOLVE

Art.1º – **HOMOLOGAR O PEDIDO DE EXONERAÇÃO** da Servidora Pública Municipal **MARIA VILMA ALVES PELOI** portadora da CI/RG nº 1.404.628-3/PR e CIC nº 917.167.729-15, Servidora Pública Municipal, ocupante do **Cargo em comissão de Secretária Geral de Governo, a partir de 07 de Julho de 2016.**

Art. 2º - Declarar, em consequência da predita exoneração, a **VACÂNCIA DO CARGO.**

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com, efeitos a partir de 07/07/2016, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 07 DE JULHO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marina Tozzo Barbosa

Código Identificador:320E0E72

ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 08/2.016

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar às 09h30min do dia 27 de Julho de 2.016, Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO** - Menor Preço Por Lote.

OBJETO: Contratação de Empresa por Empreitada Global (Materiais e Mão - de obra) para Reparos em Rufos e Calhas no Prédio da Prefeitura Municipal Reforma de espaço para adequação de Serviços no Prédio da Antiga Prefeitura e Painéis de Comunicação Visual a serem instalados no Prédio da Antiga Prefeitura, conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Global, anexo ao Edital. Sendo Recurso Próprio do Município.

DATA DA ABERTURA: 27 de Julho de 2.016 às 09h30 min.

VALOR MÁXIMO R\$ 57.280,04 (Cinqüenta e sete mil duzentos e oitenta reais e quatro centavos).

REGIME DE EXECUÇÃO: Sob Regime de Empreitada Global

LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e suas regulamentações.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, projetos poderá ser adquirido no endereço acima mencionado ou pelo e-mail

licita.rancho@hotmail.com, sendo necessária fazer a Visita Técnica, no horário comercial das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h30min. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR 07 de Julho de 2.016.

SUELI BATISTA ALVES

Pres. Comissão de Licitação

Publicado por:

Sueli Batista Alves

Código Identificador:C9778EEF

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO ABERTURA DOS ENVELOPES PREGÃO PRESENCIAL 030-2016

AVISO ABERTURA DE ENVELOPES

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, através do seu pregoeiro designado pela portaria nº 155/2015 que estará efetuando a abertura dos envelopes contendo a documentação do segundo colocado no Pregão Presencial 030-2016, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES.** Observação, no dia 08 de julho às 15h e 30 min.

Rio Azul, 07 de julho de 2016.

MARLON LOURENÇO SOUZA.

Pregoeiro

Publicado por:

Marlon Lourenço de Souza

Código Identificador:CED74876

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 033-2016

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 033/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SUPORTE DE WEBSITE.

FAVORECIDO: L2F SISTEMAS WEB LTDA ME

CNPJ.: 12.491.159/0001-35

Embasado no do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, a despesa poderá ser dispensada de licitação.

Rio Azul, 01 de julho de 2016.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 077/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: L2F SISTEMAS WEB LTDA ME
CNPJ.: 12.491.159/0001-35

VALOR: R\$ 5.160,00 (Cinco Mil, Cento e Sessenta Reais).

PRazo DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 01/07/2016 à 30/06/2017.

ASSINATURA: 01/07/2016

FORO: Comarca de Rebouças.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) LUCIANO FERRARI FRANCISCO
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador: 2DA3FEF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO 001/2016

OBJETO: Aquisição de 03 Computadores conforme Anexo I

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

CONTRATADA: 3COMP INFORMÁTICA (ALJ Comércio de Informática Ltda)

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.808,00 (sete mil oitocentos e oito reais)

JOÃO LEOMAR GUENO
Presidente

Publicado por:
Bruno Juvinski Bueno
Código Identificador: EEA5CE57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PUBLICAÇÃO POR EXTRATO PORTARIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou as seguintes Portarias:

291/2016	Férias mês de junho.	01/06/2016
292/2016	Anuênio mês de junho.	01/06/2016
293/2016	Já publicado no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 1015, 06/06/2016	01/06/2016
294/2016	Já publicado no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 1015, 06/06/2016	01/06/2016
295/2016	Já publicado no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 1015, 06/06/2016	01/06/2016
296/2016	Já publicado no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 1015, 06/06/2016	01/06/2016
297/2016	Já publicado no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 1015, 06/06/2016	02/06/2016
298/2016	Já publicado no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 1014, 03/06/2016	02/06/2016
299/2016	Já publicado no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 1014, 03/06/2016	02/06/2016
300/2016	Já publicado no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 1014, 03/06/2016	02/06/2016
301/2016	Já publicado no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 1014, 03/06/2016	02/06/2016
302/2016	Já publicado no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 1015, 06/06/2016	02/06/2016
303/2016	Já publicado no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 1015, 06/06/2016	02/06/2016
304/2016	Já publicado no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 1015, 06/06/2016	02/06/2016

305/2016	Já publicado no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 1015, 06/06/2016	02/06/2016
306/2016	Já publicado no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 1015, 06/06/2016	02/06/2016
307/2016	Já publicado no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 1015, 06/06/2016	02/06/2016
308/2016	Designar , em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, Monica Valda dos Santos Luckow , com matrícula n.º 1675-6/1, na Escola Municipal "Ana Zornig", em substituição à professora Margarete Bauer , com matrícula n.º 0973-3/1, no período de 01 de junho até 22 de julho de 2016.	02/06/2016
309/2016	Designar , em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, Sandra Aparecida Maia de Siqueira , com matrícula n.º 2008-7/1, na Escola Municipal "Ana Zornig", em substituição à professora Eliane Albani John , com matrícula n.º 2269-1/1, no período de 01 de junho até 16 de julho de 2016.	02/06/2016
310/2016	Designar , em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, Marcela Dolinski , com matrícula n.º 2245-4/1, na Escola Municipal "Ana Zornig", em substituição à professora Adriana Kolb , com matrícula n.º 0421-9/1, no período de 01 de junho até 16 de julho de 2016.	02/06/2016
311/2016	Designar , em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, Aloma Regina Ditttrich , com matrícula n.º 0642-4/2, na Escola Municipal "João da Silva Machado", em substituição à professora Regiani Carvalho Corneta Kalil , com matrícula n.º 0400-6/1, no período de 18 de maio até 08 de julho de 2016.	02/06/2016
312/2016	Designar , em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, Graziela Pereira dos Santos , com matrícula n.º 2163-6/1, na Escola Rural Municipal "Paulino Valério", em substituição à professora Simone Valério Schoeffel , com matrícula n.º 0521-5/1, no período de 23 de maio até 15 de novembro de 2016.	02/06/2016
313/2016	Designar , em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, Janine Maria Koene , com matrícula n.º 2006-0/1, no Centro Municipal de Educação Infantil "Pequeno Cidadão", em substituição à professora Gabrielle Araujo Siebert , com matrícula n.º 2471-6/1, no período de 19 de maio até 11 de novembro de 2016.	02/06/2016
314/2016	Prorrogar , pelo período de 17 de maio à 31 de maio, os efeitos da Portaria nº 261, de 13 de maio de 2016, que designou, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, Marilene Piaz Reichardt , com matrícula n.º 2240-3/1, no Centro Municipal de Educação Infantil "Professora Lenir Rodrigues", em substituição à professora Lilian Cristina Carvalho , com matrícula n.º 2270-5/1, no período de 26 de abril até 16 de maio de 2016.	02/06/2016
315/2016	Designar , em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, Marilene Piaz Reichardt , com matrícula n.º 2240-3/1, na Escola Municipal "Prof. Mathias Augusto Bohn", em substituição à professora Eugenia Aparecida Heide , com matrícula n.º 0220-8/1, no período de 01 de junho até 30 de novembro de 2016.	02/06/2016
316/2016	Já publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1019, de 10/06/2016.	03/06/2016
317/2016	Já publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1019, de 10/06/2016.	06/06/2016
318/2016	Já publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1019, de 10/06/2016.	06/06/2016
319/2016	Já publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1017, de 08/06/2016.	06/06/2016
320/2016	Já publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1020, de 13/06/2016.	07/06/2016
321/2016	Já publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1020, de 13/06/2016.	10/06/2016
322/2016	Conceder , 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 01 de junho a 30 de junho de 2016, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor Adaucio João Pereira , com matrícula n.º 0365-4/1, do cargo de Assistente de Administração C, nível "12-P", admitido em 03 de setembro de 1990, lotado na Secretaria Municipal de Administração.	17/06/2016
323/2016	Conceder , 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 01 de junho a 30 de junho de 2016, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora Monica Alessandra Belém , com matrícula n.º 0486-3/1, do cargo de Professor PB20, nível "PB20-7", admitida em 05 de março de 1993, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	17/06/2016
324/2016	Conceder , 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 01 de junho a 30 de junho de 2016, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora Monica Alessandra Belém , com matrícula n.º 0486-3/2, do cargo de Professor PB20, nível "PB20-7", admitida em 14 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	17/06/2016
325/2016	Conceder , 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 15 de junho a 14 de julho de 2016, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora Viviane Torres Pereira da Silva , com matrícula n.º 1299-8/2, do cargo de Assistente de Administração B, nível "8-C", admitida em 01 de junho de 2006, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.	17/06/2016
326/2016	Conceder , 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 13 de junho a 12 de julho de 2016, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora Oriane Aparecida Gomes , com matrícula n.º 2012-5/1, do cargo de Psicopedagogo 20h, nível "12-A", admitida em 01 de março de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	17/06/2016
327/2016	Conceder , 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 13 de junho a 12 de julho de 2016, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora Jocelma Maria Fuchs , com matrícula n.º 0233-0/2, do cargo de Professor PB20, nível "PC 20-1", admitida em 02 de fevereiro de 2009, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	17/06/2016
328/2016	Conceder , 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 01 de junho a 30 de junho de 2016, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora Fátima de Lima da Cruz , com matrícula n.º 106352-5/1, do cargo de Recepcionista, nível "5-B", admitida em 01 de junho de 2009, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.	17/06/2016
329/2016	Conceder , 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 10 de junho a 09 de julho de 2016, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora Carmelita Regina Ziloto Soares , com matrícula n.º 0548-7/1, do cargo de Professor PB20, nível "PC20-8", admitida em 16	17/06/2016

	de abril de 1998, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	
330/2016	Conceder , 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 30 de junho a 28 de agosto de 2016, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora Rubia Helena Ribeiro Winiarski , com matrícula nº 0195-3/1, do cargo de Professor PB20, nível "PC20-13", admitida em 13 de junho de 1986, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	17/06/2016
331/2016	Conceder , 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 01 de junho a 30 de julho de 2016, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora Eugenia Aparecida Heide , com matrícula nº 0220-8/1, do cargo de Professor PB20, nível "PC20-13", admitida em 15 de fevereiro de 1984, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	17/06/2016
332/2016	Conceder , 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 17 de junho a 15 de agosto de 2016, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora Maria Rosa Kochinski , com matrícula nº 1322-6/1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais B, nível "2-E", admitida em 10 de março de 2003, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	17/06/2016
333/2016	Conceder , 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 24 de junho a 21 de setembro de 2016, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora Eliana dos Santos Tschoke , com matrícula nº 0217-8/1, do cargo de Professor PB20, nível "PC 20-13", admitida em 16 de fevereiro de 1987, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	17/06/2016
334/2016	Designar , em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, Alessandra Maria Pasdiora , com matrícula n.º 2463-5/1, na Escola Municipal "Vereador Ricardo Nentwig", em substituição à professora Carmelita Regina Zilioto Soares , com matrícula n.º 0548-7/1, no período de 14 de junho até 09 de julho de 2016.	20/06/2016
335/2016	Designar , em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, Cintia Grasiela Ferreira Ribas , com matrícula n.º 10021-8/4, na Escola Municipal "Olavo Bilac", em substituição à professora Marilí Barbosa Seidel , com matrícula n.º 10218-0/4, no período de 14 de junho até 09 de dezembro de 2016.	20/06/2016
336/2016	Designar , em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, Simone Kelly Rankel Lesniowies , com matrícula n.º 1537-7/2, no Centro Municipal de Educação Infantil "Profa Claci de Lima", em substituição à professora Marizete de Freitas Fuchs , com matrícula n.º 2410-4/1, no período de 15 de junho até 09 de dezembro de 2016.	20/06/2016
337/2016	Já publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1028, de 23/06/2016.	21/06/2016
337-A/2016	Já publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1032, de 29/06/2016.	21/06/2016
338/2016	Já publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1031, de 28/06/2016.	23/06/2016
339/2016	Já publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1031, de 28/06/2016.	23/06/2016
340/2016	Já publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1031, de 28/06/2016.	23/06/2016
341/2016	Já publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1031, de 28/06/2016.	23/06/2016
342/2016	Já publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1031, de 28/06/2016.	23/06/2016
343/2016	Já publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1031, de 28/06/2016.	23/06/2016
344/2016	Já publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1031, de 28/06/2016.	23/06/2016
345/2016	Já publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1031, de 28/06/2016.	23/06/2016
346/2016	Conceder , licença para tratamento de saúde, no período de 13 de junho a 27 de junho do corrente, para a servidora Daniele H. dos Santos Kahlow , com matrícula nº 2426-0/1, do cargo de Assistente Social A, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.	27/06/2016
347/2016	Conceder , licença para tratamento de saúde, no período de 06 de junho a 02 de agosto do corrente, para a servidora Eliane Silvia Henning , com matrícula nº 2005-2 (1º e 2º padrão), do cargo de Professor PB20, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	27/06/2016
348/2016	Conceder , licença para tratamento de saúde, no período de 15 de junho a 30 de junho do corrente, para o servidor José Osniildo Ruthes , com matrícula nº 1238-6/1, do cargo de Motorista B, lotado na Secretaria Municipal de Educação.	27/06/2016
349/2016	Conceder , licença para tratamento de saúde, no período de 08 de junho a 19 de junho do corrente, para a servidora Liliane Cristina Carvalho , com matrícula nº 2270-5/1, do cargo de Professor PB40, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	27/06/2016
350/2016	Conceder , licença para tratamento de saúde, no período de 09 de junho a 23 de junho do corrente, para a servidora Maria de Lourdes Rodrigues Krasota , com matrícula nº 2356-6/1, do cargo de Professor PB40, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	27/06/2016
351/2016	Conceder , licença para tratamento de saúde, no período de 07 de junho a 30 de junho do corrente, para a servidora Salvelina Pereira , com matrícula nº 2296-9/1, do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.	27/06/2016
352/2016	Conceder , licença para tratamento de saúde, no período de 03 de junho a 16 de agosto do corrente, para o servidor Sidney Hirt , com matrícula nº 2296-9/1, do cargo de Engenheiro Florestal A, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.	27/06/2016
353/2016	Já publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1032, de 29/06/2016.	27/06/2016
354/2016	Já publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1032, de 29/06/2016.	27/06/2016
355/2016	Já publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1032, de 29/06/2016.	27/06/2016
356/2016	Já publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1034, de 01/07/2016.	27/06/2016
357/2016	Já publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1032, de 29/06/2016.	27/06/2016
358/2016	Já publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1032, de 29/06/2016.	27/06/2016
359/2016	Exonerar, a pedido , a partir de 30 de junho do corrente, a servidora municipal Dulcilene Tschoeke Gruber , com matrícula n.º 2180-6/1, do cargo de Assistente de Administração B, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	30/06/2016
360/2016	Já publicado no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 1035,	30/06/2016

	04/07/2016 e no Jornal Tribuna da Fronteira nº 2817, de 02/07/2016.	
361/2016	Já publicado no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 1035, 04/07/2016 e no Jornal Tribuna da Fronteira nº 2817, de 02/07/2016.	30/06/2016
362/2016	Já publicado no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 1035, 04/07/2016 e no Jornal Tribuna da Fronteira nº 2817, de 02/07/2016.	30/06/2016
363/2016	Já publicado no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 1035, 04/07/2016 e no Jornal Tribuna da Fronteira nº 2817, de 02/07/2016.	30/06/2016
364/2016	Já publicado no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 1035, 04/07/2016 e no Jornal Tribuna da Fronteira nº 2817, de 02/07/2016.	30/06/2016
365/2016	Já publicado no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 1035, 04/07/2016 e no Jornal Tribuna da Fronteira nº 2817, de 02/07/2016.	30/06/2016
366/2016	Já publicado no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 1035, 04/07/2016 e no Jornal Tribuna da Fronteira nº 2817, de 02/07/2016.	30/06/2016
367/2016	Já publicado no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 1035, 04/07/2016 e no Jornal Tribuna da Fronteira nº 2817, de 02/07/2016.	30/06/2016
368/2016	Já publicado no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 1035, 04/07/2016 e no Jornal Tribuna da Fronteira nº 2817, de 02/07/2016.	30/06/2016
369/2016	Lotar , a partir de 1º de julho de 2016, Mario Elói Holtz , com matrícula nº 2290-0/2, que exerce, em comissão, o cargo de Assessor de Secretário, símbolo CC-4, na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	30/06/2016
370/2016	Estabelece o horário de atendimento dos médicos integrantes do Quadro de Servidores do Município de Rio Negro, com carga horária de 10 (dez) horas semanais.	30/06/2016
371/2016	Já publicado no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 1036, 05/07/2016 e no Jornal Tribuna da Fronteira nº 2817, de 02/07/2016	30/06/2016

Rio Negro, 05 de julho de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Adaucio Joao Pereira

Código Identificador:23A32E2A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO PORTARIA N.º 377/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 303, de 02 de junho de 2016, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º - Designar**, a partir de 01 de junho do corrente, a servidora **Gisela Cunha Veiga**, matrícula nº 1889-9/1, para exercer a função de Diretora da Escola Rural Municipal “José de Lima”, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a gratificação de função no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos básicos”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 05 de julho de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Adaucio Joao Pereira

Código Identificador:EF086119

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO PORTARIA N.º 374/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044, de 25 de setembro de 2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059, de 30/11/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 04 de julho de 2016, **Rodrigo Neppel**, matrícula nº 2536-4/1, para o cargo de Motorista B, por 40 (quarenta) horas semanais, nível 9, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Rio Negro, 04 de julho de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Adaucio Joao Pereira

Código Identificador:4633E331

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 372/2016**

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 004, de 16 de janeiro de 2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 014, de 20/03/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de 1º de julho de 2016, **Dulcilene Tschoeke Gruber**, matrícula nº 2180-6/1, para o cargo de Professor PB20, por 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Rio Negro PR, 1º de julho de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Adaucio Joao Pereira

Código Identificador:6BEA8485

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2651/2016**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES E INCLUSÕES DE ITENS NAS SEÇÕES DOS ANEXOS I E II, DE QUE TRATA O ARTIGO 11 DA LEI Nº 2547-LDO, DE 17/06/2015, ALTERADA PELAS LEIS Nº 2567/2015, Nº 2612/2016, Nº 2621/2016, Nº 2629/2016, Nº 2638/2016 E Nº 2643/2016".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera as Seções do Anexo I, das Metas e Prioridades da Administração Municipal, previstas no artigo 11 da Lei nº 2547, de 17 de junho de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano 2016 - LDO e dá outras providências, alterada pelas Leis nº 2567, de 17 de setembro de 2015, nº 2612, de 04 de fevereiro de 2016, nº 2621, de 17 de março de 2016, nº 2629, de 14 de abril de 2016, nº 2638, de 31 de maio de 2016 e nº 2643, de 09 de junho de 2016, que passam a ter nova redação.

Parágrafo único – Com a alteração do Anexo citado no caput deste artigo, fica o Executivo autorizado a alterar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

Art. 2º - Altera ainda o Resumo das Metas das Ações previstas no Anexo II, de trata o Artigo 11 da Lei nº 2547/2015.

Parágrafo único – Com a alteração do Anexo citado no caput deste artigo, fica o Executivo autorizado a alterar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

Art. 3º - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2547/2015 e alterações posteriores.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 07 de julho de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER

Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Obs.: Os anexos que são referidos na presente Lei estão disponíveis nos sites:

leismunicipais.com.br e

rionegro.pr.gov.br

Publicado por:

Adaucio Joao Pereira

Código Identificador:251F7FA2

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2650/2016**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO ANEXO DE QUE TRATAM OS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI Nº 2378-PPA, DE 04/12/2013, ALTERADA PELAS LEIS Nº 2399/2014, Nº 2415/2014, Nº 2440/2014, Nº 2446/2014, Nº 2455/2014, Nº 2463/2014, Nº 2474/2014, Nº 2479/2014, Nº 2488/2014, Nº 2505/2015, Nº 2509/2015, Nº 2529/2015, Nº 2535/2015, Nº 2552/2015, Nº 2565/2015, Nº 2579/2015, Nº 2593/2015, Nº 2611/2016, Nº 2620/2016, Nº 2628/2016, Nº 2637/2016 E Nº 2642/2016".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Anexo, de que tratam os artigos 1º e 2º da Lei nº 2378-PPA, de 04 de dezembro de 2013, que instituiu o Plano Plurianual de Governo do Município de Rio Negro, para o período de 2014 a 2017, alterada pelas Leis nº 2399, de 27 de fevereiro de 2014, nº 2415, de 17 de abril de 2014, nº 2440, de 03 de julho de 2014, nº 2446, de 11 de julho de 2014, nº 2455, de 14 de agosto de 2014, nº 2463, de 18 de setembro de 2014, nº 2474, de 09 de outubro de 2014, nº 2479, de 14 de novembro de 2014, nº 2488, de 04 de dezembro de 2014, nº 2505, de 26 de fevereiro de 2015, nº 2509, de 26 de fevereiro de 2015, nº 2529, de 09 de abril de 2015, nº 2535, de 30 de abril de 2015, nº 2552, de 09 de julho de 2015, nº 2565, de 17 de setembro de 2015, nº 2579, de 22 de outubro de 2015, nº 2593, de 10 de dezembro de 2015, nº 2611, de 04 de fevereiro de 2016, nº 2620, de 17 de março de 2016, nº 2628, de 14 de abril de 2016, nº 2637, de 31 de maio de 2016 e nº 2642, de 09 de junho de 2016, dando nova redação ao anexo, que passa a fazer parte integrante da referida Lei, referente a:

VI – Resumo metas das ações.

Parágrafo único – Com a alteração do Anexo citado no caput deste artigo fica o Executivo autorizado a alterar e compatibilizar todos os outros anexos.

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2378/2013 e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 07 de julho de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER

Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Obs.: Os anexos que são referidos na presente Lei estão disponíveis nos sites:

leismunicipais.com.br e

rionegro.pr.gov.br

Publicado por:

Aduccio Joao Pereira

Código Identificador:5DA97D14**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO****LEI Nº 2653/2016****SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.**A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

03	Procuradoria Geral do Município – PGM	
002	Assessoria Jurídica – AJ	
0309100022.005	Manutenção da Assessoria Jurídica	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Líves)	7.500,00
07	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
1339200042.026	Serviço de Administração Geral – Cultura e Turismo	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Líves)	4.000,00
12	Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS	
005	Fundo Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA	
0824300086.010	Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 10.007	FIA/AFAI- Atenção Famílias dos Adolescentes	17.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 10.007	FIA/AFAI- Atenção Famílias dos Adolescentes	18.500,00

Art. 2º – Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

05	Secretaria Municipal de Administração – SADM	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
0412200022.010	Serviço de Administração Geral – Administração	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Líves)	2.500,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Líves)	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Líves)	2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Líves)	1.000,00
07	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
1339200042.026	Serviço de Administração Geral – Cultura e Turismo	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Líves)	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Líves)	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Líves)	2.000,00

Art. 3º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 07 de julho de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER

Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Aduccio Joao Pereira

Código Identificador:E601042D**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO****LEI Nº 2652/2016****SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.**A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 129.472,12 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e doze centavos) destinados a atender a despesa abaixo relacionada:

06	Secretaria Municipal de Educação – SMED	
002	Departamento de Educação Perman. e Profis. - DEPP	
1236100031.077	Construir Escola Ens. Fund.- 06 salas/projeto FNDE no Bairro Volta Grande	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 159	Conv.FNDE/TC PAR Nº 31460/14-Construção Escolas	129.472,12

Art. 2º - Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 129.472,12 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e doze centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 07 de julho de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER

Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Aduccio Joao Pereira

Código Identificador:F1C83654**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO****DECRETO Nº 072/2016****SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.**

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2652, de 07 de julho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 129.472,12 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e doze centavos) destinados a atender a despesa abaixo relacionada:

06	Secretaria Municipal de Educação – SMED	
002	Departamento de Educação Perman. e Profis. – DEPP	
1236100031.077	Construir Escola Ens. Fund.- 06 salas/projeto FNDE no Bairro Volta Grande	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 159	Conv.FNDE/TC PAR Nº 31460/14-Construção Escolas	129.472,12

Art. 2º - Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 129.472,12 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e doze centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.547, de 17 de junho de 2015 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2016, bem como da Lei Municipal nº 2.378, de 04 de dezembro de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.592, de 09 de dezembro de 2015, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2016, e ainda o Decreto nº 194, de 22 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2016.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 07 de julho de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER

Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Adaucio Joao Pereira

Código Identificador:75C5FEE7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DECRETO Nº 073/2016

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2653, de 07 de julho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

03	Procuradoria Geral do Município – PGM	
002	Assessoria Jurídica – AJ	
0309100022.005	Manutenção da Assessoria Jurídica	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	7.500,00
07	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
1339200042.026	Serviço de Administração Geral – Cultura e Turismo	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
12	Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS	
005	Fundo Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA	
0824300086.010	Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 10.007	FIA/AFAI- Atenção Famílias dos Adolescentes	17.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 10.007	FIA/AFAI- Atenção Famílias dos Adolescentes	18.500,00

Art. 2º – Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

05	Secretaria Municipal de Administração – SADM	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
0412200022.010	Serviço de Administração Geral – Administração	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
07	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
1339200042.026	Serviço de Administração Geral – Cultura e Turismo	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00

Art. 3º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.547, de 17 de junho de 2015 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2016, bem como da Lei Municipal nº 2.378, de 04 de dezembro de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.592, de 09 de dezembro de 2015, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2016, e ainda o Decreto nº 194, de 22 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2016.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 07 de julho de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER

Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Adaucio Joao Pereira

Código Identificador:EC6D8EE8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO PORTARIA Nº 381/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Licença para Tratamento de Saúde do Secretário da Junta do Serviço Militar,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, a partir de 27 de junho de 2016, pelo prazo de 90 (noventa) dias, **Cleverson José Rachid**, matrícula nº 1492-3/1 como Secretário da Junta do Serviço Militar, em substituição ao secretário titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 27 de junho de 2016.

Rio Negro, 05 de julho de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:

Adaúcio Joao Pereira

Código Identificador:A834168E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
068/2016 - PMR. PROCESSO Nº 266/2016.**

Objeto: Aquisição de três carrinhos de compras.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 19/ JULHO/ 2016.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 19/ JULHO/ 2016, às 15:30 horas.

Dotação: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social, 13 – Fundo Municipal de Assistência, 082440010.2.056.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, 5271 – Convênio 802195/2014, Processo nº 71001.007152/2014-85, Proposta SICONV nº 018834/2014.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através telefones: (43) 3255-8615, 3255-8616 do site:

www.rolandia.pr.gov.br e e-mail:

licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 07 de julho de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva

Código Identificador:9AEA04B1

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL 18/2016

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO**.

A realização do **PREGÃO PRESENCIAL** será no dia: **21 DE JULHO DE 2016**, a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira,

no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo e-mail

compra@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 07 de julho de 2016.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI

Pregoeiro

Publicado por:

Rogério Antonio Dorini

Código Identificador:277C340F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 697/2016, DE 05 DE JULHO 2016.**

Denomina de “PAULO BARROZO” a Travessa 20, neste Município.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e Eu **ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA**, Prefeito Municipal deste município, no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte,

LEI

Art. 1º - Denomina de “PAULO BARROZO” a Travessa 20, entre a Avenida do Rosário e Rua Capanema, neste Município.

Art. 2º - Ficam os Chefes do Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizados de forma autônoma a adotar as medidas necessárias para dar a eficácia da presente Lei.

Art. 3º - Fica o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, designado a proceder todas as anotações, registros e averbações necessários para o fiel cumprimento que efetive a regulamentação disposta nesta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleuza Maria da Silva

Código Identificador:A08E0BCA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2016 REF.
LICITAÇÃO PREGÃO Nº 35/2016.**

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: A. DE CARLI BONI PAPELARIA ME;

Objeto: Aquisição de Material de Expediente necessários ao atendimento das demandas das Secretarias e Departamentos do Município.

Valor: R\$ 24.069,70 (Vinte e Quatro Mil e Sessenta e Nove Reais e Setenta Centavos).

Prazo de Execução: 31/12/2016.

Data da Assinatura: 06/07/2016.

Publicado por:

Fernando Isederio Tortelli

Código Identificador:3AF27DB4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2016 REF.
LICITAÇÃO PREGÃO Nº 35/2016.**

EXTRATO**Partes:**

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: KARINI APARECIDA COMINETTI;

Objeto: Aquisição de Material de Expediente necessários ao atendimento das demandas das Secretarias e Departamentos do Município.

Valor: R\$ 16.043,56 (Dezesseis Mil e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Prazo de Execução: 31/12/2016.

Data da Assinatura: 06/07/2016.

Publicado por:

Fernando Isederio Tortelli

Código Identificador:255526E8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2016 REF.
LICITAÇÃO PREGÃO Nº 35/2016.**

EXTRATO**Partes:**

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: MARIA MADALENA MAGNAGNAGNO
01845866908;

Objeto: Aquisição de Material de Expediente necessários ao atendimento das demandas das Secretarias e Departamentos do Município.

Valor: R\$ 12.499,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais).

Prazo de Execução: 31/12/2016.

Data da Assinatura: 06/07/2016.

Publicado por:

Fernando Isederio Tortelli

Código Identificador:7FA4EC6C

**SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 106/2016**

DATA: 07.07.2016

SUMULA: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 698/2016 de 05.07.2016, publicada em 07.07.2016.
DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.302.00072-098 Manutenção das Atividades do Hospital Municipal
Conta/Natureza de Despesa 2920- 33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 - Recursos Livres R\$ 20.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2930- 33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica

Destin de Recursos 303 - Saúde receitas vinculadas R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.00032-027 Implantação do Programa Cesta Básica
Conta/Natureza de Despesa 400- 33.90.32.00 – Material Bem ou serviço para distribuição
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R\$ 20.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.244.00072-088 Ações do Programa Agentes Comunitários
Conta/Natureza de Despesa 2170- 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 303- Saúde receitas vinculadas R\$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2180- 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 303 - Saúde receitas vinculadas R\$ 1.000,00
Classificação Funcional 10.301.00072-091 Trein e Capacitação de Servidores da Saúde
Conta/Natureza de Despesa 2540- 33.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros – pessoa física
Destin de Recursos 303- Saúde receitas vinculadas R\$ 2.000,00
Classificação Funcional 10.301.00072-099 Ações do Programa Saúde Bucal
Conta/Natureza de Despesa 2790- 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 303 - Saúde receitas vinculadas R\$ 5.000,00
Classificação Funcional 10.302.00072-082 Serviços de Assistência Hospitalar/ambulatorial
Conta/Natureza de Despesa 2800- 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 303 - Saúde receitas vinculadas R\$ 1.560,15
Classificação Funcional 10.303.00072-083 Farmácia Básica
Conta/Natureza de Despesa 3030- 33.90.32.00 – Material bem ou serviço para distribuição
Destin de Recursos 303 - Saúde receitas vinculadas R\$ 10.000,00
Classificação Funcional 10.304.00072-085 Ações da Vigilância Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 3100- 31.90.16.00 – Outros serviços de terceiros – pessoal civil
Destin de Recursos 303 - Saúde receitas vinculadas R\$ 1.600,00
Classificação Funcional 10.305.00072-087 Ações do programa de combate a dengue
Conta/Natureza de Despesa 3190- 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 303 - Saúde receitas vinculadas R\$ 3.839,85

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de Julho de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roseclea Margarete Forcellini Scherer

Código Identificador:B0485D74

**SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 105/2016**

DATA: 07.07.2016

SUMULA: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 699/2016 de 05.07.2016, publicada em 07.07.2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.122.00022-014 Administração da Secretaria Municipal de Saúde

Conta/Natureza de Despesa 2060- 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 - Recursos Livres R\$ 5.000,00

Conta/Natureza de Despesa 2070- 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 303 - Saúde receitas vinculadas R\$ 10.000,00
Classificação Funcional 10.301.00072-081 Atividade de Assistência Médica e Sanitária

Conta/Natureza de Despesa 2250- 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 - Recursos Livres R\$ 10.000,00

Conta/Natureza de Despesa 2260- 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 303 - Saúde receitas vinculadas R\$ 5.000,00
Classificação Funcional 10.302.00072-098 Manutenção das Atividades do Hospital Municipal

Conta/Natureza de Despesa 2900- 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 - Recursos Livres R\$ 10.000,00

Conta/Natureza de Despesa 2910- 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 303 - Saúde receitas vinculadas R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.00032-027 Implantação do Programa Cesta Básica

Conta/Natureza de Despesa 400- 33.90.32.00 – Material Bem ou serviço para distribuição

Destin de Recursos 000 – Recursos livres R\$ 25.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Destin de Recursos 303 - Saúde receitas vinculadas R\$ 25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de Julho de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roseclea Margarete Forcellini Scherer

Código Identificador:1BDDDE39

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEC 107/2016

De 07 de Julho de 2016

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 23.500,00. (Vinte e três mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 700/2016 de 05.07.2016, publicada em 07.07.2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 23.500,00 (Vinte e três mil quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTES

Classificação Funcional 15.451.00081-151 Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas

Conta/Natureza de Despesa 3740 – 4490.51.00 – Obras e Instalações

Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 23.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Anexo I**A) Base de Tendência**

- Arrecadação prevista/atualizada

Receita 172199030000– Auxílio Financeiro de Fomento a exportação-Fex R\$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso

Receita 172199030000– Auxílio Financeiro de Fomento a exportação-Fex R\$ 23.500,00

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado

Receita 172199030000– Auxílio Financeiro de Fomento a exportação-Fex R\$ 23.500,00

Santa Lúcia-PR, em 07 de Julho de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roseclea Margarete Forcellini Scherer

Código Identificador:E011674C

SECRETARIA DE FINANÇAS

DECRETO Nº 106/2016

DATA: 07.07.2016

SUMULA: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 699/2016 de 05.07.2016, publicada em 07.07.2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
08.001 SECRETARIA DE SAÚDE

Classificação Funcional 10.122.00022-014 Administração da Secretaria Municipal de Saúde

Conta/Natureza de Despesa 2060- 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 - Recursos Livres R\$ 5.000,00

Conta/Natureza de Despesa 2070- 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 303 - Saúde receitas vinculadas R\$ 10.000,00

Classificação Funcional 10.301.00072-081 Atividade de Assistência Médica e Sanitária

Conta/Natureza de Despesa 2250- 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 - Recursos Livres R\$ 10.000,00

Conta/Natureza de Despesa 2260– 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R\$ 5.000,00
Classificação Funcional 10.302.00072-098 Manutenção das Atividades do Hospital Municipal
Conta/Natureza de Despesa 2900– 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 10.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2910– 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação Funcional 04.122.00032-027 Implantação do Programa Cesta Básica

Conta/Natureza de Despesa 400– 33.90.32.00 – Material Bem ou serviço para distribuição

Destin de Recursos 000 – Recursos livres R\$ 25.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE

Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R\$ 25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de Julho de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roseclea Margarete Forcellini Scherer

Código Identificador:3C0B56EA

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 082/2016 DATA: 07/07/2016

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária ao Sr. JOSE LOIVO KLEIN, para locomoção da sede do município, a Curitiba-PR, para levar paciente do município para Consulta Especializada no Hospital de Clinicas, no dia 08 de julho 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleuza Maria da Silva

Código Identificador:79049A38

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO PARCIAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 79, Inciso II e Art. 78, Inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, fica rescindido o item 259 (Cloridrato de Ambroxol – Xarope Infantil) da Ata de

Registro de Preços supracita. O Município dá por encerrada toda e qualquer obrigação com a empresa ora contratada, no tocante ao item rescindido. Termo Rescisório firmado em 07 de julho 2016, amparado pelo disposto nos Artigos nº. 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93 e pelos dispositivos contratuais oriundos do Edital de Pregão Presencial 005/2016.

Publicado por:

Renata de Lima Barbosa

Código Identificador:0376DF41

GABINETE PREFEITO

DECRETO Nº 071/2016, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Efetua a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2016, no valor de R\$ 123.997,90 (cento e vinte e três mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 890, de 06 de julho de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2016, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 123.997,90 (cento e vinte e três mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos), mediante inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Valor em R\$	Proj ou Ativ.	Descrição Projeto/Atividade do	Elemento	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
119.997,90	2.279	Ativ. do Convênio nº 115/2016-SEAB - Fontes 781/000	33903000	781	CONVENIO Nº 115/2016 - SEAB - Trafegabilidade
4.000,00	2.279	Ativ. do Convênio nº 115/2016-SEAB - Fontes 781/000	33903000	000	Recursos Ordinários Livres
Total das Adições.....R\$ 123.997,90					

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os seguintes recursos:

§ 1º - O Provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:

Valor em R\$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
119.997,90	781	CONVENIO Nº 115/2016 - SEAB - Trafegabilidade
Total do Excesso de Arrecadação.....R\$ 119.997,90		

§ 2º - A anulação da seguinte dotação orçamentária:

Valor em R\$	Proj ou Ativ.	Descrição Projeto/Atividade do	Elemento	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
4.000,00	1.068	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Unidades e Espaços Esportivos	44905100	000	Recursos Ordinários Livres
Total da Anulação.....R\$ 4.000,00					
Total dos Recursos.....R\$ 123.997,90					

Art. 3º - Ficam adequados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3º, da Lei Municipal nº 752, de 05 de novembro de 2013 e suas alterações e Art. 6º da Lei Municipal nº 840, de 13 de julho de 2015 e suas alterações, para que ocorra o correlacionamento e a validação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2016.

NATAL NUNES MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:65EFB7EB

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 070, EM 07 DE JULHO DE 2016.

Constitui a Comissão da Unidade Gestora de Transferências - UGT.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 61 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Resolução Nº 28/2011 regulamentada pela Instrução Normativa Nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º A Comissão para compor a Unidade Gestora de Transferências - UGT será integrada pelos seguintes servidores:

I – Marcio Dalazen - representante da Secretaria Municipal de Finanças: Presidente;

II – Rodrigo Kolling - representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento: membro;

III – Marley Márcia Morch Lubaski – representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: membro;

IV – Maiara Jaine Pelle - representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes: membro;

V – Ivanete Terezinha Kochhann - representante da Secretaria de Saúde: membro;

VI – Nilson Delgado de Oliveira – representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Gestão Ambiental: membro.

VII – Lourival Antonio de Souza - representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo: membro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal Nº 008, de 19 de fevereiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:224901F6

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2016 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos arts. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Concurso Público nº 01/2015, de acordo com o Edital de Concurso nº 06.01/2015, que homologa o resultado final do Concurso Público, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às 11h:30min e das 13h:30min às 17h:00min, em dias úteis, **de 07 de julho de 2016 a 13 de julho de 2016**, para:

- 1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.
- 2) Agendamento de exame pré-admissional de que trata o item 12.3, do Edital de Concurso Público nº 01/2015.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 06 de julho de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE CONVOCADOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
018169	MARCELA STEPHANIE N. LOMBARDI LOPES	25/08/1986	13º

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- Carteira de trabalho;
- 02 fotos 3x4;
- Identidade;
- CPF;
- Certidão nascimento ou casamento;
- Certidão de filhos menores (até 14 anos);
- Título eleitor;
- Certidão de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comproverantes da escolaridade exigida para o cargo (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação.

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:2711F19D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 73/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2016

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Aquisição de Tapete em Eva, Armário Roupeiro, Arquivo de Aço, Microcomputador, Monitor, Notebook Para o Centro de Educação Infantil Helena Maciel de Melo com o Recurso do Brasil Carinhoso**. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 22/07/2016 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site:

www.sapopema.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR.

Sapopema, 08 de julho de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:2A2525F4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2016

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2016

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Para Instalação e Manutenção dos Aparelhos de Ar Condicionado da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Sapopema - PR,

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUDICADA:SELMA DO ROCIO FERRAZ FARIAS
86136364972

CNPJ: 18.515.832/0001-06

VALOR R\$: 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais).

CONTRATO Nº: 242/2016.

VIGENCIA: até 31/12/2016.

Sapopema, 06 de julho de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F037FBB9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 200/2015

Pregão Nº 76/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 76/2015**

CONTRATADO: CAMPOS & GAVA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina-Pr, Av. José Ventura Pinto nº 720 - California Cep: 86.040.570, 980, fone: 43 3338-5080 - e-mail: netsupri@outlook.com.br, devidamente inscrita no CNPJ: 75.652.305/0001-87, neste ato representado pelo Sr. Ovidio Gava Junior maior, C.P.F. nº 48.296.709-20, RG: 3.684.673-9, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 200/2015, até o dia 31/12/2016.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 30 de junho de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:8F8AA0BB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 201/2015

Pregão Nº 76/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 76/2015**

CONTRATADO: DMILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Ibiporã Pr, Rua Luiz Carlos Zani, 3315- Pq. Industrial V, Cep: 86.200-000 - Fone: 43 3258-0537, e-mail: carlos-rossato@uol.com.br, devidamente inscrita no CNPJ: 12.148.000/0001-12, neste ato representado pelo Sr. Jose Carlos Gomes, C.P.F. nº 682.077.789-20, RG: 4.258.589-0, residente e domiciliado na cidade de Ibiporã Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 201/2015, até o dia 31/12/2016.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 30 de junho de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:AD21D8C7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 202/2015

Pregão Nº 76/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 76/2015**

CONTRATADO: OFICIO 2 PAPELARIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Assaí Pr, Rua Pres Getulio Vargas, 908-Sala 1 - cento, Cep: 86.220-000 - fone 43 - 3262-29-79, devidamente inscrita no CNPJ: 04.026.757/0001-05, neste ato representado pelo Sr. Sandra Miyuki Yamaoka, C.P.F. nº 053.599.499-02, RG nº 10.758.584-2, residente e domiciliado na cidade de Assaí Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 202/2015, até o dia 31/12/2016.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 30 de junho de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:AE998754

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO SOB Nº
148/2016

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO SOB Nº
148/2016, que entre si celebram:

A EMPRESA: MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cornélio Procópio-Pr, Av. XV de Novembro - centro Cep: 86.300-000 - Fone 43 3523-3037/3132-1329 - e-mail:

larissa.licitacao1@gmail.com/

greici.adm@gmail.com@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.025.362/0001-44, neste ato representada pela Srª. Marlete Ap. de Sales, empresária portadora do C.P.F. nº 704.295.709-10 RG nº 5.071.841-7/SSP - PR, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procópio-Pr, e de outro lado, **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Maneol Ribas, nº 818, Centro, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador do CPF nº 689.440.129-20, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Santa, Sapopema/Pr, rescindem o contrato sob nº 148/2016 celebrado em 11/04/2016 nos seguintes termos:

As partes acima qualificadas firmaram contrato para a aquisição de Feijão Cariquinho tipo 1, com vigência até dia 31/12/2016. Porém, as partes de comum acordo, resolvem neste ato **RESCINDIR** o referido contrato em todos os seus termos, não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes, sendo a presente rescisão feita a pedido da empresa: **MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI-ME**, conforme justificativa:

“Que houve muita alteração no valor e a empresa não consegue manter o contrato”.

As partes declaram neste ato não ter nada a receber nem a pagar umas as outras, dando quitação no contrato mencionado.

Por ser expressão de verdade, firma-se o presente para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Sapopema, 07 de julho de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:2CCDFDBE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 69/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 69/2016
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 69/2016**, tendo por objeto **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Copa e Cozinha e Materiais de Higiene e Limpeza para a Secretaria de Administração, e Óleo Vegetal Para o Hospital Santana do Município de Sapopema Pr**, conforme a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 05/07/2016, Diário Oficial do Paraná do dia 05/07/2016, devido à existência de um processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 37/2016, para aquisição do mesmo objeto, e que se encontra vigente.

Sapopema, 07 de julho de 2016

FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:3266115D

ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO N. 137/2016

Súmula: Cria o Comitê Interinstitucional de elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito Municipal de Sapopema/PR, Sr. Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais e em acordo com a Lei Municipal 490/2002 e legislações, resolve:

Art. 1. Criar o Comitê Interinstitucional de elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme abaixo:

Nome	Representação
Leila de Fatima Luz	Secretaria Municipal de Assistência Social
Rosângela Fofano	Conselho Tutelar
Josiane Luque de Oliveira	Secretaria Municipal de Educação
Karina Regina de Paula Costa	Secretaria Municipal de Saúde
Joile Cristina Siminonato Malmann	CMDCA

Art. 2. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, 04 de Julho de 2016

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:45D31085

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 090/2016 – PREGÃO
(PRESENCIAL) Nº 053/2016 EXCLUSIVO PARA ME/EPP
ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de 2.200 (dois mil e duzentos) unidades de kit de higiene bucal (infantil), para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: – **R\$ 5.852,00** (cinco mil e oitocentos e cinquenta e dois reais).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 21/07/2016 às 08h30min.

Sengés, 07 de Julho de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSELI MARCELINO DE PAULA
SMS

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:9EC2A5EC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 15/2016 - DRH

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL APROVADO NO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL
HOMOLOGADO EM 31 DE MAIO DE 2016, PARA
PROVIMENTO DOS CARGOS DE PROFESSOR.

Em virtude do não comparecimento de um convocado, a Exma. Sra. Elietti Jorge, Prefeita Municipal de Sengés, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca o (a) aprovado (a) no concurso público, objeto do edital 01/2016, para comparecer no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

NOME	CI/RG	DATA DE NASC.
Adriana Pereira Picon	231017157	21/12/1974

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame, conforme previsto no item 19.5 do edital 01/2016

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:D39FA14A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1192/2016

Súmula:- Dispõe da nomeação de servidores para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO DISPOSTO NO EDITAL Nº 08/2016.

DECRETA:-

Art.1º. - Ficam nomeados, em virtude de habilitação em concurso para emprego público, em conformidade com o art. 11 da Lei nº 10/92, de 20 de novembro de 1992 e Lei 637/90, de 15 de março de 1990, para exercerem o emprego público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** do Quadro Próprio desta Municipalidade, os candidatos relacionados no Anexo que faz parte integrante desta Decreto.

Art. 2º. - Os candidatos nomeados terão lotação na Secretaria Municipal de Saúde – Depto Administrativo – Divisão de Saúde Coletiva.

Art. 3º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de 27/06/2016.

Município de Sengés, 06 de julho de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1192/2016 DE 06/07/2016

NOME	RG	LOCAL
Sandra Regina Vilas Boas da Silva	4.977.903-8/PR	Centro Social
Jéssica Rodrigues Ricardo	10.279.665-9/PR	Vila São Pedro

Município de Sengés, 06 de julho de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:253438F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1193/2016

Súmula:- Dispõe da nomeação para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde o Sr. WESLEY DOUGLAS PEREIRA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO DISPOSTO NO EDITAL Nº 08/2016.

DECRETA:-

Art.1º:- Fica o Sr., **WESLEY DOUGLAS PEREIRA**, portador da CI/RG nº. 13.832.560-1 SESP/PR, NOMEADO para exercer o emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE do Quadro Próprio desta Municipalidade na Secretaria Municipal de Saúde – Depto Administrativo, Divisão de Saúde Coletiva – unidade Vila São Pedro.

Art. 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de 04/07/2016.

Município de Sengés, 06 de julho de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:6A79FA2D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1191/2016

Súmula:- Dispõe da nomeação de servidores para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO DISPOSTO NO EDITAL Nº 08/2016.

DECRETA:-

Art.1º. - Ficam nomeados, em virtude de habilitação em concurso para emprego público, em conformidade com o art. 11 da Lei nº 10/92, de 20 de novembro de 1992 e Lei 637/90, de 15 de março de 1990, para exercerem o emprego público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** do Quadro Próprio desta Municipalidade, os candidatos relacionados no Anexo que faz parte integrante desta Decreto.

Art. 2º. - Os candidatos nomeados terão lotação na Secretaria Municipal de Saúde – Depto Administrativo – Divisão de Saúde Coletiva.

Art. 3º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de 23/06/2016.

Município de Senges, 06 de julho de 2016.**ELIETTI JORGE**

Prefeita Municipal

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1191/2016 DE 06/07/2016

NOME	RG	LOCAL
Luciano Beraldo	8.815.830-0/PR	Centro Social
Douglas Linhares Rodrigues	12.617.911-1/PR	Centro Social
Silmara Adriane Maurício	6.737.638-2/PR	Centro Social
Rene Aparecido Pereira Junior	12.315.071-6/PR	Centro Social
Stefhany de Mello Fernandes	12.677.049-9/PR	Centro Social
Maria Roselene Jacob da Silva	7.024.830-1/PR	Mutirão
Simone Aparecida Alves de Souza	14.624.198-0/PR	Mutirão
Adriele da Luz	10.527.016-0/PR	Mutirão
Marcela Rosiani Machado dos Santos	14.281.376-9/PR	Mutirão
Kamily Ribeiro	13.746.990-1/PR	Mutirão
Jaine de Fátima Batista	56.800.883-2/SP	Mutirão
Fernanda Rafaela Miranda	10.616.691-9/PR	Ouro Verde
Romilda do Carmo Vaz	6.806.246-2/PR	Ouro Verde
Andréia Maria de Oliveira Werneck	10.367.764-5/PR	Ouro Verde
Luciane Patrícia de Miranda	7.986.247-9/PR	Vila São Pedro
Sandra Fátima dos Santos	8.296.602-1/PR	Vila São Pedro
Antonio Gabriel Izac	12.709.206-0/PR	Vila São Pedro
Raiana Jamile de Almeida	13.832.599-7/PR	Vila São Pedro
Cibele de Camargo Fernandes	9.167.195-6/PR	Vila São Pedro
Franciele Maria da Silva	14.589.139-6/PR	Vila São Pedro
Brenda Stephany do Nascimento	12.780.658-6/PR	Vila São Pedro

Município de Senges, 06 de julho de 2016.**ELIETTI JORGE**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renata Cristina Giro

Código Identificador:93556E4F**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1001/2016**

Súmula:- Concede férias regulamentares ao servidor ODAIR JOSÉ CANDIDO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder ao servidor **ODAIR JOSÉ CANDIDO**, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Caminhão, nível 06, matrícula funcional de nº. 1216-1, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, Departamento de Serviços Rodoviários, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 04/07/2016, relativas ao período aquisitivo de 02/07/2015 a 01/07/2016.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrário.

Município de Senges, 06 de julho de 2016.**ELIETTI JORGE**

Prefeita Municipal

AREUDO DE SOUZA MIRANDA

Sec. Mun. Transporte e Vição

Publicado por:

Renata Cristina Giro

Código Identificador:11E82B19**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1002/2016**

Súmula:- Concede férias regulamentares ao servidor VANDERLI GILIET, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder ao servidor **VANDERLI GILIET**, ocupante do cargo efetivo de Operador de máquinas II, nível 12, matrícula funcional de nº. 56-1, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, Departamento de Serviços Rodoviários, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrário.

Município de Senges, 06 de julho de 2016.**ELIETTI JORGE**

Prefeita Municipal

AREUDO DE SOUZA MIRANDA

Sec. Mun. Transporte e Vição

Publicado por:

Renata Cristina Giro

Código Identificador:5D34B7D3**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1004/2016**

Súmula:- Concede férias regulamentares ao servidor EDÉZIO DE SOUZA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder ao servidor **EDÉZIO DE SOUZA**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Abastecimento, matrícula funcional de nº. 1764-1, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, Departamento de Serviços Rodoviários, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/08/2014 a 31/07/2015.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrário.

Município de Senges, 06 de julho de 2016.**ELIETTI JORGE**

Prefeita Municipal

AREUDO DE SOUZA MIRANDA

Sec. Mun. Transportes e Vição

Publicado por:

Renata Cristina Giro

Código Identificador:91E54314**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1003/2016**

Súmula:- Concede férias regulamentares a servidora SALETE DE CAMARGO GONÇALVES, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGE, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder a servidora **SALETE DE CAMARGO GONÇALVES**, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, nível 02, matrícula funcional de nº. 520-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Departamento de Serviços Especiais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 19/06/2014 a 18/06/2015.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrário.

Município de Senges, 06 de julho de 2016.

ELIETTI JORGE

Prefeita Municipal

LENOIR ZEMBRUSKI

Sec. Mun. Serviços Urbanos

Publicado por:

Renata Cristina Giro

Código Identificador: B55A6288

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 48/2016

Objeto – **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1789/2016, de 07 de Abril de 2016, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 20 de Julho de 2016 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às **09:10 hr (nove horas e dez minutos)**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 07 de Julho de 2016.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador: 5253D226

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2015

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 51/2015

Objeto – **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS E CAMINHÕES, POR MAIOR DESCONTO NA TABELA AUDATEX**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1789/2016, de 07 de Abril de 2016, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR PERCENTUAL DE DESCONTO**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS E CAMINHÕES, POR MAIOR DESCONTO NA TABELA AUDATEX**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 20 de Julho de 2015 até 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às **14:10 hr (Nove horas e dez minutos)**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 07 de Julho de 2016

EDNER JOÃO PERES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador: 709F1041

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO ANEXO III DO
PREGÃO Nº 36/15

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 36/2015.

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA ÔNIBUS, conforme Memorial Descritivo – Anexo III, do Edital de Pregão nº 36/2015 e anexos.

CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **ADITIVAR** o ANEXO III, do Edital referido, incluindo o veículo marca MARCOPOLO, modelo SENIOR MIDI, placa LPL 2015, ano de fabricação 2007/2007 nos lotes 10, 11 e 12, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO nº 36/15**.

Teixeira Soares, 02 de junho de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:A348EC67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/16 TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 015/16, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luiz Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAR E ADMINISTRAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA PARA PROFESSORES DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

CONTRATADA: MARISTELA MASSUQUETO BASSO **70065047915**, inscrita no CNPJ nº19.849.699/0001-97, com sede à Rua Santo Antonio de Pádua, 405 – Bairro Riozinho - CEP.: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais).

FUNDAMENTO: Artigo 13 VI, Artigo 25 II e Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 07 de julho de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:E4CA6523

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 76/15

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 47/2015

OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM UTI MÓVEL, conforme Memorial Descritivo – Anexo III** e Edital de Pregão Presencial Nº 47/15 e anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: MEDVIDA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA, com sede à Rua dos Abilio Carvalho Bastos, nº 675, Centro – Cep: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 08.210.784/0001-94.

CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o contrato nº **76/2015** até o dia 31 de dezembro de 2016.

Teixeira Soares, 30 de junho de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:CF61697E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 78/15

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 49/2015

OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, TRANSMISSÃO, REALIZAÇÃO DE VÍDEOS E FOTOS, conforme Memorial Descritivo – Anexo III** e Edital de Pregão Presencial Nº 49/15 e anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: RICARDO ALEXANDRE BASSO FOTOS – ME, com sede à Rua João Negão Júnior, s/n, Bairro Centro – CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. 07.461.631/0001-57º sob n

CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o contrato nº **49/2015** até o dia 31 de dezembro de 2016.

Teixeira Soares, 01 de julho de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:150CBC9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/16

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria Nº **015/16**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luis Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epígrafe, que tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGENS EM 02 (DOIS) VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (AMBULANCIA PEUGOT BOX / GOL G6), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.**

CONTRATADA: ADEMIR LOPES MARTINS - ME, inscrita no CNPJ Nº 13.093.736/0001-01, com sede à Av. Vicente Machado, nº 638, Bairro Centro, CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná.

VALOR total: R\$ 1.742,50 (Um mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 07 de julho de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:86296CC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/16

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM CONJUNTO DE BRITAGEM MÓVEL, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DATA: 26/07/2016 **HORA:** 14:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br.

Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas

Teixeira Soares, 08 de julho de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal

ANTONIO BENONIMO RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Maria Ines Gurtevil Wolski

Código Identificador:624B0F81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 02/2015

Homologa e Adjudica Procedimento Licitatório e dá outras providências.

O Senhor Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que trata da licitação na modalidade de Inexigibilidade sob n.º 002/2015, credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares, conforme Termo de Referencia, sendo que as empresas credenciadas foram:

- A M BAGATIN CLINICA MEDICA EIRELI - ME, CNPJ: 24.996.957/0001-06;

Art. 2º. Fica a Secretaria de Administração Geral autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Terra Boa, 07 de julho de 2016.

VALTER PERES

Prefeito do Município

Publicado por:

Valeria Ap. Zancan Sotocorno

Código Identificador:C7FFC913

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2015

Homologa e Adjudica Procedimento Licitatório e dá outras providências.

O Senhor Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que trata da licitação na modalidade de Inexigibilidade sob n.º 003/2015, credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento em Equipe da Estratégia da Saúde da Família, conforme Termo de Referencia, sendo que as empresas credenciadas foram:

- A M BAGATIN CLINICA MEDICA EIRELI - ME, CNPJ: 24.996.957/0001-06;

Art. 2º. Fica a Secretaria de Administração Geral autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Terra Boa, 07 de julho de 2016.

VALTER PERES

Prefeito do Município

Publicado por:

Valeria Ap. Zancan Sotocorno

Código Identificador:30B4926A

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 14/2015

Homologa e Adjudica Procedimento Licitatório e dá outras providências.

O Senhor Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que trata da licitação na modalidade de Inexigibilidade sob n.º 014/2015, credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares, conforme Termo de Referencia, sendo que as empresas credenciadas foram:

- A M BAGATIN CLINICA MEDICA EIRELI - ME, CNPJ: 24.996.957/0001-06;

Art. 2º. Fica a Secretaria de Administração Geral autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Terra Boa, 07 de julho de 2016.

VALTER PERES

Prefeito do Município

Publicado por:

Valeria Ap. Zancan Sotocorno

Código Identificador:631823E3

LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO: 205/2016

REF.: Inexigibilidade de Licitação Nº 2/2015

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: “A M BAGATIN CLÍNICA MÉDICA EIRELI - ME.”, CNPJ nº 24.996.957/0001.06, com sede PRESIDENTE KENNEDY, 438, TERRA BOA – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ALESSANDRA MARA BAGATIN, CPF: 063.683.669-07, carteira de Identidade 9.522.120-3, residente e domiciliado a RUA PRESIDENTE KENNEDY, nº 577, TERRA BOA/PR

OBJETO: credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares, conforme Termo de Referencia:

VALOR:

Serviços de Disponibilidade Médica	Até R\$ 1.000,00
------------------------------------	------------------

PRazo: O presente contrato terá vigência a partir de 07/07/2016, com vencimento até 06/07/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORo: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 07/07/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa

VALTER PERES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:5FA84497

LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO: 206/2016

REF.: Inexibilidade de Licitação Nº 3/2015

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: “A M BAGATIN CLÍNICA MÉDICA EIRELI - ME.”, CNPJ nº 24.996.957/0001.06, com sede PRESIDENTE KENNEDY, 438, TERRA BOA – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ALESSANDRA MARA BAGATIN, CPF: 063.683.669-07, carteira de Identidade 9.522.120-3, residente e domiciliado a RUA PRESIDENTE KENNEDY, nº 577, TERRA BOA/PR

OBJETO: credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento em Equipe da Estratégia da Saúde da Família

VALOR:

Atendimentos médicos em Equipe da Estratégia da Saúde da Família	Até R\$ 14.000,00 (mês)
--	--------------------------

PRazo: O presente contrato terá vigência a partir de 07/07/2016, com vencimento até 06/07/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORo: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 07/07/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa

VALTER PERES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:4F54F33E

LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO: 207/2016

REF.: Inexibilidade de Licitação Nº 14/2015

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: “A M BAGATIN CLÍNICA MÉDICA EIRELI - ME.”, CNPJ nº 24.996.957/0001.06, com sede PRESIDENTE KENNEDY, 438, TERRA BOA – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ALESSANDRA MARA BAGATIN, CPF: 063.683.669-07, carteira de Identidade 9.522.120-3, residente e domiciliado a RUA PRESIDENTE KENNEDY, nº 577, TERRA BOA/PR

OBJETO: credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares em disponibilidade médica, conforme Termo de Referência.

VALOR:

Serviços complementares de disponibilidade médica em: suporte de paciente em emergência, transferência para referência hospitalar regional.	Até R\$ 425,00
---	----------------

PRazo: O presente contrato terá vigência a partir de 07/07/2016, com vencimento até 06/07/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORo: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 07/07/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa

VALTER PERES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:AD4BB3C6

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 404/2016

“Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.”

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1.941/2016, de 28 de junho de 2016, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2016 e tendo em vista a desistência de Ana Paula Sabino, devidamente convocada através da Portaria Nº373/2016,

RESOLVE

Art.1º Convoca a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para atender as exigências contidas no item n.º3 do Edital de Concurso nº 01/2016, e tomar posse no Cargo que foi aprovada:

AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE - PSF

Nome das Candidatas

FRANCISLAINE ABRANTES DA SILVA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de julho de 2016.

VALTER PERES

Prefeito do Município

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:E0CE0C07

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 – CONVOCA OS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital nº 002/2015, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado e lavra do ilustre Prefeito Municipal, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
ROSILENE FRANCISCA DA SILVA	0022115038	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8º

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.

2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.

2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;

Carteira de habilitação, se for o caso;

02 fotos 3x4 recentes;

Documento de Identidade, com foto, original e cópia;

Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;

Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;

CPF, original e cópia;

Comprovante de residência, original e cópia;

Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;

Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;

Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;

Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)

Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.

2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica

3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista

5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 08 de julho de 2016

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG nº _____, CPF nº _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.

() Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:

01 - _____, no valor de R\$ _____,

02 - _____, no valor de R\$ _____,

03 - _____, no valor de R\$ _____,

04 - _____, no valor de R\$ _____,

05 - _____, no valor de R\$ _____,

06 - _____, no valor de R\$ _____,

07 - _____, no valor de R\$ _____,

08 - _____, no valor de R\$ _____,

09 - _____, no valor de R\$ _____.

() Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, ____/____/2016

Declarante

ANEXO II

MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público nº 002/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, ____/____/2016

Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:08E80EF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2615, DE 07 DE JULHO DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **ROSE MINOSSO**, portadora da cédula de identidade com RG nº 7.122.245-4/SSP/PR, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Lotação: Cascatinha, Centro, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2015 e da consequente convocação através do Edital nº 34, de 22 de junho de 2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de julho de 2016**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:FD205FA7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 564, DE 07 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Tijucas do Sul para o período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, IV da Lei Orgânica Municipal e artigo 24 do Regimento Interno da Câmara, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, é fixado no valor de R\$ 6.478,65 (seis mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

§ 1º É facultado ao Vereador, quando for servidor titular de cargo, emprego e função:

I – perceber as vantagens de seu cargo, emprego ou função cumulativamente com o subsídio mensal de Vereador previsto neste artigo, desde que haja compatibilidade de horário;

II - optar por sua remuneração de origem.

§ 2º Em razão da representação do Poder Legislativo Municipal e da sua responsabilidade como gestor da Câmara, o Vereador que exercer a Presidência terá seu subsídio mensal fixado em R\$ 7.214,30 (sete mil duzentos e catorze reais e trinta centavos).

§ 3º O Vice-Presidente, Primeiro-Secretário ou Segundo-Secretário, nas hipóteses previstas no Regimento Interno da Câmara, no caso de substituírem o Presidente, em seus impedimentos legais, licenças e ausências, perceberão proporcionalmente aos dias de titularidade do cargo, o valor do subsídio mensal previsto no § 2º deste artigo.

Art. 2º O subsídio mensal dos Vereadores será anualmente revisado com o mesmo índice e na mesma data em que for realizada a revisão geral da remuneração dos servidores do município.

Art. 3º O valor do subsídio mensal dos Vereadores não poderá ser alterado durante a legislatura.

§ 1º A revisão prevista no art. 2º desta Lei não é considerada como alteração de valor do subsídio mensal, limitando-se a assegurar a irredutibilidade da remuneração.

Art. 4º A ausência injustificada de Vereador, observados os critérios regimentais para essa caracterização, determinará os seguintes descontos do valor de seu subsídio mensal:

I - R\$ 200,58 (duzentos reais e cinquenta e oito centavos), por ausência de sessão plenária ordinária ou extraordinária;

II – R\$ 200,58 (duzentos reais e cinquenta e oito centavos), por ausência em reunião de comissão, a serem definidas em Resolução.

Art. 5º O suplente de Vereador, quando convocado, receberá subsídio mensal, nos termos previstos nesta Lei, de forma proporcional ao período de tempo que permanecer na titularidade do cargo, independentemente do número de sessões plenárias e de reuniões de comissão que participar.

Art. 6º A convocação de sessão plenária extraordinária ou de sessão legislativa extraordinária não produzirá remuneração adicional ou direito de pagamento de verba indenizatória aos Vereadores.

Art. 7º Os Vereadores contribuirão, no período a que se refere esta Lei, para o Regime Geral de Previdência Social, observadas as regras previstas na legislação federal previdenciária.

§ 1º No caso de o Vereador ser titular de cargo efetivo, a contribuição será feita para o respectivo Regime Próprio de Previdência Social, observadas as regras da legislação previdenciária aplicável ao caso.

§ 2º Na hipótese do inciso I, do § 4º, do art. 1º, desta Lei, havendo acúmulo de remuneração, o Vereador contribuirá, observada a respectiva legislação previdenciária:

I – para o Regime Geral da Previdência Social, com incidência sobre o valor do subsídio mensal pago pela Câmara;

II – para o Regime Próprio de Previdência Social, com incidência sobre o valor da sua remuneração de origem.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2017, cessando seus efeitos em 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:2E605CD2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 565, DE 07 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Tijucas do Sul para o período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, IV da Lei Orgânica Municipal e artigo 24 do Regimento Interno da Câmara, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Tijucas do Sul, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, é fixado de acordo com os seguintes valores:

I – Prefeito: R\$ 15.109,65 (quinze mil cento e nove reais e sessenta e cinco centavos);

II – Vice-Prefeito: R\$ 6.017,52 (seis mil e dezessete reais e cinquenta e dois centavos);

III – Secretários Municipais: R\$ 5.211,75 (cinco mil duzentos e onze reais e setenta e cinco centavos).

§ 1º No caso de substituição do Prefeito, durante seus impedimentos legais, licenças e ausências, o Vice-Prefeito receberá proporcionalmente aos dias de titularidade do cargo, o valor do subsídio mensal previsto no inciso I.

§ 2º É facultado ao Prefeito, quando for servidor titular de cargo, emprego e função, optar pela sua remuneração de origem.

Art. 2º O subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais será anualmente revisado com o mesmo índice e na mesma data em que for realizada a revisão geral da remuneração dos servidores do município.

Art. 3º O valor do subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito não poderá ser alterado durante a legislatura.

§ 1º A revisão prevista no art. 2º desta Lei não é considerada como alteração de valor do subsídio mensal, limitando-se a assegurar a irredutibilidade da remuneração.

§ 2º O subsídio mensal do Secretário Municipal, além da revisão prevista no art. 2º desta Lei, poderá ser alterado por lei de iniciativa da Câmara Municipal, mediante solicitação expressa e justificada do Prefeito.

Art. 4º O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais contribuirão, no período a que se refere esta Lei, para o Regime Geral de Previdência Social, observadas as regras previstas na legislação federal previdenciária.

Parágrafo único. No caso de o Prefeito, o Vice-Prefeito ou o Secretário Municipal ser titular de cargo efetivo, a contribuição será feita para o respectivo Regime Próprio de Previdência Social, observadas as regras da legislação previdenciária aplicável ao caso.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2017, cessando seus efeitos em 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:17559AF3

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONVÊNIO

CESSÃO DE SERVIDORES TERMO ADITIVO I

Primeiro Parceiro: Município de Tijucas do Sul;

Segundo Parceiro: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – CNPJ 77.821.841/0001-94;

Objeto: Alteração da Cláusula 3º, do Convênio celebrado em 18 de dezembro de 2015, que passa a contar com a seguinte redação: “Colocar à disposição da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Regional de São José dos Pinhais/PR 02 (dois) servidores ou empregados públicos efetivos, para exercerem atribuições compatíveis com as de seus respectivos cargos, no Fórum da referida Comarca;”

Data da celebração: 25 de maio de 2016.

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:EF826E25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 19/2016 LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO 19/2016. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto da Dispensa é a Locação de Caminhão Compactador, para Coleta de Resíduos Sólidos, com urgência, para suprir as necessidades da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente.

Favorecido: Transresíduos Transportes de Resíduos Industriais Ltda.
Valor Total: R\$ 23.070,00

Fundamento Legal Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 19/2016

Dotação Orçamentária:

33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros

12.001 Secretaria de Turismo e Meio Ambiente.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 07 de Julho de 2016.

HELIO MARCOS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Ricardo Levandoski
Código Identificador:01A638AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO PP 38/2016- PNEUS, CÂMARAS E TIP TOPS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 38/2016

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2443, de 22/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/07/2016, às 10:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 38/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL.

Tijucas do Sul, 7 de Julho de 2016.

ELIZA CRUZ DE FREITAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Luciana Mendes de Almeida
Código Identificador:24CC59A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO PP 39/2016- AULAS HIDROGINÁSTICA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 39/2016

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2443, de 22/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/07/2016, às 10:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 39/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
AULAS DE HIDROGINÁSTICA DO GRUPO DE TERCEIRA IDADE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

Tijucas do Sul, 7 de Julho de 2016.

ELIZA CRUZ DE FREITAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Luciana Mendes de Almeida
Código Identificador:544122D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO PP 40/2016- FRALDAS DESCARTÁVEIS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 40/2016

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2443, de 22/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/07/2016, às 14:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 40/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: FRALDA DESCARTÁVEL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

Tijucas do Sul, 7 de Julho de 2016.

ELIZA CRUZ DE FREITAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Luciana Mendes de Almeida
Código Identificador:EA222C21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 150/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 649/2015 de 27/11/2015,

Decreta

Art. 1º- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.012.04.122.0004.2007 – Manut. das Atividades do Setor de Compras e Licitações

Fonte 01000 – Recursos Ordinários (Livres).

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.800,00

04.012.04.123.0006.2011 – Manutenção das Atividades da Administração e Finanças

Fonte 01000 – Recursos Ordinários (Livres).

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 200,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06.011.08.243.0011.6020 – Proteção, Apoio e Desenv. da Criança e do Adolescente

Fonte 01000 – Recursos Ordinários (Livres).

3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 5.000,00

Art. 3º- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 07 de Julho de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:936441B7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA

Referente à publicação dos Atos de concessão de Diárias nº 123/2016 e nº 125/2016 de 07/07/2016.

Torna nulo o ato destas concessões de diária.

Tunas do Paraná, 07 de Julho de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:68ACFAB2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 09/2016

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso V do Artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Procurador do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação ainda que temporária e excepcional, **RATIFICO** a contratação: **Gaudax Comercio Virtual Ltda CNPJ: 11.424.040/0001-87**, para a **Contratação de empresa para fornecimento de Sacolas Plásticas Personalizadas para campanhas de preventivas da saúde**, no valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil, quatrocentos reais).

Tunas do Paraná, 07 de Julho 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EDDD23BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 15/2016

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR
CNPJ 72.525.421/0001 – 47
Secretaria Executiva dos Conselhos
Anexo à Secretaria Municipal de Cultura, Praça Visconde de Nacar, s/n

Fone 3522-9442

Súmula: o CMDCA aprovou o registro neste Conselho dos Programas de Aprendizagem da Entidade RENAPSI (Rede Nacional de Aprendizagem Promoção Social e Integração).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4619/2016/2016 de 14/06/2016 e considerando a Deliberação Plenária em Reunião Ordinária do CMDCA realizada em 29/06/2016, conforme ata nº 11/2016.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de Registro dos **Programas de Aprendizagem em Auxiliar de Escritório, em geral/ União da Vitória - PR CONAP Nº 4110-05; Aprendiz em Arco Ocupacional Administração/ União da Vitória - PR CONAP Nº 4110-05; Aprendiz Setor Bancário Adolescente Serviços Administrativos/ União da Vitória - PR CONAP Nº 4132-25 da Entidade RENAPSI (Rede Nacional de Aprendizagem Promoção Social e Integração)**, CNPJ nº 37.381.902/0001-25, declarada de utilidade pública federal, publicada no Diário Oficial da União em 29 de julho de 1998.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação.

União da Vitória, 29 de junho de 2016.

MÁRCIA BEATRIZ LEAL GASINO RIBAS

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Terezinha Joaco de Paula

Código Identificador:2C4FE6B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 14/2016**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR
CNPJ 72.525.421/0001 – 47

Secretaria Executiva dos Conselhos

Anexo à Secretaria Municipal de Cultura, Praça Visconde de Nacar, s/n

Fone 3522-9442

Súmula: o CMDCA aprova o Projeto e o Plano de Aplicação da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de UVA/PR - para aquisição de 10 computadores no valor de R\$19.900,00 (dezenove mil novecentos e noventa reais).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4619/2016 de 14/06/2016 e considerando a Deliberação Plenária em Reunião Ordinária do CMDCA realizada em 29/06/2016, conforme ata nº. 11/2016.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto e o Plano de Aplicação de menor valor R\$ 19.990,00 (dezenove mil, novecentos e noventa reais) da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de UVA/PR) para aquisição de 10 computadores que será custeado com recursos do FIA Municipal, visando proporcionar atendimento educacional qualificado aos alunos da APAE.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação.

União da Vitória, 29 de junho de 2016.

MÁRCIA BEATRIZ LEAL GASINO RIBAS

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Terezinha Joaco de Paula

Código Identificador:902FDD3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 590/2016**

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **RENILDA DE JESUS JURCK BARTH**, Servidora desta Prefeitura Municipal, exercendo a função de **ZELADORA**, Nível 01-A, **ESCOLARIDADE DE 40% (quarenta por cento)**, conforme Lei nº 3058/03, de 17 de abril de 2003, **A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2016**.

Art. 2º - Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de julho de 2016.

PEDRO IVO ILKIV

Prefeito Municipal

Publicado por:

Terezinha Joaco de Paula

Código Identificador:3FE624C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 589/2016**

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Senhor **HILÁRIO WACHILEWSKI**, Servidor desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, Grupo Ocupacional Operacional, Nível 07-A, **AUXÍLIO DOENÇA** no valor de um mês de sua remuneração, conforme artigo 184, da Lei Municipal nº 1847/92, referente ao **PERÍODO DE 17 DE JULHO DE 2015 A 17 DE JULHO DE 2016**.

Art. 2º Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de julho de 2016.

PEDRO IVO ILKIV

Prefeito Municipal

Publicado por:

Terezinha Joaco de Paula

Código Identificador:176959F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 588/2016**

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **VERA LUCIA ROSA**, Servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL**, Grupo Ocupacional Magistério, **AUXÍLIO DOENÇA**, conforme artigo 184, da Lei Municipal n.º 1847/1992, referente ao **PERÍODO DE 02 DE JUNHO DE 2015 A 02 DE JUNHO DE 2016**.

Art. 2º - Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de julho de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:B0A21F8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 587/2016**

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **ELIANE DIAS DO AMARAL**, Servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **ZELADORA**, Grupo Ocupacional Operacional, **AUXÍLIO DOENÇA**, conforme artigo 184, da Lei Municipal n.º 1847/1992, referente ao **PERÍODO DE 31 DE JULHO DE 2015 A 31 DE JULHO DE 2016**.

Art. 2º - Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de julho de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:EA15223F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 579/2016**

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **DEIVIDY COLAÇO RODRIGUES**, Servidor desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de **SERVENTE**, Grupo Ocupacional Operacional, Nível 01-A, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a que tem direito, referente ao **PERÍODO DE 01 DE JULHO DE 2015 A 01 DE JULHO DE 2016**, férias para gozo no **PERÍODO DE 04 DE JULHO A 02 DE AGOSTO DE 2016**.

Art. 2º - Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de julho de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:7B773EDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 609/2016**

CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada conforme anexo, candidata aprovada no **CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2015**, para o **CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, REFERENTE A 7ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 202/ 2015**, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, **NO PERÍODO DE 11 A 15 DE JULHO DE 2016**, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Paragrafo Único. A convocada relacionada no anexo está sendo chamada para assumir vaga em substituição a servidora aposentada.

Art. 2º O não comparecimento da candidata convocada por esta Portaria nos dias acima citados impedirá a formalização do ato de posse e na renúncia da vaga existente.

Art 3º Deverá a candidata assumir a vaga no dia em data a ser definida pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de julho de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

**ANEXO I
CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM REFERENTE A
7ª- CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
CONFORME EDITAL Nº 202/2015**

CLASS.	NOME
25º	FERNANDA RUARO

A aprovada citada acima está sendo chamada para assumir vaga em substituição a seguinte Servidora:

**EM SUBSTITUIÇÃO DE:
MARIA APARECIDA BORGES**

União da Vitória, 06 de julho de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:95FA967A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2016 – PROCESSO Nº
068/2016**

A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, através do Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, torna público que foi realizado o julgamento/disputa das propostas de preços e também a Homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 031/2016 – Processo n.º 068/2016, tendo como forma de julgamento o Menor Preço Por Lote (Lote Único) e tendo por finalidade a **Aquisição de equipamentos para Academias ao Ar livre no**

Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo "I", e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos, sendo que foi julgada no dia 07/06/2016 às 09h00min e homologada no dia 04/07/2016, no qual foi declarada vencedora a empresa ASK Ltda. - EPP (6883), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.222.596/0001-62 - Valor Global de R\$ 69.099,92 (sessenta e nove mil noventa e nove reais e noventa e dois centavos) – Termo de Contrato n.º 110/2016 (3485) – Data de Assinatura 04/07/2016. Prazo de Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Prazo de Execução/Entrega: 20 (vinte) dias corridos, contados da data do recebimento do empenho/autorização de fornecimento.

União da Vitória, 07 de julho de 2016

PEDRO IVO ILKIV

Prefeito

Publicado por:

Maria Celeste de Assunção Mance

Código Identificador:1FE2289A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**

**TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL N.º 53/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º
143/2014**

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de blocos, canaletas, meio fio, tubos e grelhas de concreto, de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

CONTRATADOS (A):

ADRIANA HOBI: Termo de Aditamento de Licitação nº 0001/2016 (3500), referente ao Contrato nº 186/2014 (2191);

TUBOS PALMEIRAS EIRELI - EPP: Termo de Aditamento de Licitação nº 0001/2016 (3501), referente ao Contrato nº 188/2014 (2193).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos referidos Contratos fica prorrogado por mais 03 (três) meses a iniciar 05/07/2016 e terminar em 04/10/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 07 de julho de 2016.

Publicado por:

Maria Celeste de Assunção Mance

Código Identificador:FD00F78B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA,
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 045/2016 - PROCESSO DE COMPRA N.º
097/2016**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE DIVERSAS ESPÉCIES DE ÁRVORES E CAIXAS DE CONCRETO VAZADAS DESTINADAS À APLICAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO "I" - TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

DATA E HORA DA DISPUTA: **Dia 26 de julho de 2016 às 14h00min** (Horário de Brasília), no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º Andar, Centro – União da Vitória.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).

E-mail:

licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

Site:

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória, PR, 07 de julho de 2016.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE.

Pregoeira

Publicado por:

Maria Celeste de Assunção Mance

Código Identificador:10A0C607

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO 079/2016. O Município União da Vitória - Estado do Paraná, neste ato representado pelo Pregoeiro Oficial designado pela Portaria 003/2016, **TORNA PÚBLICO** para os interessados a alteração da data de abertura do Edital de Pregão Presencial nº 037/2016 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte em Ambulância tipo D - UTI Móvel, para transporte de pacientes adulto, infantil e neonatal, veículo devidamente equipado com assistência profissional médica e de enfermagem para remoção de pacientes, visando atender eventuais necessidades do Município de União da Vitória – PR, nos exatos termos, especificações e condições constantes do Edital e Anexos. Trata-se a presente alteração de data de abertura, em virtude de recurso apresentado, sendo que o mesmo ainda não fora julgado. Assim sendo, fica prorrogado a data de abertura para o dia **22/07/2016 às 14h00** (Brasília).

União da Vitória/PR, 07 de Junho de 2016

PAULO MARCELO SCHEID

Pregoeiro

Publicado por:

Paulo Marcelo Scheid

Código Identificador:FAE4245E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º. 040/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 090/2016**

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NAS CADEIRAS, AUTOCLAVES, E OUTROS APARELHOS PERTENCENTES AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo.

Fornecedor - E.DA SILVA LAUBACK-EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS-ME						
Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
1	APOIO DE BRAÇO	KAVO	UNID	2,00	264,000	528,00
2	CARENAGEM DO COMANDO DA CADEIRA	KAVO	UNID	2,00	230,000	460,00
3	CARENAGEM MOTOR REDUTOR DO ASSENTO	KAVO	UNID	2,00	115,000	230,00
4	CARENAGEM DO PEDAL DE ACIONAMENTO	KAVO	UNID	2,00	106,000	212,00
5	CHAVE LIGA/DESLIGA	KAVO	UNID	5,00	70,000	350,00
6	CHICOTE DE ALIMENTAÇÃO (ELETRICO)	KAVO	UNID	2,00	40,000	80,00
7	FUSIVEL	MARGIRO	UNID	15,00	1,600	24,00
8	ESTOFAMENTO ENCOSTO DA CABEÇA	KAVO	UNID	2,00	210,000	420,00
9	ESTOFAMENTO ENCOSTO TORAX	KAVO	UNID	2,00	420,000	840,00
10	ESTOFAMENTO ASSENTO	KAVO	UNID	2,00	630,000	1.260,00
11	KIT TRAVA DO ENCOSTO DE CABEÇA	KAVO	UNID	2,00	145,000	290,00
12	MOTOR REDUTOR ELEVAÇÃO DESCIDA DO ASSENTO	KAVO	UNID	2,00	1.115,000	2.230,00
13	MOTOR REDUTOR ELEVAÇÃO DESCIDA DO ENCOSTO	KAVO	UNID	2,00	1.115,000	2.230,00
14	PEDAL DE ACIONAMENTO DOS COMANDOS	KAVO	UNID	4,00	780,000	3.120,00
15	PLACA LOGICA (C.I) CONTROLES DA CADEIRA	KAVO	UNID	4,00	620,000	2.480,00
16	REGULADOR DO ENCOSTO DE CABEÇA	KAVO	UNID	2,00	150,000	300,00
17	TRANSFORMADOR DERIVAÇÃO	KAVO	UNID	2,00	480,000	960,00
18	BANDEJA	KAVO	UNID	2,00	145,000	290,00
19	CARENAGEM DO BRAÇO DE ARTICULAÇÃO	KAVO	UNID	2,00	85,000	170,00
20	CARENAGEM INFERIOR DO EQUIPO	KAVO	UNID	2,00	300,000	600,00
21	CARENAGEM SUPERIOR DO EQUIPO	KAVO	UNID	2,00	255,000	510,00
22	CHICOTE ELETRICO	MARGIRO	UNID	2,00	40,000	80,00
23	MANGUEIRA CORRUGADA FINA (METRO)	KAVO	UNID	10,00	36,000	360,00
24	MANGUEIRA DE AR 80 PSI (METRO)	KAVO	UNID	50,00	17,000	850,00
25	MANGUEIRA SPAGUET (METRO)	KAVO	UNID	50,00	12,000	600,00
26	MANGUEIRA TRIPLICE (SERINGA,ALTA E BAIXA ROTAÇÃO) METRO	KAVO	UNID	50,00	27,000	1.350,00
27	PALHETAS	KAVO	UNID	4,00	8,500	34,00
28	PLACA LOGICA (C.I) DE CONTROLE DO COMANDO	KAVO	UNID	4,00	600,000	2.400,00
29	RODIZIO COM BUCHA (UNIDADE)	KAVO	UNID	30,00	19,000	570,00
30	SERINGA COM BUCHA (UNIDADE) SERINGA TRIPLICE	KAVO	UNID	5,00	315,600	1.578,00
31	SUPORTE DE PONTAS	KAVO	Unidad	4,00	75,000	300,00
32	TERMINAL TRIPLO BORDEN (ALTA ROTAÇÃO) C/ REGULAGEM	KAVO	UNID	5,00	230,000	1.150,00
33	VALVULA REGULADORA AR/SPRAY	KAVO	UNID	5,00	180,000	900,00
34	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO	KAVO	UNID	5,00	130,000	650,00
35	CABECOTE COMPLETO	KAVO	UNID	2,00	1.300,000	2.600,00
36	CHICOTE ELETRICO	MARGIRO	UNID	2,00	55,000	110,00
37	CONECTOR ELETRICO	MARGIRO	UNID	10,00	3,750	37,50
38	ESPELHO MULTIFACETADO	KAVO	UNID	4,00	191,500	766,00
39	FUSIVEL	MARGIRO	UNID	10,00	1,590	15,90
40	LAMPADA 12X55	OSRAM	UNID	6,00	32,000	192,00
41	PROTECTOR FRONTAL DO ESPELHO	KAVO	UNID	6,00	70,000	420,00
42	PROTECTOR TRASEIRO	KAVO	UNID	6,00	210,000	1.260,00
43	PUXADOR LADO DIREITO	KAVO	UNID	2,00	105,000	210,00
44	PUXADOR LADO ESQUERDO	KAVO	UNID	2,00	105,000	210,00
45	SOQUETE	MARGIRO	UNID	4,00	51,000	204,00
46	TRANSFORMADOR	KAVO	UNID	2,00	370,000	740,00
47	CAPA DO PEDAL	KAVO	UNID	4,00	76,000	304,00
48	CARENAGEM INFERIOR	KAVO	UNID	3,00	210,000	630,00
49	CARENAGEM SUPERIOR	KAVO	UNID	3,00	230,000	690,00
50	CONECTOR DE MANGUEIRAS DO SUGADOR	KAVO	UNID	8,00	28,000	224,00
51	CUBA	KAVO	UNID	2,00	275,000	550,00
52	MANGUEIRA DE AGUA (METRO)	KAVO	UNID	12,00	22,000	264,00
53	MANGUEIRA DE SUGADOR (METRO)	KAVO	UNID	20,00	26,000	520,00
54	MANGUEIRA DO PEDAL (METRO)	KAVO	UNID	20,00	23,000	460,00
55	PEDAL DE ACIONAMENTO (COMPLETO)	KAVO	UNID	4,00	570,000	2.280,00
56	PONTEIRA DO SUGADOR	KAVO	UNID	8,00	45,000	360,00
57	RALO DA CUBA	KAVO	UNID	4,00	27,000	108,00
58	REGISTRO DE AGUA DA CUSPIDEIRA	KAVO	UNID	6,00	67,500	405,00
59	REGISTRO DE ENTRADA DE AGUA	KAVO	UNID	3,00	86,000	258,00
60	SEPARADOR DE DETRITOS	KAVO	UNID	10,00	76,000	760,00
61	SUPORTE DE PONTAS	KAVO	Unidad	6,00	75,000	450,00
62	TAMPA DO RALO	KAVO	UNID	4,00	8,000	32,00
63	PONTEIRA DO SUGADOR	KAVO	UNID	10,00	112,000	1.120,00
64	VALVULA DE ACIONAMENTO DO PEDAL	KAVO	UNID	2,00	67,000	134,00
65	VENTURI (SISTEMA DE SUCÇÃO)	KAVO	UNID	5,00	105,000	525,00
66	ACIONADOR DE REGULAGEM DO ASSENTO SOBE/DESCE	KAVO	UNID	2,00	286,000	572,00
67	BASE DO MOCHO	KAVO	UNID	2,00	230,000	460,00
68	PISTAO A GAS	KAVO	UNID	4,00	170,000	680,00
69	ACOPLAMENTO ROSQUEAVEL	KAVO	UNID	2,00	115,000	230,00
70	JUNTA DE SPRAY	KAVO	UNID	10,00	12,000	120,00
71	OLEO PARA LUBRIFICAÇÃO	KAVO	UNID	2,00	37,000	74,00
72	ROLAMENTO (PAR)	KAVO	UNID	10,00	140,000	1.400,00
73	ROTOR	KAVO	UNID	5,00	97,000	485,00
74	ROTOR COMPLETO ROLAMENTO/ROTOR/PINÇA FG	KAVO	UNID	5,00	264,600	1.323,00
75	ROTOR COMPLETO ROLAMENTO/ROTOR/PINÇA PB	KAVO	UNID	5,00	302,400	1.512,00
76	SACA BROCA	KAVO	UNID	2,00	47,000	94,00
77	CABEÇA COMPLETA	KAVO	UNID	6,00	450,000	2.700,00
78	ENGRENAGEM	KAVO	UNID	10,00	120,000	1.200,00
79	MANGUEIRA DE AGUA SPAGUET METRO	KAVO	UNID	10,00	3,000	30,00
80	ROLAMENTO	KAVO	UNID	6,00	75,000	450,00
81	TAMPA DA CABEÇA	KAVO	UNID	2,00	60,000	120,00
82	TRAVA BROCAS	KAVO	UNID	2,00	180,000	360,00
83	PALHETA COM MOLA	KAVO	UNID	10,00	17,000	170,00
84	CARREGADOR FOTO SEM FIO	SCHUSTER	UNID	2,00	275,000	550,00
85	LAMPADA 12X75 W	OSRAM	UNID	6,00	85,000	510,00
86	PONTEIRA DE ACRILICO PARA TRES ELEMENTO	SCHUSTER	UNID	2,00	175,000	350,00
87	PONTEIRA DE ACRILICO PARA RUM ELEMENTO	SCHUSTER	UNID	2,00	122,000	244,00
88	PONTEIRA OTICA REVESTIDA	SCHUSTER	UNID	2,00	270,000	540,00

89	PORTA FUSIVEL	MARGIRO	UNID	2,00	19,000	38,00
90	PROTETOR OCULAR	SCHUSTER	UNID	2,00	45,000	90,00
91	SUPORTE DA PISTOLA	SCHUSTER	UNID	2,00	105,000	210,00
92	ANEL DE VEDAÇÃO DA PORTA	CRISTOFOLI	UNID	4,00	112,000	448,00
93	BANDEJA	CRISTOFOLI	UNID	4,00	110,000	440,00
94	CABO DE ENTRADA DE ENERGIA	CRISTOFOLI	UNID	2,00	68,000	136,00
95	CABO LED	CRISTOFOLI	UNID	2,00	280,000	560,00
96	CUBA ALUMINIO	CRISTOFOLI	UNID	2,00	910,000	1.820,00
97	CUBA INOX	CRISTOFOLI	UNID	2,00	520,000	1.040,00
98	CUBA COMPLETA RESISTENCIA ALUMINIO	CRISTOFOLI	UNID	2,00	1.100,000	2.200,00
99	CUBA COMPLETA COM RESISTENCIA INOX	CRISTOFOLI	UNID	2,00	1.100,000	2.200,00
100	DESENCRUSTANTE PARA LIMPEZA	CRISTOFOLI	UNID	5,00	43,000	215,00
101	FILTRO SINTETIZADOR RETIRADA DE IMPUREZA	CRISTOFOLI	UNID	2,00	87,000	174,00
102	MANGUEIRA SILICONE INTERNA METRO	CRISTOFOLI	UNID	6,00	42,000	252,00
103	MANGUEIRA SAIDA DE VAPOR METRO	CRISTOFOLI	UNID	6,00	21,000	126,00
104	MANOMETRO	CRISTOFOLI	UNID	3,00	115,000	345,00
105	PE NIVELADOR	CRISTOFOLI	UNID	3,00	17,000	51,00
106	PINO ANTI-VACUO	CRISTOFOLI	UNID	6,00	37,000	222,00
107	PINODE SEGURANÇA	CRISTOFOLI	UNID	6,00	34,000	204,00
108	PLACA ELETROICA (C.I) CONTROLADORA	CRISTOFOLI	UNID	2,00	520,000	1.040,00
109	PLACA ELETROICA (C.I) LED ACIOANDORA PORTA	CRISTOFOLI	UNID	2,00	310,000	620,00
110	RESISTENCIA MEIA LUA/COLEIRA	CNATUS	UNID	2,00	315,000	630,00
111	RESISTENCIA TUBULAR	KAVO	UNID	2,00	290,000	580,00
112	SELO DE SEGURANÇA	CRISTOFOLI	UNID	6,00	45,000	270,00
113	SENSOR DE TEMPERATURA	CRISTOFOLI	UNID	6,00	115,000	690,00
114	SUPORTE DE BANDEJA	CRISTOFOLI	UNID	2,00	210,000	420,00
115	TAMPA DA PORTA	CRISTOFOLI	UNID	2,00	700,000	1.400,00
116	TERMOSTATO BLINDADO	CRISTOFOLI	UNID	2,00	120,000	240,00
117	TRINCO DA PORTA	CRISTOFOLI	UNID	2,00	245,000	490,00
118	TUBULAÇÃO DE COBRE	CRISTOFOLI	UNID	2,00	145,000	290,00
119	VALVULA DE SEGURANÇA	CRISTOFOLI	UNID	2,00	370,000	740,00
120	CABO ALIMENTAÇÃO	CRISTOFOLI	UNID	2,00	45,000	90,00
121	CANETA JATO DE BICARBONATO	KAVO	UNID	2,00	333,000	666,00
122	CAPA DO TRANSDUTOR	KAVO	UNID	2,00	80,000	160,00
123	CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM	KAVO	UNID	2,00	370,000	740,00
124	CHAVE LIGA/DESLIGA	KAVO	UNID	2,00	27,000	54,00
125	CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM	MARGIRO	UNID	2,00	47,000	94,00
126	CONECTOR DA CANETA DO JATO DE BICARBONATO	KAVO	UNID	2,00	70,000	140,00
127	COPO RESERVATORIO DO PO	KAVO	UNID	2,00	37,000	74,00
128	FILTRO DE AR	KAVO	UNID	2,00	230,000	460,00
129	INSERTO	KAVO	UNID	3,00	215,000	645,00
130	MANGUEIRA DUPLA	KAVO	UNID	10,00	37,000	370,00
131	MANGUEIRA SPAGUET METRO	KAVO	UNID	100,00	3,000	300,00
132	PEDAL ACIONADOR	KAVO	UNID	2,00	245,000	490,00
133	PLACA ELETROICA (C.I)	KAVO	UNID	2,00	520,000	1.040,00
134	PLACA ELETROICA (C.I) INDICATIVA VISOR	KAVO	UNID	2,00	70,000	140,00
135	PONTEIRA DA CANETA DO JATO DE BICARBONATO	KAVO	UNID	2,00	247,000	494,00
136	REGISTRO DE AGUA	KAVO	UNID	2,00	135,000	270,00
137	REGISTRO DE AR	KAVO	UNID	2,00	135,000	270,00
138	RESERVATORIO PARA AGUA	KAVO	UNID	2,00	27,000	54,00
139	SISTEMA BY PASS	KAVO	UNID	4,00	142,000	568,00
140	SUPORTE DA PEÇA DE MAO	KAVO	UNID	2,00	45,000	90,00
141	T PARA DERIVAÇÃO DE AGUA	KAVO	UNID	2,00	37,000	74,00
142	T PARA DERIVAÇÃO DE AR	KAVO	UNID	2,00	27,000	54,00
143	TAMPA DO RESERVATORIO	KAVO	UNID	4,00	37,000	148,00
144	TECLADO DE MEMBRANA	GNATUS	UNID	2,00	65,000	130,00
145	TRASDUTOR COM CABO	GNATUS	UNID	2,00	1.300,000	2.600,00
146	CABEÇOTE COMPLETO	GNATUS	UNID	2,00	2.200,000	4.400,00
147	CABO DO DISPARADOR	GNATUS	UNID	2,00	420,000	840,00
148	CARENAGEM FRONTAL	GNATUS	UNID	2,00	91,000	182,00
149	CARENAGEM TRASEIRA	GNATUS	UNID	2,00	72,000	144,00
150	COLIMADOR	GNATUS	UNID	2,00	320,000	640,00
151	CONECTOR ELETRICO	MARGIRO	UNID	2,00	700,000	1.400,00
152	DISPARADOR	GNATUS	UNID	2,00	480,000	960,00
153	PLACA ELETROICA (C.I) COMANDO	GNATUS	UNID	2,00	720,000	1.440,00
154	PLACA ELETROICA (C.I) DO DISPARADOR	GNATUS	UNID	2,00	460,000	920,00
155	RODIZIO COM BUCHA (PAR)	GNATUS	UNID	4,00	85,000	340,00
156	RODIZIO COM BUCHA FREIO PAR	GNATUS	UNID	4,00	111,000	444,00
157	FILTRO SEPARADOR DE DETRITO	KAVO	UNID	4,00	105,000	420,00
158	MANGUEIRA PARA PONTEIRA DE SUÇÃO PÇ	KAVO	UNID	2,00	45,000	90,00
159	MICRO CHAVE DE ACIONAMENTO	KAVO	UNID	2,00	92,000	184,00
160	MOTOR ELETRICO	WEG	UNID	2,00	715,000	1.430,00
161	PONTEIRA DE SUÇÃO KIT SUCTOR	KAVO	UNID	2,00	165,000	330,00
162	SELO MECANICO COMPLETO	CRISTOFOLI	UNID	2,00	195,000	390,00
163	SUPORTE DE PONTEIRA	CRISTOFOLI	UNID	2,00	73,000	146,00
164	CABEÇOTE	PRESSURE	UNID	2,00	1.050,000	2.100,00
165	CAMISA	PRESSURE	Unidad	2,00	360,000	720,00
166	CONECTORES ELETRICOS	MARGIRO	UNID	10,00	7,000	70,00
167	CORREIA	TEL - BELT	UNID	3,00	160,000	480,00
168	MOTOR ELETRICO	PRESSURE	UNID	2,00	720,000	1.440,00
169	OLEO PARA COMPRESSOR (LITRO)	PRESSURE	UNID	5,00	33,000	165,00
170	PE PARA FIXAÇÃO E NIVELAÇÃO	PRESSURE	UNID	4,00	25,000	100,00
171	PISTAO/ ANEIS/ BIELA	PRESSURE	UNID	4,00	186,000	744,00
172	PRESSOSTATO	MARGIRO	UNID	3,00	181,000	543,00
173	ROLAMENTO	NSK	Unidad	4,00	97,000	388,00
174	FILTRO DE AR COMPLETO GRANDE	BEL - AR	UNID	5,00	460,000	2.300,00
175	FILTRO DE AR COMPLETO PEQUENO	BEL - AR	UNID	5,00	315,000	1.575,00
176	MANGUEIRA DEALTA PRESSAO 3/8 METRO	TIGRE	UNID	25,00	13,000	325,00
177	MAO DE OBRA (HORA TECNICA)	EJK	HR	100,00	175,000	17.500,00
Total do Fornecedor:						130.965,40

Barbosa Ferraz, 30 de Junho de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL

Prefeito

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:5EB83AEA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.086/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2016

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NAS CADEIRAS, AUTOCLAVES, E OUTROS APARELHOS PERTENCENTES AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA DE SAUDE** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. 040/2016, firmado com a empresa **E. DA SILVA LAUBACK- EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS -ME** conforme abaixo:

Fornecedor - E.DA SILVA LAUBACK-EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS-ME						
Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
1	APOIO DE BRAÇO	KAVO	UNID	2,00	264,000	528,00
2	CARENAGEM DO COMANDO DA CADEIRA	KAVO	UNID	2,00	230,000	460,00
3	CARENAGEM MOTOR REDUTOR DO ASSENTO	KAVO	UNID	2,00	115,000	230,00
4	CARENAGEM DO PEDAL DE ACIONAMENTO	KAVO	UNID	2,00	106,000	212,00
5	CHAVE LIGA/DESLIGA	KAVO	UNID	5,00	70,000	350,00
6	CHICOTE DE ALIMENTAÇÃO (ELETRICO)	KAVO	UNID	2,00	40,000	80,00
7	FUSIVEL	MARGIRO	UNID	15,00	1,600	24,00
8	ESTOFAMENTO ENCOSTO DA CABEÇA	KAVO	UNID	2,00	210,000	420,00
9	ESTOFAMENTO ENCOSTO TORAX	KAVO	UNID	2,00	420,000	840,00
10	ESTOFAMENTO ASSENTO	KAVO	UNID	2,00	630,000	1.260,00
11	KIT TRAVA DO ENCOSTO DE CABEÇA	KAVO	UNID	2,00	145,000	290,00
12	MOTOR REDUTOR ELEVAÇÃO DESCIDA DO ASSENTO	KAVO	UNID	2,00	1.115,000	2.230,00
13	MOTOR REDUTOR ELEVAÇÃO DESCIDA DO ENCOSTO	KAVO	UNID	2,00	1.115,000	2.230,00
14	PEDAL DE ACIONAMENTO DOS COMANDOS	KAVO	UNID	4,00	780,000	3.120,00
15	PLACA LÓGICA (C.I) CONTROLES DA CADEIRA	KAVO	UNID	4,00	620,000	2.480,00
16	REGULADOR DO ENCOSTO DE CABEÇA	KAVO	UNID	2,00	150,000	300,00
17	TRANSFORMADOR DERIVAÇÃO	KAVO	UNID	2,00	480,000	960,00
18	BANDEJA	KAVO	UNID	2,00	145,000	290,00
19	CARENAGEM DO BRAÇO DE ARTICULAÇÃO	KAVO	UNID	2,00	85,000	170,00
20	CARENAGEM INFERIOR DO EQUIPO	KAVO	UNID	2,00	300,000	600,00
21	CARENAGEM SUPERIOR DO EQUIPO	KAVO	UNID	2,00	255,000	510,00
22	CHICOTE ELETRICO	MARGIRO	UNID	2,00	40,000	80,00
23	MANGUEIRA CORRUGADA FINA (METRO)	KAVO	UNID	10,00	36,000	360,00
24	MANGUEIRA DE AR 80 PSI (METRO)	KAVO	UNID	50,00	17,000	850,00
25	MANGUEIRA SPAGUET (METRO)	KAVO	UNID	50,00	12,000	600,00
26	MANGUEIRA TRIPLICE (SERINGA,ALTA E BAIXA ROTAÇÃO) METRO	KAVO	UNID	50,00	27,000	1.350,00
27	PALHETAS	KAVO	UNID	4,00	8,500	34,00
28	PLACA LÓGICA (C.I) DE CONTROLE DO COMANDO	KAVO	UNID	4,00	600,000	2.400,00
29	RODIZIO COM BUCHA (UNIDADE)	KAVO	UNID	30,00	19,000	570,00
30	SERINGA COM BUCHA (UNIDADE) SERINGA TRIPLICE	KAVO	UNID	5,00	315,600	1.578,00
31	SUPORTE DE PONTAS	KAVO	Unidad	4,00	75,000	300,00
32	TERMINAL TRIPLO BORDEN (ALTA ROTAÇÃO) C/ REGULAGEM	KAVO	UNID	5,00	230,000	1.150,00
33	VALVULA REGULADORA AR/SPRAY	KAVO	UNID	5,00	180,000	900,00
34	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO	KAVO	UNID	5,00	130,000	650,00
35	CABEÇOTE COMPLETO	KAVO	UNID	2,00	1.300,000	2.600,00
36	CHICOTE ELETRICO	MARGIRO	UNID	2,00	55,000	110,00
37	CONECTOR ELETRICO	MARGIRO	UNID	10,00	3,750	37,50
38	ESPELHO MULTIFACETADO	KAVO	UNID	4,00	191,500	766,00
39	FUSIVEL	MARGIRO	UNID	10,00	1,590	15,90
40	LAMPADA 12X55	OSRAM	UNID	6,00	32,000	192,00
41	PROTETOR FRONTAL DO ESPELHO	KAVO	UNID	6,00	70,000	420,00
42	PROTETOR TRASEIRO	KAVO	UNID	6,00	210,000	1.260,00
43	PUXADOR LADO DIREITO	KAVO	UNID	2,00	105,000	210,00
44	PUXADOR LADO ESQUERDO	KAVO	UNID	2,00	105,000	210,00
45	SOQUETE	MARGIRO	UNID	4,00	51,000	204,00
46	TRANSFORMADOR	KAVO	UNID	2,00	370,000	740,00
47	CAPA DO PEDAL	KAVO	UNID	4,00	76,000	304,00
48	CARENAGEM INFERIOR	KAVO	UNID	3,00	210,000	630,00
49	CARENAGEM SUPERIOR	KAVO	UNID	3,00	230,000	690,00
50	CONECTOR DE MANGUEIRAS DO SUGADOR	KAVO	UNID	8,00	28,000	224,00
51	CUBA	KAVO	UNID	2,00	275,000	550,00
52	MANGUEIRA DE AGUA (METRO)	KAVO	UNID	12,00	22,000	264,00
53	MANGUEIRA DE SUGADOR (METRO)	KAVO	UNID	20,00	26,000	520,00
54	MANGUEIRA DO PEDAL (METRO)	KAVO	UNID	20,00	23,000	460,00
55	PEDAL DE ACIONAMENTO (COMPLETO)	KAVO	UNID	4,00	570,000	2.280,00
56	PONTEIRA DO SUGADOR	KAVO	UNID	8,00	45,000	360,00
57	RALO DA CUBA	KAVO	UNID	4,00	27,000	108,00
58	REGISTRO DE AGUA DA CUSPIDEIRA	KAVO	UNID	6,00	67,500	405,00
59	REGISTRO DE ENTRADA DE AGUA	KAVO	UNID	3,00	86,000	258,00
60	SEPARADOR DE DETRITOS	KAVO	UNID	10,00	76,000	760,00
61	SUPORTE DE PONTAS	KAVO	Unidad	6,00	75,000	450,00
62	TAMPA DO RALO	KAVO	UNID	4,00	8,000	32,00
63	PONTEIRA DO SUGADOR	KAVO	UNID	10,00	112,000	1.120,00

64	VALVULA DE ACIONAMENTO DO PEDAL	KAVO	UNID	2,00	67,000	134,00
65	VENTURI (SISTEMA DE SUCCAO)	KAVO	UNID	5,00	105,000	525,00
66	ACIONADOR DE REGULAGEM DO ASSENTO SOBE/DESCE	KAVO	UNID	2,00	286,000	572,00
67	BASE DO MOCHO	KAVO	UNID	2,00	230,000	460,00
68	PISTAO A GAS	KAVO	UNID	4,00	170,000	680,00
69	ACOPLAMENTO ROSQUEAVEL	KAVO	UNID	2,00	115,000	230,00
70	JUNTA DE SPRAY	KAVO	UNID	10,00	12,000	120,00
71	OLEO PARA LUBRIFICACAO	KAVO	UNID	2,00	37,000	74,00
72	ROLAMENTO (PAR)	KAVO	UNID	10,00	140,000	1.400,00
73	ROTOR	KAVO	UNID	5,00	97,000	485,00
74	ROTOR COMPLETO ROLAMENTO/ROTOR/PINÇA FG	KAVO	UNID	5,00	264,600	1.323,00
75	ROTOR COMPLETO ROLAMENTO/ROTOR/PINÇA PB	KAVO	UNID	5,00	302,400	1.512,00
76	SACA BROCA	KAVO	UNID	2,00	47,000	94,00
77	CABEÇA COMPLETA	KAVO	UNID	6,00	450,000	2.700,00
78	ENGRENAGEM	KAVO	UNID	10,00	120,000	1.200,00
79	MANGUEIRA DE AGUA SPAGUET METRO	KAVO	UNID	10,00	3,000	30,00
80	ROLAMENTO	KAVO	UNID	6,00	75,000	450,00
81	TAMPA DA CABEÇA	KAVO	UNID	2,00	60,000	120,00
82	TRAVA BROCAS	KAVO	UNID	2,00	180,000	360,00
83	PALHETA COM MOLA	KAVO	UNID	10,00	17,000	170,00
84	CARREGADOR FOTO SEM FIO	SCHUSTER	UNID	2,00	275,000	550,00
85	LAMPADA 12X75 W	OSRAM	UNID	6,00	85,000	510,00
86	PONTEIRA DE ACRILICO PARA TRES ELEMENTO	SCHUSTER	UNID	2,00	175,000	350,00
87	PONTEIRA DE ACRILICO PARA RUM ELEMENTO	SCHUSTER	UNID	2,00	122,000	244,00
88	PONTEIRA OTICA REVESTIDA	SCHUSTER	UNID	2,00	270,000	540,00
89	PORTA FUSIVEL	MARGIRO	UNID	2,00	19,000	38,00
90	PROTETOR OCULAR	SCHUSTER	UNID	2,00	45,000	90,00
91	SUPORTE DA PISTOLA	SCHUSTER	UNID	2,00	105,000	210,00
92	ANEL DE VEDAÇÃO DA PORTA	CRISTOFOLI	UNID	4,00	112,000	448,00
93	BANDEJA	CRISTOFOLI	UNID	4,00	110,000	440,00
94	CABO DE ENTRADA DE ENERGIA	CRISTOFOLI	UNID	2,00	68,000	136,00
95	CABO LED	CRISTOFOLI	UNID	2,00	280,000	560,00
96	CUBA ALUMINIO	CRISTOFOLI	UNID	2,00	910,000	1.820,00
97	CUBA INOX	CRISTOFOLI	UNID	2,00	520,000	1.040,00
98	CUBA COMPLETA RESISTENCIA ALUMINIO	CRISTOFOLI	UNID	2,00	1.100,000	2.200,00
99	CUBA COMPLETA COM RESISTENCIA INOX	CRISTOFOLI	UNID	2,00	1.100,000	2.200,00
100	DESENCRUSTANTE PARA LIMPEZA	CRISTOFOLI	UNID	5,00	43,000	215,00
101	FILTRO SINTETIZADOR RETIRADA DE IMPUREZA	CRISTOFOLI	UNID	2,00	87,000	174,00
102	MANGUEIRA SILICONE INTERNA METRO	CRISTOFOLI	UNID	6,00	42,000	252,00
103	MANGUEIRA SAIDA DE VAPOR METRO	CRISTOFOLI	UNID	6,00	21,000	126,00
104	MANOMETRO	CRISTOFOLI	UNID	3,00	115,000	345,00
105	PE NIVELADOR	CRISTOFOLI	UNID	3,00	17,000	51,00
106	PINO ANTI-VACUO	CRISTOFOLI	UNID	6,00	37,000	222,00
107	PINODE SEGURANÇA	CRISTOFOLI	UNID	6,00	34,000	204,00
108	PLACA ELETRONICA (C.I) CONTROLADORA	CRISTOFOLI	UNID	2,00	520,000	1.040,00
109	PLACA ELETRONICA (C.I) LED ACIOANDORA PORTA	CRISTOFOLI	UNID	2,00	310,000	620,00
110	RESISTENCIA MEIA LUA/COLEIRA	CNATUS	UNID	2,00	315,000	630,00
111	RESISTENCIA TUBULAR	KAVO	UNID	2,00	290,000	580,00
112	SELO DE SEGURANÇA	CRISTOFOLI	UNID	6,00	45,000	270,00
113	SENSOR DE TEMPERATURA	CRISTOFOLI	UNID	6,00	115,000	690,00
114	SUPORTE DE BANDEJA	CRISTOFOLI	UNID	2,00	210,000	420,00
115	TAMPA DA PORTA	CRISTOFOLI	UNID	2,00	700,000	1.400,00
116	TERMOSTATO BLINDADO	CRISTOFOLI	UNID	2,00	120,000	240,00
117	TRINCO DA PORTA	CRISTOFOLI	UNID	2,00	245,000	490,00
118	TUBULAÇÃO DE COBRE	CRISTOFOLI	UNID	2,00	145,000	290,00
119	VALVULA DE SEGURANÇA	CRISTOFOLI	UNID	2,00	370,000	740,00
120	CABO ALIMENTAÇÃO	CRISTOFOLI	UNID	2,00	45,000	90,00
121	CANETA JATO DE BICARBONATO	KAVO	UNID	2,00	333,000	666,00
122	CAPA DO TRANSDUTOR	KAVO	UNID	2,00	80,000	160,00
123	CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM	KAVO	UNID	2,00	370,000	740,00
124	CHAVE LIGA/DESLIGA	KAVO	UNID	2,00	27,000	54,00
125	CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM	MARGIRO	UNID	2,00	47,000	94,00
126	CONECTOR DA CANETA DO JATO DE BICARBONATO	KAVO	UNID	2,00	70,000	140,00
127	COPO RESERVATORIO DO PO	KAVO	UNID	2,00	37,000	74,00
128	FILTRO DE AR	KAVO	UNID	2,00	230,000	460,00
129	INSERTO	KAVO	UNID	3,00	215,000	645,00
130	MANGUEIRA DUPLA	KAVO	UNID	10,00	37,000	370,00
131	MANGUEIRA SPAGUET METRO	KAVO	UNID	100,00	3,000	300,00
132	PEDAL ACIONADOR	KAVO	UNID	2,00	245,000	490,00
133	PLACA ELETRONICA (C.I)	KAVO	UNID	2,00	520,000	1.040,00
134	PLACA ELETRONICA (C.I) INDICATIVA VISOR	KAVO	UNID	2,00	70,000	140,00
135	PONTEIRA DA CANETA DO JATO DE BICARBONATO	KAVO	UNID	2,00	247,000	494,00
136	REGISTRO DE AGUA	KAVO	UNID	2,00	135,000	270,00
137	REGISTRO DE AR	KAVO	UNID	2,00	135,000	270,00
138	RESERVATORIO PARA AGUA	KAVO	UNID	2,00	27,000	54,00
139	SISTEMA BY PASS	KAVO	UNID	4,00	142,000	568,00
140	SUPORTE DA PEÇA DE MAO	KAVO	UNID	2,00	45,000	90,00
141	T PARA DERIVAÇÃO DE AGUA	KAVO	UNID	2,00	37,000	74,00
142	T PARA DERIVAÇÃO DE AR	KAVO	UNID	2,00	27,000	54,00
143	TAMPA DO RESERVATORIO	KAVO	UNID	4,00	37,000	148,00
144	TECLADO DE MEMBRANA	GNATUS	UNID	2,00	65,000	130,00
145	TRASDUTOR COM CABO	GNATUS	UNID	2,00	1.300,000	2.600,00
146	CABEÇOTE COMPLETO	GNATUS	UNID	2,00	2.200,000	4.400,00
147	CABO DO DISPARADOR	GNATUS	UNID	2,00	420,000	840,00
148	CARENAGEM FRONTAL	GNATUS	UNID	2,00	91,000	182,00
149	CARENAGEM TRASEIRA	GNATUS	UNID	2,00	72,000	144,00
150	COLIMADOR	GNATUS	UNID	2,00	320,000	640,00
151	CONECTOR ELETRICO	MARGIRO	UNID	2,00	700,000	1.400,00
152	DISPARADOR	GNATUS	UNID	2,00	480,000	960,00
153	PLACA ELETRONICA (C.I) COMANDO	GNATUS	UNID	2,00	720,000	1.440,00

154	PLACA ELETRONICA (C.I) DO DISPARADOR	GNATUS	UNID	2,00	460,000	920,00
155	RODIZIO COM BUCHA (PAR)	GNATUS	UNID	4,00	85,000	340,00
156	RODIZIO COM BUCHA FREIO PAR	GNATUS	UNID	4,00	111,000	444,00
157	FILTRO SEPARADOR DE DETRITO	KAVO	UNID	4,00	105,000	420,00
158	MANGUEIRA PARA PONTEIRA DE SUÇÃO PÇ	KAVO	UNID	2,00	45,000	90,00
159	MICRO CHAVE DE ACIONAMENTO	KAVO	UNID	2,00	92,000	184,00
160	MOTOR ELETRICO	WEG	UNID	2,00	715,000	1.430,00
161	PONTEIRA DE SUÇÃO KIT SUCTOR	KAVO	UNID	2,00	165,000	330,00
162	SELO MECANICO COMPLETO	CRISTOFOLI	UNID	2,00	195,000	390,00
163	SUPORTE DE PONTEIRA	CRISTOFOLI	UNID	2,00	73,000	146,00
164	CABEÇOTE	PRESSURE	UNID	2,00	1.050,000	2.100,00
165	CAMISA	PRESSURE	Unidad	2,00	360,000	720,00
166	CONECTORES ELETRICOS	MARGIRO	UNID	10,00	7,000	70,00
167	CORREIA	TEL - BELT	UNID	3,00	160,000	480,00
168	MOTOR ELETRICO	PRESSURE	UNID	2,00	720,000	1.440,00
169	OLEO PARA COMPRESSOR (LITRO)	PRESSURE	UNID	5,00	33,000	165,00
170	PE PARA FIXAÇÃO E NIVELAÇÃO	PRESSURE	UNID	4,00	25,000	100,00
171	PISTAO/ ANEIS/ BIELA	PRESSURE	UNID	4,00	186,000	744,00
172	PRESSOSTATO	MARGIRO	UNID	3,00	181,000	543,00
173	ROLAMENTO	NSK	Unidad	4,00	97,000	388,00
174	FILTRO DE AR COMPLETO GRANDE	BEL - AR	UNID	5,00	460,000	2.300,00
175	FILTRO DE AR COMPLETO PEQUENO	BEL - AR	UNID	5,00	315,000	1.575,00
176	MANGUEIRA DEALTA PRESSAO 3/8 METRO	TIGRE	UNID	25,00	13,000	325,00
177	MAO DE OBRA (HORA TECNICA)	EJK	HR	100,00	175,000	17.500,00
Total do Fornecedor:						130.965,40

Barbosa Ferraz, 01 de Julho de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:D8DE030C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO 41

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2016

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DE LAVANDERIA HOSPITALAR em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo.

Fornecedor- ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME											
Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total					
4	SABONETE LIQUIDO PEROLADO PARA AS MÃOS COM PH 7,0 NEUTRO E FRÃGANCIA .OS REQUISITOS DEVERÃO SER COMPROVADOS NA FIXA TÃCNICA DO PRODUTO.EMBALAGEM DE 5 LTS	PREMISSE	UNID	40,00	14,500	580,00					
16	DETERGENTE REMOVEDOR DE CERAS E IMPERMEABILIZANTES ACRILICOS HIGH SPEED, COM BAIXO ODOR, FABRICADO A BASE DE BUTILGLICOL.	LIMPE BRILHO	UNID	20,00	36,000	720,00					
	DILUIÃO MÃNIMA LIMPEZA REMOÃO TOTAL DE 1:5 A LIMPEZA MANUTENÃO 1:30										
	ASPECTO LÃQUIDO INCOLOR, BAIXO NIVEL DE ESPUMA, FRAGRANCIA, PH 12,0 A 14,0										
	NÃO SER CLASSIFICADO COMO PRODUTO PERIGOSO.										
	OS REQUISITOS DEVERÃO SER COMPROVADOS NA FICHA TÃCNICA E FISPQ DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 5 LTS										
17	BASE SELADORA E IMPERMEABILIZANTE DE PISOS, ANTIDERRAPANTE, NÃO INFLAMÃVEL, INDICADO PARA ACABAMENTO EM PISOS LAVÃVEIS, RESISTENTE A TRAFEGO INTENSO E POLIMENTO HS/UHS, PRODUTO DEVE SELAR E IMPERMEABILIZAR O PISO, FORMADOR DE POLÃMERO ACRÃLICO (FILME BRILHANTE E TRANSPARENTE COM ALTA RESISTÃNCIA A DETERGENTES), CONTENDO AGENTE DE POLIMENTO.	LIMPE BRILHO	UNID	30,00	104,000	3.120,00					
	RENDIMENTO DE 80 A 100M² POR LITRO, NÃO SER CLASSIFICADO COMO PRODUTO PERIGOSO.										
	OS REQUISITOS DEVERÃO SER COMPROVADOS NA FICHA TÃCNICA E FISPQ DO PRODUTO. EMBALAGEM 5 LTS										
	DISCO PARA MÃQUINA 350MM COR PRETO						BETTANIN	UNID	12,00	17,000	204,00
	20						LUVA FORRADA EM LÃTEX	IDEATEX	UNID	100,00	5,500
Total do Fornecedor:						5.174,00					
Fornecedor - CAMPOLIV COMÃRCIO D PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA											
Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total					
1	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÃCIES FIXAS Ã BASE DE QUATERNÃRIO DE AMÃNIO, PH ENTRE 9,0 A 10,0 COMPROVADAMENTE EFICIENTE CONTRA BACTÃRIAS GRAM POSITIVAS E GRAM NEGATIVAS, INCLUINDO PSEUDOMONAS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ESCHERICHIA COLI, SALMONELLA CHOLERAESUIS E EACINETOBACTER BAUMANNI DEVENDO SER SEGURO PARA USO EM BERÃARIOS.	MULTIQUIMICA	UNID	12,00	180,000	2.160,00					
	DILUIÃO A 1%,										
	OS REQUISITOS DEVERÃO SER COMPROVADOS NA FICHA TÃCNICA E FISPQ DO PRODUTO. EMBALAGEM 5 LTS										
2	GEL ANTISSEPTICO PARA AS MÃOS.	PANDOLFO	UNID	100,00	11,500	1.150,00					
	ASPECTO LÃQUIDO, PH NEUTRO										
	PRINCÃPIO ATIVO: ETANOL (96° GL) 70,0%										
	OS REQUISITOS DEVERÃO SER COMPROVADOS NA FICHA TÃCNICA DO PRODUTO. EMBALAGEM REFIL 800 LTS										
	SABONETE LIQUIDO ANTI-SEPTICO DAS MÃOS COM PH 7,0 NEUTRO E TRICLOSAN						PANFOLFO	UNID	80,00	19,000	1.520,00
OS REQUISITOS DEVERÃO SER COMPROVADOS NA FICHA TÃCNICA DO PRODUTO. EMBALAGEM REFIL 800 ML											
5	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, 2 DOBRAS ELABORADO COM 100% CELULOSE VIRGEM PAPEL SEM A PRESENÃA DE QUALQUER TIPO DE FUIROS, RASGOS, MANCHAS OU PINTAS, UNIFORME NA ESPESSURA E NA GOFRAGEM PACOTE COM 1.000 FOLHAS	ACR	UNID	300,00	13,880	4.164,00					

6	DETERGENTE ENZIMÁTICO CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS,ORTODONTICO E LABORAL COM PH ENTRE 6,0 A 9,0 PRODUTO DEVE POSSUIR LAUDOS DE ATIVIDADES ENZIMÁTICAS,EMBALAGEM DE 5 LITROS	MULTIQUIMICA	UNID	12,00	280,000	3.360,00
13	DETERGENTE PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL E PISOS TRATADOS DEVENDO TER PH ENTRE 7,0 A 9,0 SER BIODEGRADÁVEL E POSSUIR ODOR AGRAVÁVEL. DILUIÇÃO MÍNIMA: 1:400 OS REQUISITOS DEVERÃO SER COMPROVADOS NA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 20 LTS A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE DILUIÇÃO, ASSIM COMO O TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, E MANUTENÇÃO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	CLARIM	UNID	6,00	100,000	600,00
14	PRODUTO PARA LIMPAR FORNO, PANEAS, FOGÕES, ASSADEIRAS E FORMAS, POSSUIR AÇÃO DESCARBONIZANTE, PRODUTO SEGURO PARA MATERIAIS SENSÍVEIS E SER BIODEGRADÁVEL. OS REQUISITOS DEVERÃO SER COMPROVADOS NA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. EMBALAGEM 5 LTS	CLARIM	UNID	4,00	55,000	220,00
15	REFIL PARA MÓP LIQUIDO 400G	BRALIMPIA	UNID	30,00	19,000	570,00
18	CONJUNTO APLICADOR DE CERA 45CM COMPLETO CABO E LUVA	BRALIMPIA	UNID	2,00	74,500	149,00
21	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHAS, DEVENDO SER BIODEGRADÁVEL E INODORO E CONTER PH NEUTRO. DILUIÇÃO MÍNIMA: 1:100. OS REQUISITOS DEVERÃO SER COMPROVADOS NA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 5 LTS A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE DILUIÇÃO, ASSIM COMO O TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, E MANUTENÇÃO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	CLARIM	UNID	12,00	25,000	300,00
Total do Fornecedor:						14.193,00

Barbosa Ferraz, 30 de Junho de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:7E0C9BA2

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.-088/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DE LAVANDERIA HOSPITALAR** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. **041/2016**, firmado com a empresa **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME** conforme abaixo:

Fornecedor- ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME						
<i>Ordem</i>	<i>Item</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Vlr Unitário</i>	<i>Vlr. Total</i>
4	SABONETE LIQUIDO PEROLADO PARA AS MÃOS COM PH 7,0 NEUTRO E FRÂNCANCIA .OS REQUESITOS DEVERÃO SER COMPROVADOS NA FIXA TÉCNICA DO PRODUTO.EMBALAGEM DE 5 LTS	PREMISSE	UNID	40,00	14,500	580,00
16	DETERGENTE REMOVEDOR DE CERAS E IMPERMEABILIZANTES ACRILICOS HIGH SPEED, COM BAIXO ODOR, FABRICADO A BASE DE BUTILGLICOL. DILUIÇÃO MÍNIMA LIMPEZA REMOÇÃO TOTAL DE 1:5 A LIMPEZA MANUTENÇÃO 1:30 ASPECTO LÍQUIDO INCOLOR, BAIXO NIVEL DE ESPUMA, FRAGRANCIA, PH 12,0 A 14,0 NÃO SER CLASSIFICADO COMO PRODUTO PERIGOSO. OS REQUISITOS DEVERÃO SER COMPROVADOS NA FICHA TÉCNICA E FISPQ DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 5 LTS	LIMPE BRILHO	UNID	20,00	36,000	720,00
17	BASE SELADORA E IMPERMEABILIZANTE DE PISOS, ANTIDERRAPANTE, NÃO INFLAMÁVEL, INDICADO PARA ACABAMENTO EM PISOS LAVÁVEIS, RESISTENTE A TRAFEGO INTENSO E POLIMENTO HS/UHS, PRODUTO DEVE SELAR E IMPERMEABILIZAR O PISO, FORMADOR DE POLÍMERO ACRÍLICO (FILME BRILHANTE E TRANSPARENTE COM ALTA RESISTÊNCIA A DETERGENTES), CONTENDO AGENTE DE POLIMENTO. RENDIMENTO DE 80 A 100M² POR LITRO, NÃO SER CLASSIFICADO COMO PRODUTO PERIGOSO. OS REQUISITOS DEVERÃO SER COMPROVADOS NA FICHA TÉCNICA E FISPQ DO PRODUTO. EMBALAGEM 5 LTS	LIMPE BRILHO	UNID	30,00	104,000	3.120,00
19	DISCO PARA MÁQUINA 350MM COR PRETO	BETTANIN	UNID	12,00	17,000	204,00
20	LUVA FORRADA EM LÁTEX	IDEATEX	UNID	100,00	5,500	550,00
Total do Fornecedor:						5.174,00

Barbosa Ferraz 01 de Julho de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:61EDACA4

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.-087-/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DE LAVANDERIA HOSPITALAR** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. **041/2016**, firmado com a empresa **CAMPOLIV COMÉRCIO D PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA** conforme abaixo:

Fornecedor - CAMPOLIV COMÉRCIO D PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA						
Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
1	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS Á BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PH ENTRE 9,0 A 10,0 COMPROVADAMENTE EFICIENTE CONTRA BACTÉRIAS GRAM POSITIVAS E GRAM NEGATIVAS, INCLUINDO PSEUDOMONAS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ESCHERICHIA COLI, SALMONELLA CHOLERAESUIS E EACINETOBACTER BAUMANNI DEVENDO SER SEGURO PARA USO EM BERÇARIOS.	MULTIQUIMICA	UNID	12,00	180,000	2.160,00
	DILUIÇÃO A 1%,					
	OS REQUISITOS DEVERÃO SER COMPROVADOS NA FICHA TÉCNICA E FISPQ DO PRODUTO. EMBALAGEM 5 LTS					
2	GEL ANTISSEPTICO PARA AS MÃOS.	PANDOLFO	UNID	100,00	11,500	1.150,00
	ASPECTO LÍQUIDO, PH NEUTRO					
	PRINCÍPIO ATIVO: ETANOL (96° GL) 70,0%					
	OS REQUISITOS DEVERÃO SER COMPROVADOS NA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. EMBALAGEM REFIL 800 LTS					
3	SABONETE LIQUIDO ANTI-SEPTICO DAS MÃOS COM PH 7,0 NEUTRO E TRICLOSAN	PANFOLFO	UNID	80,00	19,000	1.520,00
	OS REQUISITOS DEVERÃO SER COMPROVADOS NA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.					
	EMBALAGEM REFIL 800 ML					
5	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, 2 DOBRAS ELABORADO COM 100% CELULOSE VIRGEM PAPEL SEM A PRESENÇA DE QUALQUER TIPO DE FUROS, RASGOS, MANCHAS OU PINTAS, UNIFORME NA ESPESURA E NA GOFRAGEM PACOTE COM 1.000 FOLHAS	ACR	UNID	300,00	13,880	4.164,00
6	DETERGENTE ENZIMÁTICO CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS,ORTODONTICO E LABORAL COM PH ENTRE 6,0 A 9,0 PRODUTO DEVE POSSUIR LAUDOS DE ATIVIDADES ENZIMÁTICAS,EMBALAGEM DE 5 LITROS	MULTIQUIMICA	UNID	12,00	280,000	3.360,00
13	DETERGENTE PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL E PISOS TRATADOS DEVENDO TER PH ENTRE 7,0 A 9,0 SER BIODEGRADÁVEL E POSSUIR ODOR AGRADÁVEL.	CLARIM	UNID	6,00	100,000	600,00
	DILUIÇÃO MÍNIMA: 1:400					
	OS REQUISITOS DEVERÃO SER COMPROVADOS NA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 20 LTS					
	A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE DILUIÇÃO, ASSIM COMO O TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, E MANUTENÇÃO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.					
14	PRODUTO PARA LIMPAR FORNO, PANEIS, FOGÕES, ASSADEIRAS E FORMAS, POSSUIR AÇÃO DESCARBONIZANTE, PRODUTO SEGURO PARA MATERIAIS SENSÍVEIS E SER BIODEGRADÁVEL.	CLARIM	UNID	4,00	55,000	220,00
	OS REQUISITOS DEVERÃO SER COMPROVADOS NA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. EMBALAGEM 5 LTS					
15	REFIL PARA MÓP LIQUIDO 400G	BRALIMPIA	UNID	30,00	19,000	570,00
18	CONJUNTO APLICADOR DE CERA 45CM COMPLETO CABO E LUVA	BRALIMPIA	UNID	2,00	74,500	149,00
21	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHAS, DEVENDO SER BIODEGRADÁVEL E INODORO E CONTER PH NEUTRO.	CLARIM	UNID	12,00	25,000	300,00
	DILUIÇÃO MÍNIMA: 1:100.					
	OS REQUISITOS DEVERÃO SER COMPROVADOS NA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 5 LTS					
	A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE DILUIÇÃO, ASSIM COMO O TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, E MANUTENÇÃO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.					
Total do Fornecedor:						14.193,00

Barbosa Ferraz 01 de Julho de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Vera Lucia de Souza
Código Identificador:59DE526B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 094/2016

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA, SOPRADOR E MAQUINA DE CORTA GTRAMA** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo.

Fornecedor- CIDADE ALTA MÁQUINAS E FERRAMENTOS LTDA - ME						
<i>Ordem</i>	<i>Item</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Vlr Unitário</i>	<i>Vlr. Total</i>
1	ROÇADEIRA FS 220 3 LAMINAS PONTAS,CAPACIDADE DE TANQUE 0,58,CILINDRADA 35,2 CM,PESO 7,7,POTÊNCIA 1,7/2,3,CABO PARA DUAS MÃOS,CINTO DUPLO DE SUPORTE,ÓCULOS DE PROTEÇÃO,SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO	STIHL FS 220	UNID	2,00	2.050,000	4.100,00
2	SOPRADOR BR 420,CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL,1,5 LITROS,CILINDRADA 56,5 CM,PESO 9,1,POTÊNCIA 2,6/3,54,VELOCIDADE MÁXIMA DO AR 78M/S,VOLUME DE AR M/H 1260,ROTAÇÃO MÁXIMA 7250 RPM,ROTAÇÃO LENTA 3100 RPM	STIHL BR 420	UNID	1,00	1.790,000	1.790,00
3	MAQUINA DE CORTAR GRAMA A GASOLINA GSR-6500SRG 6,0 HP 4 TEMPOS,POTÊNCIA 190 CC, TANQUE COMB. 1,1 LITROS, RESERVA DE ÓLEO 0,55ML,MOTOR 4 TEMOS REFRIGERADO A AR,GASOLINA,COMBUSTÍVEL, 1,0L/H, PINTURA EM PÓ,AREA DE CORTE 500 MM REGULAGEM DE ALTURA 9,PESO 28,85 KG, GARANTIA 12 MESES NO EQUIPAMENTO 6 MESES MOTOR	GARTHEN 6500RG	GSR UNID	1,00	1.890,000	1.890,00
Total do Fornecedor:						7.780,00

Barbosa Ferraz, 04 de Julho de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:1D6E0A02

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº090/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 094/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA, SOPRADOR E MAQUINA DE CORTA GRAMA** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. **043/2016**, firmado com **CIDADE ALTA MÁQUINAS E FERRAMENTOS LTDA - ME** conforme abaixo:

Fornecedor- CIDADE ALTA MÁQUINAS E FERRAMENTOS LTDA - ME						
Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
1	ROÇADEIRA FS 220 3 LAMINAS PONTAS,CAPACIDADE DE TANQUE 0,58,CILINDRADA 35,2 CM,PESO 7,7,POTÊNCIA 1,7/2,3,CABO PARA DUAS MÃOS,CINTO DUPLO DE SUPORTE,ÓCULOS DE PROTEÇÃO,SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO	STIHL FS 220	UNID	2,00	2.050,000	4.100,00
2	SOPRADOR BR 420,CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL,1,5 LITROS,CILINDRADA 56,5 CM,PESO 9,1,POTÊNCIA 2,6/3,54,VELOCIDADE MAXIMA DO AR 78M/S,VOLUME DE AR M/H 1260,ROTAÇÃO MAXIMA 7250 RPM,ROTAÇÃO LENTA 3100 RPM	STIHL BR 420	UNID	1,00	1.790,000	1.790,00
3	MAQUINA DE CORTAR GRAMA A GASOLINA GSR-6500SRG 6,0 HP 4 TEMPOS,POTÊNCIA 190 CC, TANQUE COMB. 1,1 LITROS, RESERVA DE ÓLEO 0,55ML,MOTOR 4 TEMOS REFRIGERADO A AR,GASOLINA,COMBUSTIVEL, 1,0L/H, PINTURA EM PÓ,AREA DE CORTE 500 MM REGULAGEM DE ALTURA 9,PESO 28,85 KG, GARANTIA 12 MESES NO EQUIPAMENTO 6 MESES MOTOR	GARTHEN 6500RG	GSR UNID	1,00	1.890,000	1.890,00
Total do Fornecedor:					7.780,00	

Barbosa Ferraz 05 de Julho de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:F2CE4A8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 001/2016 DE CONCURSO PÚBLICO

Abre inscrições e define normas para o Concurso Público, destinado a provimento de vagas existentes para cargos públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Município de Campo do Tenente, Paraná e dá outras providências.

O Senhor **Jorge Luiz Quege**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO a realização de Concurso Público, para provimento de vagas existentes para cargos públicos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Campo do Tenente, que será regido pela legislação em vigor e pelas normas estabelecidas no presente edital.

DA DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público será executado sob a responsabilidade do Instituto o Barriga Verde-IOBV, localizado na Avenida Luiz Bertoli, 233, centro, município de Taió – CEP 89.190-000, Estado de Santa Catarina, telefone/fax (47) 3562-1598, endereço eletrônico:

www.iobv.org.br e e-mail:

concursos@iobv.org.br.

A fiscalização e supervisão do Concurso Público está a cargo da Comissão Municipal de Concurso Público, nomeada pela portaria nº 023/2016.

A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

Evento	Data Prevista
Inscrições exclusivamente pela internet (on-line) no período de:	01/07/16 a 01/08/16
Período para solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição	01 a 22/07/16
Divulgação da lista de isentos de pagamento da taxa de inscrição	01/08/16
Requerimento de Vaga para Deficiente, condição especial e benefício lei 11.689/2008 para realizar a prova, prazo final para envio por Sedex/AR do requerimento.	01/08/16
Pagamento da taxa de inscrição para todos os candidatos prazo final dia:	02/08/16
Homologação das inscrições e divulgação das inscrições indeferidas	03/08/2016
Recursos contra indeferimento das inscrições	04 e 05/08/16
Local de prova	10/08/16
PROVA ESCRITA	14/08/16
Gabarito Preliminar divulgação no site Instituto o Barriga Verde (www.iobv.org.br).	15/08/16
Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova objetiva escrita:	16 e 17/08/16
Gabarito Definitivo da prova objetiva divulgação no site do Instituto o Barriga Verde (www.iobv.org.br).	23/08/16
Classificação Preliminar	24/08/16
Recursos contra a classificação preliminar	25 e 26/08/16
Classificação Final	29/08/16
Homologação do Resultado Final	Após 29/08/16

O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, de intempéries e por decisão da Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização do Concurso Público e da Comissão do Instituto o Barriga Verde, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

O Edital do Concurso Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações e todos os demais atos do Concurso Público, serão publicados no site do Concurso Público na Internet:

www.iobv.org.br.

O Edital do concurso público também será publicado no site da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente na Internet:

http://www.campodotenente.pr.gov.br/ bem como afixado na sede da Prefeitura Municipal; sede da Câmara de Vereadores; e ainda, publicado na forma de extrato, em jornal de circulação local e regional.

A nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas deste certame, atenderá os dispositivos da RE/598.099//STF, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação, podendo ser convocados mais candidatos aprovados, se houver necessidade para o serviço público.

O prazo de validade do concurso é de 2 (dois) anos, contados da publicação do ato de homologação do resultado final do presente edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo.

Durante o prazo de validade do concurso, o aprovado excedente tem prioridade sobre os novos concursados, no preenchimento dos cargos na mesma carreira.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivesse transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, poderão ser entregues, pessoalmente pelo candidato ou por procurador devidamente habilitado, na Sede do IOBV no endereço constante do item 1.12.

Os documentos também poderão ser enviados via postal com AR (Aviso de Recebimento), salvo expressa vedação do Edital, através do serviço de entrega expressa de documentos (SEDEX) para serem entregues ao IOBV, no endereço abaixo, após a data e horário determinados, mesmo que postados anteriormente, valendo para fins de direito a data registrada de postagem da correspondência.

Endereço para remessa via postal de documentos:

IOBV – CONCURSO PÚBLICO DE CAMPO DO TENENTE

Avenida Luiz Bertoli, número 233 – Centro

89.190-000 – Taió - SC

Não são admitidas, após o término das inscrições, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

2.1. São requisitos básicos para investidura nos cargos a que se refere o presente concurso:

A nacionalidade brasileira ou equiparada;

O gozo dos direitos políticos;

A quitação com as obrigações militares e eleitorais;

O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

A idade mínima de dezoito anos;

Condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo ou função;

Idoneidade moral a ser comprovada mediante a apresentação de atestado de antecedentes emitido por órgão competente;

Inexistência da incompatibilidade para o exercício de cargo e ou emprego público municipal;

Ter sido aprovado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;

Outros requisitos justificados pelas atribuições do cargo ou estabelecidos em lei.

Comprovante de residência na área de atuação.

2.2. A comprovação da escolaridade e o preenchimento dos demais requisitos legais indispensáveis à nomeação no cargo público será exigida unicamente quando da posse no cargo público. A não apresentação, naquela ocasião, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Concurso Público e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.

2.3. A aprovação e classificação no presente Concurso Público não criam direito à admissão que será realizada na medida das necessidades de Prefeitura do município de Campo do Tenente e disponibilidades orçamentárias.

DOS CARGOS, EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas descritas na forma deste edital dentro do prazo de validade deste Concurso Público.

Os cargos/especialidade, a carga horária semanal, o número de vagas, a remuneração mensal, e as exigências específicas a cada cargo, objeto deste Concurso Público, **encontram-se descritos no Anexo I e II deste edital.**

A escolaridade e requisitos exigidos, conforme anexo I e legislação em vigor, deverão ser comprovados no ato da admissão após a convocação.

DAS INSCRIÇÕES

A participação no concurso iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente concurso público.

A inscrição será efetuada via Internet, no endereço eletrônico **www.iobv.org.br**, no período estabelecido no cronograma de atividades item I deste edital.

Para os candidatos que não possuem acesso à rede mundial de computadores (internet), o município disponibilizará atendimento gratuito no seguinte local: Unidade de Saúde Valdomiro Machado de Souza, na Rua Maria Clara Brandão Tesseroli, nº 89, Campo do Tenente/PR, no horário de atendimento das 08:00 às 11:00 h e das 13:00 às 16:00 h, até o último dia de inscrição.

O candidato poderá participar deste edital com apenas uma inscrição, verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente devidamente paga.

Para efetivar a sua inscrição pela internet, o candidato deverá seguir os seguintes passos:

Acessar o endereço eletrônico

www.iobv.org.br em “concursos e seletivos”, “inscrições abertas”, selecionar o município de Campo do Tenente Edital 01/2016; Baixar e **Ler atentamente o edital completo**, inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas. Cadastrar-se no portal **www.iobv.org.br**, criando uma senha de acesso para a área do candidato (guarde bem essa senha pois será útil em todos os acessos futuros) Preencher o Requerimento de Inscrição, conferindo os dados informados e enviá-lo pela internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder; Imprimir e efetuar o pagamento do boleto bancário, referente à taxa de inscrição, Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, preferencialmente nas **Agências da Caixa Econômica Federal** até o dia do vencimento estabelecido no boleto. Manter o boleto que comprova o pagamento da taxa de inscrição em seu poder.

O IOBV e a Prefeitura de Campo do Tenente eximem-se de qualquer responsabilidade pela eventual indisponibilidade ou falha dos equipamentos ou acesso à INTERNET.

O atendimento previsto no item 4.4 acha-se condicionado à disponibilidade de equipamentos e pessoal e, em determinados momentos, poderá haver filas.

É de responsabilidade do candidato manter atualizados os endereços, e-mails e números de telefones informados. Eventual mudança de endereço, até a data de publicação do resultado final do Concurso Público, deverá ser atualizado no cadastro online do candidato, através da sua área restrita, e deverá ser comunicado ao IOBV por correspondência eletrônica (e-mail) enviada para: concursos@iobv.org.br. Após a data de publicação do resultado do Concurso Público, deverão ser comunicadas diretamente à Prefeitura de Campo do Tenente.

O valor da taxa de inscrição é de:

Para cargo com exigência de ensino superior: **R\$ 80,00** (oitenta reais);

Para cargo com exigência de curso técnico: **R\$ 40,00** (quarenta reais);

Para cargo com exigência de ensino fundamental: **R\$ 40,00** (quarenta reais);

O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser realizado mediante a utilização do boleto de pagamento disponível no endereço eletrônico

www.iobv.org.br, impresso com o respectivo código de barras, até a data de vencimento constante no mesmo.

O IOBV não se responsabilizará por boletos clonados por estelionatários, através de vírus no computador utilizado pelo candidato, devendo o candidato conferir o código de barras da Caixa cujo código de barras deve iniciar pelo número do banco ou seja 104.

O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

Não serão aceitos pagamentos feitos por qualquer outra forma ou meio.

No caso de extravio do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço, na área restrita do candidato.

Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.

A inscrição só será aceita quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo canceladas as inscrições cuja taxa de inscrição tiver sido paga com cheque sem cobertura ou com qualquer outra irregularidade.

Após o pagamento do boleto bancário, em até cinco dias o candidato poderá conferir, no site do concurso, na área do candidato, se os dados da inscrição foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago, podendo imprimir seu comprovante definitivo de inscrição.

É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outra via não determinada neste edital.

O IOBV não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas e ou congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou impressão dos documentos solicitados.

As informações prestadas no preenchimento do Requerimento de Inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser indeferida ou anulada a inscrição por seu preenchimento incompleto ou de forma indevida.

Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.

No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo e/ou a devolução da importância recolhida uma vez que, o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Concurso Público.

As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional o que poderá ser feito sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.iobv.org.br e

www.campodotenente.pr.gov.br.

As inscrições que preencherem todas as condições destes edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Concurso Público no endereço www.iobv.org.br e **no site da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente na Internet:**

<http://www.campodotenente.pr.gov.br/>, na data constante do cronograma deste edital. No mesmo local e horário será publicada a relação das inscrições indeferidas.

DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

São isentos da taxa de inscrição no Concurso Público:

Os candidatos carentes (Lei Municipal nº 637/2009, regulamentado pelo Decreto nº 076/2009)

Candidato que possui CadÚnico (Decreto Governo Federal nº 6.135/2007 e 6.593/2008)

Os candidatos doadores de Sangue (Lei Estadual nº 10.567/1997)

Para usufruírem do benefício da isenção da taxa de inscrição os candidatos deverão, após realizar sua inscrição, protocolar na sede do IOBV, ou enviar via postal (sedex/ar), nos termos **e endereço dos itens 1.11 e 1.2 deste edital**, até a data constante do cronograma do item 1, os seguintes documentos:

Para solicitarem isenção os candidatos carentes, cuja renda mensal, se solteiros, somada a de seus pais, não seja superior a 1,5 (um salário e meio) mensal vigente no país, ou ainda, a pessoa casada ou em união estável, que somada à renda de seu cônjuge ou companheiro, não seja superior a 1,5 (um salário e meio) mensal vigente do país, devem enviar os seguintes documentos via sedex com AR até a data constante no cronograma, em original ou cópia autenticada:

Requerimento de isenção da taxa de inscrição (**Anexo IV**);

Se solteiro, comprovante de rendimento dos últimos três meses, sua e de seus pais;

Se casado, comprovante de rendimentos dos últimos três meses, sua e de seu cônjuge ou companheiro;

Para o candidato que não possui renda, deverá indicar no requerimento de isenção, o número do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal.

Para os que pedirem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de sangue (Lei Estadual 10.567/1997):

Requerimento de isenção da taxa de inscrição (**Anexo IV**);

Documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser juntado no ato de inscrição. O documento deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais. A comprovação deverá ser efetuada mediante documento específico firmado por entidade coletora oficial ou credenciada, que deverá relacionar minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo interessado, declarando que o mesmo enquadra-se como beneficiário da Lei Estadual 10.567/1997.

Só serão examinados os pedidos de isenção enviados via postal que forem entregues ao IOBV até a data determinada no Edital para recebimento dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, mesmo que postados anteriormente, valendo para fins de direito a data registrada de postagem da correspondência. No caso de pedido de isenção por estar inscrito no CADÚnico, o IOBV consultará o MDS para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Declarações falsas estarão sujeitas às sanções previstas em lei.

O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição validada, não devendo pagar o boleto da taxa de inscrição.

Sendo indeferido o pedido de isenção, restará ao candidato pagamento da inscrição até o último dia de inscrições.

Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

O candidato que efetivar mais de uma inscrição com pedido de isenção de pagamento, para o mesmo cargo, terá analisada e confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.

Os despachos aos pedidos de isenção da taxa de inscrição serão publicados na data constante do cronograma deste edital.

DAS VAGAS RESERVADAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de inscrever-se neste Concurso Público, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, sendo a elas reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada um dos cargos/disciplinas. São reservadas para as Pessoas com Deficiência (PcD) 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas.

Caso a aplicação do percentual de 5% não resulte a oferta imediata de vagas para o cargo, o primeiro candidato com deficiência classificado no Concurso Público será nomeado para ocupar a 20ª (vigésima) vaga que vier a surgir para o cargo efetivo o qual concorreu, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 20 (vinte) cargos providos.

Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados e classificados.

Serão consideradas deficiências somente àquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/99 e suas alterações.

Os candidatos com deficiência, que desejarem concorrer às vagas a eles reservadas, deverão assinalar a sua condição no Requerimento de Inscrição. (inscrição online), protocolar pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, na Sede do IOBV, ou enviar pelo correio, via sedex/ar, no endereço do item 1.12 deste edital, até o último dia de inscrições, os seguintes documentos:

Requerimento de vaga para deficiente e/ou condição especial de realização da prova (**anexo V**);

Cópia do comprovante de inscrição;

Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitida nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação internacional de Doenças – CID, bem como provável causa da deficiência, acompanhado de cópia do requerimento de inscrição e **anexo V** do edital. Não sendo aceitos laudos de exames ou qualquer outro documento em substituição ao exigido.

Os documentos enviados pelo correio, unicamente para o endereço do IOBV, só serão examinados se forem entregues até a data determinada no Edital, após a data e horário determinados, mesmo que postados anteriormente, valendo para fins de direito a data registrada de postagem da correspondência.

O candidato com deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de aprovação, data, horário de início, local de aplicação e nota mínima exigida.

Os candidatos com deficiência regularmente inscritos submeter-se-ão, quando convocados à avaliação de equipe multiprofissional que terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.

Os candidatos que se declararam no ato de inscrição como deficiência e que não atenderem plenamente a todas as exigências disposta no presente edital, terão suas inscrições para as vagas reservadas indeferidas, passando a figurar unicamente na classificação geral dos candidatos.

O candidato com deficiência que necessitar de **condição especial (local de fácil acessibilidade, tempo adicional, uso de aparelhos de audição, leitor)** (não haverá prova em braile), **prova com fonte ampliada e etc.**, para a realização das provas deverá protocolar requerimento (anexo V) desta solicitação, até data constante no cronograma, nos endereços conforme item 1.12, anexando ao requerimento laudo médico por especialista da área de sua deficiência, comprovando essa necessidade.

As solicitações de condições especiais serão atendidas respeitadas a legalidade e a razoabilidade. No caso de uso de equipamentos especiais, estes deverão ser obtidos pelo candidato e apresentados antecipadamente ao fiscal de sala e ou coordenador local do IOBV.

Os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência que forem aprovados, serão convocados por edital próprio, através do site da prefeitura municipal de Campo do Tenente, para avaliação da sua condição de deficiente pela Perícia Médica Oficial do Município e se a deficiência é capacitante ou não para o exercício do cargo.

Será excluído do Concurso Público o candidato aprovado para uma das vagas aos portadores de deficiência que:

Não comparecer, chegar atrasado ou não apresentar a documentação e ou exames solicitados para a avaliação da Perícia Médica Oficial do Município.

Cuja deficiência informada no requerimento de Inscrição não seja constatada pela Perícia Médica Oficial do Município ou não seja compatível com o exercício do cargo.

Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas pelo IOBV. O ato de homologação será publicado no endereço eletrônico www.iobv.org.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente na Internet:

<http://www.campodotenente.pr.gov.br/> na data constante do cronograma deste edital.

A relação das inscrições não homologadas devido ao indeferimento pelo IOBV, serão divulgadas no endereço do concurso na internet www.iobv.org.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente na Internet:

<http://www.campodotenente.pr.gov.br/>.

Caso a inscrição do candidato não seja homologada, ou haja inexistência relativas a grafia do seu nome, condição de pessoa com deficiência ou qualquer outra, caberá recurso nos termos do presente Edital.

Os casos de erro de grafia, data de nascimento ou outro dado pessoal, o próprio candidato deve entrar na área restrita do site, com seu CPF e senha cadastrados e fazer as devidas alterações.

Após prazo recursal as inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente na data constante do cronograma deste edital.

OUTROS REQUERIMENTOS

Candidata lactante

A candidata que desejar amamentar durante a aplicação da prova deverá:

Indicar esta condição especial para realizar a prova no Requerimento de Inscrição;

Chegar ao local da prova com a antecedência mínima de trinta minutos, acompanhada de pessoa maior que ficará responsável pela guarda da criança. O menor e o responsável ficarão em sala especial reservada. Nos momentos de amamentação a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza à sala reservada.

O tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova.

Benefícios da Lei 11.689/2008

Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão entregar ou enviar no endereço do IOBV (item 1.12), até o último dia de inscrições, cópia autenticada da certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, os termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008.

Os documentos enviados pelo correio, unicamente para o endereço do IOBV, só serão examinados se forem entregues até a data determinada no edital, após a data e horário determinados, mesmo que postados anteriormente, valendo para fins de direito a data registrada de postagem da correspondência.

DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

O concurso público, a que se refere o presente edital, compreenderá o exame de habilidades e de conhecimentos aferidos em uma etapa, conforme segue:

Para todos os cargos, constará de uma única etapa, ou seja prova escrita com questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório.

DA PROVA ESCRITA (PARA TODOS OS CARGOS)

A prova escrita objetiva será aplicada na data constante do cronograma deste edital na cidade de Campo do Tenente-PR, em local que será divulgado conforme data prevista no cronograma, no endereço eletrônico do Concurso Público:

www.iobv.org.br e no site da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente na Internet:

<http://www.campodotenente.pr.gov.br/>.

O IOBV poderá, não havendo na cidade de Campo do Tenente locais suficientes ou adequados para a alocação de todos os candidatos, realizar provas em cidades vizinhas à cidade de Campo do Tenente.

A prova escrita objetiva constará da avaliação de conhecimentos teóricos e práticos dos candidatos mediante a aplicação de questões objetivas, cada uma delas com 4 (quatro) alternativas, dos quais uma única será correta.

A prova escrita com questões objetivas será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), expressas com 2 (duas) casas decimais.

As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos por escolaridade exigida para o cargo, conforme quadro abaixo:

Cargos com Escolaridade: Ensino Fundamental (3 horas de prova)

Tipo Prova	Disciplinas	Número de questões	Valor da questão	Total Nota por Disciplina
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	5	0,30	4,50
	Matemática	5		
	Gerais e atualidades	5		
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos inerentes ao cargo	10	0,55	5,50
Total		25		10,00

Cargos com Escolaridade: Ensino Médio Técnico e Superior (3 horas de prova)

Tipo Prova	Disciplinas	Número de questões	Valor da questão	Total Nota por Disciplina
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	5	0,20	4,00
	Informática	5		
	Gerais e atualidades	5		
	Legislação e Administração pública	5		
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos técnicos profissionais	20	0,30	6,00
Total		40		10,00

Os programas das provas encontram-se publicados no anexo II do presente Edital.

Para prestar a prova escrita objetiva o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.

A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e ou no cartão resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Concurso envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. O tempo gasto para a substituição dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.

O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta preta ou azul, seguindo as instruções contidas na capa do caderno de questões. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões em hipótese alguma.

Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão resposta devidamente assinado e o caderno de questões.

Será atribuída nota 0,00 (zero) às resposta de questões objetivas:

Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;

Que contenha emenda (s) e/ou rasura (s), ainda que legível (eis);

Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;

Que não estiver assinalada no cartão de respostas;

Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

O correto preenchimento do cartão resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.

Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do concurso público poderá haver mais de um tipo de prova, devendo o candidato assinalar no cartão-resposta o número da prova, sob pena de eliminação do concurso.

Será considerado aprovado na prova escrita objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco).

DO LOCAL, HORÁRIO E SEGURANÇA DAS PROVAS

A prova escrita será aplicada na cidade de Campo do Tenente em local a ser divulgado conforme data prevista no cronograma.

Os horários de realização das provas ficam assim definidos conforme cronograma abaixo:

Evento	Horários
	MATUTINO
Abertura dos portões de acesso aos locais de prova.	8h15min
Fechamento dos portões, não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário.	8h50min
Abertura dos envelopes e distribuição das provas e na sequência início das provas.	8h52min
Início da resolução da prova.	9h00min
Final do prazo mínimo para entrega da prova e ou retirar-se do local de prova.	10h00min
Final da prova. Entrega obrigatória do caderno de questões e cartão resposta.	12h00min

A identificação correta do período, horário e local da prova e o comparecimento no horário determinado, será de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo manter-se informado acompanhando as publicações no site

www.iobv.org.br, considerando que os portões dos locais fecharão 10 (dez) minutos antes do horário marcado para início da prova.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas no horário e data estabelecidos **no edital de convocação**, com a antecedência mínima de **30 (trinta) minutos da hora marcada para fechamento dos portões**.

Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário de fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado para o atraso, estando o candidato que deixar de fazer ou chegar com atraso à prova escrita, desclassificado do Concurso Público.

O IOBV, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da prova escrita ou transferir suas datas e ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas no site do concurso na Internet, por mensagens enviadas para o email informado, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.

A entrada nos locais de prova só será admitida mediante a apresentação de documento e identificação oficial com foto.

São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

Em caso de perda, furto o roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

A não apresentação do documento de identidade, nos termos desse edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

Em face de eventual divergência o IOBV poderá exigir a apresentação do original do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.

Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:

Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta; (não serão fornecidas caneta no local)

Documento de Identificação com foto;

Original do Comprovante do pagamento da Taxa de inscrição ou de inscrição guardado no bolso;

Caso assim deseje, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo;

É vedada, durante a realização da prova, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, transmissores, receptores e ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico ou o porte de armamento. Também é proibido o fumo, a ingestão de alimentos, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.

É terminantemente proibida a entrada de candidato armado, sob qualquer alegação, nos locais onde se realizarem as provas. O IOBV não se responsabilizará pela guarda de qualquer armamento.

Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova.

A simples posse, mesmo que desligado, ou só de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do concurso, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal, ausentar-se da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado e/ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização, comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de quaisquer dos recursos não permitidos, tratar incorretamente ou agir com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como os Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes;

O IOBV, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Concurso Público poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta (a qual não substituirá a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão), submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica o vídeo.

O IOBV e Prefeitura Municipal de Campo do Tenente não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

Todas as despesas decorrentes da obtenção ou entrega de documentos, bem como as de transporte e ou alimentação são de inteira responsabilidade dos candidatos, mesmo que a prova venha a ser transferida por qualquer motivo.

Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas nem a realização de qualquer prova e ou exame fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.

Somente depois de decorrido o **prazo mínimo de permanência em sala de provas**, que será de 60 (sessenta) minutos, o candidato poderá entregar seu caderno de questões e seu cartão-resposta e retirar-se da sala de prova, entregando, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o seu cartão resposta

devidamente assinado e o caderno de provas, sendo que o não cumprimento do corrente item incorre na desclassificação do candidato do concurso público.

Os três (3) últimos candidatos de cada sala de provas, só poderão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo, quando assinarão a ata de sala e acompanharão termo de fechamento do envelope de provas. O candidato que negar-se a aguardar os companheiros assinará ata de prova como desistente sendo eliminado do certame.

O gabarito provisório será divulgado no endereço eletrônico

www.iobv.org.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente na Internet:

<http://www.campodotenente.pr.gov.br/>, no dia seguinte ao da realização da prova.

Um caderno de questões de cada cargo, estará disponível no dia seguinte ao da realização da prova, **na área restrita do candidato**, permitindo assim que os candidatos possam interpor recursos contra as questões da prova.

Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de questões, bem como o original ou cópia do cartão resposta, mesmo após o encerramento do concurso público.

Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

Ao concluir a sua prova, o candidato deverá **retirar-se** imediatamente do local de aplicação da prova sem comunicar-se com os demais candidatos, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da escola, ou **ligar o celular antes de se retirar da escola**.

Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, aconselha-se que antes de entregar a prova solicitem ao fiscal de sala o acompanhamento até os sanitários.

Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas devidas neste edital ou a outra relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções o candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas ao local de provas estabelecido no Edital de Convocação, o Instituto O Barriga Verde poderá proceder à inclusão do candidato, desde que apresente **comprovante original** de pagamento da taxa de inscrição.

A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto O Barriga Verde e a Comissão Especial para Supervisorar e Acompanhar a Realização do Concurso Público na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

DO CÁLCULO DA NOTA FINAL

A Nota final para todos os cargos: **NF = NPE**

Sendo:

NPE= Nota da prova escrita.

NF = Nota Final

Os candidatos serão classificados por cargo / disciplina, em ordem decrescente da nota final, expressa com 2 (duas) decimais sem arredondamento.

Ocorrendo empate na nota final aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

Para os candidatos que não se enquadrarem na condição de idoso, na hipótese de igualdade de notas, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

Maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;

Maior nota nas questões de Conhecimentos Gerais;

Beneficiados pela Lei 11.689/2008, devidamente habilitados na forma do Edital; tribunal do júri.

Maior idade, contada com base na idade em dia, meses e anos no dia da realização da prova escrita.

As pessoas com deficiência integrarão lista especial de classificação.

DOS RECURSOS

Caberão recursos contra as normas deste edital, o indeferimento da inscrição, o conteúdo das provas e gabarito provisório, resultados classificatórios e homologação do resultado final do Concurso Público.

Os recursos deverão ser interpostos até às 18 horas do segundo dia útil posterior à publicação, no site do Concurso Público na Internet, do ato em desfavor do qual quer o candidato recorrer.

Os recursos poderão ser interpostos da seguinte maneira:

Recursos Via Internet:

Acessar a **área do candidato** no site www.iobv.org.br, e realizar login identificando-se.

Na área do candidato em **“minhas inscrições”** localizar o concurso Edital 01/2016 de CAMPO DO TENENTE;

Na coluna **“opções”** (à direita) deslize o mouse sobre o botão e clique em "Solicitar Recurso".

Digitar o seu recurso ou motivo que gerou o recurso com a devida fundamentação.

No caso de recursos contra questões da prova objetiva, identificar o número da prova e o número da questão (fundamentando sua argumentação e indicando referência bibliográfica).

Para cada questão deverá ser enviado um único formulário de recurso.

Caso necessite anexar arquivos anexe apenas um por recurso. Caso haja mais de um arquivo para um único recurso deve-se compactá-los (ZIP) em um único arquivo. Serão aceitos arquivos do tipo: jpg, png, gif, jpeg, bmp, doc, docx, xls, xlsx, pdf, txt, zip e rar.

Clicar em **“enviar”**

Recursos presencial ou via postal:

Para recursos presencial preencher e assinar o anexo VI, do edital, com argumentação clara, consistente e objetiva, no caso de questões, um para cada questão e protocolar pessoalmente ou via procuração na sede do IOBV, no endereço constante do item 1.12 deste edital.

Para recursos via postal o candidato deverá preencher e assinar o requerimento (anexo VI) do edital com argumentação clara, consistente e objetiva, Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas;

datar e assinar; anexar cópia autenticada do documento de identidade do requerente; colocar o requerimento em envelope resistente e enviar para o endereço sede do IOBV, conforme item 1.12, via sedex/ar.

O candidato deverá expedir o documento AR (aviso de recebimento), pelo Serviço de encomenda expressa de documentos e mercadorias – SEDEX. O documento deve ser entregue ao IOBV rigorosamente no prazo previsto no Edital, findo o qual não será aceito, sendo de responsabilidade do candidato a remessa via postal com devida antecedência para que o recurso seja entregue no prazo constante do cronograma do edital, valendo para todos os fins de direito a data da entrega.

Só serão analisados os requerimentos interpostos que preencherem todas as exigências do Edital e que forem entregues ao IOBV rigorosamente no prazo, findo o qual não serão aceitos.

É de inteira responsabilidade do candidato acessar a área do candidato e enviar e/ou digitar seu recurso corretamente, e/ou enviar os anexos para o endereço eletrônico correto sendo que a resposta será divulgada em forma de edital publicado no site do

www.iobv.org.br e no site da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente na Internet:

<http://www.campodotenente.pr.gov.br/>, após encerrados os recursos e da análise da banca examinadora que terá o prazo de dois dias úteis para emitir seus pareceres.

O Instituto o Barriga Verde não se responsabiliza pelo não recebimento dos recursos, por motivo de ordem técnica como congestionamento, caixa de e-mail lotada, antivírus, spam, arquivo muito grande (aconselha-se enviar compactado).

Os recursos deverão conter o nome do candidato recorrente, nome do cargo, número da questão e da disciplina quando for o caso.

Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.

Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes ou fora do padrão e sem fundamentação ou referência bibliográfica não serão providos.

No caso de anulação de qualquer questão os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que a responderam.

No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito provisório, será corrigido no gabarito final.

As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente através de ato publicado no site

www.iobv.org.br e no site da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente na Internet:

<http://www.campodotenente.pr.gov.br/>, não serão enviadas respostas individuais aos candidatos.

Caso haja necessidade os documentos individuais comprobatórios serão publicados na área restrita do candidato.

Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções exigidas, a nota mínima na prova escrita objetiva ou nas demais avaliações realizadas.

A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A homologação do resultado final deste concurso, se dará através de decreto do executivo devidamente publicada nos meios legais e no endereço eletrônico do concurso e no órgão oficial do município, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de notas.

Os atos e resultados serão divulgados no site

www.iobv.org.br e no site da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente na Internet:

<http://www.campodotenente.pr.gov.br/>.

DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro da administração direta do Município de CAMPO DO TENENTE, sendo que a admissão é de competência do Prefeito Municipal, dentro da validade do concurso ou sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital, atendendo os dispositivos da RE/598.099/STF.

A posse e o exercício do cargo seguirão o estabelecido em lei municipal que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de CAMPO DO TENENTE, **bem como, o estabelecido de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para o cargo de Emprego Público.**

As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município de CAMPO DO TENENTE.

É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contatos.

Até a homologação do resultado final o candidato pode atualizar seus dados na sua área restrita no site www.iobv.org.br, após homologação deverá informar o município junto ao Setor de Recursos Humanos.

O candidato após receber a convocação terá o prazo de 5 (cinco) dias para manifestar seu interesse na vaga e/ou requerer prazo de até 30 (trinta) dias para apresentar a documentação exigida para a contratação ou apresentar sua carta de desistência.

O candidato que não se manifestar junto a Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de CAMPO DO TENENTE, até a data estabelecida conforme item 15.6, será excluído da vaga deste Concurso Público.

É obrigação do candidato manter atualizado seu endereço após a homologação do resultado final. Havendo mudanças de endereço dos candidatos classificados, após divulgação da homologação do concurso, estas deverão ser comunicadas diretamente ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de CAMPO DO TENENTE.

A inobservância do subitem 15.6, implicará na desclassificação da vaga do Concurso Público.

Por ocasião da posse serão exigidos, dos candidatos aprovados e convocados os documentos que comprovem os requisitos para provimento no cargo conforme item 2 deste edital, além de outros exigíveis à época da nomeação conforme legislação.

O não cumprimento dos quesitos necessários impede a posse do candidato.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

Delega-se competência ao IOBV – Instituto o Barriga Verde, como banca executora deste concurso, para:

Receber os requerimentos de inscrições;

Emitir os documentos para homologação das inscrições;

Aplicar, julgar e corrigir as provas escritas e práticas;

Analisar e pontuar os títulos;

Apreciar os recursos previstos neste edital;

Emitir relatórios de classificação dos candidatos;

Prestar informações sobre o concurso dentro de sua competência;

Atuar em conformidade com as disposições deste edital.

Responder, em conjunto com o município de CAMPO DO TENENTE eventuais questionamento de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.

A fiscalização e supervisão do certame está a cargo da Comissão Municipal de Concurso Público, devidamente nomeada por ato oficial. As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Administração do Município de CAMPO DO TENENTE.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas informações por telefone relativas a número de inscritos por cargo ao resultado do Concurso Público e respostas de recursos.

É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados para viabilizar eventuais contatos que se façam necessários, na área do candidato até a data de homologação do resultado final e após esta data no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de CAMPO DO TENENTE, até que expire a validade do Concurso, sob pena de considerar válidas as comunicações realizadas com base nos dados constantes nos registros.

A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item retro, o candidato estará sujeito a responder criminalmente por seu ato.

O Município de CAMPO DO TENENTE e o IOBV não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Concurso sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos, que não seja aquelas divulgadas no site oficial www.iobv.org.br e no site da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente na Internet:

<http://www.campodotenente.pr.gov.br/>.

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade do candidato manter-se informado, acompanhando as publicações no site

www.iobv.org.br e no site da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente na Internet:

<http://www.campodotenente.pr.gov.br/>.

As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

No exame da tempestividade dos recursos, solicitações e documentos enviados à Comissão de Concurso, encaminhados via postal com Aviso de Recebimento – AR (correios), será considerada a data de postagem.

É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão de Concurso Público, tanto da Prefeitura do Município de CAMPO DO TENENTE como do IOBV.

Os cadernos de prova escrita serão mantidos sob a responsabilidade do IOBV, por um período de 3 (três) meses, após a homologação do resultado final, quando serão incinerados. Os demais apontamentos, após 6 (seis) meses da homologação do resultado serão incinerados, com registro em ata.

A Comissão do Concurso Público da Prefeitura do Município de CAMPO DO TENENTE e do IOBV poderão justificadamente, alterar as normas previstas nos itens deste edital e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.

Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Concurso Público da Prefeitura do município de CAMPO DO TENENTE e do IOBV.

Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público previsto neste Edital o Foro da Comarca de Rio Negro/PR.

São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Cargos e Vagas; Anexo II– Atribuições dos Cargos; Anexo III– Conteúdo Programático; Anexo IV– Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição; Anexo V- Requerimento de Vaga de Deficiente e Condição Especial para Realizar a prova; Anexo VI- Solicitação de Recurso.

Campo do Tenente, 01 de julho de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE

Prefeito Municipal

ANEXO I

DOS CARGOS, FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA, E NÚMERO DE VAGAS.

CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL

CARGO	Nº Vagas	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS/HABILITAÇÃO	TIPO PROVA	Taxa inscrição
1. Agente Comunitário de Saúde (ACS) SERRINHA/BR116/CASCAVEL	01	40h/s	R\$ 1.024,00	Ensino Fundamental Completo e residir na área de atuação. Inicia após a Balança (no sentido de Campo do Tenente (sede) a Rio Negro) , fazendo divisa com o Município de Rio Negro, Pau de Casca e com a Rua Olívio Belich.	Escrita/Objetiva	R\$ 40,00

CARGO DE ENSINO MÉDIO - TÉCNICO

CARGO	Nº Vagas	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS/HABILITAÇÃO	TIPO PROVA	Taxa inscrição
2. Técnico em Enfermagem	04	30h/s	R\$ 880,00	Formação técnica de Enfermagem em estabelecimento Credenciado e Habilitação profissional mediante Registro no Conselho Regional de Enfermagem.	Escrita/Objetiva	R\$ 40,00

CARGO DE ENSINO SUPERIOR

CARGO	Nº Vagas	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS/HABILITAÇÃO	TIPO PROVA	Taxa inscrição
3. Cirurgião Dentista	01	40h/s	R\$ 3.096,00	Formação Superior em Odontologia e Habilitação Profissional mediante Registro no Conselho Regional de Odontologia.	Escrita/Objetiva	R\$ 80,00

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Estimular continuamente a organização comunitária; participar da vida da comunidade principalmente através das organizações, estimulando a discussão das questões relativas à melhoria de vida da população; fortalecer elos entre a comunidade e os serviços de saúde; coletar dados sobre aspectos sociais, econômicos, sanitários e culturais; informar aos demais membros da equipe de saúde da disponibilidade, necessidades e dinâmica social da comunidade; orientar a comunidade para utilização adequada dos serviços de saúde; registrar nascimentos, doenças de notificação compulsória e de vigilância em saúde e óbitos ocorridos; cadastrar e acompanhar todas as famílias da sua área de abrangência; identificar e registrar todas as gestantes e crianças de 0 a 10 anos de sua área de abrangência, através de visitas domiciliares; atuar integrando as instituições governamentais e não governamentais, grupos de associações da comunidade (parteiras, clube de mães, etc.); preenchimento de relatórios utilizados pela instituição; executar dentro do seu nível de competência, ações e atividades básicas de saúde:

Acompanhamento de gestantes e nutrízes.

Incentivo ao aleitamento materno.

Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança.

Garantia do cumprimento do calendário da vacinação e de outras vacinas que se fizerem necessárias.

Controle das doenças diarreicas.

Controle da Infecção Respiratória Aguda (IRA).

Orientação quanto a alternativas alimentares.

Utilização da medicina popular.

Promoção das ações de saneamento e melhoria do meio ambiente.

Ver também o Manual do Agente Comunitário de Saúde que enfatiza a relação de conhecimento/ intervenção na comunidade incluindo sua representação ou participação no Conselho Municipal de Saúde.

Observação ACS para Serrinha/BR116/Cascavel: inicia após a balança **(no sentido de Campo do Tenente (sede) a Rio Negro)**, fazendo divisa com o município de Rio Negro, Pau de Casca e com a Rua Olívio Belich.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Prestar atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos a nível de prevenção e assistência; Executar atividades de apoio, preparando os pacientes para consulta e organizando as chamadas ao consultório e o posicionamento adequado do mesmo; Verificar os dados vitais, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, a fim de registrar anomalias nos pacientes; Realizar curativos, utilizando medicamentos específicos para cada caso, fornecendo esclarecimentos sobre os cuidados necessários, retorno, bem como proceder retirada de pontos, de cortes já cicatrizados; Atender crianças e pacientes de dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida; Prestar atendimentos de primeiros socorros, conforme a necessidade de cada caso; Prestar atendimentos básicos a nível domiciliar; Auxiliar na coleta de material para exame preventivo de câncer ginecológico; Participar em campanhas de educação em saúde e prevenção de doenças; Orientar e fornecer métodos anticoncepcionais, de acordo com a indicação; Preencher carteiras de consultas, vacinas, apazamento, formulários e relatórios; Preparar e acondiciona materiais para a esterilização em autoclave e estufa; Requisitar materiais necessários para o desempenho de suas funções; Orientar o paciente no período pós-consulta; Administrar vacinas e medicações, conforme agendamentos e prescrições respectivamente; Identificar os fatores que estão ocasionando, em determinado momento, epidemias e surtos de doenças infectocontagiosas, para atuar de acordo com os recursos disponíveis, no bloqueio destas doenças notificadas; Acompanhar junto com a equipe, o tratamento dos pacientes com doenças infectocontagiosas notificadas para o devido controle das mesmas; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.

CIRURGIÃO DENTISTA

Os cirurgiões dentistas das equipes de Saúde da Família devem realizar diagnóstico e traçar o perfil epidemiológico da comunidade a fim de planejar e programar ações de saúde bucal, bem como atender à comunidade no território adscrito nas Unidade Básica de Saúde (UBS) em que a sua equipe está atrelada.

Por atender compreende-se: promover e proteger a saúde bucal, prevenir agravos, realizar diagnóstico, tratar, acompanhar, reabilitar e manter a saúde bucal dos indivíduos, famílias e grupos específicos.

Além disso, devem realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares.

Deve coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais, como também acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar.

Assim como o médico e o enfermeiro, o dentista deve atender as demandas espontâneas e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS, preenchimento de relatórios utilizados pela instituição.

E, por fim, devem supervisionar tecnicamente o trabalho do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e do Auxiliar em Saúde Bucal (ASB).

ANEXO III**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****ATENÇÃO:**

Poderão ser objeto de questões quaisquer alterações na legislação constante dos programas das provas, havidas e publicadas até o dia da publicação do presente edital. Nas questões relacionadas a conhecimentos de informática, salvo expressa menção do programa e ou enunciado, as perguntas poderão estar relacionadas a qualquer versão dos softwares existentes no mercado. As bibliografias são meramente sugestões ficando a cargo do candidato pesquisar e adquirir o material para estudo.

CARGO DE ENSINO FUNDAMENTAL**PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS****LÍNGUA PORTUGUESA.**

Leitura e Interpretação. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Ortografia: uso do s e z. Acentuação das oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Fonética: letras e fonemas. Emprego de maiúsculas e minúsculas. Morfologia: substantivo, adjetivo e verbo. Flexão das palavras. Gêneros textuais: conto e fábula.

MATEMÁTICA

Noções de cálculos, situações-problema para uso das operações básicas. Unidades de Medidas. Cálculo de área. Figuras Geométricas. operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; grandezas e medidas; conjuntos. Medidas de tempo, porcentagem, juros simples.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

Aspectos da História, Geografia, Atualidades, Cultura, Cinema, Artes, tecnologia, Economia, e organização política do mundo, do Brasil, de Paraná e do Município. Ciências naturais e meio ambiente.

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Noções Básicas sobre Saúde e Saneamento: Saúde física, mental e social; Higiene na prevenção das doenças; Necessidades nutricionais; Amamentação; Medidas profiláticas (tipos de vacinas e soros); Importância da Imunidade e tipos de Imunidade; Tipos de doenças adquiridas; Vírus e principais viroses; Bactérias patogênicas (principais doenças bacterianas); Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças parasitárias; Epidemiologia (epidemia, endemia e pandemia); Qualidade de vida (prevenindo a hipertensão e a diabetes); Planejamento familiar (métodos contraceptivos); Noções de primeiros socorros; Lei do SUS; Procedimentos, responsabilidades e atribuições do ACS. Formulários de preenchimento Obrigatório. Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990; Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006; Emenda Constitucional nº 51; Lei nº 12.994, de 17 de junho de 2014; Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011 (Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS)).

ENSINO MÉDIO – TÉCNICO**ENSINO SUPERIOR****PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS – COMUNS A TODOS OS CARGOS****LÍNGUA PORTUGUESA.**

Leitura e interpretação (objetiva e subjetiva). Polissemia e Ambiguidade. Fonologia: encontros vocálicos e encontros consonantais. Dígrafos e Dífono. Morfologia: substantivo, artigo, adjetivo, pronome, numeral, verbo, advérbio, conjunção, preposição e interjeição. Flexão das classes morfológicas. Sintaxe do período simples. Ortografia: s, ss, ç e z. Regras da nova ortografia. Gêneros textuais: crônica e poema. Figuras de Linguagem e de Pensamento.

INFORMÁTICA

Informática em Geral: conceitos. Periféricos de um Computador. Hardware. Software. Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows. Instalação, configuração e utilização: Word, Excel, Outlook e PowerPoint e suas respectivas versões posteriores. Noções de segurança para Internet. Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox e suas respectivas versões posteriores, dentre outros. Correio Eletrônico. Sistemas de proteção antivírus e outros. Configuração e utilização de Impressoras e periférico. Extensões de arquivos; Conversores para PDF.

GERAIS E ATUALIDADES

Aspectos da História, Geografia, Atualidades, Cultura, Cinema, Artes, tecnologia, Economia, e organização política do mundo, do Brasil, de Paraná e do Município. Ciências naturais e meio ambiente.

LEGISLAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Constituição Federal, Lei Orgânica do Municipal, ECA, ESTATUTO DO IDOSO. Temas gerais de Direito Administrativo e Administração Pública. Atos Administrativos. Crimes contra a administração pública. Serviços Públicos: conceitos, classificação; regulamentação; controle; permissão; concessão e autorização. Correspondência Oficial. Relações públicas e interpessoais. Noções de ética e cidadania e outros conceitos inerentes as atribuições do cargo.

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde -Princípios e diretrizes, controle social, Indicadores de saúde, legislação; protocolos SUS; Sistemas de informação em saúde; Modelos de atenção e cuidados em saúde; Vigilância em saúde; Epidemiologia; Pacto pela Saúde; Programa Brasil Sorridente e suas respectivas portarias; Política Nacional de Humanização. Estatuto da criança e do adolescente – ECA; estatuto do idoso; Bioética e Legislação do Exercício Profissional; Procedimentos: Curativos (Potencial de contaminação, Técnicas de curativos); Princípios da administração de medicamentos (terapia medicamentosa, noções de farmacoterapia); Escuta ativa; Biossegurança nas ações em saúde; Preparação e acompanhamento do cliente na realização de exame diagnóstico; Sinais vitais e medidas antropométricas; Controle Hídrico e Diurese; Técnica de higiene, conforto e segurança do cliente. Posições para exames; Limpeza e preparo da unidade do paciente; Procedimentos de enfermagem na admissão, alta, transferência e óbito. Cuidados de enfermagem a clientes/pacientes nas diversas etapas do tratamento cirúrgico: pré/trans e pós-operatórios das cirurgias gerais; Emergências; Anotações de enfermagem. Saúde Mental: conceito, etiologia, epidemiologia, sinais e sintomas clínicos, farmacoterapia, assistência de enfermagem; Epidemiologia: Prevenção, controle, tratamento, sinais e sintomas de: DST's, doenças infecto-contagiosas, DDA. Imunização: Vacinas, acondicionamento, Cadeia de frio (conservação), dosagens, aplicação, Calendário de vacinação); Doenças de Notificações Compulsórias Nacionais, estaduais e municipais; Processamento de Material; Manuseio de equipamentos e materiais esterilizados; Saneamento Básico – Esgoto sanitário, Destino do Lixo; Saúde da Mulher – Planejamento familiar, gestação (pré-natal), parto e puerpério, prevenção do câncer de colo e mamas; Assistência de enfermagem no atendimento ginecológico; Saúde Materno-Infantil: Assistência de Enfermagem no Pré-Parto, Parto e Puerpério e nas Emergências Obstétricas E Assistência de Enfermagem em Pediatria; Amamentação; Complicações e doenças decorrentes da gravidez. Agravos sociais: a criança e ao adolescente de violência e abandono; Saúde do adulto e do idoso: Hipertensão arterial sistêmica, Diabetes mellitus, doenças respiratórias, outras patologias crônicas; Conhecimentos básicos inerentes as atividades do cargo.

CIRURGIÃO DENTISTA

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde -Princípios e diretrizes, controle social, Indicadores de saúde, legislação; protocolos SUS; Sistemas de informação em saúde; Modelos de atenção e cuidados em saúde; Vigilância em saúde; Epidemiologia; Pacto pela Saúde; Programa Brasil Sorridente e suas respectivas portarias; Política Nacional de Humanização. Estatuto da criança e do adolescente – ECA; estatuto do idoso; Bioética e Legislação do Exercício Profissional; Cariologia; Materiais restauradores; Técnicas restauradoras; Preparos cavitários;

Nomenclatura e classificação das cavidades; Princípios gerais do preparo cavitário; Interrelação periodontia/dentística; Oclusão; Procedimentos preventivos e restauradores (características gerais)./Desenvolvimento e morfologia dos dentes decíduos; Erupção dos dentes: fatores locais, sistêmicos e congênitos que influenciam o processo; Cárie dentária e tratamentos preventivos e restauradores na criança e no adolescente; Abordagem dos traumatismos nos dentes e tecidos de suporte./Pares cranianos; Osteologia; Miologia; Vascularização da face. /Prevenção das doenças bucais; Recursos humanos direcionados para a promoção da saúde bucal./Características do periodonto sadio; Etiologia das doenças periodontais; Patologia periodontal e tratamento./Fármacos; Equipamentos; Técnicas e complicações; (anestésicos)./Defeitos de desenvolvimento da região maxilofacial e oral; Anomalias dos dentes; Doenças da polpa e do periápice; Doenças periodontais; Infecções Bacterianas virais; Tumores dos tecidos moles; Patologia óssea; Cistos e Tumores odontogênicos; Manifestações orais de doenças sistêmicas./Princípios de exodontias simples e complicadas – particularidades./Preparo, moldagem e cimentação para prótese fixa; Características gerais, procedimentos operatórios e materiais utilizados nos diversos tipos de restaurações protéticas./Doenças infecciosas de interesse Odontológico; Proteção pessoal e do equipamento; Degermação das mãos e lavagem do instrumental; Esterilização e desinfecção./Histofisiologia do complexo dentino-pulpar; Patologias de origem não-endodôntica; Diagnóstico diferencial e semiologia em endodontia; Anatomia interna, cavidade de acesso e localização dos canais; Isolamento absoluto; Radiologia em endodontia; Microbiologia endodôntica; Biofilme bacteriano Perirradicular; Tratamento e retratamento endodôntico (generalidades); Substâncias químicas empregadas no preparo radicular; Medicação intracanal. /Bases química, física e mecânica; Estrutura dental; Materiais restauradores diretos e indiretos; Cimentos e bases protetoras; Materiais para moldagem, modelos e troquéis e para higiene bucal e prevenção; Materiais clareadores./Vias de administração de drogas; Bases farmacológicas para a prática clínica; Uso de medicamentos na prevenção e controle da dor; Uso clínico de antimicrobianos; Tratamento de pacientes que requerem cuidados especiais; Prevenção da endocardite infecciosa; Protocolos indicados na prática odontológica./Princípios gerais de aplicação e efeitos biológicos dos raios X em odontologia; Técnicas radiográficas; Interpretação e patologia radiográfica./Saúde, saúde bucal saúde pública e profissões da saúde; Unidades de medidas: índices; Prevalência e incidência; Levantamentos sobre cárie dentária; Níveis de prevenção e de aplicação.

ANEXO IV REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no cargo de _____ – Inscrição n.º _____ do Concurso Público 01/2016 da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente - PR residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, requer a Vossa Senhoria isenção da taxa de inscrição, visto que comprovadamente me enquadro nas condições de:

☐ Doador de Sangue (apresentar comprovante das doações.)

☐ Baixa Renda (apresentar os 3 últimos comprovantes de pagamento)

☐ Possuir CadÚnico, nos termos dos Decretos do Governo Federal nºs 6.135/2007 e 6.593/2008.

Meu Número de Identificação Social – NIS é _____, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal.

Declaro, sob as penas da lei, que estou hipossuficiente ou sou doador de sangue, juntando a presente todos os documentos descritos no item 5.1 e seus subitens, do referido edital onde requero a isenção da taxa de inscrição.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

_____, _____ de _____ de 2016.

(local e data)

Assinatura do Requerente

ANEXO V REQUERIMENTO

Vaga para Deficiente Físico e /ou Condição Especial para REALIZAÇÃO de provas

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º _____ residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, inscrito no Concurso Público 001/2016 da Prefeitura Municipal de CAMPO DO TENENTE, inscrição número _____, para o cargo de _____ requer a Vossa Senhoria:

1 – () Vaga para portadores de Deficiência

Deficiência: _____

CID nº: _____

Nome do Médico: _____

2) Condição Especial para realização da prova:

a) () Prova com ampliação do tamanho da fonte

Fonte nº _____ / Letra _____

b) () Sala Especial

Especificar: _____

c) () Leitura de Prova

d) () **Amamentação.**

Nome do Acompanhante: _____

Horários de amamentação: _____

() **Outra Necessidade:**

Especificar: _____

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Requerente

ANEXO VI**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (VIA POSTAL)
CONCURSO PÚBLICO 001/2016- PM CAMPO DO TENENTE**

Tipo de Recurso:	
☐ 1 – Contra indeferimento de inscrição	
☐ 2 – Contra questão da prova ou gabarito preliminar	
☐ 3 – Contra a classificação preliminar	
☐ 4 – Outro: _____	
Nome do Candidato: _____	
N.º de Inscrição: _____	Cargo: _____
N.º da Questão: _____	Data: _____
Fundamentação e Referência Bibliográfica:	

Local e data _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

Publicado por:

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

Código Identificador:BFB052EB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016 - POR ITEM**2016
Classificação por Fornecedor
Pregão 29/2016

Item	Produto/Serviço			UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Se
Fornecedor: 26187-4 RODOLAPA LTDA ME				CNPJ: 00.295.811/0001-67		Telefone: (41) 3622-1883		Status: Classificado	106.001,90	
Representante: 26188-2 LUNARA POLAK DE ALMEIDA										
Lote 001 - Lote 001									106.001,90	
001	17876	Alongador 1000 mm	UN	5,00	Classificado	VDO		50,00	250,00	*
002	17877	Anel	UN	5,00	Classificado	VDO		10,00	50,00	*
003	17878	Anel condutor de luz	UN	5,00	Classificado	VDO		20,00	100,00	*
004	17879	Anel distanciador 1D	UN	5,00	Classificado	VDO		15,00	75,00	*
005	17880	Anel trava 7D	UN	5,00	Classificado	VDO		12,00	60,00	*
006	17881	Aro espaçador - mostrador plano	UN	5,00	Classificado	VDO		20,00	100,00	*
007	17882	Aro espaçador - mostrador translúcido	UN	5,00	Classificado	VDO		20,00	100,00	*
008	17883	Aro frontal estampado	UN	5,00	Classificado	VDO		40,00	200,00	*
009	17884	Aro frontal plástico	UN	5,00	Classificado	VDO		40,00	200,00	*
010	17885	Aro interno - mostrador repuxado	UN	5,00	Classificado	VDO		30,00	150,00	*
011	17886	Bobina fita de diagrama VT 140/DT 1050	UN	5,00	Classificado	SEVA		35,00	175,00	*
012	17887	Caixa de bobina com layout seva com 10 bobina bran	UN	5,00	Classificado	SEVA		35,00	175,00	*
013	17888	Caixa de bobina com layout seva pre impressa	UN	5,00	Classificado	VDO		35,00	175,00	*
014	17889	Caixa triplex	UN	5,00	Classificado	SEVA		250,00	1.250,00	*
015	17890	Caixa triplexw 1000	UN	5,00	Classificado	SEVA		235,00	1.175,00	*
016	17891	Caixa triplexw 623	UN	5,00	Classificado	SEVA		235,00	1.175,00	*
017	17892	Cartão híbrido configurado com cartão motorista	UN	5,00	Classificado	VDO		40,00	200,00	*
018	17893	Chave long para tacógrafo	UN	5,00	Classificado	VDO		11,90	59,50	*
019	17894	Chave TCO curta	UN	5,00	Classificado	VDO		12,00	60,00	*
020	17895	Chaveta GM longa	UN	5,00	Classificado	VDO		15,00	75,00	*
021	17896	Chaveta swivel	UN	5,00	Classificado	VDO		15,00	75,00	*
022	17897	Chaveta toyota	UN	5,00	Classificado	VDO		15,00	75,00	*
023	17898	Circuito da tampa 16 vias	UN	5,00	Classificado	VDO		90,00	450,00	*
024	17899	Circuito tomada	UN	5,00	Classificado	VDO		60,00	300,00	*
025	17901	Cj circuito flexível daplatina mtco	UN	5,00	Classificado	VDO		120,00	600,00	*
026	17903	Cj circuito flexível gaveta 1D mtco	UN	5,00	Classificado	VDO		190,00	950,00	*
027	17902	Cj circuito flexível gaveta 7D mtco	UN	5,00	Classificado	VDO		225,00	1.125,00	*
028	17900	Cj tomada elétrica	UN	5,00	Classificado	VDO		50,00	250,00	*
029	17906	Condutor de luz completo	UN	5,00	Classificado	VDO		65,00	325,00	*
030	17908	Conjunto aro frontal redondo	UN	5,00	Classificado	VDO		105,00	525,00	*
031	17921	Conjunto base completa	UN	5,00	Classificado	VDO		45,00	225,00	*
032	17907	Conjunto circuito flexível gaveta 7D mtco	UN	5,00	Classificado	VDO		230,00	1.150,00	*
033	17909	Conjunto controlador	UN	5,00	Classificado	VDO		95,00	475,00	*
034	17910	Conjunto copo 7D	UN	5,00	Classificado	VDO		380,00	1.900,00	*

035	17911	Conjunto guia de luz - mostrador translúcido	UN	5,00	Classificado	VDO	15,00	75,00	*
036	17912	Conjunto guia de luz - tampa plástica	UN	5,00	Classificado	VDO	20,00	100,00	*
037	17904	Conjunto odometro 1308/1310	UN	5,00	Classificado	VDO	190,00	950,00	*
038	17913	Conjunto pena distância	UN	5,00	Classificado	VDO	40,00	200,00	*
039	17914	Conjunto pena velocidade	UN	5,00	Classificado	VDO	60,00	300,00	*
040	17905	Conjunto pena vibração	UN	5,00	Classificado	VDO	50,00	250,00	*
041	17915	Conjunto platina	UN	5,00	Classificado	VDO	330,00	1.650,00	*
042	17916	Conjunto ponteiro	UN	5,00	Classificado	VDO	150,00	750,00	*
043	17922	Conjunto ponteiro 1318	UN	5,00	Classificado	VDO	150,00	750,00	*
044	17923	Conjunto ponteiro translúcido	UN	5,00	Classificado	VDO	100,00	500,00	*
045	17917	Conjunto registrador	UN	5,00	Classificado	VDO	400,00	2.000,00	*
046	17918	Conjunto sistema de velocidade 125 km/h 12/24 v	UN	3,00	Classificado	VDO	595,00	1.785,00	*
047	17919	Conjunto suporte de contato	UN	5,00	Classificado	VDO	35,00	175,00	*
048	17924	Eixo de alongador 100mm	UN	5,00	Classificado	VDO	20,00	100,00	*
049	18004	Ensaio	HR	30,00	Classificado	NÃO	84,26	2.527,80	*
050	17925	Extrator MTCO 1390	UN	5,00	Classificado	VDO	15,00	75,00	*
051	17926	Fechadura 1318	UN	5,00	Classificado	VDO	15,70	78,50	*
052	17927	Fechadura curta completa	UN	5,00	Classificado	VDO	31,40	157,00	*
Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
053	17928	Fechadura longa completa	UN	5,00	Classificado	VDO	59,00	295,00	*
054	17929	Flat cable 16 vias	UN	5,00	Classificado	VDO	70,00	350,00	*
055	17930	Flat cable 8 vias	UN	5,00	Classificado	VDO	70,00	350,00	*
056	17931	Garfo 105,5 mm	UN	5,00	Classificado	VDO	15,00	75,00	*
057	17932	Garfo 1318	UN	5,00	Classificado	VDO	15,00	75,00	*
058	17933	Guarda pó MTCO 1390	UN	5,00	Classificado	VDO	20,00	100,00	*
059	17934	Guarnição 0,5mm	UN	5,00	Classificado	VDO	20,00	100,00	*
060	17935	Guarnição da moldura scania	UN	5,00	Classificado	VDO	30,00	150,00	*
061	18005	Guia de recolhimento da união	HR	30,00	Classificado	NÃO	64,74	1.942,20	*
062	17936	Intermediária rosca 5/8x18 UNF	UN	5,00	Classificado	VDO	32,00	160,00	*
063	17937	Intermediária bioneta	UN	5,00	Classificado	VDO	28,50	142,50	*
064	17938	Intermediária rosca M 18x1,5	UN	5,00	Classificado	VDO	44,00	220,00	*
065	17940	Kit eixo do hodômetro 1308/1310	UN	5,00	Classificado	VDO	40,00	200,00	*
066	17939	Kit engrenagens com tampa relógio 7D	UN	5,00	Classificado	VDO	55,00	275,00	*
067	17941	Kit fita de impressão BVDR	UN	5,00	Classificado	VDO	44,00	220,00	*
068	17942	Kit lacre reparo 1318	UN	5,00	Classificado	VDO	30,00	150,00	*
069	17943	Kit lacres 1308	UN	5,00	Classificado	VDO	55,00	275,00	*
070	17944	Kit parafuso 1318	UN	5,00	Classificado	VDO	3,00	15,00	*
071	17945	Kit reparo lacre azul	UN	5,00	Classificado	VDO	8,00	40,00	*
072	17946	Luva adaptadora	UN	5,00	Classificado	VDO	15,00	75,00	*
073	17920	Luva adaptadora	UN	5,00	Classificado	VDO	47,00	235,00	*
074	18006	Manutenção e calibragem de tacografos	HR	30,00	Classificado	NÃO	180,00	5.400,00	*
075	17947	Mola de relógio MTCO 1390	UN	5,00	Classificado	VDO	69,80	349,00	*
076	17948	Molas do registrador 1318	UN	5,00	Classificado	VDO	30,00	150,00	*
077	17949	Moldura din sem parte traseira p/svt 3000A	UN	5,00	Classificado	SEVA	80,00	400,00	*
078	17950	Moldura frontal 1D MTCO 1390	UN	5,00	Classificado	VDO	105,00	525,00	*
079	17951	Moldura MB - marrom	UN	5,00	Classificado	VDO	40,00	200,00	*
080	17952	Moldura MB - preta	UN	5,00	Classificado	VDO	45,00	225,00	*
081	17953	Moldura scania sem guarnição paral	UN	5,00	Classificado	VDO	40,00	200,00	*
082	17954	Moldura VW	UN	5,00	Classificado	VDO	80,00	400,00	*
083	17955	Mostrador chapa plano 125VDO	UN	5,00	Classificado	VDO	60,00	300,00	*
084	17956	Mostrador chapa repuxado 125 VDO	UN	5,00	Classificado	VDO	60,00	300,00	*
085	17957	Motor odometro 12V	UN	5,00	Classificado	VDO	350,00	1.750,00	*
086	17958	Motor odometro 24V	UN	5,00	Classificado	VDO	380,00	1.900,00	*
087	17959	Placa 12V/ EATON/RED (+) K-LINE	UN	3,00	Classificado	VDO	705,00	2.115,00	*
088	17960	Placa 12V/ EATON/RED (+) K-LINE/OVER SPEED	UN	3,00	Classificado	VDO	750,00	2.250,00	*
089	17961	Placa de ajuste W	UN	5,00	Classificado	VDO	100,00	500,00	*
090	17962	Placa de velocidade 12V - sem reduzida	UN	3,00	Classificado	VDO	700,00	2.100,00	*
091	17964	Placa de velocidade 24V sem reduzida	UN	3,00	Classificado	VDO	700,00	2.100,00	*
092	17963	Placa de velocidade 24V/RED/4 IMP (B8) over speed (A8)	UN	3,00	Classificado	VDO	600,00	1.800,00	*
093	17965	Platina 1D completa MTCO 1390	UN	3,00	Classificado	VDO	800,00	2.400,00	*
094	17969	Ponte de 7D MTCO	UN	5,00	Classificado	VDO	45,00	225,00	*
095	17966	Porca de fixação	UN	5,00	Classificado	VDO	10,35	51,75	*
096	17967	Porca M 22x1,5	UN	5,00	Classificado	VDO	10,00	50,00	*
097	17968	Porca para redutor	UN	5,00	Classificado	VDO	25,00	125,00	*
098	17970	Pressionador da bobina SVT 3000A new montado	UN	5,00	Classificado	SEVA	60,00	300,00	*
099	17971	Prolongador longo	UN	5,00	Classificado	VDO	45,00	225,00	*
100	17972	Rebite expansivo	UN	5,00	Classificado	VDO	10,00	50,00	*
101	18003	Selagem	HR	30,00	Classificado	NÃO	60,00	1.800,00	*
102	17973	Suporte de bobina AA impressora citen SVT 3000A	UN	5,00	Classificado	SEVA	150,00	750,00	*
104	17974	Suporte de disco 7D MTCO	UN	5,00	Classificado	VDO	60,00	300,00	*
105	17977	Suporte para tacografo	UN	5,00	Classificado	SEVA	90,00	450,00	*
106	17976	Suporte para tacografo ford cargo	UN	5,00	Classificado	VDO	83,73	418,65	*
107	17978	Tacografo	UN	1,00	Classificado	VDO	4.500,00	4.500,00	*
108	17979	Tacografo digital BVDR 12V/ 24V	UN	1,00	Classificado	VDO	5.050,00	5.050,00	*
109	17980	Tacografo elet 7D 12V	UN	1,00	Classificado	VDO	5.050,00	5.050,00	*
Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
110	17981	Tacografo eletronico 1318	UN	1,00	Classificado	VDO	5.020,00	5.020,00	*
111	17982	Tacografo SVT 3000A	UN	1,00	Classificado	SEVA	4.540,00	4.540,00	*
112	17983	Tacografo VT 140	UN	1,00	Classificado	SEVA	4.480,00	4.480,00	*
113	17984	Tampa 1D / 7D	UN	5,00	Classificado	VDO	395,00	1.975,00	*
114	17986	Tampa alta 1D	UN	5,00	Classificado	VDO	395,00	1.975,00	*
115	17985	Tampa alta 7D	UN	5,00	Classificado	VDO	390,00	1.950,00	*
116	17988	Tampa baixa 1D	UN	5,00	Classificado	VDO	390,00	1.950,00	*
117	17987	Tampa baixa 7D	UN	5,00	Classificado	VDO	390,00	1.950,00	*
118	17989	Tampa conexão elétrica	UN	5,00	Classificado	VDO	90,00	450,00	*
119	17990	Tampa do disco 7D MTCO	UN	5,00	Classificado	VDO	80,00	400,00	*
120	17992	Tampa interna 1D	UN	5,00	Classificado	VDO	60,00	300,00	*
121	17991	Tampa interna 7D (1318)	UN	5,00	Classificado	VDO	50,00	250,00	*
122	17993	Tampa lacre conexão MTCO 1390	UN	5,00	Classificado	VDO	80,00	400,00	*
123	17994	Tampa traseira	UN	5,00	Classificado	VDO	60,00	300,00	*

124	17997	Tomada EATON 2 pinos	UN	5,00	Classificado	VDO	90,00	450,00	*
125	17996	Tomada completa sem cabo 1308	UN	5,00	Classificado	VDO	90,00	450,00	*
126	17995	Tomada completa sem cabo 1318	UN	5,00	Classificado	VDO	90,00	450,00	*
127	17998	Tomada EATON 4 pino	UN	5,00	Classificado	VDO	90,00	450,00	*
128	17999	Tomada pino redondo	UN	5,00	Classificado	VDO	90,00	450,00	*
129	18001	Tomada sensor e EATON 2 pino	UN	5,00	Classificado	VDO	88,00	440,00	*
130	18000	Tomada sensor e EATON 4 pino	UN	5,00	Classificado	VDO	88,00	440,00	*
131	18002	Vidro de tacografo	UN	5,00	Classificado	VDO	25,00	125,00	*
							VALOR TOTAL :	106.001,90	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:F5AFA0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
71/2016	Pregão Presencial nº. 33/2016	- Registro de preços de enxoval para bebe, para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.	- Victoria Comércio Artigos Diversos Fotocópias Ltda – ME – CNPJ: 01.013.060/0001-01	01/07/2016	30/06/2017	R\$ 5.453,00
72/2016	Pregão Presencial nº. 34/2016	- Registro de preços de serviços de arbitragem.	- Marcos Antonio Marques – ME – CNPJ: 16.836.693/0001-97	01/07/2016	30/06/2017	R\$ 65.600,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:4F344D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE CONTRATO - CONVITE Nº 1/2015

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR DESTE ADITIVO	DATA ASSINATURA
Convite nº 1/2015	29/2015	1º	- Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses e correção do valor pelo IGP-M.	AMBSERV SUL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	R\$ 26.280,00	10/05/2016

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:A737B475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR DESTE ADITIVO	DATA ASSINATURA
Pregão Presencial nº 15/2014	83/2014	3º	- Prorrogação do prazo de vigência até 31/12/2016 e correção do valor pelo IGP-M. - Renovação da quantidade de horas para o item 3 (Pedreiro) no total de 6.250 horas anuais.	FÁBIO CARDOSO PROCÓPIO ME	R\$ 104.812,50	01/07/2016

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:B99CB613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

Nº. CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGENCIA	VALOR TOTAL
69/2016	Pregão Presencial nº. 22/2016	- Contratação de instrutor para curso básico de confecção de langerie.	- Josineia Diolindo Ribas	15/06/2016	80 DIAS	R\$ 2.100,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:94AA05B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 2/2016

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	OBJETO	CONTRATADO	DATA DA ASSINATURA	DATA DE VIGÊNCIA	VALOR TOTAL	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
73/2016	Inexigibi-lidade de Licitação Nº 2/2016	Contratação de empresa visando a locação de software de orçamentação eletrônica de reparação automotiva a ser utilizado na manutenção da frota municipal	AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA	01/07/2016	30/06/2016	R\$ 9.063,41	07.07.001.15.451.0007.2025.3.3.90.39.00.00 Fonte 00000 Recursos Municipais

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:34352EBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 16.945/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 025/2015 – Registro de Preços nº 013/2015**, para futuro e eventual **Aquisição de Material de Expediente**, em atendimento as Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaguá, assinada aos **23 (vinte e três)** dias do mês de **outubro de 2015**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora do Lote 25: CCS CORP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP – CNPJ: 16.628.998/0001-03:

Lote	Especificação técnica	Marca	Und	Qtd	Vlr Unit (R\$)	Vlr Tot (R\$)
25	BOBINA PARA PLOTTER 75 g , off set, nas dimensões 914x100m. Com 2 polegadas de diâmetro interno. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, contendo a identificação do produto e a marca do fabricante.	Anagon Papier	Peça	174	47,51	8.266,74
TOTAL GERAL						R\$ 8.266,74

Empresa vencedora do Lote 227: DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 83.413.591/0003-18:

Lote	Especificação técnica	Marca	Und	Qtd	Vlr Unit (R\$)	Vlr Tot (R\$)
227	PAPEL SULFITE BRANCO , alcalino, formato A4 , alta alvura, dimensões 210x297mm , gramatura 75 g/m2. Embalagem da resma em material impermeável, contra umidade, contendo a identificação do produto, a marca do fabricante e a certificação do FSC. Caixa contendo também identificação do produto e a certificação do FSC.	Chamex	Caixa contendo 10 resmas com 500 folhas cada	2.253	113,90	256.616,70
TOTAL GERAL						R\$ 256.616,70

Empresa vencedora dos Lotes 02, 11, 22, 24, 26, 34, 45, 57, 59, 60, 63, 67, 80, 81, 83, 84, 86, 90, 108, 114, 115, 116, 119, 130, 132, 135, 136, 137, 142, 145, 174, 196, 197, 200, 203, 207, 221, 225 e 226: ELMO PAPELARIA LTDA – EPP – CNPJ: 03.999.762/0001-31:

Lote	Especificação técnica	Marca	Und	Qtd	Vlr Unit (R\$)	Vlr Tot (R\$)
02	ALFINETE de escritório, cabeça tipo taça, cores diversas em poliestireno e arame de aço níquelado, embalado em caixa de papelão com 25 unidades . Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.	BRW	Embalagem com 25 unidades	1.071	0,86	921,06
11	ARQUIVO MALETA slim cristal incolor. Especificações: Maleta plástica feita em polipropileno, espaço para 6 (seis) pastas suspensas Kraft. Dimensões aproximadas: 390x140x265mm . Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.	Dello	Peça	24	18,04	432,96
22	BLOCO para rascunho: medindo aproximadamente 160x235mm , contendo no mínimo 100 folhas . Embalagem contendo a identificação do produto e a marca do fabricante.	San Remo	Bloco com 100 folhas	910	2,37	2.156,70
24	BOBINA PARA CALCULADORA DE MESA medindo 57mmx30m , 1 via, de boa qualidade. Embalagem contendo identificação do fabricante e do produto.	Aloform	Peça	132	0,77	101,64
26	BOBINA , para máquina fax similar, em papel termossensível, dimensões 215 mm x 30 m, gramatura de 60 g/m2. Embalagem: rolo com 30 metros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Trevo	Rolo	30	5,56	166,80
34	CANETA esferográfica Preta - (Caneta esferográfica, escrita grossa, rendimento mínimo de 2.000 (dois mil) metros de escrita, COR: azul, FORMATO: sextavado, CORPO: resina termoplástica, com orifício central para respiro, TINTA: à base de corantes orgânicos e solventes (atóxica), TAMPÃO: em polipropileno com furo antiasfixiante e clipe para fixação no bolso, na cor da tinta, PONTA: latão, ESFERA: tungstênio, com espessura de 1,0 mm, TUBO: transparente, não rosqueável e removível, TAMPÃO DA EXTREMIDADE: pressão; Conformidade com a norma ABNT NBR 15236).	BIC	Caixa com 50 unidades	936	20,79	19.459,44
45	CANETA TIPO NANQUIM descartável com carga. Material do corpo em plástico e de ponta em metal. Espessura da ponta 0,2 mm . Cor preta. Embalagem contendo a identificação do produto e do fabricante.	Unipin	Peça	15	7,96	119,40
57	CORRETIVO , líquido, a base d'água, secagem rápida, frasco com no mínimo 18 ml. Embalagem de plástico rígido, com tampa pincel rosqueável, contendo a identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Delta	Peça	974	0,79	769,46
59	ELÁSTICO (p/ dinheiro), borracha natural, cor amarelo. Embalagem: plástica, contendo 1.000 gramas , com identificação do produto, químico responsável, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Mamuth	Pacote com 1.000 gramas	57	12,80	729,60
60	ELÁSTICO (p/ dinheiro), borracha natural, cor amarelo. Embalagem: plástica, contendo 100 gramas , com identificação do produto, químico responsável, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Mamuth	Pacote com 100 gramas	215	1,66	356,90
63	ENVELOPE com tamanho aproximado de 250x185mm : modelo saco sem rpc, em papel branco 75 g/m2. Embalagem: Caixa com 250 envelopes.	Ipecol	Caixa com 250 envelopes	193	27,15	5.239,95
67	ENVELOPE SACO, kraft natural 90 g/m2, dimensões aproximadas de 240x340mm . Embalagem: caixa com 250 envelopes , contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Ipecol	Caixa com 250 envelopes	743	27,02	20.075,86
80	ETIQUETA autoadesiva , para impressoras a jato de tinta e laser, em papel adesivo acrílico aquoso branco, formato A4, contendo etiquetas tamanho aproximado de 46,5x77,8mm . Embalagem: caixa com 100 unidades , contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Informis	Caixa com 100 unidades	56	17,83	998,48
81	ETIQUETA autoadesiva , para impressoras a jato de tinta e laser, em papel adesivo acrílico aquoso branco, formato A4, contendo etiquetas tamanho 33,9x101,6mm . Embalagem: caixa com 1400 unidades , contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Informis	Caixa com 1400 unidades	46	22,71	1.044,66
83	ETIQUETA autoadesiva , para impressoras a jato de tinta e laser, em papel com adesivo acrílico aquoso branco, formato A4, contendo etiquetas tamanho 25,4x99mm , com 22 etiquetas por folha, 2 carreiras. Embalagem: caixa com 550 unidades , contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Informis	Caixa com 550 unidades	41	18,78	769,98
84	ETIQUETA autoadesiva , para impressoras a jato de tinta e laser, em papel com adesivo acrílico aquoso branco, formato A4, contendo etiquetas tamanho 279,4x215,9mm . Embalagem: caixa com 100 unidades , contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Informis	Caixa com 100 unidades	88	20,62	1.814,56
86	EXTRATOR DE GRAMPOS , tipo espátula em aço cromado, para grampos 26/6 e 26/8 , gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: caixa com identificação do produto, marca do fabricante, código de barras e com a frase: "formato espátula".	Japan	Caixa com 1 unidade	1.145	1,04	1.190,80
90	FITA ADESIVA transparente , fabricada em celulose, adesivo de borracha natural, rolo com dimensões mínimas de 12mmx50m . Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Flax	Peça	554	0,76	421,04
108	GRAMPO PARA GRAMPEADOR de mesa , em arame galvanizado ou revestido, antiferrugem ou com extraproteção contra oxidação, referência 26/8 . Embalagem: caixa com 5.000 unidades , contendo a identificação do produto e a marca do fabricante.	Bacchi	Caixa com 5.000 unidades	296	5,42	1.604,32

114	GRAMPO TRILHO, em material plástico resistente, para 200 folhas, regulável, 80 mm, na cor branca. Embalagem: pacote com 50 unidades, contendo a identificação do produto e a marca do fabricante.	Dello	Pacote com 50 unidades	292	4,79	1.398,68
115	GRAMPO TRILHO, em material plástico resistente, para 600 folhas, regulável, 80 mm, na cor branca, estendido com medidas de 300x9x112mm. Embalagem: pacote com 50 unidades, contendo a identificação do produto e a marca do fabricante.	Dello	Pacote com 50 unidades	299	11,49	3.435,51
116	GRAMPO TRILHO, em metal, resistente, para 200 folhas, regulável, 80 mm, na cor branca. Embalagem: caixa com 50 unidades, contendo a identificação do produto e a marca do fabricante.	Lyke	Caixa com 50 unidades	390	5,38	2.098,20
119	LÁPIS PRETO formato sextavado n°2=B comprimento mínimo de 175 mm, diâmetro da mina de 2,0 mm, composição a base material cerâmico, grafite e madeira reflorestada, com técnica sekural, que proporciona maior resistência a ponta do lápis, marca do fabricante, gradação e conceito do FSC estampado em hot stamping na cor prata no corpo do lápis, produto com certificação do INMETRO. Embalagem com 12 unidades contendo a identificação do produto, do fabricante, selo do FSC e selo de segurança do INMETRO.	Faber	Caixa com 12 unidades	2.093	5,01	10.485,93
130	LIVRO PROTOCOLO, de correspondência 1/4, com 100 folhas numeradas, medidas aproximadas de 160x220 mm, capa dura. Embalagem deverá conter a identificação do produto e marca do fabricante.	Foroni	Peça	1.219	5,16	6.290,04
132	MOLHADOR DE DEDOS em gel, ligeiramente perfumado, para manuseio de papéis e papel-moeda. Embalagem de 12 gramas contendo identificação do produto, identificação do fabricante, peso líquido e prazo de validade.	Radex	Peça	221	1,19	262,99
135	PAPEL ALMAÇO, n.º 5, branco, pautado, folha dupla, com margem, alta alvura, gramatura de no mínimo 56 g/m2, dimensões aproximadas 20x27,5cm, dobrado ao meio. Embalagem: pacote com no mínimo 400 folhas, contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	Panamericana	Pacote com no mínimo 400 folhas	27	18,92	510,84
136	PAPEL CARBONO, formato A4, para escrita manual, com capacidade para 10 vias, na cor azul, com dimensões de 21x29,7cm. Composição: ceras, óleos plastificantes e corantes. Embalagem: caixa com 100 folhas, contendo a identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.	KAZ	Caixa com 100 folhas	53	19,79	1.048,87
137	PAPEL CARBONO, formato A4, para escrita manual, com capacidade para 10 vias, na cor preta, com dimensões de 21x29,7cm. Composição: ceras, óleos plastificantes e corantes. Embalagem: caixa com 100 folhas, contendo a identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.	KAZ	Caixa com 100 folhas	62	18,61	1.153,82
142	PAPEL PARA FLIP CHART, na cor branca, dimensões aproximadas de 640x880mm, gramatura mínima 75 g/m2. Bloco com 50 folhas. Embalagem contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	San Remo	Bloco com 50 folhas	693	18,38	12.737,34
145	PAPEL VERGÊ BRANCO LISO, formato A4, dimensões 210x297mm, gramatura 180 g/m2. Embalagem: Envelope de papelão contendo 50 folhas com a identificação do produto e do fabricante.	Off Paper	Envelope com 50 folhas	674	7,35	4.953,90
174	PASTA REGISTRADORA A-Z, ofício lombo largo com material de alta qualidade, encapado com filme de PVC plástico, com rados, cantoneiras longas em metal, compressor niquelado de altíssima qualidade, olhal niquelado e visor plástico longo na lombada tamanho OFLL altura 345 mm lombada 80 mm. Na cor preta.	Frama	Peça	1.010	7,11	7.181,10
196	PISTOLA DE COLA QUENTE, grande, bivolt (110x220volts) com gatilho anatômico avançado para fluxo contínuo de cola. Uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. O aplicador utiliza cola quente de resina plástica. Utiliza refis de cola grosso: 1,12 cm de diâmetro. Embalagem contendo identificação do produto, do fabricante e prazo de validade.	Make	Peça	569	9,66	5.496,54
197	PISTOLA DE COLA QUENTE, pequena, bivolt (110x220volts) com gatilho anatômico avançado para fluxo contínuo de cola. Uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. O aplicador utiliza cola quente de resina plástica. Utiliza refis de cola fino: 0,75 cm de diâmetro. Embalagem contendo identificação do produto, do fabricante e prazo de validade.	Make	Peça	683	7,17	4.897,11
200	PLÁSTICO ofício, grosso, 0,15 mm, com 2 furos. Formato em saco. Embalagem contendo identificação do produto e a identificação do fabricante.	DAC	Peça	12.830	0,15	1.924,50
203	PORTA CARIMBOS, em poliestireno cristal. Embalagem contendo identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.	Novacril	Peça	67	6,56	439,52
207	PRENDEDOR DE PAPEL. Corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, medindo 51 mm com abertura de 26 mm. Embalagem com 12 unidades contendo a identificação do produto e do fabricante.	BRW	Embalagem com 12 unidades	267	7,72	2.061,24
221	FITA ADESIVA transparente, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensões mínimas de 48mmx50m. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Flax	Peça	8.007	1,87	14.973,09
225	FITA ADESIVA transparente, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensões mínimas de 48mmx50m. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Flax	Peça	24.020	2,02	48.520,40
226	PAPEL BOBINA Kraft natural, 80 gramas, fabricado a partir de misturas de fibras de celulose curtas e longas, ideal para embalar ou forrar objetos com segurança. Nas dimensões de 120x150cm e com aproximadamente 10 Kg. Conter etiqueta com as especificações do produto e do fabricante.	Sampa	Caixa com 50 unidades	642	70,85	45.485,70
VALOR TOTAL					R\$ 233.728,90	

Empresa vencedora do Lote 30: INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 07.055.987/0001-90:

Lote	Especificação técnica	Marca	Und	Qtd	Vlr Unit (R\$)	Vlr Tot (R\$)
30	CALCULADORA DE MESA, com alimentação de 110 V, de 12 dígitos que utiliza bobina com as seguintes especificações: amplo visor para facilitar a leitura dos dados, teclado com memória. Teclas plásticas, calcula custo, preço e venda ou a margem de lucro de um item a partir de dois valores dados. Função de alíquotas e câmbio. Cálculo de percentuais básicos. Mark-up/mark-down (todas as funcionalidades de mark-up/mark-down de uma máquina de calcular: cálculos de custo e lucro simplificados. Impressão em duas cores e de 2.0 linhas por segundo. Dimensões: Altura de 6,7 e largura de 16,5 centímetros. Embalagem contendo a identificação do produto, do fabricante e especificações da máquina.	HR100TM KT	Caixa com 1 peça	14	147,49	2.064,86
VALOR TOTAL					R\$ 2.064,86	

Empresa vencedora dos Lotes 03, 09, 16, 20, 33, 35, 47, 48, 49, 74, 77, 78, 82, 85, 88, 96, 97, 99, 100, 102, 105, 118, 120, 121, 122, 124, 125, 131, 138, 141, 143, 144, 188, 206, 211, 212, 214, 216, 217, 219 e 222: K & K PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA – EPP – CNPJ: 06.064.658/0001-43:

Lote	Especificação técnica	Marca	Und	Qtd	Vlr Unit (R\$)	Vlr Tot (R\$)
3	ALFINETE, de escritório, número 1, cabeça cores diversas em poliestireno e arame de aço niquelado, embalado em caixa de papelão com 50 unidades. Embalagem: plástica contendo 06 caixas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	BRW	Embalagem com 50 unidades	271	2,98	807,58
9	APONTADOR de lápis, manual, portátil, com uma entrada, em material plástico rígido, com depósito de acrílico com visor medindo aprox. 45 x 25 x 15 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cis	Peça	564	0,74	417,36
16	BANDEJA – CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA, para papel, tripla, em acrílico, estrutura fixa, na cor fume ou cristal, dimensões aproximadas 260x350mm. Embalagem caixa de papelão contendo uma peça, com os dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Novacril	Peça	501	25,93	12.990,93
20	BLOCO autoadesivo, para recados, nas dimensões aproximadas de 76x102mm, papel off-set com gramatura 75 g/m2, adesivo acrílico reposicionável, cores sortidas. Embalagem: plástica contendo um bloco com 100 folhas, com a identificação do produto, do fabricante e prazo de validade.	Informis	Bloco com 100 folhas	2.856	2,03	5.797,68
33	CANETA esferográfica azul - (Caneta esferográfica, escrita grossa, rendimento mínimo de 2.000 (dois mil) metros de escrita, COR: azul, FORMATO: sextavado, CORPO: resina termoplástica, com orifício central para respiro, TINTA: à base de corantes orgânicos e solventes (atóxica), TAMPÁ: em polipropileno com furo antiasfixiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta, PONTA: latão, ESFERA: tungstênio, com espessura de 1,0 mm, TUBO: transparente, não rosqueável e removível, TAMPÃO DA EXTREMIDADE: pressão; Conformidade com a norma ABNT NBR 15236).	Bic	Caixa com 50 unidades	1.067	19,99	21.329,33
35	CANETA esferográfica Vermelha - (Caneta esferográfica, escrita grossa, rendimento mínimo de 2.000 (dois mil) metros de escrita, COR: azul, FORMATO: sextavado, CORPO: resina termoplástica, com orifício central para respiro, TINTA: à base de corantes orgânicos e solventes (atóxica), TAMPÁ: em polipropileno com furo antiasfixiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta, PONTA: latão, ESFERA: tungstênio, com espessura de 1,0mm, TUBO: transparente, não rosqueável e removível, TAMPÃO DA EXTREMIDADE: pressão; Conformidade com a norma ABNT NBR 15236).	Bic	Caixa com 50 unidades	393	20,09	7.895,37

47	CAPA EM ACRÍLICO PARA MÍDIAS para acondicionamento de CD ou DVD em plástico rígido e transparente, formato slim , dimensões de 12,5x12,5x0,5cm . Embalagem contendo a identificação do produto e do fabricante.	Waleu	Peça	106	0,92	97,52
48	CARTÃO PONTO MENSAL , em cartolina, cor palha, 86x180mm . Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.	São Domingos	Pacote com 100 unidades	99	6,60	653,40
49	CARTÃO PONTO MENSAL , em cartolina, cor verde, 86x180mm . Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.	São Domingos	Pacote com 100 unidades	99	9,54	944,46
74	ESTILETE 9 mm , com corpo de plástico rígido, com lâmina em aço-carbono divido, medindo aproximadamente 19x7x2cm , com peso aproximado de 50 gramas, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	BRW	Peça	160	0,70	112,00
77	ETIQUETA autoadesiva em formulário contínuo , para impressora matricial, em papel adesivo acrílico aquoso branco, formato A4, contendo etiquetas tamanho aproximado de 89x36mm . Embalagem: caixa com 8000 unidades , contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Informis	Caixa com 8.000 unidades	4	84,50	338,00
78	ETIQUETA autoadesiva , para impressora matricial, em papel adesivo acrílico aquoso branco, formulário contínuo, contendo 1 carreira de etiquetas tamanho aproximado de 89x23mm . Embalagem: caixa com 12000 unidades , contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Informis	Caixa com 12000 unidades	54	81,11	4.379,94
82	ETIQUETA autoadesiva , para impressoras a jato de tinta e laser, em papel com adesivo acrílico aquoso branco, formato A4, contendo etiquetas tamanho 21,2x38,2mm , com 65 etiquetas por folha, 2 carreiras. Embalagem: caixa com 6.500 unidades , contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Informis	Caixa com 6.500 unidades	42	23,26	976,92
85	ETIQUETA autoadesiva , para impressoras a jato de tinta e laser, em papel com adesivo acrílico aquoso branco, formato A4, contendo etiquetas tamanho 33,9x99mm . Embalagem: caixa com 1600 unidades , contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Informis	Caixa com 1600 unidades	75	24,26	1.819,50
88	FITA ADESIVA dupla face , matéria prima papel saturado branco, filme polipropileno bi-orientado coberto com adesivo à base de água de ambos os lados, liner de papel siliconizado (antiaderente). Nas dimensões aproximadas de 12mmx30m . Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Tight Tape	Peça	3.479	2,06	7.166,74
96	FORMULÁRIO contínuo, sem timbre, 1 via, branco, 80 colunas, dimensões 240x280mm , 56 g/m2, papel apergaminhado branco alcalino, microserilhado tipo remalina, para impressora matricial. Embalagem: caixa com 3.000 folhas , contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Mexpaper	Caixa com 3.000 folhas	16	66,75	1.068,00
97	GRAFITE para lapiseira diâmetro 0,9 mm , graduação 2=B (extra-macio). Composição: grafite e material cerâmico, estojo em plástico rígido contendo 12 unidades . Embalagem tipo flip top contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Cis	Estojo contendo 12 unidades cada	218	2,37	516,66
99	GRAFITE para lapiseira, diâmetro 0,5 mm , graduação 2=B (extra-macio). Composição: Grafite e material cerâmico, estojo em plástico rígido contendo 12 unidades . Embalagem tipo flip top contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Cis	Estojo contendo 12 unidades	203	2,33	472,99
100	GRAFITE para lapiseira, diâmetro 0,7 mm , graduação 2=B (extra-macio). Composição: grafite e material cerâmico, estojo em plástico rígido contendo 12 unidades . Embalagem tipo flip top contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Cis	Estojo contendo 12 unidades	275	2,37	651,75
102	GRAMPEADOR de mesa reforçado, estrutura metálica, durável, capacidade mínima para grampear 20 folhas de papel 75 g/m2, base para fechamento do grampo para duas posições (grampo aberto e fechado), dimensões mínimas 200 x 60x 50 mm, com acabamento niquelado, fabricado em chapa de aço norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura, temperado e resistente, capacidade de carga mínima de um (pente) de 100 grampos 26/6 , apoio na base emborrachado. Embalagem com a identificação do produto e marca do fabricante.	Cavia	Peça	205	11,60	2.378,00
105	GRAMPEADOR de parede padrão de uso profissional com corpo em alumínio para aplicações em tapeçaria, fixação de forros, telas (mosquiteiros), cartazes, serigrafia, marcenaria, vitrinismo, cartonagem, embalagem (etiquetas de identificação de embalagem), decoração (festas infantis, eventos sociais). Permite mais que 100.000 acionamentos, fácil colocação dos grampos, mais tolerante quando utilizado grampos que estejam fora do padrão. Utiliza grampos 106/4, 106/6, 106/8. Embalagem em papelão contendo a identificação do produto e do fabricante.	Cis	Peça	183	33,31	6.095,73
118	ÍNDICE TELEFÔNICO profissional, contendo índice alfabético, com três páginas por letra, permitindo anotações de telefone, endereço completo, número de celular, e-mail, e número de fax. Capa dura 300 g/m2, nas dimensões aproximadas de 21,5x15cm , contendo a identificação do produto e marca do fabricante.	São Domingos	Peça	64	11,78	753,92
120	LÁPIS PRETO TÉCNICO formato sextavado n°2=B comprimento mínimo de 175 mm, diâmetro da mina de 2,0 mm, composição à base material cerâmico, grafite e madeira macia reflorestada, com técnica sekural, que proporciona maior resistência a ponta do lápis, marca do fabricante, graduação e conceito do FSC estampado em hot stamping na cor prata no corpo do lápis, produto com certificação do INMETRO. Embalagem com 12 unidades contendo a identificação do produto, do fabricante, selo do FSC e selo de segurança do INMETRO.	Cis	Caixa com 12 unidades	62	17,11	1.060,82
121	LÁPIS PRETO TÉCNICO formato sextavado n°4=B comprimento mínimo de 175 mm, diâmetro da mina de 2,0 mm, composição à base material cerâmico, grafite e madeira macia reflorestada, com técnica sekural, que proporciona maior resistência a ponta do lápis, marca do fabricante, graduação e conceito do FSC estampado em hot stamping na cor prata no corpo do lápis, produto com certificação do INMETRO. Embalagem com 12 unidades contendo a identificação do produto, do fabricante, selo do FSC e selo de segurança do INMETRO.	Cis	Caixa com 12 unidades	23	17,95	412,85
122	LÁPIS PRETO TÉCNICO formato sextavado n°6=B comprimento mínimo de 175 mm, diâmetro da mina de 2,0 mm, composição à base material cerâmico, grafite e madeira macia reflorestada, com técnica sekural, que proporciona maior resistência a ponta do lápis, marca do fabricante, graduação e conceito do FSC estampado em hot stamping na cor prata no corpo do lápis, produto com certificação do INMETRO. Embalagem com 12 unidades contendo a identificação do produto, do fabricante, selo do FSC e selo de segurança do INMETRO.	Cis	Caixa com 12 unidades	17	16,87	286,79
124	LAPISEIRA TÉCNICA , para mina grafite 0,5 mm , com corpo plástico e gravado a marca do fabricante, ponta de metal, com apagador de borracha e mecanismo avançado. Mais de 100.000 pressões do botão de avanço das minas sem quebrá-las ou retrocedê-las. Embalagem deverá conter a identificação do produto e marca do fabricante.	Cis	Peça	118	2,92	344,56
125	LAPISEIRA TÉCNICA , para mina grafite 0,7 mm , com corpo plástico e gravado a marca do fabricante, ponta de metal, com apagador de borracha e mecanismo avançado. Mais de 100.000 pressões do botão de avanço das minas sem quebrá-las ou retrocedê-las. Embalagem deverá conter a identificação do produto e marca do fabricante.	Cis	Peça	176	2,38	418,88
131	MARCADOR DE PÁGINA transparente com Adesivo, cores neon , dimensão de 42x12 mm . Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante. Pacote com 200 unidades.	3M	Pacote com 200 unidades	237	6,34	1.502,58
138	PAPEL CARTÃO comum, cor branca , nas dimensões de 50x70cm . Papel incorporado, mais rígido, muito utilizado na confecção de embalagens. Embalagem: pacote com 100 folhas , contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	Pillar	Pacote com 100 folhas	564	47,87	26.998,68
141	PAPEL CREPOM parafinado com dimensões de 48cmx2m em cores diversas. Embalagem contendo a identificação do produto e a marca do fabricante.	Crepil	Peça	7.034	0,46	3.235,64
143	PAPEL SULFITE COLORIDO , alcalino, formato A4 , alta alvura, dimensões 210x297mm , gramatura 75 g/m2. Embalagem da resma em material impermeável, contra umidade, contendo a identificação do produto, a marca do fabricante e a certificação do FSC.	Boreal	Resmas com 500 folhas	529	12,63	6.681,27
144	PAPEL SULFITE , alcalino, ofício 2 , dimensões 216x330mm , gramatura 75 g/m2. Embalagem da resma em material impermeável, contra umidade, contendo a identificação do produto, a marca do fabricante e a certificação do FSC. Caixa contendo também identificação do produto e a certificação do FSC.	Fanepal	Caixa contendo 10 resmas com 500 folhas	228	184,95	42.168,60
188	PINCEL ATÔMICO hidrográfico formato jumbo (ideal para mãos pequenas). Em material plástico, ponta de feltro, carga recarregável. Tinta lavável. Acompanha etiquetas para identificação. Embalagem caixa com 12 pincéis atômicos em cores diferentes, contendo a identificação do produto, do fabricante e o selo de tinta lavável.	Acrilex	Caixa com 12 unidades	417	12,75	5.316,75
206	PRANCHETA em poliestireno cristal, tamanho ofício, dimensão aproximada 3x240x340mm , com prendedor metálico niquelado, contendo a marca do fabricante. Embalagem: contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	Novacril	Peça	778	6,07	4.722,46
211	REFIL DE COLA QUENTE FINA transparente em adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais, indicado para as mais diversas aplicações. Dimensões de 5x30cm . Embalagem contendo a identificação do produto e do fabricante.	Rendicola	Peça	15.550	0,21	3.265,50
212	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA transparente em adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais, indicado para as mais diversas aplicações. Dimensões de 11,5x30cm . Embalagem contendo a identificação do produto e do fabricante.	Rendicola	Peça	15.570	0,41	6.383,70
214	RÉGUA em poliestireno cristal, transparente, graduada 30 cm , com no mínimo 3 mm de espessura e aproximadamente 35 mm de largura. Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.	Novacril	Peça	708	0,91	644,28
216	TINTA PARA CARIMBO e para auto-entintado na cor azul , sem óleo, atóxica, embalagem de plástico, tampa rosqueada, contendo 42 ml. Embalagem contendo a identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.	J. Stamp	Peça	427	2,32	990,64
217	TINTA PARA CARIMBO e para auto-entintado na cor preta , sem óleo, atóxica, embalagem de plástico, tampa rosqueada, contendo 42 ml. Embalagem contendo identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.	J. Stamp	Peça	444	1,84	816,96

219	VISOR para pasta suspensa em plástico transparente com etiqueta branca. Embalagem: caixa com 50 unidades, contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	Dello	Caixa com 50 unidades	299	3,67	1.097,33
222	PAPEL BOBINA Kraft natural, 80 gramas, fabricado a partir de misturas de fibras de celulose curtas e longas, ideal para embalar ou forrar objetos com segurança. Nas dimensões de 120x150cm e com aproximadamente 10 kg. Conter etiqueta com as especificações do produto e do fabricante.	MGM	Caixa com 50 unidades	214	60,28	12.899,92
VALOR TOTAL					R\$ 196.911,99	

Empresa vencedora dos Lotes 13, 14, 15, 19, 28, 29, 55, 62, 66, 71, 89, 92, 93, 94, 109, 110, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 160, 161, 162, 163, 165, 166, 167, 168 e 183: LÉO COMERCIAL DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA – ME – CNPJ: 82.323.965/0001-80:

Lote	Especificação técnica	Marca	Und	Qtd	Vlr Unit (R\$)	Vlr Tot (R\$)
13	ARQUIVO MORTO , medidas aproximadas de 250x130x350mm (polionda) na cor azul , com quadro de identificação contendo: referência, mês, local, conservar até, departamento e contém. Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.	Alaplast	Peça	8.980	2,30	20.654,00
14	ARQUIVO MORTO , medidas aproximadas de 250x130x350mm (polionda) na cor vermelha , com quadro de identificação contendo: referência, mês, local, conservar até, departamento e contém. Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.	Alaplast	Peça	920	2,17	1.996,40
15	ARQUIVO MORTO , medidas aproximadas de 250x130x350mm polionda na cor verde , com quadro de identificação contendo: referência, mês, local, conservar até, departamento e contém. Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.	Alaplast	Peça	1.630	2,14	3.488,20
19	BLOCO autoadesivo, para recados, nas dimensões aproximadas de 38x51mm , papel off-set, adesivo acrílico reposicionável, gramatura 75 gramas, cores sortidas. Embalagem: pacote plástico contendo 4 blocos com 100 folhas cada, com a identificação do produto, do fabricante e prazo de validade.	BRW	Pacote com quatro blocos	3.146	2,24	7.047,04
28	CADERNO 1/4 capa dura na cor verde costurado 96folhas. Embalagem contendo a identificação do produto e do fabricante.	Tilibra	Peça	1.076	2,18	2.345,68
29	CADERNO universitário 1 x 10, capa dura, com no mínimo 200 folhas pautadas, dimensões 25 x 17 cm, com gramatura de no mínimo 56 g/m2. Contendo a identificação do produto e do fabricante.	Panamericana	Peça	1.427	5,99	8.547,73
55	COLA EM BASTÃO , composição a base de éter de poliglicosídeo, tubo plástico com base giratória, não tóxica, peso mínimo de 10 gramas, para aplicação em papel, secagem rápida. Embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável e prazo de validade.	Radex	Peça	3.600	1,38	4.968,00
62	ENVELOPE com tamanho aproximado de 176x250mm : modelo saco, sem rpc, em papel amarelo 75 g/m2. Embalagem: Caixa com 250 envelopes.	Ripom	Caixa com envelopes	250 71	29,57	2.099,47
66	ENVELOPE OFÍCIO , modelo saco, sem rpc, em papel reciclado 75 g/m2, dimensões aproximadas de 114x229mm . Embalagem: caixa com 1.000 envelopes , contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Ripom	Caixa com envelopes	1.000 16	50,00	800,00
71	ENVELOPE SACO , na cor branca 90 g/m2, dimensões aproximadas de 240x340mm . Embalagem: caixa com 250 envelopes , contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Ripom	Caixa com envelopes	250 44	28,40	1.249,60
89	FITA ADESIVA dupla face , matéria prima papel saturado branco, filme polipropileno bi-orientado coberto com adesivo à base de água de ambos os lados, liner de papel silicizado (antiaderente). Nas dimensões aproximadas de 19mmx30m . Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	FSP	Peça	3.550	3,01	10.685,50
92	FITA ADESIVA, transparente fabricada em polipropileno, adesivo de borracha natural, rolo com dimensões mínimas de 12mmx65m . Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	FSP	Peça	2.106	0,66	1.389,96
93	FITA CREPE , na cor branca , rolo com dimensões 50mmx50m . Embalagem: pacote com 2 unidades, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Delfix	Pacote com 2 unidades	2.101	9,04	18.993,04
94	FITA CREPE , na cor branca , rolo com dimensões mínimas de 18mmx50m . Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Delfix	Peça	7.483	1,84	13.768,72
109	GRAMPO PARA GRAMPEADOR de parede , em arame galvanizado ou revestido, antiferrugem ou com extraproteção contra oxidação, referência 106/6 . Embalagem: caixa com 2.250 unidades , contendo a identificação do produto e a marca do fabricante.	Bacchi	Caixa com unidades	2.250 269	3,98	1.070,62
110	GRAMPO PARA GRAMPEADOR de parede , em arame galvanizado ou revestido, antiferrugem ou com extraproteção contra oxidação, referência 106/8 . Embalagem: caixa com 2.500 unidades , contendo a identificação do produto e a marca do fabricante.	Bacchi	Caixa com unidades	2.500 269	4,46	1.199,74
148	PASTA COM GRAMPO TRILHO , em papelão , sem abas e sem elástico, com fina camada plástica e grampo trilho interno, na cor amarela . Dimensões de 235x325mm (Ofício) . Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.	ICL	Peça	822	0,72	591,84
149	PASTA COM GRAMPO TRILHO , em papelão , sem abas e sem elástico, com fina camada plástica e grampo trilho interno, na cor azul . Dimensões de 235x325mm (Ofício) . Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.	ICL	Peça	907	0,67	607,69
150	PASTA COM GRAMPO TRILHO , em papelão , sem abas e sem elástico, com fina camada plástica e grampo trilho interno, na cor branca . Dimensões de 235x325mm (Ofício) . Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.	ICL	Peça	817	0,71	580,07
151	PASTA COM GRAMPO TRILHO , em papelão , sem abas e sem elástico, com fina camada plástica e grampo trilho interno, na cor preta . Dimensões de 235x325mm (Ofício) . Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.	ICL	Peça	817	0,75	612,75
152	PASTA COM GRAMPO TRILHO , em papelão , sem abas e sem elástico, com fina camada plástica e grampo trilho interno, na cor verde . Dimensões de 235x325mm (Ofício) . Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.	ICL	Peça	897	0,70	627,90
153	PASTA COM GRAMPO TRILHO , em papelão , sem abas e sem elástico, com fina camada plástica e grampo trilho interno, na cor vermelha . Dimensões de 235x325mm (Ofício) . Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.	ICL	Peça	982	0,68	667,76
154	PASTA COM GRAMPO TRILHO , em plástico , sem abas e sem elástico, com fina camada plástica e grampo trilho interno, transparente . Dimensões de 245x340mm (Ofício) . Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.	ICL	Peça	1.612	0,68	1.096,16
155	PASTA DE PAPELÃO ofício simples com aba e elástico. Pasta em cartão duplex. Medindo 235x325mm . Na cor azul . Embalagem contendo a identificação do produto e do fabricante.	ICL	Peça	824	0,71	585,04
156	PASTA DE PAPELÃO ofício simples com aba e elástico. Pasta em cartão duplex. Medindo 235x325mm . Na cor preta . Embalagem contendo a identificação do produto e do fabricante.	ICL	Peça	1.129	0,70	790,30
160	PASTA PLÁSTICA , tamanho ofício com aba e elástico, dorso de 2 cm , em polipropileno, espessura de 0,35 micras, ilhoses de metal, cristal. Na cor azul . Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.	Alaplast	Peça	517	1,54	796,18
161	PASTA PLÁSTICA , tamanho ofício com aba e elástico, dorso de 2 cm , em polipropileno, espessura de 0,35 micras, ilhoses de metal, cristal. Na cor vermelha . Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.	Alaplast	Peça	517	1,58	816,86
162	PASTA PLÁSTICA , tamanho ofício com aba e elástico, dorso de 2 cm , em polipropileno, espessura de 0,35 micras, ilhoses de metal, cristal. Transparente . Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.	Alaplast	Peça	737	1,60	1.179,20
163	PASTA PLÁSTICA , tamanho ofício com aba e elástico, dorso de 4 cm , em polipropileno, espessura de 0,35 micras, ilhoses de metal, cristal. Na cor azul . Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.	Alaplast	Peça	542	1,86	1.008,12
165	PASTA PLÁSTICA , tamanho ofício com aba e elástico, dorso de 4 cm , em polipropileno, espessura de 0,35 micras, ilhoses de metal, cristal. Transparente . Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.	Alaplast	Peça	721	1,80	1.297,80
166	PASTA PLÁSTICA , tamanho ofício com aba e elástico, dorso de 5,5 cm , em polipropileno, espessura de 0,35 micras, ilhoses de metal, cristal. Na cor azul . Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.	Alaplast	Peça	567	2,46	1.394,82
167	PASTA PLÁSTICA , tamanho ofício com aba e elástico, dorso de 5,5 cm , em polipropileno, espessura de 0,35 micras, ilhoses de metal, cristal. Na cor vermelha . Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.	Alaplast	Peça	567	2,46	1.394,82

168	PASTA PLÁSTICA , tamanho ofício com aba e elástico, dorso de 5,5 cm, em polipropileno, espessura de 0,35 micras, ilhoses de metal, cristal. Transparente . Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.	Alaplast	Peça	689	2,58	1.777,62
183	PASTA SUSPensa kraft plastificada horizontal com visor transparente, etiqueta e grampo trilho. Hastes plásticas. Com 6 posições para visor e etiqueta. Ideal para organizar papéis e documentos. Embalagem contendo a identificação do produto e do fabricante.	Frama	Peça	8.610	0,70	6.027,00
VALOR TOTAL					R\$ 122.155,63	

Empresa vencedora dos Lotes 07, 51, 52, 91, 182, 208, 209 e 210: KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS – ME – CNPJ: 21.782.356/0001-02:

Lote	Especificação técnica	Marca	Und	Qtd	Vlr Unit (R\$)	Vlr Tot (R\$)
7	APAGADOR EM MADEIRA com feltro macio para quadro verde com dimensões de 15x5,5cm, com depósito para giz. Embalagem contendo a identificação do produto e do fabricante.	WMILL	Peça	1.003	2,29	2.296,87
51	CLIPS , para papel em aço niquelado, nº 3/0 , fabricado em arame de aço, antiferrugem, conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: lata cilíndrica com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Com 500 gramas do produto. Fabricação Nacional	CLIPS NEW	Caixa com 500 gramas	1.480	7,56	11.188,80
52	CLIPS , para papel em aço niquelado, nº 4/0 , fabricado em arame de aço, antiferrugem, conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa de papelão contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 500 gramas do produto. Fabricação Nacional	CLIPS NEW	Caixa com 500 gramas	1.011	7,90	7.986,90
91	FITA ADESIVA, transparente fabricada em celulose, adesivo de borracha natural, rolo com dimensões mínimas de 18mmx50m. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Delfix	Peça	3.667	1,10	4.033,70
182	PASTA SUSPensa em papelão marmorizada , com haste plástica completa, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação com 6 posições para alojamento do visor. Embalagem contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	Collorpres	Peça	3.695	1,00	3.695,00
208	QUADRO BRANCO , com suporte para apagador e pincéis, em laminado melamínico, com moldura em alumínio anodizado fosco natural, dimensões 120x90cm. Embalagem contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	WMILL	Peça	278	55,75	15.498,50
209	QUADRO BRANCO , com suporte para apagador e pincéis, em laminado melamínico, com moldura em alumínio anodizado fosco natural, dimensões 60x40cm. Embalagem contendo identificação do produto e identificação do fabricante.	WMILL	Peça	72	18,05	1.299,60
210	QUADRO DE AVISOS , forrado com feltro, moldura em alumínio anodizado, com dimensões 120x90cm. Embalagem: contendo identificação do produto e identificação do fabricante.	WMILL	Peça	202	58,41	11.798,82
VALOR TOTAL					R\$ 57.798,19	

Empresa vencedora dos Lotes 05, 06, 31, 36, 61, 103, 107, 146, 170, 172 e 173: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR – CNPJ: 17.063.665/0001-47:

Lote	Especificação técnica	Marca	Und	Qtd	Vlr Unit (R\$)	Vlr Tot (R\$)
5	ALMOFADA para carimbo, número 3, dimensões aproximadas 6,7x11 cm, em feltro, entintada na cor preta , estojo plástico rígido, com tampa metálica, contendo a marca do fabricante. Embalagem: de papelão contendo uma peça, com a identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	Japan Stamp	Peça	651	1,99	1.295,49
6	ALMOFADA para carimbo, número 3, dimensões aproximadas 6,7x11 cm, em feltro, entintada na cor vermelha , estojo plástico rígido, com tampa metálica, contendo a marca do fabricante. Embalagem de papelão contendo uma peça, com a identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	Japan Stamp	Peça	103	12,62	1.299,86
31	CALCULADORA digital, portátil, capacidade 12 (doze) dígitos, com as 04 (quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais, memória, bateria a luz solar. Embalagem em caixa de papelão contendo instruções de uso, identificação do produto e do fabricante.	Kadio	Peça	521	8,63	4.496,23
36	CANETA hidrográfica , ponta fina, carga não tóxica, corpo em material plástico, dimensões 140 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro), com variação de +/- 10 por cento, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: acondicionadas em estojo em cartão duplex, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Acrilex	Estojo com 12 unidades de cores sortidas	1.299	5,00	6.495,00
61	ENVELOPE com tamanho aproximado de 160x220mm: modelo saco sem rpc, em papel branco 75 g/m2. Embalagem: Caixa com 500 envelopes.	Ipecol	Caixa com 500 envelopes	70	35,71	2.499,70
103	GRAMPEADOR de mesa reforçado, estrutura metálica, durável, capacidade mínima para grampear 240 folhas de papel 75 g/m2, base para fechamento do grampo para duas posições (grampo aberto e fechado), dimensões mínimas 120 x 30 x 35 mm, com acabamento niquelado, fabricado em chapa de aço norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura, temperado e resistente, capacidade de carga mínima de um (pente) de 50 grampos 26/6, apoio na base emborrachado. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Stapler	Peça	116	40,86	4.739,76
107	GRAMPO PARA GRAMPEADOR de mesa , em arame galvanizado ou revestido, antiferrugem ou com extra-proteção contra oxidação, referência 26/6. Embalagem: caixa com 5.000 unidades, contendo a identificação do produto e a marca do fabricante.	Eagle	Caixa com 5.000 unidades	1.111	2,06	2.288,66
146	PAPEL VERGÊ COLORIDO , formato A4, dimensões 210x297mm, gramatura 180 g/m2, cores diversas. Embalagem: Envelope de papelão contendo 50 folhas com a identificação do produto e do fabricante.	Offpaper	Envelope com 50 folhas	346	7,36	2.546,56
170	PASTA REGISTRADORA A-Z , ofício lombo largo com material de alta qualidade, encapado com filme de PVC plástico, com rados, cantoneiras longas em metal, compressor niquelado de altíssima qualidade, olhal niquelado e visor plástico longo na lombada tamanho OFLL altura 345 mm lombada 80 mm. Na cor verde .	Frama	Peça	1.600	7,18	11.488,00
172	PASTA REGISTRADORA A-Z , ofício lombo largo com material de alta qualidade, encapado com filme de PVC plástico, com rados, cantoneiras longas em metal, compressor niquelado de altíssima qualidade, olhal niquelado e visor plástico longo na lombada tamanho OFLL altura 345 mm lombada 80 mm. Na cor azul .	Frama	Peça	1.250	7,36	9.200,00
173	PASTA REGISTRADORA A-Z , ofício lombo largo com material de alta qualidade, encapado com filme de PVC plástico, com rados, cantoneiras longas em metal, compressor niquelado de altíssima qualidade, olhal niquelado e visor plástico longo na lombada tamanho OFLL altura 345 mm lombada 80 mm. Na cor vermelha .	Frama	Peça	1.020	7,05	7.191,00
VALOR TOTAL					R\$ 53.540,26	

Empresa vencedora dos Lotes 01, 08, 10, 12, 18, 21, 37, 38, 41, 72, 73, 76, 87, 95, 98, 111, 112, 113, 117, 123, 134, 139, 147, 157, 164, 169, 198, 202, 205 e 213: COMERCIAL ONIX LTDA – EPP – CNPJ: 17.659.287/0001-69:

Lote	Especificação técnica	Marca	Und	Qtd	Vlr Unit (R\$)	Vlr Tot (R\$)
1	AGENDA tipo diária, permanente, dimensões 21x15 cm (fechada), papel na cor marfim ou branco, impressão 2x2 cores especiais, gramatura mínima 75 g/m2, 380 páginas aproximadamente, capa na cor azul-marinho ou preta em material sintético, almofadada, miolo com dados pessoais, calendário anual, calendário astrológico, estações do ano, ano lunar, distâncias quilométricas, tabelas de conversões, mapa mundi e outros, com fuso horário, planejamento anual, código de informação DDD/DDI e outras informações mais, picote e fita de cetim marcadora de página e índice telefônico.	Masterprint	Peça	219	11,30	2.474,70
8	APAGADOR para quadro branco, corpo plástico , com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura), com variação de +/- 5 mm. Embalagem de papelão contendo uma peça, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Lyke	Peça	313	2,79	873,27
10	ARQUIVO ARAMADO com disposição INCLINADA (tipo cascata) de 10 pastas suspensas. Estrutura em arame com pintura eletrostática e montagem automática, com 10 pastas suspensas. Acompanha visores, etiquetas e grampos plásticos. Medida aproximada: 390x170x460mm. Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.	Dello	Peça	83	52,85	4.386,55
12	ARQUIVO MORTO (papelão 2 capas), kraft, com quadro de identificação, dimensões aproximadas 344x125x237 mm, contendo: referência, mês, local, conservar até, departamento e contém. Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.	Sampa Papéis	Peça	770	1,29	993,30
18	BLOCO autoadesivo, cubo para recados, nas dimensões aproximadas de 47,6x47,6mm, papel off-set, adesivo acrílico reposicionável, gramatura 75 gramas, cores neon . Embalagem: pacote plástico contendo 4 blocos com 100	3M	Bloco com 400 folhas	743	5,83	4.331,69

	folhas cada, com a identificação do produto, do fabricante e prazo de validade.					
21	BLOCO cubo de lembrete, dimensões aproximadas 95x80mm , em papel off-set, cores sortidas, com no mínimo 700 folhas . Embalagem: pacote com 1 unidade, contendo a identificação do produto, identificação do fabricante e o prazo de validade.	Feliperson	Peça com no mínimo 700 folhas	994	6,37	6.331,78
37	CANETA MARCA TEXTO , Caneta com tinta amarela superfluorescente, com tampa. Embalagem contendo a identificação do produto e do fabricante.	Masterprint	Estojo com 12 unidades	737	8,52	6.279,24
38	CANETA MARCA TEXTO , Caneta com tinta azul superfluorescente, com tampa. Embalagem contendo a identificação do produto e do fabricante.	Masterprint	Estojo com 12 unidades	354	8,13	2.878,02
41	CANETA MARCA TEXTO , Caneta com tinta verde superfluorescente, com tampa. Embalagem contendo a identificação do produto e do fabricante.	Masterprint	Estojo com 12 unidades	152	8,07	1.226,64
72	ESCALÍMETRO TRIANGULAR , nº 1, de 30 centímetros com escalas de precisão gravadas fotoquimicamente, escalas de 1:20, 1:25, 1:50, 1:75, 1:100 e 1:125. Corpo em plástico injetado e lâminas em PVC. Conter laterais coloridas, códigos de cores e ranhuras para facilitar a identificação das escalas. Ideal para facilitar a leitura das medidas, para desenhos técnicos e em escalas. Embalagem contendo a identificação do produto e fabricante.	Tris	Peça	38	12,29	467,02
73	ESTILETE 18 mm , com corpo plástico rígido, com lâmina em aço-carbono dividido, medindo aproximadamente 19,5x4,5x1,5cm , com peso aproximado de 50 gramas, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Masterprint	Peça	1.219	0,89	1.084,91
76	ESTOJO DE LÂMINAS para estilete, com lâminas em aço-carbono dividido, tratamento antiferrugem medindo e pontas renováveis, medindo 9 mm de largura. Embalagem: Estojo com 10 lâminas contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Masterprint	Estojo com 10 unidades	57	1,02	58,14
87	FILME , para fax símile, compatível com aparelhos da marca PANASONIC, modelos: KHFDH331/32/333/351/352/353 , dimensões 213mmx70m , com formulação de tinta adequada, com boa definição e densidade de impressão em papéis planos (folhas A4). Embalagem: caixa com 2 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade do produto.	Faxlito	Caixa com 2 unidades	21	24,66	517,86
95	FITA para impressora matricial, compatível com impressora matricial, marca EPSON, modelo FX 890, fita em nylon, cor preta, nova. Embalagem deverá conter identificação do produto, identificação do fabricante, endereço completo e prazo de validade remanescente de no mínimo 12 (doze) meses.	Masterprint	Peça	65	5,46	354,90
98	GRAFITE para lapiseira diâmetro 0,3 mm , graduação 2=B (extra-macio). Composição: grafite e material cerâmico, estojo em plástico rígido. Embalagem de 12 unidades contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Cis Big Tree	Estojo contendo 12 unidades	40	1,20	48,00
111	GRAMPO TIPO U em alumínio para arquivo morto 80 mm hastes com 120 mm. Embalagem com 50 unidades contendo a identificação do produto e do fabricante.	Dello	Pacote ou caixa com 50 unidades	69	14,49	999,81
112	GRAMPO TRANÇADO em arame galvanizado ou revestido, antiferrugem ou com extraproteção contra oxidação, referência nº 1 . Embalagem: Pacote com 12 unidades , contendo a identificação do produto e a marca do fabricante.	Bachhi	Pacote com 12 unidades	217	1,45	314,65
113	GRAMPO TRANÇADO em arame galvanizado ou revestido, antiferrugem ou com extraproteção contra oxidação, referência nº 2 . Embalagem: Pacote com 50 unidades , contendo a identificação do produto e a marca do fabricante.	Bachhi	Pacote com 50 unidades	172	2,78	478,16
117	ÍNDICE TELEFÔNICO profissional de mesa, contendo índice alfabético, com três páginas por letra, permitindo anotações de telefone, endereço completo, número de celular, e-mail e número de fax. Capa dura em couro , nas dimensões aproximadas de 150x200mm , contendo a identificação e a marca do fabricante.	São Domingos	Peça	48	19,79	949,92
123	LAPISEIRA TÉCNICA , para mina grafite 0,3 mm , com corpo plástico e gravado a marca do fabricante, ponta de metal, com apagador de borracha e mecanismo avançado. Mais de 100.000 pressões do botão de avanço das minas sem quebrá-las ou retrocedê-las. Embalagem deverá conter a identificação do produto e marca do fabricante.	Cis	Peça	41	6,52	267,32
134	ORGANIZADOR DE MESA TIPO GAVETEIRO . Com 3 gavetas. Em plástico branco e transparente. Ideal para armazenar objetos pessoais, documentos, canetas, etc. medidas aproximadas: Largura de 26,5 cm, profundidade de 30 cm e altura de 20 cm . Embalagem contendo a identificação do produto e do fabricante.	Waleu	Peça	30	69,01	2.070,30
139	PAPEL CARTÃO comum, fosco, diversas cores, Tamanho A4. Embalagem: pacote com 10 folhas , contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	Pilar	Pacote com 10 folhas	2.056	2,43	4.996,08
147	PASTA CATALOGO , com no mínimo 100 plásticos envelope grosso (0,6) tamanho ofício, capa de papelão revestida em plástico, na cor preta, com visor em PVC cristal para identificação. Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.	ACP	Peça com no mínimo 100 plásticos grossos	671	12,89	8.649,19
157	PASTA DE PAPELÃO ofício simples com aba e elástico. Pasta em cartão duplex. Medindo 235x325mm . Na cor vermelha . Embalagem contendo a identificação do produto e do fabricante.	ICL	Peça	214	0,73	156,22
164	PASTA PLÁSTICA , tamanho ofício com aba e elástico, dorso de 4 cm , em polipropileno, espessura de 0,35 micras, ilhoses de metal, cristal. Na cor vermelha . Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.	ACP	Peça	517	1,93	997,81
169	PASTA POLIONDA , com abas e elástico, nas dimensões 380x276x40mm , em polipropileno corrugado, cor vermelha . Embalagem contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	Polycart	Peça	294	1,97	579,18
198	PLÁSTICO ofício, fino 0,6 mm , com 4 furos . Formato em saco. Embalagem contendo identificação do produto e a identificação do fabricante.	ACP	Peça	2.610	0,06	156,60
202	PORTA CANETAS injetado em poliestireno cristal com 7 divisões para lápis, caneta, post-it, clips e borracha. Medida de 135x120x90mm e peso Líquido aproximado de 0,168 kg. Embalagem contendo identificação do produto, do fabricante.	Dello	Peça	212	10,29	2.181,48
205	PRANCHETA em duratex , tamanho ofício, dimensão aproximada de 3x240x340mm , com prendedor metálico niquelado, contendo a marca do fabricante. Embalagem contendo a identificação do produto, e a marca do fabricante.	Bachhi	Peça	168	1,96	329,28
213	RÉGUA em poliestireno cristal, transparente, graduada 20 cm , com no mínimo 3 mm de espessura e aproximadamente 35 mm de largura. Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.	Waleu	Peça	205	0,75	153,75
VALOR TOTAL					R\$ 55.585,77	

Empresa vencedora dos Lotes 171, 178 e 179: ORGANIZER DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 88.011.465/0001-99:

Lote	Especificação técnica	Marca	Und	Qtd	Vlr Unit (R\$)	Vlr Tot (R\$)
171	PASTA REGISTRADORA A-Z , ofício lombo largo com material de alta qualidade, encapado com filme de PVC plástico, com rados, cantoneiras longas em metal, compressor niquelado de altíssima qualidade, olhal niquelado e visor plástico longo na lombada tamanho OFLL altura 345 mm lombada 80 mm. Na cor amarela .	Chies	Peça	945	7,62	7.200,90
178	PASTA REGISTRADORA A-Z , ofício lombo estreito com material de alta qualidade, encapado com filme de PVC plástico, com rados, cantoneiras longas em metal, compressor niquelado de altíssima qualidade, olhal niquelado e visor plástico longo na lombada tamanho OFLL altura 345 mm lombada 55 mm. Na cor vermelha .	Chies	Peça	704	7,69	5.413,76
179	PASTA REGISTRADORA A-Z , ofício lombo estreito com material de alta qualidade, encapado com filme de PVC plástico, com rados, cantoneiras longas em metal, compressor niquelado de altíssima qualidade, olhal niquelado e visor plástico longo na lombada tamanho OFLL altura 345 mm lombada 55 mm. Na cor preta .	Chies	Peça	721	6,76	4.873,96
VALOR TOTAL					R\$ 17.488,62	

Empresa vencedora dos Lotes 220 e 224: RECICLAR COMERCIAL LTDA – EPP – CNPJ: 17.854.608/0001-86:

Lote	Especificação técnica	Marca	Und	Qtd	Vlr Unit (R\$)	Vlr Tot (R\$)
220	PAPEL SULFITE RECICLADO , alcalino, formato A4, alta alvura, dimensões 210x297mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem da resma em material impermeável, contra umidade, contendo a identificação do produto, a marca do fabricante e a certificação do FSC. Caixa contendo também identificação do produto e a certificação do FSC.	Printpel	Caixa contendo 10 resmas com 500 folhas cada	132	108,60	14.335,20
224	PAPEL SULFITE RECICLADO , alcalino, formato A4, alta alvura, dimensões 210x297mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem da resma em material impermeável, contra umidade, contendo a identificação do produto, a marca do fabricante e a certificação do FSC. Caixa contendo também identificação do produto e a certificação do FSC.	Printpel	Caixa contendo 10 resmas com 500 folhas cada	395	108,60	42.897,00
VALOR TOTAL					R\$ 57.232,20	

Empresa vencedora dos Lotes 23, 40, 65, 75, 106, 126, 127, 128, 129, 133, 184 e 223: SATÉLITE COMERCIAL LTDA – EPP – CNPJ: 82.629.072/0001-67:

Lote	Especificação técnica	Marca	Und	Qtd	Vlr Unit (R\$)	Vlr Tot (R\$)
23	BLOCO para rascunho: medindo aproximadamente 80x110mm , contendo no mínimo 100 folhas . Embalagem contendo a identificação do produto e a marca do fabricante.	SD	Bloco com 100 folhas	474	0,81	383,94
40	CANETA MARCA TEXTO, Caneta com tinta rosa superfluorescente, com tampa. Embalagem contendo a identificação do produto e do fabricante.	BRW	Estojo com 12 unidades	150	8,08	1.212,00
65	ENVELOPE OFÍCIO, modelo saco, sem rpc, em papel branco 75 g/m2, dimensões aproximadas de 114x229mm . Embalagem: caixa com 1.000 envelopes , contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Foroni	Caixa com 1.000 envelopes	52	46,13	2.398,76
75	ESTOJO DE LÂMINAS para estilete, com lâminas em aço-carbono dividido, tratamento antiferrugem medindo e pontas renováveis, medindo 18 mm de largura. Embalagem: Estojo com 10 lâminas contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	BRW	Estojo com 10 unidades	71	1,54	109,34
106	GRAMPO PARA GRAMPEADOR de mesa, em arame galvanizado ou revestido, antiferrugem ou com extraproteção contra oxidação, referência 23/13. Embalagem: caixa com 5000 unidades , contendo a identificação do produto e a marca do fabricante.	BRW	Caixa com 5.000 unidades	397	9,31	3.696,07
126	LAPISEIRA TÉCNICA, para mina grafite 0.9 mm , com corpo plástico e gravado a marca do fabricante, ponta de metal, com apagador de borracha e mecanismo avançado. Mais de 100.000 pressões do botão de avanço das minas sem quebrá-las ou retrocedê-las. Embalagem deverá conter a identificação do produto e marca do fabricante.	BRW	Peça	128	2,64	337,92
127	LIVRO ATA, sem margens, medidas aproximadas de 210x300mm , com 100 folhas numeradas tipograficamente, capa dura, cor preta. Embalagem deverá conter a identificação do produto e marca do fabricante.	São Domingos	Peça	858	5,94	5.096,52
128	LIVRO ATA, sem margens, medidas aproximadas de 210x300mm , com 200 folhas numeradas tipograficamente, capa dura, cor preta. Embalagem deverá conter a identificação do produto e marca do fabricante.	São Domingos	Peça	902	10,97	9.894,94
129	LIVRO ATA, sem margens, medidas aproximadas de 210x300mm , com 50 folhas numeradas tipograficamente, capa dura , cor preta. Embalagem deverá conter a identificação do produto e marca do fabricante.	SD	Peça	185	3,71	686,35
133	ORGANIZADOR DE MESA giratório (girando em 360°), confeccionado em poliestireno cristal, com no mínimo 7 divisões, contendo espaço para no mínimo 7 itens, dentre eles: 1 caneta esferográfica ponta média, 1 lapiseira, 1 tesoura, 1 estilete, 1 régua, 1 borracha, 1 grampo, 500 grampos e clips. Embalagem em caixa de papelão contendo a identificação do produto e a marca do fabricante.	Dello	Caixa com 1 unidade	87	22,06	1.919,22
184	PERCEVEJOS latonados, 10 mm , revestidos de níquel nas cores dourado ou prateado com pontas perfurantes. Embalagem: Caixa com 100 unidades contendo a identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.	BRW	Caixa com 100 unidades	415	0,99585	413,28
223	PAPEL SULFITE BRANCO, alcalino, formato A4, alta alvura, dimensões 210x297mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem da resma em material impermeável, contra umidade, contendo a identificação do produto, a marca do fabricante e a certificação do FSC. Caixa contendo também identificação do produto e a certificação do FSC.	Paper Tech	Caixa contendo 10 resmas com 500 folhas cada	752	126,86	95.398,72
VALOR TOTAL					R\$ 121.547,06	

Empresa vencedora do Lote 199: SIGPLAST COMERCIAL LTDA EPP – CNPJ: 12.793.110/0001-37:

Lote	Especificação técnica	Marca	Und	Qtd	Vlr Unit (R\$)	Vlr Tot (R\$)
199	PLÁSTICO ofício, grosso 0,15 mm, com 4 furos. Formato em saco. Embalagem contendo identificação do produto e a identificação do fabricante.	Cig Embalagens	Peça	71.850	0,15	10.777,50
VALOR TOTAL					R\$ 10.777,50	

Empresa vencedora dos Lotes 27, 39, 42, 43, 44, 50, 53, 54, 56, 58, 64, 68, 69, 70, 79, 101, 104, 140, 158, 159, 175, 176, 177, 180, 181, 185, 186, 187, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 201, 215 e 218: JOSÉ CARLOS VEDAN – ME – CNPJ: 12.438.716/0001-54:

Lote	Especificação técnica	MARCA	Und	Qtd	Vlr Unit (R\$)	Vlr Tot (R\$)
27	BORRACHA plástica branca para apagar escrita a lápis com capa protetora ergonômica medindo 42x21x10mm. Composição: borracha termoplástica e polietileno, livre de PVC, com certificação do INMETRO.	Leo	Embalagem com 18 unidades	406	8,31	3.373,86
39	CANETA MARCA TEXTO, Caneta com tinta laranja superfluorescente, com tampa. Embalagem contendo a identificação do produto e do fabricante.	Lyke	Estojo com 12 unidades	458	8,05	3.686,90
42	CANETA marcadora, para escrita em CD-R e CD-RW, diversas superfícies, com ponta de poliéster de diâmetro 0,2 mm, carga não tóxica, cores sortidas, corpo material plástico gravado a marca do fabricante. Embalagem contendo dados de identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.	Lyke	peça	604	0,87	525,48
43	CANETA permanente para retroprojeto na cor preta, ponta fina, carga não tóxica, corpo em material plástico, gravado no corpo a marca do fabricante. Com identificação do produto, marca do fabricante..	Jocar	Peça	387	1,36	526,32
44	CANETA permanente para retroprojeto, ponta fina, carga não tóxica, corpo em material plástico, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: jogo com 6 unidades em cores sortidas, acondicionadas em estojo plástico, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Faber Castell	Estojo com 6 unidades em cores sortidas	585	18,03	10.547,55
50	CLIPS, para papel em aço niquelado, nº 2/0 , fabricado em arame de aço, antiferrugem, conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa de papelão contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 500 gramas do produto. Fabricação Nacional	New	Caixa com 500 gramas	1.232	6,49	7.995,68
53	CLIPS, para papel em aço niquelado, nº 6/0 , fabricado em arame de aço, antiferrugem, conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa de papelão contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 500 gramas do produto. Fabricação Nacional	New	Caixa com 500 gramas	1.078	6,49	6.996,22
54	CLIPS, para papel em aço niquelado, nº 8/0 , fabricado em arame de aço, antiferrugem, conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa de papelão contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 500 gramas do produto. Fabricação Nacional	New	Caixa com 500 gramas	590	6,10	3.599,00
56	COLA INSTANTÂNEA, usada para colar Porcelana, Metal, Borracha, Couro, Madeira, Papel e Plástico. Resistente à umidade. Embalagem de fácil manuseio com maior controle da aplicação. Ideal para aplicação vertical e em materiais porosos. Forte e resistente. Colagem transparente e instantânea. Cola quase todos os materiais. Fórmula sem solvente. Possui pino antientupimento. Não escorre e permite ajustes finos no momento de encaixar peças quebradas. Embalagem de 5 gramas contendo a identificação do produto e identificação do fabricante.	Almata	Peça	1.202	2,76	3.317,52
58	CRACHÁ vertical, cristal com cordão ou prendedor em polipropileno, dimensões 8x12 cm. Embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, endereço completo e CNPJ.	Doe	Peça	973	0,63	612,99
64	ENVELOPE com tamanho aproximado de 310x410mm : modelo saco, sem rpc, em papel amarelo 75 g/m2. Embalagem: Caixa com 250 envelopes.	Ipecol	Caixa com 250 envelopes	71	66,60	4.728,60
68	ENVELOPE SACO, kraft ouro 80 g/m2, dimensões aproximadas de 200x280mm . Embalagem: caixa com 100 envelopes , contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Ipecol	Caixa com 100 envelopes	237	12,82	3.038,34
69	ENVELOPE SACO, kraft reciclado 90 g/m2, dimensões aproximadas de 240x340mm . Embalagem: caixa com 100 envelopes , contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Ipecol	Caixa com 100 envelopes	237	18,98	4.498,26
70	ENVELOPE SACO, kraft, 90 g/m2, dimensões aproximadas de 185x248mm . Embalagem: caixa com 500 envelopes , contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Ipecol	Caixa com 500 envelopes	40	36,77	1.470,80
79	ETIQUETA auto adesiva, para impressoras a jato de tinta e laser, em papel adesivo acrílico aquoso branco, formato A4 , contendo etiquetas tamanho 55,9x99mm . Embalagem: caixa com 1.000 unidades , contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Polifix	Caixa com 1.000 unidades	51	14,91	760,41
101	GRAMPEADOR de mesa L, estrutura metálica, durável, capacidade mínima para grampear 100 folhas de papel 75 g/m2, base para fechamento do grampo para duas posições (grampo aberto e fechado), dimensões mínimas 120 x 30 x 35 mm, com acabamento niquelado, fabricado em chapa de aço norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura, temperado e resistente, capacidade de carga mínima de um (pente) de 50 grampos 26/6 , apoio na base emborrachado. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Lyke	Peça	626	31,15	19.499,90
104	GRAMPEADOR de mesa reforçado, estrutura metálica, durável, capacidade mínima para grampear 30 folhas de papel 75 g/m2, base para fechamento do grampo para duas posições (grampo aberto e fechado), dimensões mínimas 120 x 30 x 35 mm, com acabamento niquelado, fabricado em chapa de aço norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura, temperado e resistente, capacidade de carga mínima de um (pente) de 100 grampos 26/6 , apoio na base emborrachado. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Lyke	Peça	485	10,30	4.995,50

140	PAPEL CONTACT , transparente, laminado de PVC, autoadesivo, protegido no verso por papel siliconado, incolor, rolo com a dimensão aproximada de 45 cm de altura e largura de 10 m ou mais. Embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Plavitec	Rolo com no mínimo 10 metros	287	13,93	3.997,91
158	PASTA PLÁSTICA EM L , em polipropileno, formato A4 , dimensões de aproximadamente 218x306mm . Com espessura de 0,15 mm. Transparente . Embalagem contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	Lyke	Peça	25.970	0,37	9.608,90
159	PASTA PLÁSTICA EM L , em polipropileno, formato ofício , dimensões de aproximadamente 334x230mm Com espessura de 0,15 mm. Transparente . Embalagem contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	Lyke	Peça	3.040	0,37	1.124,80
175	PASTA REGISTRADORA A-Z , ofício lombo estreito com material de alta qualidade, encapado com filme de PVC plástico, com rados, cantoneiras longas em metal, compressor niquelado de altíssima qualidade, olhal niquelado e visor plástico longo na lombada tamanho OFLL altura 345 mm lombada 55 mm. Na cor verde .	Frama	Peça	1.034	6,25	6.462,50
176	PASTA REGISTRADORA A-Z , ofício lombo estreito com material de alta qualidade, encapado com filme de PVC plástico, com rados, cantoneiras longas em metal, compressor niquelado de altíssima qualidade, olhal niquelado e visor plástico longo na lombada tamanho OFLL altura 345 mm lombada 55 mm. Na cor amarela .	Frama	Peça	679	6,80	4.617,20
177	PASTA REGISTRADORA A-Z , ofício lombo estreito com material de alta qualidade, encapado com filme de PVC plástico, com rados, cantoneiras longas em metal, compressor niquelado de altíssima qualidade, olhal niquelado e visor plástico longo na lombada tamanho OFLL altura 345 mm lombada 55 mm. Na cor azul .	Frama	Peça	774	6,45	4.992,30
180	PASTA SANFONADA em polietileno com divisórias para arquivos e documentos, fechamento com elásticos, com 12 divisões e 12 etiquetas de papel para títulos. Em material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Espessura de 0,50 mm. Dimensão de 50x350mm com peso aproximado de 0,31 kg. Embalagem: pacote com 1 unidade, contendo a identificação do produto e do fabricante.	Lyke	Peça	142	10,07	1.429,94
181	PASTA SANFONADA em polietileno com divisórias para arquivos e documentos, fechamento com elásticos, com 31 divisões e 31 etiquetas de papel para títulos. Em material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Com textura super line. Espessura de 0,70mm. Dimensão de 380x280mm com peso aproximado de 0,928kg. Embalagem: pacote com 1 unidade, contendo a identificação do produto e do fabricante.	Lyke	Peça	101	24,75	2.499,75
185	PERFURADOR DE PAPEL , 2 furos, metálico, com capacidade para perfurar 60/70 folhas de papel, gramatura 75 g/m2, dimensões mínimas 16x110x80mm , em chapa de aço Norma SAE 1010/20 (base, alavanca, suporte) fosfatizada, pintura eletrostática, pinos perfuradores em aço Norma SAE 1112, com oxidação preta, molas em aço Norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal Norma SAE 1220/20, zincado resistente, apoio da base em polietileno. Embalagem: caixa de papelão, contendo identificação do produto e do fabricante.	Lyke	Peça	435	44,37	19.300,95
186	PERFURADOR DE PAPEL , com 2 furos, metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 20 folhas de papel, gramatura 75 g/m2, dimensões mínimas 100x120x70mm , em chapa de aço norma SAE 1010/20 (base, alavanca, suporte) fosfatizada, pintura eletrostática, pinos perfuradores em aço Norma SAE 1112, com oxidação preta, molas em aço Norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal Norma SAE 1020/20 zincado resistente, apoio da base em polietileno. Embalagem em caixa de papelão, contendo a identificação do produto e do fabricante.	Lyke	Peça	579	8,03	4.649,37
187	PINCEL ATÔMICO azul , com tinta permanente a base de álcool, com ponta de feltro retangular, que permita traços finos e grossos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 cm. Embalagem: caixa com 12 unidades, contendo identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.	Lyke	Caixa com 12 unidades	199	8,98	1.787,02
189	PINCEL ATÔMICO preto , com tinta permanente a base de álcool, com ponta de feltro retangular, que permita traços finos e grossos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 cm. Embalagem: caixa com 12 unidades, contendo identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.	Lyke	Caixa com 12 unidades	437	8,92	3.898,04
190	PINCEL ATÔMICO verde , com tinta permanente a base de álcool, com ponta de feltro retangular, que permita traços finos e grossos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 cm. Embalagem: caixa com 12 unidades, contendo identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.	Lyke	Caixa com 12 unidades	420	8,99	3.775,80
191	PINCEL ATÔMICO vermelho , com tinta permanente a base de álcool, com ponta de feltro retangular, que permita traços finos e grossos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 cm. Embalagem: caixa com 12 unidades, contendo identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.	Lyke	Caixa com 12 unidades	197	8,98	1.769,06
192	PINCEL PARA QUADRO BRANCO , na cor azul , para quadro de melamínico brilhante, tinta inodora, a base de álcool, rápida fixação, ponta em chanfrada ou bisel, traço de 5 mm. Embalagem: caixa com 12 unidades, contendo a identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.	Lyke	Caixa com 12 unidades	144	12,36	1.779,84
193	PINCEL PARA QUADRO BRANCO , na cor preto , para quadro de melamínico brilhante, tinta inodora a base de álcool, rápida fixação, ponta em chanfrada ou bisel, traço de 5 mm. Embalagem: caixa com 12 unidades, contendo identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.	Lyke	Caixa com 12 unidades	148	13,51	1.999,48
194	PINCEL PARA QUADRO BRANCO , na cor verde , para quadro melamínico brilhante, tinta inodora a base de álcool, rápida fixação, ponta em chanfrada ou bisel, traço de 5 mm. Embalagem: caixa com 12 unidades, contendo identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.	Lyke	Caixa com 12 unidades	99	13,12	1.298,88
195	PINCEL PARA QUADRO BRANCO , na cor vermelha , para quadro melamínico brilhante, tinta inodora a base de álcool, rápida fixação, ponta em chanfrada ou bisel, traço de 5 mm. Embalagem: caixa com 12 unidades, contendo identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.	Lyke	Caixa com 12 unidades	104	12,50	1.300,00
201	PLÁSTICO ofício, médio 0,12 mm , com 4 furos . Formato em saco. Embalagem contendo identificação do produto e a identificação do fabricante.	ACP	Peça	2.690	0,12	322,80
215	TESOURA universal, para uso geral, apresentação com parafuso regulável, lâmina em aço inoxidável contendo a marca do fabricante, medindo aproximadamente 21 cm, com anéis de borracha, tipo destro, três dedos, formato anatômico, cabo em polipropileno atóxico. Embalagem: com 1 unidade contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante.	Lyke	Peça	1.332	3,75	4.995,00
218	TINTA PARA CARIMBO e para auto-entintado na cor vermelha , sem óleo, atóxica, embalagem de plástico, tampa rosqueada, contendo 42 ml. Embalagem contendo identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.	Japan	Peça	89	2,07	184,23
VALOR TOTAL					R\$ 161.967,10	

Paranaguá, 07 de julho de 2016

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
 Prefeito

Publicado por:
 Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:8631D90E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

FAVORECIDO: IRMÃOS RIBEIRO TRANSPORTES LTDA ME

CNPJ.: 10.643.185/0001-06

Rio Azul, 06 de julho de 2016.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2016****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: IRMÃOS RIBEIRO TRANSPORTES LTDA ME

CNPJ.: 10.643.185/0001-06

VALOR: R\$ **426.400,00** (Quatrocentos e Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais).**PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** De **06/07/2016** à **05/07/2017**.**ASSINATURA:** 06/07/2016**FORO:** Comarca de Rebouças.**(A) SILVIO PAULO GIRARDI**

Prefeito Municipal

(A) CIDIMAR RIBEIRO

Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid	Qntd	Preço unit	Preço total
LOTE: 001 - TRANSPORTE ESCOLAR	1	40592	Transporte Escolar (Por Quilômetro Rodado) - Transporte Escolar para unidades educacionais,	IRMÃOS RIBEIRO	KM	82.000,00	5,20	426.400,00
			Possíveis Rotas					
			Período Matutino:					
			Cidade, Marumbi dos Elias, Marumbi dos Ribeiros, Travessia da Água Quente, Faxinal dos Mouro, Taquari, Olavo Santini, retornando á Cidade.					
			Período Vespertino:					
			Olavo Santini, Taquari, Faxinal dos Mouro, Marumbi dos Ribeiros, Marumbi dos Elias, Travessia da Água Quente, e Cidade.					
TOTAL								426.400,00

Publicado por:

Carla Flaiane da Silva

Código Identificador:3D474589

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 007/2016 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016 ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2016

OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos.

OBSERVAÇÃO: Trata-se de itens remanescentes de rescisão contratual o qual o contratato aceitou fornecer tais produtos.

FORNECEDOR: GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP

VIGENCIA: 18 de abril de 2017.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca		Preço Total
259	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE INFANTIL	FRA	350	HIPOLABOR/SANVAL	2,38	833,00
Total do Participante ----->						833,00

Publicado por:

Renata de Lima Barbosa

Código Identificador:9F25EBD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DISPENSA 19-2016 LOCAÇÃO CAMINHÃO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2016

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
111/2016	Dispensa nº 19/2016	Locação de Caminhão Compactador para Coleta de Resíduos Sólidos.	TRANSRESIDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 77.371.798/0001-11.	07/07/2016	07/09/2016	R\$ 23.070,00

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:D07DDDF81

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 001/2016

(Republicação – Ausência de Anexo)

Súmula: “Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, do Município de Contenda e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Contenda – IPRE Contenda, para o exercício de 2016”.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Em cumprimento as determinações do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – LRF, fica estabelecida a Programação Financeira de Arrecadação e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de Contenda e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Contenda – IPRE/Contenda, para o Exercício Financeiro de 2016, na forma dos anexos do presente Decreto.

Art. 2º As Receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1622/2015 de 23 de dezembro de 2015, para o exercício financeiro de 2016 do Município de Contenda e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Contenda – IPRE/Contenda, ficam desdobradas em Cotas Bimestrais de Arrecadação na forma dos Anexos do presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13 da referida lei complementar.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá os seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 04 de Janeiro de 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA													
ESTADO DO PARANÁ													
CRONOGRAMA FINANCEIRO, Exercício 2016													
ART. 13º - L.R.F 101/00 - METAS BIMESTRAIS													R\$ 1,00
INTERFÉNCIAS							1º Bim.	2º Bim.	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
VALOR							267.860,00	267.860,00	267.860,00	267.860,00	267.860,00	360.700,00	1.700.000,00
ART. 8º L.R.F 101/00 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA													
Despesas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Pessoal e encargos	92.280,00	92.280,00	92.280,00	92.280,00	92.280,00	92.280,00	92.280,00	92.280,00	92.280,00	92.280,00	92.280,00	184.920,00	1.200.000,00
	7,69%	7,69%	7,69%	7,69%	7,69%	7,69%	7,69%	7,69%	7,69%	7,69%	7,69%	15,41%	100,00%
Despesas Correntes	37.068,50	37.068,50	37.068,50	37.068,50	37.068,50	37.068,50	37.068,50	37.068,50	37.068,50	37.068,50	37.068,50	37.246,50	445.000,00
	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%	100,00%
Investimentos	4.581,50	4.581,50	4.581,50	4.581,50	4.581,50	4.581,50	4.581,50	4.581,50	4.581,50	4.581,50	4.581,50	4.603,50	55.000,00
	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%	100,00%
Total Despesas	133.930,00	133.930,00	133.930,00	133.930,00	133.930,00	133.930,00	133.930,00	133.930,00	133.930,00	133.930,00	133.930,00	226.770,00	1.700.000,00

Contenda, 23 de dezembro de 2015

MARINA SCHULTZ FRAGOSO

CRC/PR 067849/P

ARY ALBERTI NETO

Presidente

MUNICÍPIO DE CONTENDA							
ESTADO DO PARANÁ							
RESUMO - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO 2016							
Descrição	1º Bim	2º Bim	3º Bim	4º Bim	5º Bim	6º Bim	Total
Receitas Correntes	5.980.347,04	6.307.218,54	6.053.786,24	6.102.421,64	6.050.064,44	6.706.162,10	37.200.000,00
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes IntraOrçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
Total das Receitas Correntes	5.980.347,04	6.307.218,54	6.053.786,24	6.102.421,64	6.050.064,44	6.706.162,10	37.200.000,00
Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital IntraOrçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
Total das Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Total das Receitas	5.980.347,04	6.307.218,54	6.053.786,24	6.102.421,64	6.050.064,44	6.706.162,10	37.200.000,00
Despesas Correntes	4.453.138,79	4.536.506,93	4.788.928,51	5.112.971,47	5.149.435,39	6.293.018,90	30.334.000,00
Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	330.492,31	330.492,31	330.492,31	330.492,31	330.492,31	495.738,46	2.148.200,00
Total das Despesas Correntes	4.783.631,10	4.866.999,24	5.119.420,82	5.443.463,78	5.479.927,70	6.788.757,36	32.482.200,00
Despesas de Capital	669.031,20	717.881,20	597.281,20	148.231,20	145.531,20	124.844,00	2.402.800,00
Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
Total de Despesas de Capital	669.031,20	717.881,20	597.281,20	148.231,20	145.531,20	124.844,00	2.402.800,00
Total das Despesas	5.452.662,30	5.584.880,44	5.716.702,02	5.591.694,98	5.625.458,90	6.913.601,36	34.885.000,00
Reserva de Contingência	77.469,00	77.469,00	77.469,00	77.469,00	77.469,00	77.655,00	465.000,00
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	450.215,74	644.869,10	259.615,22	433.257,66	347.136,54	(285.094,26)	1.850.000,00
Restos a Pagar	-	-	-	-	-	-	-
Consignação e Outros Depósitos	-	-	-	-	-	-	-
Disp. Financeira em 31/12 do Exercício Anterior	-	-	-	-	-	-	-
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA - INGRESSOS	-	-	-	-	-	-	-
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA - EGRESSOS - CÂMARA	267.860,00	267.860,00	267.860,00	267.860,00	267.860,00	360.700,00	1.700.000,00
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA - EGRESSOS - IPRE	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	157.355,74	352.009,10	(33.244,78)	140.397,66	54.276,54	(670.794,26)	(0,00)
Fonte: Equiplano Sistemas							

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL
CRC/PR 054534/O-8

ANTONIO CARLOS REIS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA							
ESTADO DO PARANÁ							
ART. 13º - L.R.F 101/00 - METAS BIMESTRAIS							
RECEITAS CORRENTES							
	1º Bim	2º Bim	3º Bim	4º Bim	5º Bim	6º Bim	Total Previsita
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	3.054.491,12	3.191.681,82	3.062.152,92	3.096.011,92	3.054.540,80	3.626.321,42	19.085.200,00
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.054.491,12	3.191.681,82	3.062.152,92	3.096.011,92	3.054.540,80	3.626.321,42	19.085.200,00
	-	-	-	-	-	-	-
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	1.624.176,08	1.739.769,70	1.687.620,08	1.695.690,58	1.690.331,78	1.734.886,80	10.172.475,02
00101 - Fundeb 60%	664.734,00	664.734,00	664.734,00	664.734,00	664.734,00	666.330,00	3.990.000,00
00102 - Fundeb 40%	443.156,00	443.156,00	443.156,00	443.156,00	443.156,00	444.220,00	2.660.000,00
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	217.638,40	214.575,90	209.325,90	217.463,40	225.688,40	214.308,00	1.299.000,00
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	136.995,68	197.291,80	150.392,18	150.325,18	136.741,38	248.128,80	1.019.875,02
00107 - Salário-Educação	103.292,00	103.292,00	103.292,00	103.292,00	103.292,00	103.540,00	620.000,00
00121 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	16.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	16.000,00	160.000,00
00128 - Transferencias de Outros Programas - Transporte Estadual PETE	25.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	25.000,00	250.000,00
00130 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	17.360,00	34.720,00	34.720,00	34.720,00	34.720,00	17.360,00	173.600,00
	-	-	-	-	-	-	-
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	997.510,60	1.031.863,78	999.518,00	1.002.891,90	997.355,02	1.039.785,68	6.068.924,98
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	735.112,60	769.452,78	737.113,00	740.485,30	734.960,02	776.801,28	4.493.924,98
00369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	25.050,00	150.000,00

00495 - Atenção Básica	209.585,80	209.588,80	209.582,80	209.584,40	209.582,80	210.075,40	1.258.000,00
00496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	16.660,00	16.670,00	16.670,00	16.670,00	16.660,00	16.670,00	100.000,00
00497 - Vigilância em Saúde	11.162,20	11.162,20	11.162,20	11.162,20	11.162,20	11.189,00	67.000,00
	-	-	-	-	-	-	-
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	65.707,04	65.713,04	65.713,04	65.707,04	65.719,04	65.840,80	394.400,00
00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.350,00	50.000,00
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	29.988,00	29.988,00	29.988,00	29.988,00	29.988,00	30.060,00	180.000,00
00935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	27.389,04	27.395,04	27.395,04	27.389,04	27.401,04	27.430,80	164.400,00
DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS	238.462,20	278.190,20	238.782,20	242.120,20	242.117,80	239.327,40	1.479.000,00
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	31.154,20	31.154,20	31.154,20	31.154,20	31.154,20	31.229,00	187.000,00
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	124.335,40	160.735,40	124.660,40	124.660,40	124.660,40	124.948,00	784.000,00
00509 - Gerenciamento do Trânsito	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	334,00	2.000,00
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	25.324,00	25.324,00	25.324,00	25.324,00	25.324,00	25.380,00	152.000,00
00511 - Taxas - Prestação de Serviços	53.145,40	53.145,40	53.145,40	53.145,40	53.147,00	53.271,40	319.000,00
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	-	3.333,00	-	3.333,00	3.334,00	-	10.000,00
00555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	4.170,00	4.165,00	4.165,00	4.170,00	4.165,00	4.165,00	25.000,00
	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	5.980.347,04	6.307.218,54	6.053.786,24	6.102.421,64	6.050.064,44	6.706.162,10	37.200.000,00
Fonte: Equiplano Sistemas							

CARLOS EUGÊNIO STABACH
 Prefeito Municipal

CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL
 CRC/PR 054534/O-8

ANTONIO CARLOS REIS
 Controle Interno

MUNICIPIO DE CONTENDA														
ESTADO DO PARANÁ														
DESPESAS CORRENTES (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIAS)														
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Prevista	
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	1.237.584,93	921.424,18	961.553,15	1.300.923,09	1.289.012,11	1.066.892,11	1.341.773,59	1.351.773,59	1.361.978,63	1.361.978,87	1.353.933,47	1.938.772,29	15.487.600,00	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.198.850,43	882.689,68	922.818,65	1.262.188,59	1.250.277,61	1.028.157,61	1.303.039,09	1.313.039,09	1.323.244,13	1.323.244,37	1.315.198,97	1.899.851,79	15.022.600,00	
00999 - Reserva de Contingência	38.734,50	38.734,50	38.734,50	38.734,50	38.734,50	38.734,50	38.734,50	38.734,50	38.734,50	38.734,50	38.734,50	38.920,50	465.000,00	
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	711.232,31	698.614,12	754.151,72	774.151,72	775.148,52	775.148,52	772.319,52	772.319,52	774.540,32	774.540,32	775.853,12	1.162.455,26	9.520.475,00	
00101 - Fundeb 60%	294.364,50	294.364,50	294.364,50	294.364,50	294.364,50	294.364,50	294.364,50	294.364,50	294.364,50	294.364,50	294.364,50	584.490,54	3.822.500,00	
00102 - Fundeb 40%	182.770,41	182.770,41	182.770,41	182.770,41	182.770,41	182.770,41	182.770,41	182.770,41	182.770,41	182.770,41	182.770,41	285.025,49	2.295.500,00	
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	102.944,17	72.965,98	102.926,98	102.926,98	103.958,98	103.958,98	102.089,98	102.089,98	104.633,98	104.633,98	102.068,98	134.301,04	1.239.500,00	
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	80.340,24	80.340,24	60.365,84	80.365,84	80.330,64	80.330,64	79.370,64	79.370,64	79.047,44	79.047,44	82.884,24	107.581,19	969.375,00	
00107 - Salário-Educação	50.813,00	50.813,00	50.813,00	50.813,00	50.813,00	50.813,00	50.813,00	50.813,00	50.813,00	50.813,00	50.813,00	51.057,00	610.000,00	
00121 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	-	-	17.776,00	17.776,00	17.776,00	17.776,00	17.776,00	17.776,00	17.776,00	17.776,00	17.792,00	-	160.000,00	
00128 - Transferencias de Outros Programas - Transporte Estadual PETE	-	-	27.775,00	27.775,00	27.775,00	27.775,00	27.775,00	27.775,00	27.775,00	27.775,00	27.800,00	-	250.000,00	
00130 - Transferências Voluntárias Públicas Federais	-	17.360,00	17.360,00	17.360,00	17.360,00	17.360,00	17.360,00	17.360,00	17.360,00	17.360,00	17.360,00	-	173.600,00	
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	471.339,76	471.339,76	467.205,76	337.205,76	466.529,76	466.529,76	465.294,76	465.294,76	466.100,76	466.100,76	467.114,76	714.368,67	5.724.425,00	
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	347.068,96	347.068,96	342.934,96	212.934,96	342.258,96	342.258,96	341.023,96	341.023,96	341.829,96	341.829,96	342.843,96	517.847,47	4.160.925,00	
00369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.555,00	150.000,00	
00495 - Atenção Básica	98.635,91	98.635,91	98.635,91	98.635,91	98.635,91	98.635,91	98.635,91	98.635,91	98.635,91	98.635,91	98.635,91	168.005,02	1.253.000,00	
00496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.370,00	100.000,00	
00497 - Vigilância em Saúde	4.809,89	4.809,89	4.809,89	4.809,89	4.809,89	4.809,89	4.809,89	4.809,89	4.809,89	4.809,89	4.809,89	7.591,18	60.500,00	
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	28.492,08	28.492,08	28.492,08	28.492,08	28.492,08	28.492,08	28.492,08	28.492,08	28.492,08	28.492,08	28.492,08	38.487,10	351.900,00	
00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	3.319,40	3.319,40	3.319,40	3.319,40	3.319,40	3.319,40	3.319,40	3.319,40	3.319,40	3.319,40	3.319,40	3.486,60	40.000,00	
00933 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,40	2.000,00	
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	12.853,08	12.853,08	12.853,08	12.853,08	12.853,08	12.853,08	12.853,08	12.853,08	12.853,08	12.853,08	12.853,08	16.616,07	158.000,00	
00935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	12.153,00	12.153,00	12.153,00	12.153,00	12.153,00	12.153,00	12.153,00	12.153,00	12.153,00	12.153,00	12.153,00	18.217,03	151.900,00	
DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS	116.894,29	113.054,29	113.390,29	116.270,29	120.446,29	117.566,29	116.270,29	116.270,29	116.270,29	116.270,29	116.270,29	135.626,85	1.414.600,00	
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	15.577,11	15.577,11	15.577,11	15.577,11	15.577,11	15.577,11	15.577,11	15.577,11	15.577,11	15.577,11	15.577,11	15.651,79	187.000,00	
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	65.307,20	65.307,20	65.307,20	65.307,20	65.307,20	65.307,20	65.307,20	65.307,20	65.307,20	65.307,20	65.307,20	65.620,80	784.000,00	

00509 - Gerenciamento do Trânsito	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,40	2.000,00
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	9.388,78	9.388,78	9.388,78	9.388,78	9.388,78	9.388,78	9.388,78	9.388,78	9.388,78	9.388,78	9.388,78	12.923,37	116.200,00
00511 - Taxas - Prestação de Serviços	23.714,77	23.714,77	23.714,77	23.714,77	23.714,77	23.714,77	23.714,77	23.714,77	23.714,77	23.714,77	23.714,77	39.137,51	300.000,00
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	657,32	3.182,68	2.846,68	33,32	4.209,32	1.329,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,48	400,00
00555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.092,50	25.000,00
TOTAL	2.565.543,37	2.232.924,43	2.324.793,00	2.557.042,94	2.679.628,76	2.454.628,76	2.724.150,24	2.734.150,24	2.747.382,08	2.747.382,32	2.741.663,72	3.989.710,18	32.499.000,00
Fonte: Equiplano Sistemas													

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL
CRC/PR 054534/O-8

ANTONIO CARLOS REIS
Controle Interno

MUNICIPIO DE CONTENDA													
ESTADO DO PARANÁ													
DESPESAS DE CAPITAL													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Previsa
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	144.315,60	490.875,60	439.185,60	115.815,60	163.065,60	391.535,60	59.315,60	60.415,60	71.415,60	53.115,60	58.065,60	46.278,40	2.093.400,00
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	144.315,60	490.875,60	439.185,60	115.815,60	163.065,60	391.535,60	59.315,60	60.415,60	71.415,60	53.115,60	58.065,60	46.278,40	2.093.400,00
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	-	30.000,00	22.500,00	-	-	-	5.000,00	7.500,00	5.000,00	3.500,00	10.500,00	-	84.000,00
00101 - Fundeb 60%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
00102 - Fundeb 40%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00	-	-	1.000,00
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-	30.000,00	1.500,00	-	-	-	5.000,00	2.500,00	-	1.500,00	2.500,00	-	43.000,00
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	-	-	21.000,00	-	-	-	-	5.000,00	-	1.000,00	3.000,00	-	30.000,00
00107 - Salário-Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	5.000,00	-	5.000,00	-	10.000,00
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	-	-	-	130.000,00	6.000,00	3.000,00	7.500,00	1.000,00	-	7.500,00	-	-	155.000,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	-	-	-	130.000,00	5.000,00	-	7.500,00	-	-	7.500,00	-	-	150.000,00
00495 - Atenção Básica	-	-	-	-	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
00497 - Vigilância em Saúde	-	-	-	-	-	3.000,00	-	1.000,00	-	-	-	-	4.000,00
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	-	-	-	7.500,00	-	-	-	7.500,00	-	5.000,00	10.000,00	-	30.000,00
00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10.000,00	-	10.000,00
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	-	-	-	7.500,00	-	-	-	7.500,00	-	-	-	-	15.000,00
00935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00
DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS	-	3.840,00	2.880,00	-	30.800,00	2.880,00	-	-	-	-	-	-	40.400,00
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	-	-	-	-	30.800,00	-	-	-	-	-	-	-	30.800,00
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	-	3.840,00	2.880,00	-	-	2.880,00	-	-	-	-	-	-	9.600,00
TOTAL	144.315,60	524.715,60	464.565,60	253.315,60	199.865,60	397.415,60	71.815,60	76.415,60	76.415,60	69.115,60	78.565,60	46.278,40	2.402.800,00
Fonte: Equiplano Sistemas													

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL
CRC/PR 054534/O-8

ANTONIO CARLOS REIS
Controle Interno

MUNICIPIO DE CONTENDA													
ESTADO DO PARANÁ													
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Previsa
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	104.169,23	104.169,23	104.169,23	104.169,23	104.169,23	104.169,23	104.169,23	104.169,23	104.169,23	104.169,23	104.169,23	208.338,46	1.354.200,00

Paraná , 08 de Julho de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V Nº 1039													
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	104.169,23	104.169,23	104.169,23	104.169,23	104.169,23	104.169,23	104.169,23	104.169,23	104.169,23	104.169,23	104.169,23	208.338,46	1.354.200,00
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	43.692,31	43.692,31	43.692,31	43.692,31	43.692,31	43.692,31	43.692,31	43.692,31	43.692,31	43.692,31	43.692,31	87.384,62	568.000,00
00101 - Fundeb 60%	28.846,15	28.846,15	28.846,15	28.846,15	28.846,15	28.846,15	28.846,15	28.846,15	28.846,15	28.846,15	28.846,15	57.692,31	375.000,00
00102 - Fundeb 40%	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	24.000,00	156.000,00
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.269,23	1.269,23	1.269,23	1.269,23	1.269,23	1.269,23	1.269,23	1.269,23	1.269,23	1.269,23	1.269,23	2.538,46	16.500,00
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.576,92	1.576,92	1.576,92	1.576,92	1.576,92	1.576,92	1.576,92	1.576,92	1.576,92	1.576,92	1.576,92	3.153,85	20.500,00
												-	
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	14.576,92	14.576,92	14.576,92	14.576,92	14.576,92	14.576,92	14.576,92	14.576,92	14.576,92	14.576,92	14.576,92	29.153,85	189.500,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	14.076,92	14.076,92	14.076,92	14.076,92	14.076,92	14.076,92	14.076,92	14.076,92	14.076,92	14.076,92	14.076,92	28.153,85	183.000,00
00495 - Atenção Básica	307,69	307,69	307,69	307,69	307,69	307,69	307,69	307,69	307,69	307,69	307,69	615,38	4.000,00
00497 - Vigilância em Saúde	192,31	192,31	192,31	192,31	192,31	192,31	192,31	192,31	192,31	192,31	192,31	384,62	2.500,00
												-	
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	961,54	961,54	961,54	961,54	961,54	961,54	961,54	961,54	961,54	961,54	961,54	1.923,08	12.500,00
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	384,62	384,62	384,62	384,62	384,62	384,62	384,62	384,62	384,62	384,62	384,62	769,23	5.000,00
00935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	576,92	576,92	576,92	576,92	576,92	576,92	576,92	576,92	576,92	576,92	576,92	1.153,85	7.500,00
												-	
DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS	1.846,15	1.846,15	1.846,15	1.846,15	1.846,15	1.846,15	1.846,15	1.846,15	1.846,15	1.846,15	1.846,15	3.692,31	24.000,00
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	384,62	384,62	384,62	384,62	384,62	384,62	384,62	384,62	384,62	384,62	384,62	769,23	5.000,00
00511 - Taxas - Prestação de Serviços	1.461,54	1.461,54	1.461,54	1.461,54	1.461,54	1.461,54	1.461,54	1.461,54	1.461,54	1.461,54	1.461,54	2.923,08	19.000,00
TOTAL	165.246,15	165.246,15	165.246,15	165.246,15	165.246,15	165.246,15	165.246,15	165.246,15	165.246,15	165.246,15	165.246,15	330.492,31	2.148.200,00
Fonte: Equiplano Sistemas													

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL
CRC/PR 054534/O-8

ANTONIO CARLOS REIS
Controle Interno

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CONTENDA - IPRE							
RECEITAS CORRENTES							
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
Receitas Correntes	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	364.000,00	2.114.000,00
Receitas Correntes IntraOrçamentárias	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	211.000,00	936.000,00
Total das Receitas Correntes	495.000,00	495.000,00	495.000,00	495.000,00	495.000,00	575.000,00	3.050.000,00
Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital IntraOrçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
Total das Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Total das Receitas	495.000,00	495.000,00	495.000,00	495.000,00	495.000,00	575.000,00	3.050.000,00
Despesas Correntes	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	652.000,00	3.152.000,00
Despesas Correntes IntraOrçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
Total das Despesas Correntes	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	652.000,00	3.152.000,00
Despesas de Capital	-	-	-	3.000,00	-	-	3.000,00
Despesas de Capital Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
Total de Despesas de Capital	-	-	-	3.000,00	-	-	3.000,00
Total das Despesas	500.000,00	500.000,00	500.000,00	503.000,00	500.000,00	652.000,00	3.155.000,00
Reserva de Contingência	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	(12.500,00)	(12.500,00)	(12.500,00)	(15.500,00)	(12.500,00)	(84.500,00)	(150.000,00)
Restos a Pagar							
Consignação e Outros Depósitos							
Disponibilidade Financeira em 31/12 do Exercício Anterior							
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA - INGRESSOS	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA - EGRESSOS							-
RECEITAS CORRENTES							
Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Fontes Livres ou não vinculadas 000 a 100							-
Fontes vinculadas 05,15,20,30,39,40,50,60,68,69,70,91,93,551	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	364.000,00	2.114.000,00
							-

RECEITAS INTRAORÇAMENTARIAS							
Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Fontes Livres ou não vinculadas 000 a 100	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
Fontes vinculadas 05,15,20,30,39,40,50,60,68,69,70,91,93	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	211.000,00	936.000,00

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC/PR 046279/O-9

ELIANE MARCIA BOÇOEN
Presidente

ANTONIO CARLOS REIS
Controle Interno

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CONTENDA - IPRE													
DESPESAS CORRENTES													
DESCRIÇÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Fontes Livres ou não vinculadas 000 a 100	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	147.000,00
Fontes vinculadas 05, 15, 20, 30, 39, 40, 5, 60, 68, 69, 70, 91, 93, 551	245.000,00	245.000,00	245.000,00	245.000,00	245.000,00	245.000,00	245.000,00	245.000,00	245.000,00	245.000,00	245.000,00	457.000,00	3.152.000,00
DESPESAS DE CAPITAL													
DESCRIÇÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Fontes Livres ou não vinculadas 000 a 100	-	-	-	-	-	-	3.000,00	-	-	-	-	-	3.000,00
Fontes vinculadas 05, 15, 20, 30, 39, 40, 5, 60, 68, 69, 70, 91, 93, 551	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ELIANE MARCIA BOÇOEN
Presidente

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC/PR 046279/O-9

ANTONIO CARLOS REIS
Controle Interno

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CONTENDA - IPRE													
RESERVA DE CONTINGENCIA													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Reserva de Contingencia	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
TOTAL	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00

ELIANE MARCIA BOÇOEN
Presidente

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC/PR 046279/O-9

ANTONIO CARLOS REIS
Controle Interno

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:E663B02F